



## PROJETO DE LEI Nº. 010/2023

### **Ementa:**

Dispõe sobre alterações do Anexo IV da Lei Municipal nº 3.412, de 1º de dezembro de 2021 - PPA 2022-2025, para fins de inclusão da Atividade 2113 no Programa 0029, Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, do Departamento de Saúde, conforme especifica.

**Data de Apresentação:** 24/03/2023

**Protocolo:** 36.050

**Autor:** Antonio Takashi Sasada  
Prefeito Municipal



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista**  
**Estado de São Paulo**

**Projeto de Lei 10/2023**

OFÍCIO Nº. 0187/2023-GAP

Protocolo 36050 Envio em 24/03/2023 16:09:20

Paraguaçu Paulista-SP, 22 de março de 2023.

A Sua Excelência o Senhor  
Paulo Roberto Pereira  
Presidente da Câmara Municipal  
Rua Guerino Mateus, 205, Jardim Paulista  
19703-060 Paraguaçu Paulista-SP

**Assunto: Encaminha o Projeto de Lei nº \_\_\_/2023.**

Senhor Presidente,

Encaminhamos à apreciação dessa egrégia Câmara Municipal o referido Projeto de Lei e sua Justificativa, que “Dispõe sobre alterações do Anexo IV da Lei Municipal nº 3.412, de 1º de dezembro de 2021 - PPA 2022-2025, para fins de inclusão da Atividade 2113 no Programa 0029, Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, do Departamento de Saúde, conforme especifica”.

Sugerimos a Vossa Excelência, nos termos do art. 190 do Regimento Interno da Câmara Municipal, que este projeto de lei seja submetido ao Regime de Urgência Especial na próxima sessão ordinária, em 1º turno, e solicitamos, nos termos do art. 17, inciso XI, da Lei Orgânica do Município, a convocação de sessão extraordinária para apreciação em segundo turno, em face da relevância e urgência da matéria.

A natureza relevante reside no fato de se tratar de matéria relacionada ao atendimento de demanda da área da saúde.

A urgência, decorre da necessidade de se compatibilizar o PPA e a LDO e aprovar o crédito necessário ao Departamento de Saúde para proporcionar um melhor atendimento de serviços de média e alta complexidade, aos pacientes que necessitem de tratamento fora do domicílio, dentro da Programação Pactuada e Integrada (PPI), mantendo assim reduzido o número de internações psiquiátricas.

A compatibilização do PPA 2022-2025, objeto desta propositura, vincula-se à compatibilização da LDO 2023 e da LOA 2023, com a aprovação do crédito, objetos de proposições correlatas, também enviadas à apreciação e deliberação do Legislativo municipal.



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista  
Estado de São Paulo**

Na oportunidade, antecipamos agradecimentos e apresentamos nossos protestos de alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente.

**ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)**  
Prefeito

ATS/TSC/kes  
OF



## Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista Estado de São Paulo

### JUSTIFICATIVA

Projeto de Lei nº. \_\_\_\_\_, de 22 de março de 2023

Senhor Presidente e Nobres Vereadores:

Encaminhamos à apreciação e deliberação dessa egrégia Câmara Municipal o presente Projeto de Lei, que “Dispõe sobre alterações do Anexo IV da Lei Municipal nº 3.412, de 1º de dezembro de 2021 - PPA 2022-2025, para fins de inclusão da Atividade 2113 no Programa 0029, Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, do Departamento de Saúde, conforme específica”.

De acordo com o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, as modificações no Plano Plurianual - PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO podem ocorrer da seguinte forma:

I - Alteração: quando se tratar de alterações nos programas preexistentes, envolvendo, por exemplo, metas, ações, custos etc.;

II - Inclusão: quando se tratar de inclusão de programas não previstos inicialmente no PPA ou LDO, que serão agora executados;

III - Exclusão: quando se tratar da exclusão de programas previstos no PPA ou LDO, que não serão mais executados.

No caso em tela, serão promovidas alterações no Anexo IV do PPA 2022-2025, para fins de inclusão da Atividade 2113 - AME Digital no Programa 0029 – Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, do Departamento de Saúde, que passará a incorporá-las a partir da aprovação desta propositura. O Anexo IV do PPA 2022-2025, devidamente consolidado, integra os anexos desta propositura.

A inclusão da Atividade 2113 visa compatibilizar o PPA vigente às demais leis orçamentárias para atendimento de demanda do Departamento de Saúde. Os Departamentos Municipais de Saúde e de Planejamento solicitaram crédito especial para atendimento de serviços de média e alta complexidade, aos pacientes que necessitem de tratamento fora do domicílio, dentro da Programação Pactuada e Integrada (PPI), mantendo assim reduzido o número de internações psiquiátricas.

O crédito especial será utilizado pelo DESA, na Telemedicina/AME Digital para atendimento de serviços de média e alta complexidade, aos pacientes que necessitem de tratamento fora do domicílio, dentro da Programação Pactuada e Integrada (PPI), mantendo assim reduzido o número de internações psiquiátricas, conforme anexos.

A compatibilização do PPA 2022-2025, objeto desta propositura, vincula-se à compatibilização da LDO 2023 e da LOA 2023, com a aprovação do crédito,



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista  
Estado de São Paulo**

objetos de proposições correlatas, também enviadas à apreciação e deliberação do Legislativo municipal.

Na oportunidade, antecipamos agradecimentos a Vossa Excelência e aos Nobres Vereadores na apreciação e votação desta proposição.

Atenciosamente.

**ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)**  
Prefeito



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista  
Estado de São Paulo**

PROJETO DE LEI Nº. \_\_\_\_\_, DE 22 DE MARÇO DE 2023

Dispõe sobre alterações do Anexo IV da Lei Municipal nº 3.412, de 1º de dezembro de 2021 - PPA 2022-2025, para fins de inclusão da Atividade 2113 no Programa 0029, Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, do Departamento de Saúde, conforme específica.

**A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA  
APROVA:**

Art. 1º Esta lei altera o Anexo IV da Lei Municipal nº 3.412, de 1º de dezembro de 2021, Plano Plurianual 2022 a 2025 - PPA 2022-2025, para fins de inclusão da Atividade 2113 - AME Digital no Programa 0029 – Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar.

Art. 2º O Anexo IV do PPA 2022-2025, devidamente consolidado, integra os anexos desta lei.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 22 de março de 2023.

**ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)  
Prefeito**

ATS/TSC/kes  
PLO



**P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA**  
**AVENIDA SIQUEIRA CAMP**  
**44547305/0001-93**

**Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 20/03/2023)**

**Lei: 3412, Data: 01/12/2021** Page 1 of 130

**Programa: 0001 PROCESSO LEGISLATIVO**

**Objetivo:** Dotar a Câmara Municipal de condições de trabalho e funcionalidade, através da contratação de recursos humanos, aquisição de equipamentos, veículo, contratação de serviços técnicos para informatização plena e manutenção geral das atividades legislativas, proporcionando agilidade de informações e atendimento digno ao público.

**Justificativa:** Melhorar a infraestrutura existente para pleno exercício das atividades do Poder Legislativo, havendo necessidade de providencias com relação ao espaço físico para o plenário, equipamentos, sistema de informatização, serviços técnicos e recursos humanos.

**Público Alvo:** Munícipes

Metas									
Indicador	Unidade de Medida		Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025	
RÉFORMA E AMPLIAÇÃO DO PREDIO	UN	UNIDADE	1	1	1	1	1	1	
SESSÕES LEGISLATIVAS	UN	UNIDADE	20	20	20	20	20	20	

Ações																	
Entidade	Unid.Orçam.	ProjAtiv	Função	SubFun.	FonGr.	FonCód.	Categoria	Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2022	2022	Meta 2023	2023	Meta 2024	2024	Meta 2025	2025
2	CAMARA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA I							UNIDADE	UN	1	198.000,00	1	210.870,00	1	224.576,55	1	239.174,03
	010101	CÂMARA MUNICIPAL															
		1001	REFORMA/AMPLIAÇÃO PRÉDIO CÂMARA MUNICIPAL														
			01	Legislativa													
				031	Ação Legislativa												
					00	A DEFINIR											
						000	A DEFINIR										
							4	DESPESAS DE CAPITAL									

Projeto de Lei 10/2023 Protocolo 36050 Envio em 24/03/2023 16:09:20  
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasaki  
 Este documento é uma cópia da versão original disponível em: <https://sapi.paraguacupaulista.sp.gov.br/leg-publico/materialegislativa/2023/19419/19419>





**P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA**  
**AVENIDA SIQUEIRA CAMP**  
**44547305/0001-93**

**Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 20/03/2023)**

**Lei: 3412, Data: 01/12/2021** Page 2 of 130

**Programa: 0001 PROCESSO LEGISLATIVO**

**Objetivo:** Dotar a Câmara Municipal de condições de trabalho e funcionalidade, através da contratação de recursos humanos, aquisição de equipamentos, veículo, contratação de serviços técnicos para informatização plena e manutenção geral das atividades legislativas, proporcionando agilidade de informações e atendimento digno ao público.

**Justificativa:** Melhorar a infraestrutura existente para pleno exercício das atividades do Poder Legislativo, havendo necessidade de providencias com relação ao espaço físico para o plenário, equipamentos, sistema de informatização, serviços técnicos e recursos humanos.

**Público Alvo:** Munícipes

2	CAMARA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA I	SESSÕES	UN	20	3.751.227,26	20	3.982.565,41	20	4.228.940,76	20	4.491.330,52
	010101 CÂMARA MUNICIPAL										
	2001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS										
	01 Legislativa										
	031 Ação Legislativa										
	00 A DEFINIR										
	000 A DEFINIR										
	3 DESPESAS CORRENTES										
2	CAMARA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA I	SESSÕES	UN	20	66.000,00	20	83.823,74	20	102.801,74	20	123.013,34
	010101 CÂMARA MUNICIPAL										
	2001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS										
	01 Legislativa										
	031 Ação Legislativa										
	00 A DEFINIR										
	000 A DEFINIR										
	4 DESPESAS DE CAPITAL										

Projeto de Lei 10/2023 Protocolo 36050 Envio em 24/03/2023 16:09:20  
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasaki.  
 Este documento é uma cópia da versão original disponível em: <https://sapi.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapi/public/materiale legislativa/2023/19419/19419>





**P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA**  
**AVENIDA SIQUEIRA CAMP**  
**44547305/0001-93**

**Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 20/03/2023)**

**Lei: 3412, Data: 01/12/2021** Page 3 of 130

**Programa: 0001 PROCESSO LEGISLATIVO**

**Objetivo:** Dotar a Câmara Municipal de condições de trabalho e funcionalidade, através da contratação de recursos humanos, aquisição de equipamentos, veículo, contratação de serviços técnicos para informatização plena e manutenção geral das atividades legislativas, proporcionando agilidade de informações e atendimento digno ao público.

**Justificativa:** Melhorar a infraestrutura existente para pleno exercício das atividades do Poder Legislativo, havendo necessidade de providencias com relação ao espaço físico para o plenário, equipamentos, sistema de informatização, serviços técnicos e recursos humanos.

**Público Alvo:** Municípios

2	CAMARA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA I	PUBLICAÇÕES	%	100	7.929,44	100	7.929,44	100	7.929,44	100	7.929,44	
	010101	CÂMARA MUNICIPAL										
		2002	MANUTENÇÃO DA PROPAGANDA E PUBLICIDADE LEGAL									
		01	Legislativa									
			031	Ação Legislativa								
				00	A DEFINIR							
					000	A DEFINIR						
						3	DESPESAS CORRENTES					
2	CAMARA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA I	PUBLICAÇÕES	%	100	8.041,00	100	8.041,00	100	8.041,00	100	8.041,00	
	010101	CÂMARA MUNICIPAL										
		2003	MANUTENÇÃO DA PROPAGANDA E PUBLICIDADE INSTITUCIONAL									
		01	Legislativa									
			031	Ação Legislativa								
				00	A DEFINIR							
					000	A DEFINIR						
						3	DESPESAS CORRENTES					
					<b>Total Geral Financeiro</b>		4.031.197,70		4.293.229,57		4.572.289,49	4.869.488,33

Projeto de Lei 10/2023 Protocolo 36050 Envio em 24/03/2023 16:09:20  
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Salsoda.  
 Este documento é uma cópia da versão original disponível em: <https://sapi.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapi/public/materiale legislativa/2023/19419/19419>





**P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA**  
**AVENIDA SIQUEIRA CAMP**  
**44547305/0001-93**

**Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 20/03/2023)**

**Lei: 3412, Data: 01/12/2021** Page 4 of 130

**Programa: 0002 COORDENAÇÃO SUPERIOR**

Objetivo: Oferecer melhores instalações aos servidores públicos e serviços aos munícipes.

Justificativa: Necessidade de equipamentos, instalações e informações corretas e precisas para o desenvolvimento dos serviços e atendimento a população.

Público Alvo: Munícipes

Metas								
Indicador	Unidade de Medida		Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025
MANUTENÇÃO GERAL	% PERCENTUAL		100	100	100	100	100	100

Ações																	
Entidade	Unid.Orçam.	ProjAtiv	Função	SubFun.	FonGr.	FonCód.	Categoria	Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2022	2022	Meta 2023	2023	Meta 2024	2024	Meta 2025	2025
1	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA							PUBLICAÇÕES	%	100	88.000,00	100	86.500,00	100	90.000,00	100	100.000,00
	020201	GABINETE DO PREFEITO															
		2002	MANUTENÇÃO DA PROPAGANDA E PUBLICIDADE LEGAL														
			04	Administração													
				122	Administração Geral												
					00	A DEFINIR											
						000	A DEFINIR										
							3	DESPESAS CORRENTES									

Projeto de Lei 10/2023 Protocolo 36050 Envio em 24/03/2023 16:09:20  
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Susada.  
 Este documento é uma cópia da versão original disponível em: [https://sapi.paraguacupaulista.sp.leg.br/materialegislativa/2023/19419/19419\\_original.pdf](https://sapi.paraguacupaulista.sp.leg.br/materialegislativa/2023/19419/19419_original.pdf)





**P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA**  
**AVENIDA SIQUEIRA CAMP**  
**44547305/0001-93**

**Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 20/03/2023)**

**Lei: 3412, Data: 01/12/2021** Page 5 of 130

**Programa: 0002 COORDENAÇÃO SUPERIOR**

Objetivo: Oferecer melhores instalações aos servidores públicos e serviços aos municípes.

Justificativa: Necessidade de equipamentos, instalações e informações corretas e precisas para o desenvolvimento dos serviços e atendimento a população.

Público Alvo: Municípes

1	MUNICÍPIO DE PARAGUACU PAULISTA		PUBLICAÇÕES	%	100	24.000,00	100	45.000,00	100	25.000,00	100	28.000,00
	020201	GABINETE DO PREFEITO										
		2003	MANUTENÇÃO DA PROPAGANDA E PUBLICIDADE INSTITUCIONAL									
		04	Administração									
		122	Administração Geral									
		00	A DEFINIR									
		000	A DEFINIR									
		3	DESPESAS CORRENTES									
1	MUNICÍPIO DE PARAGUACU PAULISTA		MANUTENÇÃO GERAL	%	100	533.500,00	100	1.071.500,00	100	616.329,00	100	653.000,00
	020201	GABINETE DO PREFEITO										
		2004	MANUTENÇÃO DO SERVIÇOS DE GABINETE									
		04	Administração									
		122	Administração Geral									
		00	A DEFINIR									
		000	A DEFINIR									
		3	DESPESAS CORRENTES									

Projeto de Lei 10/2023 Protocolo 36050 Envio em 24/03/2023 16:09:20  
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Salseda.  
 Este documento é uma cópia da versão original disponível em: [https://sapi.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapi/public/materiale legislativa/2023/19419/19419\\_original.pdf](https://sapi.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapi/public/materiale legislativa/2023/19419/19419_original.pdf)





**P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA**  
**AVENIDA SIQUEIRA CAMP**  
**44547305/0001-93**

**Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 20/03/2023)**

**Lei: 3412, Data: 01/12/2021** Page 6 of 130

**Programa: 0002 COORDENAÇÃO SUPERIOR**

Objetivo: Oferecer melhores instalações aos servidores públicos e serviços aos municípes.

Justificativa: Necessidade de equipamentos, instalações e informações corretas e precisas para o desenvolvimento dos serviços e atendimento a população.

Público Alvo: Municípes

1	MUNICÍPIO DE PARAGUAÇU PAULISTA	MANUTENÇÃO GERAL	%	100	10.000,00	100	10.000,00	100	5.000,00	100	5.000,00
	020201 GABINETE DO PREFEITO										
	2004 MANUTENÇÃO DO SERVIÇOS DE GABINETE										
	04 Administração										
	122 Administração Geral										
	00 A DEFINIR										
	000 A DEFINIR										
	4 DESPESAS DE CAPITAL										
1	MUNICÍPIO DE PARAGUAÇU PAULISTA	PARTICIPAÇÃO	%	100	77.000,00	100	121.300,00	100	160.000,00	100	170.000,00
	020201 GABINETE DO PREFEITO										
	2005 CIVAP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL										
	04 Administração										
	122 Administração Geral										
	00 A DEFINIR										
	000 A DEFINIR										
	3 DESPESAS CORRENTES										

Projeto de Lei 10/2023 Protocolo 36050 Envio em 24/03/2023 16:09:20  
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Salseda.  
 Este documento é uma cópia da versão original disponível em: [https://sapi.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapi/public/materiale legislativa/2023/19419/19419\\_original.pdf](https://sapi.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapi/public/materiale legislativa/2023/19419/19419_original.pdf)





**P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA**  
**AVENIDA SIQUEIRA CAMP**  
**44547305/0001-93**

**Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 20/03/2023)**

**Lei: 3412, Data: 01/12/2021** Page 7 of 130

**Programa: 0002 COORDENAÇÃO SUPERIOR**

Objetivo: Oferecer melhores instalações aos servidores públicos e serviços aos municípes.

Justificativa: Necessidade de equipamentos, instalações e informações corretas e precisas para o desenvolvimento dos serviços e atendimento a população.

Público Alvo: Municípes

1	MUNICÍPIO DE PARAGUAÇU PAULISTA		PARTICIPAÇÃO	%	100	900,00	100	400,00	100	1.100,00	100	1.250,00
	020201	GABINETE DO PREFEITO										
		2005	CIVAP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL									
		04	Administração									
		122	Administração Geral									
		00	A DEFINIR									
		000	A DEFINIR									
		4	DESPESAS DE CAPITAL									
1	MUNICÍPIO DE PARAGUAÇU PAULISTA		MANUTENÇÃO GERAL	%	100	1.371.500,00	100	1.845.500,00	100	1.520.000,00	100	1.680.000,00
	020202	SECRETARIA										
		2006	MANUTENÇÃO DO SERVIÇOS DA SECRETARIA									
		04	Administração									
		122	Administração Geral									
		00	A DEFINIR									
		000	A DEFINIR									
		3	DESPESAS CORRENTES									

Projeto de Lei 10/2023 Protocolo 36050 Envio em 24/03/2023 16:09:20  
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Salseda.  
 Este documento é uma cópia da versão original disponível em: [https://sapi.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapi/public/materiale legislativa/2023/19419/19419\\_original.pdf](https://sapi.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapi/public/materiale legislativa/2023/19419/19419_original.pdf)





**P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA**  
**AVENIDA SIQUEIRA CAMP**  
**44547305/0001-93**

**Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 20/03/2023)**

**Lei: 3412, Data: 01/12/2021** Page 8 of 130

**Programa: 0002 COORDENAÇÃO SUPERIOR**

Objetivo: Oferecer melhores instalações aos servidores públicos e serviços aos municípes.

Justificativa: Necessidade de equipamentos, instalações e informações corretas e precisas para o desenvolvimento dos serviços e atendimento a população.

Público Alvo: Municípes

1	MUNICÍPIO DE PARAGUAÇU PAULISTA	MANUTENÇÃO GERAL	%	100	240.000,00	100	292.000,00	100	299.000,00	100	315.000,00
	020203 JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR										
	2007 MANUTENÇÃO DA JUNTA MILITAR E TIRO DE GUERRA										
	04 Administração										
	122 Administração Geral										
	00 A DEFINIR										
	000 A DEFINIR										
	3 DESPESAS CORRENTES										
1	MUNICÍPIO DE PARAGUAÇU PAULISTA	MANUTENÇÃO GERAL	%	100	135.000,00	100	165.000,00	100	156.000,00	100	168.000,00
	020204 DEFESA CONTRA SINISTROS										
	2008 MANUTENÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS										
	04 Administração										
	122 Administração Geral										
	00 A DEFINIR										
	000 A DEFINIR										
	3 DESPESAS CORRENTES										

Projeto de Lei 10/2023 Protocolo 36050 Envio em 24/03/2023 16:09:20  
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Salseda.  
 Este documento é uma cópia da versão original disponível em: [https://sapi.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapi/public/materiale legislativa/2023/19419/19419\\_original.pdf](https://sapi.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapi/public/materiale legislativa/2023/19419/19419_original.pdf)





**P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA**  
**AVENIDA SIQUEIRA CAMP**  
**44547305/0001-93**

**Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 20/03/2023)**

Lei: 3412, Data: 01/12/2021 Page 9 of 130

**Programa: 0002 COORDENAÇÃO SUPERIOR**

Objetivo: Oferecer melhores instalações aos servidores públicos e serviços aos municípes.

Justificativa: Necessidade de equipamentos, instalações e informações corretas e precisas para o desenvolvimento dos serviços e atendimento a população.

Público Alvo: Municípes

1	MUNICÍPIO DE PARAGUAÇU PAULISTA	MANUTENÇÃO GERAL	%	100	5.000,00	100	5.000,00	100	1.000,00	100	1.500,00
	020204	DEFESA CONTRA SINISTROS									
		2008	MANUTENÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS								
		04	Administração								
			122	Administração Geral							
			00	A DEFINIR							
				000	A DEFINIR						
				4	DESPESAS DE CAPITAL						
1	MUNICÍPIO DE PARAGUAÇU PAULISTA	MANUTENÇÃO CONTROLE INTE	%	100	184.000,00	100	278.000,00	100	235.000,00	100	240.000,00
	020205	SISTEMA DE CONTROLE INTERNO									
		2090	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO								
		04	Administração								
			124	Controle Interno							
			00	A DEFINIR							
				000	A DEFINIR						
				3	DESPESAS CORRENTES						

Projeto de Lei 10/2023 Protocolo 36050 Envio em 24/03/2023 16:09:20  
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Salseda.  
 Este documento é uma cópia da versão original disponível em: [https://sapi.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapi/public/materiale legislativa/2023/19419/19419\\_original.pdf](https://sapi.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapi/public/materiale legislativa/2023/19419/19419_original.pdf)





**P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA**  
**AVENIDA SIQUEIRA CAMP**  
**44547305/0001-93**

**Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 20/03/2023)**

**Lei: 3412, Data: 01/12/2021** Page 10 of 130

**Programa: 0002 COORDENAÇÃO SUPERIOR**

Objetivo: Oferecer melhores instalações aos servidores públicos e serviços aos municípes.

Justificativa: Necessidade de equipamentos, instalações e informações corretas e precisas para o desenvolvimento dos serviços e atendimento a população.

Público Alvo: Municípes

1	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA	MANUTENÇÃO GERAL	%	100	180.500,00	100	256.500,00	100	256.000,00	100	273.000,00
	021601	DIRETORIA DO DEPARTAMENTO									
		2009	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE PLANEJAMENTO								
		04	Administração								
			122	Administração Geral							
				00	A DEFINIR						
					000	A DEFINIR					
						3	DESPESAS CORRENTES				
1	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA	MANUTENÇÃO GERAL	%	100	50.000,00	100	50.000,00	100	5.000,00	100	5.000,00
	021601	DIRETORIA DO DEPARTAMENTO									
		2009	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE PLANEJAMENTO								
		04	Administração								
			122	Administração Geral							
				00	A DEFINIR						
					000	A DEFINIR					
						4	DESPESAS DE CAPITAL				

Projeto de Lei 10/2023 Protocolo 36050 Envio em 24/03/2023 16:09:20  
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasaki.  
 Este documento é uma cópia da versão original disponível em: [https://sapi.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapi/public/materiale legislativa/2023/19419/19419\\_original.pdf](https://sapi.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapi/public/materiale legislativa/2023/19419/19419_original.pdf)





**P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA**  
**AVENIDA SIQUEIRA CAMP**  
**44547305/0001-93**

**Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 20/03/2023)**

**Lei: 3412, Data: 01/12/2021** Page 11 of 130

**Programa: 0002 COORDENAÇÃO SUPERIOR**

Objetivo: Oferecer melhores instalações aos servidores públicos e serviços aos municípes.

Justificativa: Necessidade de equipamentos, instalações e informações corretas e precisas para o desenvolvimento dos serviços e atendimento a população.

Público Alvo: Municípes

1	MUNICÍPIO DE PARAGUACU PAULISTA	MANUTENÇÃO GERAL	%	100	56.000,00	100	65.000,00	100	100.000,00	100	100.000,00
	021601	DIRETORIA DO DEPARTAMENTO									
		2010	MANUTENÇÃO REDE DE FIBRA OPTICA - CIDADE DIGITAL								
		04	Administração								
		122	Administração Geral								
		00	A DEFINIR								
		000	A DEFINIR								
		4	DESPESAS DE CAPITAL								
1	MUNICÍPIO DE PARAGUACU PAULISTA	MANUTENÇÃO GERAL	%	100	337.500,00	100	394.500,00	100	380.000,00	100	405.000,00
	021801	DIRETORIA DO DEPARTAMENTO									
		2011	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS								
		04	Administração								
		122	Administração Geral								
		00	A DEFINIR								
		000	A DEFINIR								
		3	DESPESAS CORRENTES								

Projeto de Lei 10/2023 Protocolo 36050 Envio em 24/03/2023 16:09:20  
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Salseda.  
 Este documento é uma cópia da versão original disponível em: [https://sapi.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapi/public/materiale legislativa/2023/19419/19419\\_original.pdf](https://sapi.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapi/public/materiale legislativa/2023/19419/19419_original.pdf)





**P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA**  
**AVENIDA SIQUEIRA CAMP**  
**44547305/0001-93**

**Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 20/03/2023)**

**Lei: 3412, Data: 01/12/2021** Page 12 of 130

**Programa: 0002 COORDENAÇÃO SUPERIOR**

Objetivo: Oferecer melhores instalações aos servidores públicos e serviços aos munícipes.

Justificativa: Necessidade de equipamentos, instalações e informações corretas e precisas para o desenvolvimento dos serviços e atendimento a população.

Público Alvo: Munícipes

1	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA	MANUTENÇÃO GERAL	%	100	5.000,00	100	5.000,00	100	5.000,00	100	5.000,00	
	021801	DIRETORIA DO DEPARTAMENTO										
		2011	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS									
		04	Administração									
			122	Administração Geral								
				00	A DEFINIR							
					000	A DEFINIR						
						4	DESPESAS DE CAPITAL					
					Total Geral Financeiro		3.297.900,00		4.691.200,00		3.854.429,00	4.149.750,00

Projeto de Lei 10/2023 Protocolo 36050 Envio em 24/03/2023 16:09:20  
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasaki.  
 Este documento é uma cópia da versão original disponível em: [https://sapi.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapi/public/materialegislativa/2023/19419/19419\\_original.pdf](https://sapi.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapi/public/materialegislativa/2023/19419/19419_original.pdf)





**P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA**  
**AVENIDA SIQUEIRA CAMP**  
**44547305/0001-93**

**Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 20/03/2023)**

**Lei: 3412, Data: 01/12/2021** Page 13 of 130

**Programa: 0003 ATENDIMENTO COM QUALIDADE**

Objetivo: Atender o normal desenvolvimento do serviço administrativo.

Justificativa: Adequar a estrutura para o exercício dos serviços interno e externo.

Público Alvo: Contribuintes

Metas														
Indicador	Unidade de Medida		Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025						
MANUTENÇÃO GERAL	%	PERCENTUAL	100	100	100	100	100	100						

Ações																	
Entidade	Unid.Orçam.	ProjAtiv	Função	SubFun.	FonGr.	FonCód.	Categoria	Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2022	2022	Meta 2023	2023	Meta 2024	2024	Meta 2025	2025
1	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA							MANUTENÇÃO GERAL	%	100	3.625.000,00	100	4.346.000,00	100	4.185.597,90	100	4.435.993,08
	020301	DIRETORIA DO DEPARTAMENTO - DEAF															
		2012	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS														
			04	Administração													
				122	Administração Geral												
					00	A DEFINIR											
						000	A DEFINIR										
							3	DESPESAS CORRENTES									

Projeto de Lei 10/2023 Protocolo 36050 Envio em 24/03/2023 16:09:20  
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Susada.  
 Este documento é uma cópia da versão original disponível em: [https://sapi.paraguacupaulista.sp.leg.br/materialegislativa/2023/19419/19419\\_original.pdf](https://sapi.paraguacupaulista.sp.leg.br/materialegislativa/2023/19419/19419_original.pdf)





**P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA**  
**AVENIDA SIQUEIRA CAMP**  
**44547305/0001-93**

**Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 20/03/2023)**

**Lei: 3412, Data: 01/12/2021** Page 14 of 130

**Programa: 0003 ATENDIMENTO COM QUALIDADE**

Objetivo: Atender o normal desenvolvimento do serviço administrativo.

Justificativa: Adequar a estrutura para o exercício dos serviços interno e externo.

Público Alvo: Contribuintes

1	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA	MANUTENÇÃO GERAL	%	100	49.000,00	100	144.000,00	100	5.000,00	100	5.000,00
	020301	DIRETORIA DO DEPARTAMENTO - DEAF									
		2012	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS								
		04	Administração								
			122	Administração Geral							
				00	A DEFINIR						
					000	A DEFINIR					
						4	DESPESAS DE CAPITAL				
1	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA	MANUTENÇÃO GERAL	%	100	89.000,00	100	96.000,00	100	93.000,00	100	95.000,00
	020302	DEPENDENCIAS - DEAF									
		2013	MANUTENÇÃO DAS DEPENDENCIAS DA DIRETORIA - DEAF								
		04	Administração								
			122	Administração Geral							
				00	A DEFINIR						
					000	A DEFINIR					
						3	DESPESAS CORRENTES				

Projeto de Lei 10/2023 Protocolo 36050 Envio em 24/03/2023 16:09:20  
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Salsoda.  
 Este documento é uma cópia da versão original disponível em: [https://sapi.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapi/public/materiale legislativa/2023/19419/19419\\_original.pdf](https://sapi.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapi/public/materiale legislativa/2023/19419/19419_original.pdf)





**P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA**  
**AVENIDA SIQUEIRA CAMP**  
**44547305/0001-93**

**Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 20/03/2023)**

**Lei: 3412, Data: 01/12/2021** Page 15 of 130

**Programa: 0003 ATENDIMENTO COM QUALIDADE**

Objetivo: Atender o normal desenvolvimento do serviço administrativo.  
 Justificativa: Adequar a estrutura para o exercício dos serviços interno e externo.  
 Público Alvo: Contribuintes

1	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA	MANUTENÇÃO GERAL	%	100	100.000,00	100	200.000,00	100	175.000,00	100	183.000,00
	020303	FUNDIP - FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA									
	1004	ILUMINAÇÃO PÚBLICA									
	04	Administração									
	122	Administração Geral									
	00	A DEFINIR									
	000	A DEFINIR									
	4	DESPESAS DE CAPITAL									
1	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA	MANUTENÇÃO GERAL	%	100	2.430.000,00	100	2.320.000,00	100	2.610.000,00	100	2.740.000,00
	020303	FUNDIP - FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA									
	2014	MANUTENÇÃO ILUMINAÇÃO PÚBLICA - FUNDIP									
	04	Administração									
	122	Administração Geral									
	00	A DEFINIR									
	000	A DEFINIR									
	3	DESPESAS CORRENTES									

Projeto de Lei 10/2023 Protocolo 36050 Envio em 24/03/2023 16:09:20  
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Salseda.  
 Este documento é uma cópia da versão original disponível em: [https://sapi.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapi/public/materiale legislativa/2023/19419/19419\\_original.pdf](https://sapi.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapi/public/materiale legislativa/2023/19419/19419_original.pdf)





**P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA**  
**AVENIDA SIQUEIRA CAMP**  
**44547305/0001-93**

**Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 20/03/2023)**

**Lei: 3412, Data: 01/12/2021** Page 16 of 130

**Programa: 0003 ATENDIMENTO COM QUALIDADE**

Objetivo: Atender o normal desenvolvimento do serviço administrativo.

Justificativa: Adequar a estrutura para o exercício dos serviços interno e externo.

Público Alvo: Contribuintes

1	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA	MANUTENÇÃO GERAL	%	100	621.000,00	100	651.000,00	100	698.000,00	100	710.000,00
	021701	DIRETORIA DO DEPARTAMENTO									
		2015	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS								
		04	Administração								
			122	Administração Geral							
				00	A DEFINIR						
					000	A DEFINIR					
						3	DESPESAS CORRENTES				
1	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA	MANUTENÇÃO GERAL	%	100	5.000,00	100	5.000,00	100	5.000,00	100	5.000,00
	021701	DIRETORIA DO DEPARTAMENTO									
		2015	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS								
		04	Administração								
			122	Administração Geral							
				00	A DEFINIR						
					000	A DEFINIR					
						4	DESPESAS DE CAPITAL				

Projeto de Lei 10/2023 Protocolo 36050 Envio em 24/03/2023 16:09:20  
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasaki.  
 Este documento é uma cópia da versão original disponível em: [https://sapi.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapi/public/materiale legislativa/2023/19419/19419\\_original.pdf](https://sapi.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapi/public/materiale legislativa/2023/19419/19419_original.pdf)





**P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA**  
**AVENIDA SIQUEIRA CAMP**  
**44547305/0001-93**

**Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 20/03/2023)**

**Lei: 3412, Data: 01/12/2021** Page 17 of 130

**Programa: 0003 ATENDIMENTO COM QUALIDADE**

Objetivo: Atender o normal desenvolvimento do serviço administrativo.  
 Justificativa: Adequar a estrutura para o exercício dos serviços interno e externo.  
 Público Alvo: Contribuintes

1	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA	MANUTENÇÃO GERAL	%	100	5.000,00	100	5.000,00	100	5.000,00	100	5.000,00	
	021701	DIRETORIA DO DEPARTAMENTO										
		2016	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL									
		04	Administração									
		122	Administração Geral									
		00	A DEFINIR									
		000	A DEFINIR									
		3	DESPESAS CORRENTES									
					<b>Total Geral Financeiro</b>		<b>6.924.000,00</b>		<b>7.767.000,00</b>		<b>7.776.597,90</b>	<b>8.178.993,08</b>

Projeto de Lei 10/2023 Protocolo 36050 Envio em 24/03/2023 16:09:20  
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasaki.  
 Este documento é uma cópia da versão original disponível em: [https://sapi.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapi/public/materiale legislativa/2023/19419/19419\\_original.pdf](https://sapi.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapi/public/materiale legislativa/2023/19419/19419_original.pdf)





**P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA**  
**AVENIDA SIQUEIRA CAMP**  
**44547305/0001-93**

**Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 20/03/2023)**

**Lei: 3412, Data: 01/12/2021** Page 18 of 130

**Programa: 0004 SERVIÇOS GERAIS À COMUNIDADE**

Objetivo: Prover de recursos humanos com a devida capacitação, veículos, máquinas, equipamentos e materiais diversos necessários à realização dos serviços.

Justificativa: O quadro de funcionários necessita de treinamento, assim com há necessidade de aquisição de caminhões, maquinas pesados, veículos leves e utensílios para realização dos serviços.

Público Alvo: Munícipes

Metas		Indicador	Unidade de Medida	Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025
		CAMINHÕES NOVOS	UN UNIDADE	0	5	2	3	1	1
		MANUTENÇÃO GERAL	% PERCENTUAL	100	100	100	100	100	100
		MAQUINAS PESADAS NOVAS	UN UNIDADE	0	4	1	2	1	1
		REFORMA/ADEQUAÇÃO PREDIOS	UN UNIDADE	0	3	1	1	0	1
		REFORMA/AMPLIAÇÃO CEMITÉRIO	UN UNIDADE	0	1	1	1	0	0
		VEICULOS LEVES NOVOS	UN UNIDADE	0	3	0	2	1	1

Ações																	
Entidade	Unid.Orçam.	ProjAtiv	Função	SubFun.	FonGr.	FonCód.	Categoria	Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2022	2022	Meta 2023	2023	Meta 2024	2024	Meta 2025	2025
1	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA							MANUTENÇÃO GERAL	%	100	400.000,00	100	1.345.000,00	100	680.000,00	100	700.000,00
	020402	LOGRADOUROS PÚBLICOS															
		1005	PAVIMENTAÇÃO, GUIAS E SARJETAS														
			15	Urbanismo													
				451	Infra-Estrutura Urbana												
					00	A DEFINIR											
						000	A DEFINIR										
							4	DESPESAS DE CAPITAL									

Projeto de Lei 10/2023 Protocolo 30050 Envio em 24/03/2023 16:09:20 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Susada. Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapi.paraguacu.sp.leg.br/media/sapl/public/materiallegislativa/2023/19419/19419\_origina...\_original.pdf





**P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA**  
**AVENIDA SIQUEIRA CAMP**  
**44547305/0001-93**

**Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 20/03/2023)**

**Lei: 3412, Data: 01/12/2021** Page 19 of 130

**Programa: 0004 SERVIÇOS GERAIS À COMUNIDADE**

Objetivo: Prover de recursos humanos com a devida capacitação, veículos, máquinas, equipamentos e materiais diversos necessários à realização dos serviços.

Justificativa: O quadro de funcionários necessita de treinamento, assim com há necessidade de aquisição de caminhões, maquinas pesados, veículos leves e utensílios para realização dos serviços.

Público Alvo: Municípes

1	MUNICÍPIO DE PARAGUACU PAULISTA	OBRAS EROSÃO	%	100	5.000,00	100	5.000,00	100	10.000,00	100	7.000,00
	020402	LOGRADOUROS PÚBLICOS									
	1006	CONTROLE DE EROSÃO URBANA									
	15	Urbanismo									
	451	Infra-Estrutura Urbana									
	00	A DEFINIR									
	000	A DEFINIR									
	4	DESPESAS DE CAPITAL									
1	MUNICÍPIO DE PARAGUACU PAULISTA	REFORMAS/ADEQUAÇÕES	UN	1	10.000,00	1	50.000,00	0	0,00	1	15.000,00
	020402	LOGRADOUROS PÚBLICOS									
	1008	REFORMA/ADEQUAÇÃO DE PRÉDIOS PUBLICOS									
	15	Urbanismo									
	451	Infra-Estrutura Urbana									
	00	A DEFINIR									
	000	A DEFINIR									
	4	DESPESAS DE CAPITAL									

Projeto de Lei 10/2023 Protocolo 36050 Envio em 24/03/2023 16:09:20  
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasaki.  
 Este documento é uma cópia da versão original disponível em: [https://sapi.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapi/public/materialegislativa/2023/19419/19419\\_originais.pdf](https://sapi.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapi/public/materialegislativa/2023/19419/19419_originais.pdf)





**P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA**  
**AVENIDA SIQUEIRA CAMP**  
**44547305/0001-93**

**Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 20/03/2023)**

**Lei: 3412, Data: 01/12/2021** Page 20 of 130

**Programa: 0004 SERVIÇOS GERAIS À COMUNIDADE**

Objetivo: Prover de recursos humanos com a devida capacitação, veículos, máquinas, equipamentos e materiais diversos necessários à realização dos serviços.

Justificativa: O quadro de funcionários necessita de treinamento, assim com há necessidade de aquisição de caminhões, maquinas pesados, veículos leves e utensílios para realização dos serviços.

Público Alvo: Municípes

1	MUNICÍPIO DE PARAGUACU PAULISTA	UNIDADES	UN	1	100.000,00	1	150.000,00	0	0,00	0	0,00
	020403	CEMITÉRIO E DIVISÃO SERVIÇOS FUNERÁRIOS									
		1031	REFORMA/AMPLIAÇÃO CEMITÉRIO MUNICIPAL								
		15	Urbanismo								
		452	Serviços Urbanos								
		00	A DEFINIR								
		000	A DEFINIR								
		4	DESPESAS DE CAPITAL								
1	MUNICÍPIO DE PARAGUACU PAULISTA	MANUTENÇÃO GERAL	%	100	764.000,00	100	1.081.000,00	100	801.000,00	100	843.000,00
	020403	CEMITÉRIO E DIVISÃO SERVIÇOS FUNERÁRIOS									
		2019	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO FUNERARIO								
		15	Urbanismo								
		452	Serviços Urbanos								
		00	A DEFINIR								
		000	A DEFINIR								
		3	DESPESAS CORRENTES								

Projeto de Lei 10/2023 Protocolo 36050 Envio em 24/03/2023 16:09:20  
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Salsoda.  
 Este documento é uma cópia da versão original disponível em: [https://sapi.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapi/public/materiale legislativa/2023/19419/19419\\_originais.pdf](https://sapi.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapi/public/materiale legislativa/2023/19419/19419_originais.pdf)





**P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA**  
**AVENIDA SIQUEIRA CAMP**  
**44547305/0001-93**

**Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 20/03/2023)**

**Lei: 3412, Data: 01/12/2021** Page 21 of 130

**Programa: 0004 SERVIÇOS GERAIS À COMUNIDADE**

Objetivo: Prover de recursos humanos com a devida capacitação, veículos, máquinas, equipamentos e materiais diversos necessários à realização dos serviços.

Justificativa: O quadro de funcionários necessita de treinamento, assim com há necessidade de aquisição de caminhões, maquinas pesados, veículos leves e utensílios para realização dos serviços.

Público Alvo: Municípes

1	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA	MANUTENÇÃO GERAL	%	100	7.000,00	100	110.000,00	100	8.000,00	100	5.000,00
	020403	CEMITÉRIO E DIVISÃO SERVIÇOS FUNERÁRIOS									
		2019									
		15									
		Urbanismo									
		452									
		Serviços Urbanos									
		00									
		A DEFINIR									
		000									
		A DEFINIR									
		4									
		DESPESAS DE CAPITAL									
1	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA	MANUTENÇÃO GERAL	%	100	95.000,00	100	2.184.211,77	100	5.000,00	0	0,00
	020404	SERVIÇOS ESTRADAS E RODAGENS MUNICIPAIS - SERM									
		1010									
		REFORMA/RECUPERAÇÃO PONTES E ESTRADAS VICINAIS									
		26									
		Transporte									
		782									
		Transporte Rodoviário									
		00									
		A DEFINIR									
		000									
		A DEFINIR									
		4									
		DESPESAS DE CAPITAL									

Projeto de Lei 10/2023 Protocolo 36050 Envio em 24/03/2023 16:09:20  
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasaki.  
 Este documento é uma cópia da versão original disponível em: [https://sapi.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapi/public/materiale legislativa/2023/19419/19419\\_originais.pdf](https://sapi.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapi/public/materiale legislativa/2023/19419/19419_originais.pdf)





**P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA**  
**AVENIDA SIQUEIRA CAMP**  
**44547305/0001-93**

**Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 20/03/2023)**

**Lei: 3412, Data: 01/12/2021** Page 22 of 130

**Programa: 0004 SERVIÇOS GERAIS À COMUNIDADE**

Objetivo: Prover de recursos humanos com a devida capacitação, veículos, máquinas, equipamentos e materiais diversos necessários à realização dos serviços.

Justificativa: O quadro de funcionários necessita de treinamento, assim com há necessidade de aquisição de caminhões, maquinas pesados, veículos leves e utensílios para realização dos serviços.

Público Alvo: Municípes

1	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA	PARTICIPAÇÃO	%	100	2.610,00	100	2.500,00	100	145.000,00	100	152.000,00
	020404	SERVIÇOS ESTRADAS E RODAGENS MUNICIPAIS - SERM									
		2005									
		15	Urbanismo								
			451	Infra-Estrutura Urbana							
				00	A DEFINIR						
					000	A DEFINIR					
						3	DESPESAS CORRENTES				
1	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA	MANUTENÇÃO EM GERAL	%	100	6.595.000,00	100	7.232.957,15	100	6.350.000,00	100	6.490.000,00
	020404	SERVIÇOS ESTRADAS E RODAGENS MUNICIPAIS - SERM									
		2105									
		15	Urbanismo								
			452	Serviços Urbanos							
				00	A DEFINIR						
					000	A DEFINIR					
						3	DESPESAS CORRENTES				

Projeto de Lei 10/2023 Protocolo 36050 Envio em 24/03/2023 16:09:20  
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasaki.  
 Este documento é uma cópia da versão original disponível em: [https://sapi.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapi/public/materiale legislativa/2023/19419/19419\\_originais.pdf](https://sapi.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapi/public/materiale legislativa/2023/19419/19419_originais.pdf)





P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA  
 AVENIDA SIQUEIRA CAMP  
 44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 20/03/2023)

Lei: 3412, Data: 01/12/2021 Page 23 of 130

**Programa: 0004 SERVIÇOS GERAIS À COMUNIDADE**

Objetivo: Prover de recursos humanos com a devida capacitação, veículos, máquinas, equipamentos e materiais diversos necessários à realização dos serviços.

Justificativa: O quadro de funcionários necessita de treinamento, assim como há necessidade de aquisição de caminhões, máquinas pesadas, veículos leves e utensílios para realização dos serviços.

Público Alvo: Municípios

---

1	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA		MANUTENÇÃO EM GERAL	%	100	20.000,00	100	20.000,00	100	5.000,00	100	5.000,00
020404	SERVIÇOS ESTRADAS E RODAGENS MUNICIPAIS - SERM											
2105	MANUTENCAO DO DEPTO DE OBRAS, LOGRADOUROS E S.E.R.M.											
15	Urbanismo											
452	Serviços Urbanos											
00	A DEFINIR											
000	A DEFINIR											
4	DESPESAS DE CAPITAL											
Total Geral Financeiro						7.998.610,00		12.180.668,87		8.004.000,00		8.217.000,00

---

Projeto de Lei 10/2023 Protocolo 36050 Envio em 24/03/2023 16:09:20  
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sakada.  
 Este documento é uma cópia da versão original disponível em: [https://sapi.paraguacupaulista.sp.gov.br/media/sapi/public/materiallegislativo/2023/19419/19419\\_original.pdf](https://sapi.paraguacupaulista.sp.gov.br/media/sapi/public/materiallegislativo/2023/19419/19419_original.pdf)





**P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA**  
**AVENIDA SIQUEIRA CAMP**  
**44547305/0001-93**

**Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 20/03/2023)**

**Lei: 3412, Data: 01/12/2021** Page 24 of 130

**Programa: 0005 DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL**

Objetivo: Executar, fiscalizar, promover e incentivar o desenvolvimento urbano e habitacional através do Plano Diretor e Plano Municipal de Interesse Social.

Justificativa: Com crescimento da área urbana municipal se faz necessário a Estruturação de um departamento voltado a exercer as atividades de fiscalização, promoção e elaboração de políticas de desenvolvimento da infraestrutura e adequação a legislação municipal para um crescimento ordeiro e de preservação do meio-ambiente.

Público Alvo: Municípios

Metas								
Indicador	Unidade de Medida		Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025
MANUTENÇÃO EM GERAL	%	PERCENTUAL	100	100	100	100	100	100

Ações																	
Entidade	Unid.Orçam.	ProjAtiv	Função	SubFun.	FonGr.	FonCód.	Categoria	Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2022	2022	Meta 2023	2023	Meta 2024	2024	Meta 2025	2025
1	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA							MANUTENÇÃO GERAL	%	100	464.000,00	100	561.000,00	100	510.000,00	100	532.000,00
	021901	DIRETORIA DE URBANISMO E HABITAÇÃO															
		2021	MANUTENÇÃO DIRETORIA DE URBANISMO E HABITAÇÃO														
			04	Administração													
				122	Administração Geral												
					00	A DEFINIR											
						000	A DEFINIR										
							3	DESPESAS CORRENTES									

Projeto de Lei 10/2023 Protocolo 36050 Envio em 24/03/2023 16:09:20  
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Susada.  
 Este documento é uma cópia da versão original disponível em: [https://sapi.paraguacupaulista.sp.leg.br/materialegislativa/2023/19419/19419\\_01original.pdf](https://sapi.paraguacupaulista.sp.leg.br/materialegislativa/2023/19419/19419_01original.pdf)





**P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA**  
**AVENIDA SIQUEIRA CAMP**  
**44547305/0001-93**

**Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 20/03/2023)**

**Lei: 3412, Data: 01/12/2021** Page 25 of 130

**Programa: 0005 DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL**

**Objetivo:** Executar, fiscalizar, promover e incentivar o desenvolvimento urbano e habitacional através do Plano Diretor e Plano Municipal de Interesse Social.

**Justificativa:** Com crescimento da área urbana municipal se faz necessário a Estruturação de um departamento voltado a exercer as atividades de fiscalização, promoção e elaboração de políticas de desenvolvimento da infraestrutura e adequação a legislação municipal para um crescimento ordeiro e de preservação do meio-ambiente.

**Público Alvo:** Municípios

1	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA	MANUTENÇÃO GERAL	%	0	0,00	100	5.000,00	100	0,00	100	0,00
	021901	DIRETORIA DE URBANISMO E HABITAÇÃO									
	2021	MANUTENÇÃO DIRETORIA DE URBANISMO E HABITAÇÃO									
	04	Administração									
	122	Administração Geral									
	00	A DEFINIR									
	000	A DEFINIR									
	4	DESPESAS DE CAPITAL									
1	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA	MANUTENÇÃO GERAL	%	100	5.000,00	100	5.000,00	100	10.000,00	100	10.000,00
	021902	DIVISÃO DE URBANISMO									
	1011	MODERNIZAÇÃO DE PRAÇAS E JARDINS									
	15	Urbanismo									
	451	Infra-Estrutura Urbana									
	00	A DEFINIR									
	000	A DEFINIR									
	4	DESPESAS DE CAPITAL									

Projeto de Lei 10/2023 Protocolo 36050 Envio em 24/03/2023 16:09:20  
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasaki.  
 Este documento é uma cópia da versão original disponível em: [https://sapi.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapi/public/materiale legislativa/2023/19419/19419\\_original.pdf](https://sapi.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapi/public/materiale legislativa/2023/19419/19419_original.pdf)





**P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA**  
**AVENIDA SIQUEIRA CAMP**  
**44547305/0001-93**

**Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 20/03/2023)**

**Lei: 3412, Data: 01/12/2021** Page 26 of 130

**Programa: 0005 DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL**

Objetivo: Executar, fiscalizar, promover e incentivar o desenvolvimento urbano e habitacional através do Plano Diretor e Plano Municipal de Interesse Social.

Justificativa: Com crescimento da área urbana municipal se faz necessário a Estruturação de um departamento voltado a exercer as atividades de fiscalização, promoção e elaboração de políticas de desenvolvimento da infraestrutura e adequação a legislação municipal para um crescimento ordeiro e de preservação do meio-ambiente.

Público Alvo: Municípios

1	MUNICÍPIO DE PARAGUAÇU PAULISTA	MANUTENÇÃO GERAL	%	100	5.000,00	100	5.000,00	100	5.000,00	100	5.000,00
	021902	DIVISÃO DE URBANISMO									
		1028	MANUTENÇÃO LOGRADOUROS PUBLICOS - URBANISMO								
		15	Urbanismo								
		451	Infra-Estrutura Urbana								
		00	A DEFINIR								
		000	A DEFINIR								
		4	DESPESAS DE CAPITAL								
1	MUNICÍPIO DE PARAGUAÇU PAULISTA	PERCENTUAL	%	100	690.000,00	100	675.000,00	100	815.000,00	100	834.000,00
	021903	FMSAI - FUNDO MUNICIPAL DE SANEMANENTO AMBIENTAL DE INFRAEST									
		2101	FUNDO MUNICIPAL DE SANEMANENTO AMBIENTAL DE INFRAESTRUTURA								
		15	Urbanismo								
		451	Infra-Estrutura Urbana								
		00	A DEFINIR								
		000	A DEFINIR								
		3	DESPESAS CORRENTES								

Projeto de Lei 10/2023 Protocolo 36050 Envio em 24/03/2023 16:09:20  
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasaki.  
 Este documento é uma cópia da versão original disponível em: [https://sapi.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapi/public/materiale legislativa/2023/19419/19419\\_original.pdf](https://sapi.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapi/public/materiale legislativa/2023/19419/19419_original.pdf)





**P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA**  
**AVENIDA SIQUEIRA CAMP**  
**44547305/0001-93**

**Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 20/03/2023)**

**Lei: 3412, Data: 01/12/2021** Page 27 of 130

**Programa: 0005 DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL**

Objetivo: Executar, fiscalizar, promover e incentivar o desenvolvimento urbano e habitacional através do Plano Diretor e Plano Municipal de Interesse Social.

Justificativa: Com crescimento da área urbana municipal se faz necessário a Estruturação de um departamento voltado a exercer as atividades de fiscalização, promoção e elaboração de políticas de desenvolvimento da infraestrutura e adequação a legislação municipal para um crescimento ordeiro e de preservação do meio-ambiente.

Público Alvo: Municípios

1 MUNICIPIO DE PARAGUAÇU PAULISTA		PERCENTUAL	%	100	110.000,00	100	125.000,00	100	123.000,00	100	135.000,00
021903	FMSAI - FUNDO MUNICIPAL DE SANEMANENTO AMBIENTAL DE INFRAEST										
2101	FUNDO MUNICIPAL DE SANEMANENTO AMBIENTAL DE INFRAESTRUTURA										
15	Urbanismo										
451	Infra-Estrutura Urbana										
00	A DEFINIR										
000	A DEFINIR										
4	DESPESAS DE CAPITAL										
Total Geral Financeiro					1.274.000,00		1.376.000,00		1.463.000,00		1.516.000,00

Projeto de Lei 10/2023 Protocolo 36050 Envio em 24/03/2023 16:09:20  
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Szejda.  
 Este documento é uma cópia da versão original disponível em: [https://sapi.paraguacupaulista.sp.leg.br/medio/sapl/public/materiale legislativa/2023/19419/19419\\_original.pdf](https://sapi.paraguacupaulista.sp.leg.br/medio/sapl/public/materiale legislativa/2023/19419/19419_original.pdf)





**P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA**  
**AVENIDA SIQUEIRA CAMP**  
**44547305/0001-93**

**Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 20/03/2023)**

**Lei: 3412, Data: 01/12/2021** Page 28 of 130

**Programa: 0006 DESENVOLVIMENTO RURAL**

**Objetivo:** Prover o município de uma boa infraestrutura para o desenvolvimento da produção rural, incrementar o abastecimento da cidade de produtos agrícolas oriundos da produção local, adequações e melhorias no abate e distribuição de produtos de origem animal, assim como buscar a conservação do solo e preservação do meio ambiente.

**Justificativa:** Em vista das carências do setor, o projeto busca proporcionar suporte ao produtor rural visando prestar serviços ao pequeno produtor, assim como desenvolver atividades eficientes de preservação do meio-ambiente, em degeneração por uso inadequado.

**Público Alvo:** Munícipes

Metas								
Indicador	Unidade de Medida	Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025	
APOIO ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES %	PERCENTUAL	100	100	100	100	100	100	
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRIC UN	UNIDADE	0	4	1	2	1	1	
MANUTENÇÃO GERAL	% PERCENTUAL	100	100	100	100	100	100	

Ações																	
Entidade	Unid.Orçam.	ProjAtiv	Função	SubFun.	FonGr.	FonCód.	Categoria	Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2022	2022	Meta 2023	2023	Meta 2024	2024	Meta 2025	2025
1	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA							EQUIPAMENTOS	UN	1	5.000,00	2	10.000,00	1	5.000,00	1	5.000,00
	020501	DIVISÃO AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - DEAA															
		1013	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRICOLAS E MATERIAIS PERMANENTE														
			20	Agricultura													
				606	Extensão Rural												
					00	A DEFINIR											
						000	A DEFINIR										
							4	DESPESAS DE CAPITAL									

Projeto de Lei 10/2023 Protocolo 36050 Envio em 24/03/2023 16:09:20  
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi S. Casada.  
 Este documento é uma cópia da versão original disponível em: <https://sapi.paraguacupaulista.sp.gov.br/ormem/sapi/public/materiallegislativa/2023/19419/19419>





**P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA**  
**AVENIDA SIQUEIRA CAMP**  
**44547305/0001-93**

**Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 20/03/2023)**

**Lei: 3412, Data: 01/12/2021** Page 29 of 130

**Programa: 0006 DESENVOLVIMENTO RURAL**

**Objetivo:** Prover o município de uma boa infraestrutura para o desenvolvimento da produção rural, incrementar o abastecimento da cidade de produtos agrícolas oriundos da produção local, adequações e melhorias no abate e distribuição de produtos de origem animal, assim como buscar a conservação do solo e preservação do meio ambiente.

**Justificativa:** Em vista das carências do setor, o projeto busca proporcionar suporte ao produtor rural visando prestar serviços ao pequeno produtor, assim como desenvolver atividades eficientes de preservação do meio-ambiente, em degeneração por uso inadequado.

**Público Alvo:** Municípios

1	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA	MNUTENÇÃO EM GERAL	%	0	0,00	100	20.000,00	0	0,00	0	0,00
	020501	DIVISÃO AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - DEAA									
		1034	REFORMA/ADEQUAÇÃO DO FRIGORIFICO REGIONAL								
		20	Agricultura								
		605	Abastecimento								
		00	A DEFINIR								
		000	A DEFINIR								
		4	DESPESAS DE CAPITAL								
1	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA	MANUTENÇÃO GERAL	%	100	246.000,00	100	351.000,00	100	275.000,00	100	282.000,00
	020501	DIVISÃO AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - DEAA									
		2022	MANUTENÇÃO DIRETORIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO								
		20	Agricultura								
		606	Extensão Rural								
		00	A DEFINIR								
		000	A DEFINIR								
		3	DESPESAS CORRENTES								

Projeto de Lei 10/2023 Protocolo 36050 Envio em 24/03/2023 16:09:20  
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasaki.  
 Este documento é uma cópia da versão original disponível em: <https://sapi.paraguacupaulista.sp.leg.br/medio/sapi/public/materiale legislativa/2023/19419/19419>





**P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA**  
**AVENIDA SIQUEIRA CAMP**  
**44547305/0001-93**

**Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 20/03/2023)**

**Lei: 3412, Data: 01/12/2021** Page 30 of 130

**Programa: 0006 DESENVOLVIMENTO RURAL**

**Objetivo:** Prover o município de uma boa infraestrutura para o desenvolvimento da produção rural, incrementar o abastecimento da cidade de produtos agrícolas oriundos da produção local, adequações e melhorias no abate e distribuição de produtos de origem animal, assim como buscar a conservação do solo e preservação do meio ambiente.

**Justificativa:** Em vista das carências do setor, o projeto busca proporcionar suporte ao produtor rural visando prestar serviços ao pequeno produtor, assim como desenvolver atividades eficientes de preservação do meio-ambiente, em degeneration por uso inadequado.

**Público Alvo:** Municípios

1	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA	MANUTENÇÃO GERAL	%	100	10.000,00	100	10.000,00	100	10.000,00	100	10.000,00
	020501	DIVISÃO AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - DEAA									
		2023									
		18	Gestão Ambiental								
			542	Controle Ambiental							
				00	A DEFINIR						
					000	A DEFINIR					
						3	DESPESAS CORRENTES				
1	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA	PERCENTUAL	%	100	21.000,00	100	21.000,00	100	5.000,00	100	5.000,00
	020501	DIVISÃO AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - DEAA									
		2103	MANUTENÇÃO DO FRIGORIFICO REGIONAL								
		20	Agricultura								
			605	Abastecimento							
				00	A DEFINIR						
					000	A DEFINIR					
						3	DESPESAS CORRENTES				

Projeto de Lei 10/2023 Protocolo 36050 Envio em 24/03/2023 16:09:20  
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasaki.  
 Este documento é uma cópia da versão original disponível em: <https://sapi.paraguacupaulista.sp.leg.br/medio/sapi/public/materiale legislativa/2023/19419/19419>





**P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA**  
**AVENIDA SIQUEIRA CAMP**  
**44547305/0001-93**

**Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 20/03/2023)**

**Lei: 3412, Data: 01/12/2021** Page 31 of 130

**Programa: 0006 DESENVOLVIMENTO RURAL**

**Objetivo:** Prover o município de uma boa infraestrutura para o desenvolvimento da produção rural, incrementar o abastecimento da cidade de produtos agrícolas oriundos da produção local, adequações e melhorias no abate e distribuição de produtos de origem animal, assim como buscar a conservação do solo e preservação do meio ambiente.

**Justificativa:** Em vista das carências do setor, o projeto busca proporcionar suporte ao produtor rural visando prestar serviços ao pequeno produtor, assim como desenvolver atividades eficientes de preservação do meio-ambiente, em degeneration por uso inadequado.

**Público Alvo:** Municípios

1	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA	MANUTENÇÃO EM GERAL	%	100	20.000,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00
	020501	DIVISÃO AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - DEAA									
		2104	REFORMA/ADEQUAÇÃO DO FRIGORIFICO REGIONAL								
		20	Agricultura								
		605	Abastecimento								
		00	A DEFINIR								
		000	A DEFINIR								
		4	DESPESAS DE CAPITAL								
<b>Total Geral Financeiro</b>					<b>302.000,00</b>	<b>412.000,00</b>	<b>295.000,00</b>	<b>302.000,00</b>			

Projeto de Lei 10/2023 Protocolo 36050 Envio em 24/03/2023 16:09:20  
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Siqueira.  
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: <https://sapi.paraguacupaulista.sp.gov.br/medio/sapi/public/materiale legislativa/2023/19419/19419>





**P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA**  
**AVENIDA SIQUEIRA CAMP**  
**44547305/0001-93**

**Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 20/03/2023)**

**Lei: 3412, Data: 01/12/2021** Page 32 of 130

**Programa: 0007 APOIO EDUCACIONAL**

Objetivo: Prover o sistema de ensino com ações complementares capazes de atender as respectivas demandas.

Justificativa: O sistema de ensino deverá atender o alunado não somente no que tange as questões do ensino/aprendizagem, mas em todas as atividades correlatas e inerentes ao processo tais como atendimento psicopedagógico, transporte escolar, material didático e atendimento inclusivo aos alunos tidos como especiais.

Público Alvo: Alunos e Servidores

Metas		Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025
Indicador	Unidade de Medida						
ALUNOS ATENDIDOS	UN UNIDADE	3682	4200	3682	4000	4100	4200
MANUTENÇÃO EM GERAL	% PERCENTUAL	100	100	100	100	100	100

Ações																	
Entidade	Unid.Orçam.	ProjAtiv	Função	SubFun.	FonGr.	FonCód.	Categoria	Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2022	2022	Meta 2023	2023	Meta 2024	2024	Meta 2025	2025
1	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA							SERVIDORES	%	100	2.200.000,00	100	4.500.000,00	100	2.345.000,00	100	2.410.000,00
	020606	FUNDEB - FUNDO MANUT.DESENV.EDUC.BASICA VAL.PROF.MAGIST.															
		2036	MANUTENÇÃO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO DO SERVIDOR														
			12	Educação													
				361	Ensino Fundamental												
					00	A DEFINIR											
						000	A DEFINIR										
							3	DESPESAS CORRENTES									

Projeto de Lei 10/2023 Protocolo 36050 Envio em 24/03/2023 16:09:20  
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasaki  
 Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapi.paraguacupaulista.sp.gov.br/portal/sapi/public/materialegislativa/2023/19419/19419\_original.pdf





**P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA**  
**AVENIDA SIQUEIRA CAMP**  
**44547305/0001-93**

**Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 20/03/2023)**

**Lei: 3412, Data: 01/12/2021** Page 33 of 130

**Programa: 0007 APOIO EDUCACIONAL**

Objetivo: Prover o sistema de ensino com ações complementares capazes de atender as respectivas demandas.

Justificativa: O sistema de ensino deverá atender o alunado não somente no que tange as questões do ensino/aprendizagem, mas em todas as atividades correlatas e inerentes ao processo tais como atendimento psicopedagógico, transporte escolar, material didático e atendimento inclusivo aos alunos tidos como especiais.

Público Alvo: Alunos e Servidores

1	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA	SERVIDORES	%	100	1.600.000,00	100	2.100.000,00	100	1.845.000,00	100	1.900.000,00
	020606 FUNDEB - FUNDO MANUT.DESENV.EDUC.BASICA VAL.PROF.MAGIST.										
	2036 MANUTENÇÃO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO DO SERVIDOR										
	12 Educação										
	365 Educação Infantil										
	00 A DEFINIR										
	000 A DEFINIR										
	3 DESPESAS CORRENTES										
1	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA	MANUTENÇÃO GERAL	%	100	17.050.000,00	100	18.665.000,00	100	18.120.000,00	100	18.980.000,00
	020606 FUNDEB - FUNDO MANUT.DESENV.EDUC.BASICA VAL.PROF.MAGIST.										
	2038 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70%										
	12 Educação										
	361 Ensino Fundamental										
	00 A DEFINIR										
	000 A DEFINIR										
	3 DESPESAS CORRENTES										

Projeto de Lei 10/2023 Protocolo 36050 Envio em 24/03/2023 16:09:20  
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Salsoda.  
 Este documento é uma cópia da versão original disponível em: [https://sapi.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapi/public/materiale legislativa/2023/19419/19419\\_original.pdf](https://sapi.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapi/public/materiale legislativa/2023/19419/19419_original.pdf)





**P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA**  
**AVENIDA SIQUEIRA CAMP**  
**44547305/0001-93**

**Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 20/03/2023)**

**Lei: 3412, Data: 01/12/2021** Page 34 of 130

**Programa: 0007 APOIO EDUCACIONAL**

Objetivo: Prover o sistema de ensino com ações complementares capazes de atender as respectivas demandas.

Justificativa: O sistema de ensino deverá atender o alunado não somente no que tange as questões do ensino/aprendizagem, mas em todas as atividades correlatas e inerentes ao processo tais como atendimento psicopedagógico, transporte escolar, material didático e atendimento inclusivo aos alunos tidos como especiais.

Público Alvo: Alunos e Servidores

1	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA	MANUTENÇÃO GERAL	%	100	2.220.000,00	100	3.380.000,00	100	2.470.000,00	100	2.540.000,00
	020606	FUNDEB - FUNDO MANUT.DESENV.EDUC.BASICA VAL.PROF.MAGIST.									
		2039	MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%								
		12	Educação								
			361	Ensino Fundamental							
				00	A DEFINIR						
					000	A DEFINIR					
						3	DESPESAS CORRENTES				
1	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA	MANUTENÇÃO GERAL	%	100	13.080.000,00	100	12.455.000,00	100	14.260.000,00	100	15.000.000,00
	020606	FUNDEB - FUNDO MANUT.DESENV.EDUC.BASICA VAL.PROF.MAGIST.									
		2040	MANUTENÇÃO CRECHES E PRÉ-ESCOLAS - FUNDEB 70%								
		12	Educação								
			365	Educação Infantil							
				00	A DEFINIR						
					000	A DEFINIR					
						3	DESPESAS CORRENTES				
					<b>Total Geral Financeiro</b>		<b>36.150.000,00</b>		<b>41.100.000,00</b>		<b>39.040.000,00</b>
											<b>40.830.000,00</b>

Projeto de Lei 10/2023 Protocolo 36050 Envio em 24/03/2023 16:09:20  
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Salseda.  
 Este documento é uma cópia da versão original disponível em: [https://sapi.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapi/public/materialegislativa/2023/19419/19419\\_originais.pdf](https://sapi.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapi/public/materialegislativa/2023/19419/19419_originais.pdf)





**P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA**  
**AVENIDA SIQUEIRA CAMP**  
**44547305/0001-93**

**Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 20/03/2023)**

**Lei: 3412, Data: 01/12/2021** Page 35 of 130

**Programa: 0008 ATENÇÃO À CRIANÇA**

**Objetivo:** Atender a demanda existente e ampliar o atendimento da rede de educação infantil (Creches e Pré-Escola).

**Justificativa:** A educação infantil, primeira etapa da educação básica, constitui-se no período inicial do processo ensino aprendizagem de responsabilidade da administração municipal como preconizado no Plano Nacional de Educação e priorizado pela atual Gestão.

**Público Alvo:** Alunos e Servidores

Metas									
Indicador	Unidade de Medida		Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025	
ALUNOS ATENDITOS	UN	UNIDADE	1922	2400	1922	2050	2300	2400	
MANUTENÇÃO GERAL	%	PERCENTUAL	100	100	100	100	100	100	
REFORMA/AMPLIAÇÃO UNIDADES ESC UN	UN	UNIDADE	0	13	3	4	3	3	

Ações																
Entidade	Unid.Orçam.	ProjAtiv	Função	SubFun.	FonGr.	FonCód.	Categoria Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2022	2022	Meta 2023	2023	Meta 2024	2024	Meta 2025	2025
1	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA						REFORMA/AMPLIAÇÃO	UN	3	255.000,00	4	300.000,00	3	150.000,00	3	150.000,00
	020601	MANUTENÇÃO DE RECURSOS ADICIONAIS DA EDUCAÇÃO														
		1015	REFORMA/AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES													
			12	Educação												
				365	Educação Infantil											
					00	A DEFINIR										
						000	A DEFINIR									
							4	DESPESAS DE CAPITAL								

Projeto de Lei 10/2023 Protocolo 36050 Envio em 24/03/2023 16:09:20 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi de Almeida. Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapi.paraguacupaulista.sp.gov.br/portal/sapi/public/materialegislativa/2023/19419/19419\_original.pdf





**P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA**  
**AVENIDA SIQUEIRA CAMP**  
**44547305/0001-93**

**Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 20/03/2023)**

**Lei: 3412, Data: 01/12/2021** Page 36 of 130

**Programa: 0008 ATENÇÃO À CRIANÇA**

Objetivo: Atender a demanda existente e ampliar o atendimento da rede de educação infantil (Creches e Pré-Escola).

Justificativa: A educação infantil, primeira etapa da educação básica, constitui-se no período inicial do processo ensino aprendizagem de responsabilidade da administração municipal como preconizado no Plano Nacional de Educação e priorizado pela atual Gestão.

Público Alvo: Alunos e Servidores

1	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA	MANUTENÇÃO GERAL	%	100	1.855.000,00	100	2.255.000,00	100	3.910.000,00	100	4.050.000,00
	020601	MANUTENÇÃO DE RECURSOS ADICIONAIS DA EDUCAÇÃO									
		2082	MANUTENÇÃO SALARIO EDUCAÇÃO - QSE								
		12	Educação								
			365	Educação Infantil							
				00	A DEFINIR						
					000	A DEFINIR					
						3	DESPESAS CORRENTES				
1	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA	MANUTENÇÃO GERAL	%	100	200.000,00	100	200.000,00	100	250.000,00	100	280.000,00
	020601	MANUTENÇÃO DE RECURSOS ADICIONAIS DA EDUCAÇÃO									
		2082	MANUTENÇÃO SALARIO EDUCAÇÃO - QSE								
		12	Educação								
			365	Educação Infantil							
				00	A DEFINIR						
					000	A DEFINIR					
						4	DESPESAS DE CAPITAL				

Projeto de Lei 10/2023 Protocolo 36050 Envio em 24/03/2023 16:09:20  
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Salsoda.  
 Este documento é uma cópia da versão original disponível em: [https://sapi.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapi/public/materiale legislativa/2023/19419/19419\\_original.pdf](https://sapi.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapi/public/materiale legislativa/2023/19419/19419_original.pdf)





**P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA**  
**AVENIDA SIQUEIRA CAMP**  
**44547305/0001-93**

**Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 20/03/2023)**

**Lei: 3412, Data: 01/12/2021** Page 37 of 130

**Programa: 0008 ATENÇÃO À CRIANÇA**

Objetivo: Atender a demanda existente e ampliar o atendimento da rede de educação infantil (Creches e Pré-Escola).

Justificativa: A educação infantil, primeira etapa da educação básica, constitui-se no período inicial do processo ensino aprendizagem de responsabilidade da administração municipal como preconizado no Plano Nacional de Educação e priorizado pela atual Gestão.

Público Alvo: Alunos e Servidores

1	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA	SERVIDORES	%	100	2.000.000,00	100	950.000,00	100	2.420.000,00	100	2.530.000,00
	020602	DIVISÃO EDUCAÇÃO - I - ENSINO INFANTIL									
		2036	MANUTENÇÃO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO DO SERVIDOR								
		12	Educação								
		365	Educação Infantil								
		00	A DEFINIR								
		000	A DEFINIR								
		3	DESPESAS CORRENTES								
1	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA	MANUTENÇÃO GERAL	%	100	4.451.100,00	100	5.344.000,00	100	5.102.000,00	100	5.370.000,00
	020602	DIVISÃO EDUCAÇÃO - I - ENSINO INFANTIL									
		2042	MANUTENÇÃO DE CRECHES E PRÉ-ESCOLA								
		12	Educação								
		365	Educação Infantil								
		00	A DEFINIR								
		000	A DEFINIR								
		3	DESPESAS CORRENTES								

Projeto de Lei 10/2023 Protocolo 36050 Envio em 24/03/2023 16:09:20  
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Salsoda.  
 Este documento é uma cópia da versão original disponível em: [https://sapi.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapi/public/materiale legislativa/2023/19419/19419\\_original.pdf](https://sapi.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapi/public/materiale legislativa/2023/19419/19419_original.pdf)





**P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA**  
**AVENIDA SIQUEIRA CAMP**  
**44547305/0001-93**

**Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 20/03/2023)**

**Lei: 3412, Data: 01/12/2021** Page 38 of 130

**Programa: 0008 ATENÇÃO À CRIANÇA**

**Objetivo:** Atender a demanda existente e ampliar o atendimento da rede de educação infantil (Creches e Pré-Escola).  
**Justificativa:** A educação infantil, primeira etapa da educação básica, constitui-se no período inicial do processo ensino aprendizagem de responsabilidade da administração municipal como preconizado no Plano Nacional de Educação e priorizado pela atual Gestão.  
**Público Alvo:** Alunos e Servidores

-----												
1	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA		MANUTENÇÃO GERAL	%	100	5.000,00	100	5.000,00	100	10.000,00	100	18.000,00
	020602	DIVISÃO EDUCAÇÃO - I - ENSINO INFANTIL										
		2042	MANUTENÇÃO DE CRECHES E PRÉ-ESCOLA									
		12	Educação									
			365	Educação Infantil								
				00	A DEFINIR							
					000	A DEFINIR						
						4	DESPESAS DE CAPITAL					
-----												
						<b>Total Geral Financeiro</b>		<b>8.766.100,00</b>		<b>9.054.000,00</b>		<b>11.842.000,00</b>
												<b>12.398.000,00</b>

Projeto de Lei 10/2023 Protocolo 36050 Envio em 24/03/2023 16:09:20  
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Siqueira.  
 Este documento é uma cópia da versão original disponível em: [https://sapi.paraguacupaulista.sp.gov.br/media/sapi/public/materiale legislativa/2023/19419/19419\\_original.pdf](https://sapi.paraguacupaulista.sp.gov.br/media/sapi/public/materiale legislativa/2023/19419/19419_original.pdf)



**P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA**  
**AVENIDA SIQUEIRA CAMP**  
**44547305/0001-93**

**Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 20/03/2023)**

**Lei: 3412, Data: 01/12/2021** Page 39 of 130

**Programa: 0009 ENSINO FUNDAMENTAL COM QUALIDADE**

Objetivo: Universalizar o atendimento com padrão de qualidade compatível com as exigências atuais.

Justificativa: O ensino fundamental deverá atingir a sua universalidade sob a responsabilidade do poder publico considerar a dissociabilidade entre acesso, permanência e qualidade da educação escolar.

Público Alvo: Alunos e Servidores

Metas									
Indicador	Unidade de Medida		Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025	
ALUNOS ATENDIDOS	UN	UNIDADE	3861	4011	4011	4000	0	0	
MANUTENÇÃO GERAL	%	PERCENTUAL	100	100	100	100	100	100	
REFORMA/AMPLIAÇÃO UNIDADES ESC UN	UN	UNIDADE	0	7	3	5	1	1	

Ações																	
Entidade	Unid.Orçam.	ProjAtiv	Função	SubFun.	FonGr.	FonCód.	Categoria	Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2022	2022	Meta 2023	2023	Meta 2024	2024	Meta 2025	2025
1	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA							REFORMA/AMPLIAÇÃO	UN	3	205.000,00	5	630.000,00	1	150.000,00	1	0,00
	020601	MANUTENÇÃO DE RECURSOS ADICIONAIS DA EDUCAÇÃO															
		1015	REFORMA/AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES														
			12	Educação													
				361	Ensino Fundamental												
					00	A DEFINIR											
						000	A DEFINIR										
							4	DESPESAS DE CAPITAL									

Projeto de Lei 10/2023 Protocolo 36050 Envio em 24/03/2023 16:09:20 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Casada. Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapi.paraguacupaulista.sp.gov.br/ormedia/sapi/public/materiallegislativa/2023/19419/19419\_originaal.pdf





**P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA**  
**AVENIDA SIQUEIRA CAMP**  
**44547305/0001-93**

**Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 20/03/2023)**

**Lei: 3412, Data: 01/12/2021** Page 40 of 130

**Programa: 0009 ENSINO FUNDAMENTAL COM QUALIDADE**

Objetivo: Universalizar o atendimento com padrão de qualidade compatível com as exigências atuais.

Justificativa: O ensino fundamental deverá atingir a sua universalidade sob a responsabilidade do poder publico considerar a dissociabilidade entre acesso, permanência e qualidade da educação escolar.

Público Alvo: Alunos e Servidores

1	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA	MANUTENÇÃO GERAL	%	100	1.695.000,00	100	2.225.000,00	100	2.500.000,00	100	2.850.000,00
	020601	MANUTENÇÃO DE RECURSOS ADICIONAIS DA EDUCAÇÃO									
		2082	MANUTENÇÃO SALARIO EDUCAÇÃO - QSE								
		12	Educação								
			361	Ensino Fundamental							
				00	A DEFINIR						
					000	A DEFINIR					
						3	DESPESAS CORRENTES				
1	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA	MANUTENÇÃO GERAL	%	100	100.000,00	100	100.000,00	100	200.000,00	100	200.000,00
	020601	MANUTENÇÃO DE RECURSOS ADICIONAIS DA EDUCAÇÃO									
		2082	MANUTENÇÃO SALARIO EDUCAÇÃO - QSE								
		12	Educação								
			361	Ensino Fundamental							
				00	A DEFINIR						
					000	A DEFINIR					
						4	DESPESAS DE CAPITAL				

Projeto de Lei 10/2023 Protocolo 36050 Envio em 24/03/2023 16:09:20  
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Salsoda.  
 Este documento é uma cópia da versão original disponível em: [https://sapi.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapi/public/materiale legislativa/2023/19419/19419\\_originais.pdf](https://sapi.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapi/public/materiale legislativa/2023/19419/19419_originais.pdf)





**P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA**  
**AVENIDA SIQUEIRA CAMP**  
**44547305/0001-93**

**Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 20/03/2023)**

**Lei: 3412, Data: 01/12/2021** Page 41 of 130

**Programa: 0009 ENSINO FUNDAMENTAL COM QUALIDADE**

Objetivo: Universalizar o atendimento com padrão de qualidade compatível com as exigências atuais.

Justificativa: O ensino fundamental deverá atingir a sua universalidade sob a responsabilidade do poder publico considerar a dissociabilidade entre acesso, permanência e qualidade da educação escolar.

Público Alvo: Alunos e Servidores

1	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA	MANUTENÇÃO GERAL	%	100	1.178.000,00	100	1.478.000,00	100	973.000,00	100	1.053.000,00
	020601	MANUTENÇÃO DE RECURSOS ADICIONAIS DA EDUCAÇÃO									
		2083	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR								
		12	Educação								
			361	Ensino Fundamental							
				00	A DEFINIR						
					000	A DEFINIR					
						3	DESPESAS CORRENTES				
1	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA	SERVIDORES	%	100	2.060.000,00	100	1.460.000,00	100	3.258.000,00	100	3.524.000,00
	020603	DIVISÃO EDUCAÇÃO - II - ENSINO FUNDAMENTAL									
		2036	MANUTENÇÃO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO DO SERVIDOR								
		12	Educação								
			361	Ensino Fundamental							
				00	A DEFINIR						
					000	A DEFINIR					
						3	DESPESAS CORRENTES				

Projeto de Lei 10/2023 Protocolo 36050 Envio em 24/03/2023 16:09:20  
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Salsoda.  
 Este documento é uma cópia da versão original disponível em: [https://sapi.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapi/public/materialegislativa/2023/19419/19419\\_originais.pdf](https://sapi.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapi/public/materialegislativa/2023/19419/19419_originais.pdf)





**P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA**  
**AVENIDA SIQUEIRA CAMP**  
**44547305/0001-93**

**Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 20/03/2023)**

**Lei: 3412, Data: 01/12/2021** Page 42 of 130

**Programa: 0009 ENSINO FUNDAMENTAL COM QUALIDADE**

Objetivo: Universalizar o atendimento com padrão de qualidade compatível com as exigências atuais.

Justificativa: O ensino fundamental deverá atingir a sua universalidade sob a responsabilidade do poder publico considerar a dissociabilidade entre acesso, permanência e qualidade da educação escolar.

Público Alvo: Alunos e Servidores

1	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA	MANUTENÇÃO GERAL	%	100	4.380.600,00	100	7.230.500,00	100	7.459.000,00	100	8.174.000,00
	020603	DIVISÃO EDUCAÇÃO - II - ENSINO FUNDAMENTAL									
		2043	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL								
			12	Educação							
				361	Ensino Fundamental						
					00	A DEFINIR					
						000	A DEFINIR				
							3	DESPESAS CORRENTES			
1	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA	MANUTENÇÃO GERAL	%	100	5.000,00	100	5.000,00	100	20.000,00	100	18.000,00
	020603	DIVISÃO EDUCAÇÃO - II - ENSINO FUNDAMENTAL									
		2043	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL								
			12	Educação							
				361	Ensino Fundamental						
					00	A DEFINIR					
						000	A DEFINIR				
							4	DESPESAS DE CAPITAL			
					Total Geral Financeiro		9.623.600,00	13.128.500,00	14.560.000,00		15.819.000,00

Projeto de Lei 10/2023 Protocolo 36050 Envio em 24/03/2023 16:09:20  
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Salsoda.  
 Este documento é uma cópia da versão original disponível em: [https://sapi.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapi/public/materialegislativa/2023/19419/19419\\_originaal.pdf](https://sapi.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapi/public/materialegislativa/2023/19419/19419_originaal.pdf)





**P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA**  
**AVENIDA SIQUEIRA CAMP**  
**44547305/0001-93**

**Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 20/03/2023)**

**Lei: 3412, Data: 01/12/2021** Page 43 of 130

**Programa: 0010 COMBATE ÀS CARÊNCIAS NUTRICIONAIS**

Objetivo: Reduzir a desnutrição, as carências nutricionais e promover a alimentação saudável nos diferentes ciclos da vida.

Justificativa: A alimentação escolar balanceada é fator imprescindível de agir sobre os hábitos alimentares corrigindo o descompasso nutricional em nossa população jovem vinculada a área da educação básica.

Público Alvo: Alunos

Metas									
Indicador	Unidade de Medida		Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025	
ALUNOS ATENDIDOS	UN UNIDADE		8000	8600	8000	8000	8400	8600	
PANIFICADORA PAES/DIA	UN UNIDADE		1000	3000	3000	6000	3400	3600	

Ações																	
Entidade	Unid.Orçam.	ProjAtiv	Função	SubFun.	FonGr.	FonCód.	Categoria	Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2022	2022	Meta 2023	2023	Meta 2024	2024	Meta 2025	2025
1								MANUTENÇÃO GERAL	%	100	2.538.000,00	100	2.728.000,00	100	2.835.000,00	100	2.910.000,00
	020604		DIVISÃO EDUCAÇÃO - IV - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO														
		2044	MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR														
			12 Educação														
				306 Alimentação e Nutrição													
					00 A DEFINIR												
						000 A DEFINIR											
							3	DESPESAS CORRENTES									

Total Geral Financeiro 2.538.000,00 2.728.000,00 2.835.000,00 2.910.000,00

Projeto de Lei 10/2023 Protocolo 36050 Envio em 24/03/2023 16:09:20 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasaki Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapi.paraguacupaulista.sp.gov.br/portal/public/materialegislativa/2023/19419/19419\_original.pdf





**P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA**  
**AVENIDA SIQUEIRA CAMP**  
**44547305/0001-93**

**Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 20/03/2023)**

**Lei: 3412, Data: 01/12/2021** Page 44 of 130

**Programa: 0011 ENSINO SUPERIOR**

Objetivo: Ampliar a oferta e o acesso, assim como melhorar a qualidade do ensino de graduação superior.

Justificativa: No município ha carências de suros superiores e alunos sem disponibilidade financeira para custear os estudos, necessitando da subvenção do poder publico. O município é parte integrante da fundação local que mantem cursos superiores.

Público Alvo: Alunos

Metas									
Indicador	Unidade de Medida		Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025	
ALUNOS UNIVERSITARIOS	UN	UNIDADE	250	450	450	450	450	450	
MANUTENÇÃO EM GERAL	%	PERCENTUAL	100	100	100	100	100	100	

Ações																	
Entidade	Unid.Orçam.	ProjAtiv	Função	SubFun.	FonGr.	FonCód.	Categoria	Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2022	2022	Meta 2023	2023	Meta 2024	2024	Meta 2025	2025
1	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA							MANUTENÇÃO GERAL	%	100	500.000,00	100	500.000,00	100	700.000,00	100	730.000,00
	020201	GABINETE DO PREFEITO															
		2046	AUXILIO TRANSPORTE DE ALUNOS UNIVERSITÁRIOS														
			04	Administração													
				122	Administração Geral												
					00	A DEFINIR											
						000	A DEFINIR										
							3	DESPESAS CORRENTES									

Projeto de Lei 10/2023 Protocolo 36050 Envio em 24/03/2023 16:09:20  
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasaki  
 Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapi.paraguacupaulista.sp.leg.br/ptd/sapi/public/materialegislativa/2023/19419/19419\_original.pdf





**P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA**  
**AVENIDA SIQUEIRA CAMP**  
**44547305/0001-93**

**Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 20/03/2023)**

**Lei: 3412, Data: 01/12/2021** Page 45 of 130

**Programa: 0011 ENSINO SUPERIOR**

Objetivo: Ampliar a oferta e o acesso, assim como melhorar a qualidade do ensino de graduação superior.

Justificativa: No município ha carências de suros superiores e alunos sem disponibilidade financeira para custear os estudos, necessitando da subvenção do poder publico. O município é parte integrante da fundação local que mantem cursos superiores.

Público Alvo: Alunos

1	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA	MANUTENÇÃO	%	100	12.500,00	100	12.500,00	100	12.500,00	100	13.200,00
	020206 POLO UNIVESP										
	2100 MANUTENÇÃO UNIVESP										
	04 Administração										
	122 Administração Geral										
	00 A DEFINIR										
	000 A DEFINIR										
	3 DESPESAS CORRENTES										
Total Geral Financeiro					512.500,00		512.500,00		712.500,00		743.200,00

Projeto de Lei 10/2023 Protocolo 36050 Envio em 24/03/2023 16:09:20  
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Siqueira.  
 Este documento é uma cópia da versão original disponível em: [https://sapi.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapi/public/materiale legislativa/2023/19419/19419\\_original.pdf](https://sapi.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapi/public/materiale legislativa/2023/19419/19419_original.pdf)





**P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA**  
**AVENIDA SIQUEIRA CAMP**  
**44547305/0001-93**

**Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 20/03/2023)**

**Lei: 3412, Data: 01/12/2021** Page 46 of 130

**Programa: 0012 DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E PROJETOS ESPECIAIS**

Objetivo: Elaborar políticas e projetos ambientais para o desenvolvimento sustentável do município.  
 Justificativa: Manutenção das atividades e projetos visando o desenvolvimento ambiental do município.  
 Público Alvo: Municípios

Metas		Unidade de Medida		Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025
Indicador									
COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS/DIA	TON	TONELADA		29	30	30	28	30	30
PROJETOS AMBIENTAIS	%	PERCENTUAL		100	100	100	100	100	100

Ações																	
Entidade	Unid.Orçam.	ProjAtiv	Função	SubFun.	FonGr.	FonCód.	Categoria	Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2022	2022	Meta 2023	2023	Meta 2024	2024	Meta 2025	2025
1			MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA				MANUTENÇÃO EM GERAL		%	100	419.545,56	0	0,00	0	0,00	0	0,00
	021501		DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE, PARQUES E ARBORIZAÇÃO - DEMAPE														
		1030	ADEQUAÇÃO DO TRANSBORDO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS														
			15 Urbanismo														
			542 Controle Ambiental														
			00 A DEFINIR														
			000 A DEFINIR														
			4 DESPESAS DE CAPITAL														

Projeto de Lei 10/2023 Protocolo 36050 Envio em 24/03/2023 16:09:20  
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasaki  
 Este documento é uma cópia da versão original disponível em: [https://sapi.paraguacupaulista.sp.leg.br/portal/sapi/public/materialegislativa/2023/19419/19419\\_original.pdf](https://sapi.paraguacupaulista.sp.leg.br/portal/sapi/public/materialegislativa/2023/19419/19419_original.pdf)





**P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA**  
**AVENIDA SIQUEIRA CAMP**  
**44547305/0001-93**

**Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 20/03/2023)**

**Lei: 3412, Data: 01/12/2021** Page 47 of 130

**Programa: 0012 DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E PROJETOS ESPECIAIS**

Objetivo: Elaborar políticas e projetos ambientais para o desenvolvimento sustentável do município.

Justificativa: Manutenção das atividades e projetos visando o desenvolvimento ambiental do município.

Público Alvo: Municípios

1	MUNICÍPIO DE PARAGUAÇU PAULISTA	PARTICIPAÇÃO	%	100	53.000,00	100	381.800,00	100	142.000,00	100	148.000,00
	021501	DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE, PARQUES E ARBORIZAÇÃO - DEMAPE									
		2005	CIVAP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL								
		18	Gestão Ambiental								
			542	Controle Ambiental							
				00	A DEFINIR						
					000	A DEFINIR					
						3	DESPESAS CORRENTES				
1	MUNICÍPIO DE PARAGUAÇU PAULISTA	MANUTENÇÃO GERAL	%	100	229.500,00	100	256.500,00	100	282.000,00	100	293.000,00
	021501	DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE, PARQUES E ARBORIZAÇÃO - DEMAPE									
		2047	MANUTENÇÃO DIRETORIA DE MEIO AMBIENTE E PROJETOS ESPECIAIS								
		18	Gestão Ambiental								
			542	Controle Ambiental							
				00	A DEFINIR						
					000	A DEFINIR					
						3	DESPESAS CORRENTES				

Projeto de Lei 10/2023 Protocolo 36050 Envio em 24/03/2023 16:09:20  
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Salsoda.  
 Este documento é uma cópia da versão original disponível em: [https://sapi.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapi/public/materiale legislativa/2023/19419/19419\\_original.pdf](https://sapi.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapi/public/materiale legislativa/2023/19419/19419_original.pdf)





**P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA**  
**AVENIDA SIQUEIRA CAMP**  
**44547305/0001-93**

**Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 20/03/2023)**

**Lei: 3412, Data: 01/12/2021** Page 48 of 130

**Programa: 0012 DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E PROJETOS ESPECIAIS**

Objetivo: Elaborar políticas e projetos ambientais para o desenvolvimento sustentável do município.

Justificativa: Manutenção das atividades e projetos visando o desenvolvimento ambiental do município.

Público Alvo: Municípios

1	MUNICÍPIO DE PARAGUAÇU PAULISTA	MANUTENÇÃO GERAL	%	100	5.000,00	100	5.000,00	100	5.000,00	100	5.000,00
	021501	DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE, PARQUES E ARBORIZAÇÃO - DEMAPE									
	2047	MANUTENÇÃO DIRETORIA DE MEIO AMBIENTE E PROJETOS ESPECIAIS									
	18	Gestão Ambiental									
	542	Controle Ambiental									
	00	A DEFINIR									
	000	A DEFINIR									
	4	DESPESAS DE CAPITAL									
1	MUNICÍPIO DE PARAGUAÇU PAULISTA	MANUTENÇÃO GERAL	%	100	45.000,00	100	55.000,00	100	60.000,00	100	70.000,00
	021501	DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE, PARQUES E ARBORIZAÇÃO - DEMAPE									
	2049	MANUTENÇÃO USINA DE TRIAGEM									
	15	Urbanismo									
	542	Controle Ambiental									
	00	A DEFINIR									
	000	A DEFINIR									
	3	DESPESAS CORRENTES									

Projeto de Lei 10/2023 Protocolo 36050 Envio em 24/03/2023 16:09:20  
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Salsoda.  
 Este documento é uma cópia da versão original disponível em: [https://sapi.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapi/public/materiale legislativa/2023/19419/19419\\_original.pdf](https://sapi.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapi/public/materiale legislativa/2023/19419/19419_original.pdf)





**P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA**  
**AVENIDA SIQUEIRA CAMP**  
**44547305/0001-93**

**Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 20/03/2023)**

**Lei: 3412, Data: 01/12/2021** Page 49 of 130

**Programa: 0012 DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E PROJETOS ESPECIAIS**

Objetivo: Elaborar políticas e projetos ambientais para o desenvolvimento sustentável do município.  
 Justificativa: Manutenção das atividades e projetos visando o desenvolvimento ambiental do município.  
 Público Alvo: Municípios

1	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA	MANUTENÇÃO GERAL	%	100	2.820.000,00	100	3.011.000,00	100	2.916.000,00	100	3.060.000,00
	021501	DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE, PARQUES E ARBORIZAÇÃO - DEMAPE									
		2050	MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PUBLICA								
		15	Urbanismo								
			452	Serviços Urbanos							
				00	A DEFINIR						
					000	A DEFINIR					
						3	DESPESAS CORRENTES				
1	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA	MANUTENÇÃO GERAL	%	100	10.000,00	100	10.000,00	100	5.000,00	100	7.500,00
	021501	DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE, PARQUES E ARBORIZAÇÃO - DEMAPE									
		2050	MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PUBLICA								
		15	Urbanismo								
			452	Serviços Urbanos							
				00	A DEFINIR						
					000	A DEFINIR					
						4	DESPESAS DE CAPITAL				

Projeto de Lei 10/2023 Protocolo 36050 Envio em 24/03/2023 16:09:20  
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasaki.  
 Este documento é uma cópia da versão original disponível em: [https://sapi.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapi/public/materiale legislativa/2023/19419/19419\\_original.pdf](https://sapi.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapi/public/materiale legislativa/2023/19419/19419_original.pdf)





**P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA**  
**AVENIDA SIQUEIRA CAMP**  
**44547305/0001-93**

**Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 20/03/2023)**

**Lei: 3412, Data: 01/12/2021** Page 50 of 130

**Programa: 0012 DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E PROJETOS ESPECIAIS**

Objetivo: Elaborar políticas e projetos ambientais para o desenvolvimento sustentável do município.  
 Justificativa: Manutenção das atividades e projetos visando o desenvolvimento ambiental do município.  
 Público Alvo: Municípios

1	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA	TERCEIRIZAÇÃO	%	100	1.500.000,00	100	1.740.000,00	100	1.710.000,00	100	1.760.000,00
	021501	DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE, PARQUES E ARBORIZAÇÃO - DEMAPE									
	2051	MANUTENÇÃO COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS									
	15	Urbanismo									
	452	Serviços Urbanos									
	00	A DEFINIR									
	000	A DEFINIR									
	3	DESPESAS CORRENTES									
1	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA	PARTICIPAÇÃO	%	100	50.000,00	100	77.350,00	100	70.000,00	100	70.000,00
	021501	DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE, PARQUES E ARBORIZAÇÃO - DEMAPE									
	2098	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS									
	15	Urbanismo									
	452	Serviços Urbanos									
	00	A DEFINIR									
	000	A DEFINIR									
	3	DESPESAS CORRENTES									

Projeto de Lei 10/2023 Protocolo 36050 Envio em 24/03/2023 16:09:20  
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Salsoda.  
 Este documento é uma cópia da versão original disponível em: [https://sapi.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapi/public/materiale legislativa/2023/19419/19419\\_original.pdf](https://sapi.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapi/public/materiale legislativa/2023/19419/19419_original.pdf)





**P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA**  
**AVENIDA SIQUEIRA CAMP**  
**44547305/0001-93**

**Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 20/03/2023)**

**Lei: 3412, Data: 01/12/2021** Page 51 of 130

**Programa: 0012 DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E PROJETOS ESPECIAIS**

Objetivo: Elaborar políticas e projetos ambientais para o desenvolvimento sustentável do município.  
 Justificativa: Manutenção das atividades e projetos visando o desenvolvimento ambiental do município.  
 Público Alvo: Municípios

1	MUNICÍPIO DE PARAGUACU PAULISTA	MANUTENÇÃO	%	100	242.000,00	100	265.000,00	0	0,00	0	0,00
	021501	DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE, PARQUES E ARBORIZAÇÃO - DEMAPE									
	2099	PROGRAMA DE CONTROLE POPULACIONAL									
	18	Gestão Ambiental									
	542	Controle Ambiental									
	00	A DEFINIR									
	000	A DEFINIR									
	3	DESPESAS CORRENTES									
1	MUNICÍPIO DE PARAGUACU PAULISTA	MANUTENÇÃO	%	100	10.000,00	100	10.000,00	0	0,00	0	0,00
	021501	DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE, PARQUES E ARBORIZAÇÃO - DEMAPE									
	2099	PROGRAMA DE CONTROLE POPULACIONAL									
	18	Gestão Ambiental									
	542	Controle Ambiental									
	00	A DEFINIR									
	000	A DEFINIR									
	4	DESPESAS DE CAPITAL									

Projeto de Lei 10/2023 Protocolo 36050 Envio em 24/03/2023 16:09:20  
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Salsoda.  
 Este documento é uma cópia da versão original disponível em: [https://sapi.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapi/public/materiale legislativa/2023/19419/19419\\_original.pdf](https://sapi.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapi/public/materiale legislativa/2023/19419/19419_original.pdf)





**P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA**  
**AVENIDA SIQUEIRA CAMP**  
**44547305/0001-93**

**Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 20/03/2023)**

Lei: 3412, Data: 01/12/2021 Page 52 of 130

**Programa: 0012 DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E PROJETOS ESPECIAIS**

Objetivo: Elaborar políticas e projetos ambientais para o desenvolvimento sustentável do município.  
 Justificativa: Manutenção das atividades e projetos visando o desenvolvimento ambiental do município.  
 Público Alvo: Municípios

1	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA	MANUTENÇÃO	%	100	85.000,00	100	125.000,00	100	198.000,00	100	207.000,00
	021501	DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE, PARQUES E ARBORIZAÇÃO - DEMAPE									
	2102	CENTRO DE ATENÇÃO ANIMAL									
	18	Gestão Ambiental									
	542	Controle Ambiental									
	00	A DEFINIR									
	000	A DEFINIR									
	3	DESPESAS CORRENTES									
1	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA	MANUTENÇÃO	%	100	5.000,00	100	5.000,00	100	6.500,00	100	5.000,00
	021501	DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE, PARQUES E ARBORIZAÇÃO - DEMAPE									
	2102	CENTRO DE ATENÇÃO ANIMAL									
	18	Gestão Ambiental									
	542	Controle Ambiental									
	00	A DEFINIR									
	000	A DEFINIR									
	4	DESPESAS DE CAPITAL									
<b>Total Geral Financeiro</b>					<b>5.474.045,56</b>		<b>5.941.650,00</b>		<b>5.394.500,00</b>		<b>5.625.500,00</b>

Projeto de Lei 10/2023 Protocolo 36050 Envio em 24/03/2023 16:09:20  
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Salsoda.  
 Este documento é uma cópia da versão original disponível em: [https://sapi.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapi/public/materialegislativa/2023/19419/19419\\_original.pdf](https://sapi.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapi/public/materialegislativa/2023/19419/19419_original.pdf)





**P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA**  
**AVENIDA SIQUEIRA CAMP**  
**44547305/0001-93**

**Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 20/03/2023)**

**Lei: 3412, Data: 01/12/2021** Page 53 of 130

**Programa: 0013 SEGURANÇA, TRANSITO E TRANSPORTE MUNICIPAL**

**Objetivo:** Dotar o Departamento de Segurança, Transito e Transporte de efetivo, veículos, equipamentos e instalações, visando proteger o patrimônio público e auxiliar as Policias Civil e Militar. Fiscalização e manutenção da sinalização de transito nas vias municipais e viabilizar os meios de transporte do município.

**Justificativa:** Considerando-se o grau elevado de risco que envolve a preservação do patrimônio público, assim como a necessidade de auxiliar o trabalho desenvolvido pelos órgãos de segurança publica estadual, bem como desenvolver politicas de uso adequado da frota municipal.

**Público Alvo:** Municípios

Metas									
Indicador	Unidade de Medida		Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025	
CONTINGENTE GCM	UN	UNIDADE	15	50	20	35	40	50	
GERENCIAMENTO FROTA MUNICIPAL	%	PERCENTUAL	100	100	100	100	100	100	
SINALIZAÇÃO PUBLICA	%	PERCENTUAL	100	100	100	100	100	100	

Ações																	
Entidade	Unid.Orçam.	ProjAtiv	Função	SubFun.	FonGr.	FonCód.	Categoria	Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2022	2022	Meta 2023	2023	Meta 2024	2024	Meta 2025	2025
1	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA							MANUTENÇÃO GERAL	%	100	178.500,00	100	269.500,00	100	210.000,00	100	225.000,00
	021201	SEGURANÇA, TRANSITO E TRANSPORTES - DESETRANS															
		2052	MANUTENÇÃO DIRETORIA DE SEGURANÇA, TRANSITO E TRANSPORTE														
			04	Administração													
				122	Administração Geral												
					00	A DEFINIR											
						000	A DEFINIR										
							3	DESPESAS CORRENTES									

Projeto de Lei 10/2023 Protocolo 36050 Envio em 24/03/2023 16:09:20  
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi S. Casada.  
 Este documento é uma cópia da versão original disponível em: <https://sapi.paraguacupaulista.sp.gov.br/ormem/sapi/public/materiallegislativa/2023/19419/19419>





**P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA**

**AVENIDA SIQUEIRA CAMP**

**44547305/0001-93**

**Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 20/03/2023)**

**Lei: 3412, Data: 01/12/2021** Page 54 of 130

**Programa: 0013 SEGURANÇA, TRANSITO E TRANSPORTE MUNICIPAL**

**Objetivo:** Dotar o Departamento de Segurança, Transito e Transporte de efetivo, veículos, equipamentos e instalações, visando proteger o patrimônio público e auxiliar as Policias Civil e Militar. Fiscalização e manutenção da sinalização de transito nas vias municipais e viabilizar os meios de transporte do município.

**Justificativa:** Considerando-se o grau elevado de risco que envolve a preservação do patrimônio público, assim como a necessidade de auxiliar o trabalho desenvolvido pelos órgãos de segurança pública estadual, bem como desenvolver políticas de uso adequado da frota municipal.

**Público Alvo:** Municípios

1	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA	MANUTENÇÃO GERAL	%	100	5.000,00	100	5.000,00	100	2.500,00	100	7.500,00
	021201	SEGURANÇA, TRANSITO E TRANSPORTES - DESETRANS									
		2052	MANUTENÇÃO DIRETORIA DE SEGURANÇA, TRANSITO E TRANSPORTE								
		04	Administração								
			122	Administração Geral							
				00	A DEFINIR						
					000	A DEFINIR					
						4	DESPESAS DE CAPITAL				
1	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA	MANUTENÇÃO GERAL	%	100	691.500,00	100	913.500,00	100	730.000,00	100	745.000,00
	021201	SEGURANÇA, TRANSITO E TRANSPORTES - DESETRANS									
		2053	MANUTENÇÃO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL								
		06	Segurança Pública								
			181	Policimento							
				00	A DEFINIR						
					000	A DEFINIR					
						3	DESPESAS CORRENTES				

Projeto de Lei 10/2023 Protocolo 36050 Envio em 24/03/2023 16:09:20  
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasaki.  
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: <https://sapi.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapi/public/materiale legislativa/2023/19419/19419>





**P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA**

**AVENIDA SIQUEIRA CAMP**

**44547305/0001-93**

**Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 20/03/2023)**

**Lei: 3412, Data: 01/12/2021** Page 55 of 130

**Programa: 0013 SEGURANÇA, TRANSITO E TRANSPORTE MUNICIPAL**

**Objetivo:** Dotar o Departamento de Segurança, Transito e Transporte de efetivo, veículos, equipamentos e instalações, visando proteger o patrimônio público e auxiliar as Policias Civil e Militar. Fiscalização e manutenção da sinalização de transito nas vias municipais e viabilizar os meios de transporte do município.

**Justificativa:** Considerando-se o grau elevado de risco que envolve a preservação do patrimônio público, assim como a necessidade de auxiliar o trabalho desenvolvido pelos órgãos de segurança pública estadual, bem como desenvolver políticas de uso adequado da frota municipal.

**Público Alvo:** Municípios

1	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA	MANUTENÇÃO GERAL	%	100	5.000,00	100	5.000,00	100	7.500,00	100	2.500,00
	021201	SEGURANÇA, TRANSITO E TRANSPORTES - DESETRANS									
		2053	MANUTENÇÃO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL								
		06	Segurança Pública								
			181	Policimento							
				00	A DEFINIR						
					000	A DEFINIR					
					4	DESPESAS DE CAPITAL					
1	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA	MANUTENÇÃO GERAL	%	100	321.300,00	100	526.020,00	100	362.000,00	100	370.000,00
	021201	SEGURANÇA, TRANSITO E TRANSPORTES - DESETRANS									
		2054	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TRANSITO								
		04	Administração								
			125	Normatização e Fiscalização							
				00	A DEFINIR						
					000	A DEFINIR					
					3	DESPESAS CORRENTES					

Projeto de Lei 10/2023 Protocolo 36050 Envio em 24/03/2023 16:09:20  
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasaki.  
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: <https://sapi.paraguacupaulista.sp.leg.br/medio/sapi/public/materiale legislativa/2023/19419/19419>





**P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA**

**AVENIDA SIQUEIRA CAMP**

**44547305/0001-93**

**Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 20/03/2023)**

**Lei: 3412, Data: 01/12/2021** Page 56 of 130

**Programa: 0013 SEGURANÇA, TRANSITO E TRANSPORTE MUNICIPAL**

**Objetivo:** Dotar o Departamento de Segurança, Transito e Transporte de efetivo, veículos, equipamentos e instalações, visando proteger o patrimônio público e auxiliar as Policias Civil e Militar. Fiscalização e manutenção da sinalização de transito nas vias municipais e viabilizar os meios de transporte do município.

**Justificativa:** Considerando-se o grau elevado de risco que envolve a preservação do patrimônio público, assim como a necessidade de auxiliar o trabalho desenvolvido pelos órgãos de segurança publica estadual, bem como desenvolver politicas de uso adequado da frota municipal.

**Público Alvo:** Municípios

1	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA	MANUTENÇÃO GERAL	%	100	5.000,00	100	5.000,00	100	5.000,00	100	5.000,00
	021201	SEGURANÇA, TRANSITO E TRANSPORTES - DESETRANS									
	2054	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TRANSITO									
	04	Administração									
	125	Normatização e Fiscalização									
	00	A DEFINIR									
	000	A DEFINIR									
	4	DESPESAS DE CAPITAL									
1	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA	MANUTENÇÃO DEFESA CIVIL	%	100	25.000,00	100	25.000,00	100	35.000,00	100	38.000,00
	021201	SEGURANÇA, TRANSITO E TRANSPORTES - DESETRANS									
	2089	COORDENÇÃO DO SISTEMA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL									
	06	Segurança Pública									
	182	Defesa Civil									
	00	A DEFINIR									
	000	A DEFINIR									
	3	DESPESAS CORRENTES									

Projeto de Lei 10/2023 Protocolo 36050 Envio em 24/03/2023 16:09:20  
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasaki.  
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: <https://sapi.paraguacupaulista.sp.leg.br/medio/sapi/public/materiale legislativa/2023/19419/19419>




**P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA**
**AVENIDA SIQUEIRA CAMP**
**44547305/0001-93**
**Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 20/03/2023)**
**Lei: 3412, Data: 01/12/2021** Page 57 of 130

**Programa: 0013 SEGURANÇA, TRANSITO E TRANSPORTE MUNICIPAL**

**Objetivo:** Dotar o Departamento de Segurança, Transito e Transporte de efetivo, veículos, equipamentos e instalações, visando proteger o patrimônio público e auxiliar as Policias Civil e Militar. Fiscalização e manutenção da sinalização de transito nas vias municipais e viabilizar os meios de transporte do município.

**Justificativa:** Considerando-se o grau elevado de risco que envolve a preservação do patrimônio público, assim como a necessidade de auxiliar o trabalho desenvolvido pelos órgãos de segurança pública estadual, bem como desenvolver políticas de uso adequado da frota municipal.

**Público Alvo:** Municípios

1	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA	MANUTENÇÃO DEFESA CIVIL	%	100	10.000,00	100	10.000,00	100	1.000,00	100	3.000,00
	021201	SEGURANÇA, TRANSITO E TRANSPORTES - DESETRANS									
		2089	COORDENÇÃO DO SISTEMA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL								
		06	Segurança Pública								
		182	Defesa Civil								
		00	A DEFINIR								
		000	A DEFINIR								
		4	DESPESAS DE CAPITAL								
1	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA	MANUTENÇÃO EM GERAL	%	100	100.000,00	100	100.000,00	100	210.000,00	100	250.000,00
	021201	SEGURANÇA, TRANSITO E TRANSPORTES - DESETRANS									
		2095	MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE DELEGADA								
		06	Segurança Pública								
		181	Policciamento								
		00	A DEFINIR								
		000	A DEFINIR								
		3	DESPESAS CORRENTES								

Projeto de Lei 10/2023 Protocolo 36050 Envio em 24/03/2023 16:09:20  
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasaki.  
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: <https://sapi.paraguacupaulista.sp.leg.br/medio/sapi/public/materialegislativa/2023/19419/19419>





**P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA**  
**AVENIDA SIQUEIRA CAMP**  
**44547305/0001-93**

**Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 20/03/2023)**

**Lei: 3412, Data: 01/12/2021** Page 58 of 130

**Programa: 0013 SEGURANÇA, TRANSITO E TRANSPORTE MUNICIPAL**

**Objetivo:** Dotar o Departamento de Segurança, Transito e Transporte de efetivo, veículos, equipamentos e instalações, visando proteger o patrimônio público e auxiliar as Policias Civil e Militar. Fiscalização e manutenção da sinalização de transito nas vias municipais e viabilizar os meios de transporte do município.

**Justificativa:** Considerando-se o grau elevado de risco que envolve a preservação do patrimônio público, assim como a necessidade de auxiliar o trabalho desenvolvido pelos órgãos de segurança pública estadual, bem como desenvolver políticas de uso adequado da frota municipal.

**Público Alvo:** Municípios

1	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA	MANUTENÇÃO EM GERAL	%	100	271.000,00	100	351.000,00	100	321.000,00	100	346.000,00
	021201	SEGURANÇA, TRANSITO E TRANSPORTES - DESETRANS									
		2106	SINALIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE VIAS URBANAS								
		04	Administração								
			125	Normatização e Fiscalização							
			00	A DEFINIR							
			000	A DEFINIR							
			3	DESPESAS CORRENTES							
1	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA	MANUTENÇÃO EM GERAL	%	100	10.000,00	100	10.000,00	100	6.000,00	100	2.500,00
	021201	SEGURANÇA, TRANSITO E TRANSPORTES - DESETRANS									
		2106	SINALIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE VIAS URBANAS								
		04	Administração								
			125	Normatização e Fiscalização							
			00	A DEFINIR							
			000	A DEFINIR							
			4	DESPESAS DE CAPITAL							
<b>Total Geral Financeiro</b>					<b>1.622.300,00</b>	<b>2.220.020,00</b>	<b>1.890.000,00</b>	<b>1.994.500,00</b>			

Projeto de Lei 10/2023 Protocolo 36050 Envio em 24/03/2023 16:09:20  
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasaki.  
 Este documento é uma cópia da versão original disponível em: <https://sapi.paraguacupaulista.sp.leg.br/medio/sapi/public/materiale legislativa/2023/19419/19419>





# P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA

AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS

44547305/0001-93

## Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 20/03/2023)

Lei: 3412, Data: 01/12/2021 Page 59 of 130

### Programa: 0014 PROMOÇÃO CULTURAL

**Objetivo:** Promover a organização estrutural e funcional do Departamento, prover a realização de obras, aquisição de equipamentos para garantir as atividades artístico-culturais locais, assim como o levantamento, guarda e preservação do acervo histórico e cultural do município.

**Justificativa:** A produção artístico-cultural na cidade tem sido pouco estimulada em função de falta de apoio e programas específicos para o setor, fatores que são agravados pela inexistência de instalações adequadas para o exercício da atividade.

**Público Alvo:** Munícipes

#### Metas

Indicador	Unidade de Medida		Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025
ATIVIDADES ARTISTICAS	UN	PERCENTUAL	0	10	10	13	10	10
MANUTENÇÃO BIBLIOTECAS	%	PERCENTUAL	100	100	100	100	100	100
MANUTENÇÃO MUSEU MUNICIPAL	%	PERCENTUAL	100	100	100	100	100	100
REFORMA/ADEQUAÇÃO DE UNIDADES	UN	UNIDADE	0	3	1	1	0	1

#### Ações

Entidade	Unid.Orçam.	ProjAtiv	Função	SubFun.	FonGr.	FonCód.	Categoria	Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2022	2022	Meta 2023	2023	Meta 2024	2024	Meta 2025	2025
1	MUNICIPIO DE PARAGUAÇU PAULISTA							MANUTENÇÃO EM GERAL	%	1	5.000,00	1	5.000,00	0	0,00	1	10.000,00
	020701	DIVISÃO DE CULTURA - DEC															
		1019	AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES CULTURAIIS														
			13	Cultura													
				392	Difusão Cultural												
					00	A DEFINIR											
						000	A DEFINIR										
							3	DESPESAS CORRENTES									

Projeto de Lei 10/2023 Protocolo 36050 Enviado em 24/03/2023 16:09:20  
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Carlos de Souza.  
 Este documento é uma cópia da versão original disponível em: [https://sapi.paraguacuapaulista.sp.gov.br/leg/leg\\_documento/sapi/public/materiallegislativa/2023/19419/19419\\_original.pdf](https://sapi.paraguacuapaulista.sp.gov.br/leg/leg_documento/sapi/public/materiallegislativa/2023/19419/19419_original.pdf)





**P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA**  
**AVENIDA SIQUEIRA CAMP**  
**44547305/0001-93**

**Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 20/03/2023)**

**Lei: 3412, Data: 01/12/2021** Page 60 of 130

**Programa: 0014 PROMOÇÃO CULTURAL**

**Objetivo:** Promover a organização estrutural e funcional do Departamento, prover a realização de obras, aquisição de equipamentos para garantir as atividades artístico-culturais locais, assim como o levantamento, guarda e preservação do acervo histórico e cultural do município.

**Justificativa:** A produção artístico-cultural na cidade tem sido pouco estimulada em função de falta de apoio e programas específicos para o setor, fatores que são agravados pela inexistência de instalações adequadas para o exercício da atividade.

**Público Alvo:** Municípios

1	MUNICÍPIO DE PARAGUAÇU PAULISTA	MANUTENÇÃO GERAL	%	100	810.500,00	100	1.080.500,00	100	845.000,00	100	880.000,00
	020701	DIVISÃO DE CULTURA - DEC									
		2055	MANUTENÇÃO DIRETORIA DE CULTURA								
		13	Cultura								
		392	Difusão Cultural								
		00	A DEFINIR								
		000	A DEFINIR								
		3	DESPESAS CORRENTES								
1	MUNICÍPIO DE PARAGUAÇU PAULISTA	MANUTENÇÃO GERAL	%	100	5.000,00	100	5.000,00	100	3.000,00	100	10.000,00
	020701	DIVISÃO DE CULTURA - DEC									
		2055	MANUTENÇÃO DIRETORIA DE CULTURA								
		13	Cultura								
		392	Difusão Cultural								
		00	A DEFINIR								
		000	A DEFINIR								
		4	DESPESAS DE CAPITAL								
<b>Total Geral Financeiro</b>					<b>820.500,00</b>	<b>1.090.500,00</b>	<b>848.000,00</b>	<b>900.000,00</b>			

Projeto de Lei 10/2023 Protocolo 36050 Envio em 24/03/2023 16:09:20  
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasaki.  
 Este documento é uma cópia da versão original disponível em: <https://sapi.paraguacupaulista.sp.leg.br/medio/sapi/public/materiale legislativa/2023/19419/19419>







**P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA**  
**AVENIDA SIQUEIRA CAMP**  
**44547305/0001-93**

**Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 20/03/2023)**

**Lei: 3412, Data: 01/12/2021** Page 62 of 130

**Programa: 0015 DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO**

**Objetivo:** Adequar à infraestrutura urbana já existente, realizar obras complementares, criar novos atrativos e equipamentos, organizar a prestação de serviços, implantar um calendário de eventos e sistema de informações, visando proporcionar condições satisfatórias para implantação de um fluxo turístico estável e permanente no município. Estruturar, capacitar e organizar o Departamento, para que possa exercer sua função de comandar o desenvolvimento turístico do município.

**Justificativa:** Na condição de Estancia Turística, o município necessita efetivamente implantar infraestrutura, atrativos, equipamentos e serviços que permitam garantir a implantação do fluxo turístico.

**Público Alvo:** Municípios

1	MUNICÍPIO DE PARAGUAÇU PAULISTA	MANUTENÇÃO GERAL	%	100	5.000,00	100	1.255.186,00	100	10.000,00	100	8.000,00
	020801	DIVISÃO DE TURISMO - DETUR									
		1021	INFRAESTRUTURA TURISTICA DO MUNICÍPIO								
			23 Comércio e Serviços								
			695 Turismo								
			00 A DEFINIR								
			000 A DEFINIR								
			4 DESPESAS DE CAPITAL								
1	MUNICÍPIO DE PARAGUAÇU PAULISTA	MANUTENÇÃO GERAL	%	100	5.000,00	100	5.000,00	100	5.000,00	100	10.000,00
	020801	DIVISÃO DE TURISMO - DETUR									
		1022	ATRATIVOS TURISTICOS								
			23 Comércio e Serviços								
			695 Turismo								
			00 A DEFINIR								
			000 A DEFINIR								
			4 DESPESAS DE CAPITAL								

Projeto de Lei 10/2023 Protocolo 36050 Envio em 24/03/2023 16:09:20  
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasaki.  
 Este documento é uma cópia da versão original disponível em: [https://sapi.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapi/public/materiale legislativa/2023/19419/19419\\_origina...](https://sapi.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapi/public/materiale legislativa/2023/19419/19419_origina...)





**P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA**  
**AVENIDA SIQUEIRA CAMP**  
**44547305/0001-93**

**Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 20/03/2023)**

**Lei: 3412, Data: 01/12/2021** Page 63 of 130

**Programa: 0015 DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO**

**Objetivo:** Adequar à infraestrutura urbana já existente, realizar obras complementares, criar novos atrativos e equipamentos, organizar a prestação de serviços, implantar um calendário de eventos e sistema de informações, visando proporcionar condições satisfatórias para implantação de um fluxo turístico estável e permanente no município. Estruturar, capacitar e organizar o Departamento, para que possa exercer sua função de comandar o desenvolvimento turístico do município.

**Justificativa:** Na condição de Estancia Turística, o município necessita efetivamente implantar infraestrutura, atrativos, equipamentos e serviços que permitam garantir a implantação do fluxo turístico.

**Público Alvo:** Municípios

1	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA	MANUTENÇÃO GERAL	%	100	330.000,00	100	380.000,00	100	350.000,00	100	362.000,00
	020801	DIVISÃO DE TURISMO - DETUR									
		2056	MANUTENÇÃO COMPLEXO TURISTICO GRANDE LAGO								
		23	Comércio e Serviços								
		695	Turismo								
		00	A DEFINIR								
		000	A DEFINIR								
		3	DESPESAS CORRENTES								

1	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA	MANUTENÇÃO GERAL	%	100	5.000,00	100	5.000,00	100	8.000,00	100	10.000,00
	020801	DIVISÃO DE TURISMO - DETUR									
		2056	MANUTENÇÃO COMPLEXO TURISTICO GRANDE LAGO								
		23	Comércio e Serviços								
		695	Turismo								
		00	A DEFINIR								
		000	A DEFINIR								
		4	DESPESAS DE CAPITAL								

Projeto de Lei 10/2023 Protocolo 36050 Envio em 24/03/2023 16:09:20  
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasaki.  
 Este documento é uma cópia da versão original disponível em: [https://sapi.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapi/public/materiale legislativa/2023/19419/19419\\_origina...](https://sapi.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapi/public/materiale legislativa/2023/19419/19419_origina...)





# P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA

AVENIDA SIQUEIRA CAMP

44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 20/03/2023)

Lei: 3412, Data: 01/12/2021 Page 64 of 130

## Programa: 0015 DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO

**Objetivo:** Adequar à infraestrutura urbana já existente, realizar obras complementares, criar novos atrativos e equipamentos, organizar a prestação de serviços, implantar um calendário de eventos e sistema de informações, visando proporcionar condições satisfatórias para implantação de um fluxo turístico estável e permanente no município. Estruturar, capacitar e organizar o Departamento, para que possa exercer sua função de comandar o desenvolvimento turístico do município.

**Justificativa:** Na condição de Estancia Turística, o município necessita efetivamente implantar infraestrutura, atrativos, equipamentos e serviços que permitam garantir a implantação do fluxo turístico.

**Público Alvo:** Municípios

1	MUNICÍPIO DE PARAGUAÇU PAULISTA	MANUTENÇÃO GERAL	%	100	1.208.500,00	100	1.430.500,00	100	1.325.000,00	100	1.368.000,00
	020801	DIVISÃO DE TURISMO - DETUR									
		2057	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE TURISMO								
		23	Comércio e Serviços								
		695	Turismo								
		00	A DEFINIR								
		000	A DEFINIR								
		3	DESPESAS CORRENTES								
1	MUNICÍPIO DE PARAGUAÇU PAULISTA	MANUTENÇÃO GERAL	%	100	5.000,00	100	5.000,00	100	3.500,00	100	8.000,00
	020801	DIVISÃO DE TURISMO - DETUR									
		2057	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE TURISMO								
		23	Comércio e Serviços								
		695	Turismo								
		00	A DEFINIR								
		000	A DEFINIR								
		4	DESPESAS DE CAPITAL								

Projeto de Lei 10/2023 Protocolo 36050 Envio em 24/03/2023 16:09:20  
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasaki.  
 Este documento é uma cópia da versão original disponível em: [https://sapi.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapi/public/materialegislativa/2023/194191944\\_origina](https://sapi.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapi/public/materialegislativa/2023/194191944_origina)





**P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA**  
**AVENIDA SIQUEIRA CAMP**  
**44547305/0001-93**

**Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 20/03/2023)**

**Lei: 3412, Data: 01/12/2021** Page 65 of 130

**Programa: 0015 DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO**

**Objetivo:** Adequar à infraestrutura urbana já existente, realizar obras complementares, criar novos atrativos e equipamentos, organizar a prestação de serviços, implantar um calendário de eventos e sistema de informações, visando proporcionar condições satisfatórias para implantação de um fluxo turístico estável e permanente no município. Estruturar, capacitar e organizar o Departamento, para que possa exercer sua função de comandar o desenvolvimento turístico do município.

**Justificativa:** Na condição de Estancia Turística, o município necessita efetivamente implantar infraestrutura, atrativos, equipamentos e serviços que permitam garantir a implantação do fluxo turístico.

**Público Alvo:** Municípios

1	MUNICÍPIO DE PARAGUACU PAULISTA	MANUTENÇÃO GERAL	%	100	360.000,00	100	410.000,00	100	435.000,00	100	470.000,00
	020801	DIVISÃO DE TURISMO - DETUR									
		2058	MANUTENÇÃO DE EVENTOS E FESTAS								
		23	Comércio e Serviços								
		695	Turismo								
		00	A DEFINIR								
		000	A DEFINIR								
		3	DESPESAS CORRENTES								

1	MUNICÍPIO DE PARAGUACU PAULISTA	MANUTENÇÃO GERAL	%	100	365.000,00	100	565.000,00	100	452.000,00	100	485.000,00
	020801	DIVISÃO DE TURISMO - DETUR									
		2059	MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DO TREM TURISTICO								
		23	Comércio e Serviços								
		695	Turismo								
		00	A DEFINIR								
		000	A DEFINIR								
		3	DESPESAS CORRENTES								

Projeto de Lei 10/2023 Protocolo 36050 Envio em 24/03/2023 16:09:20  
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Salseda.  
 Este documento é uma cópia da versão original disponível em: [https://sapi.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapi/public/materiale legislativa/2023/194191944\\_origina](https://sapi.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapi/public/materiale legislativa/2023/194191944_origina)





**P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA**  
**AVENIDA SIQUEIRA CAMP**  
**44547305/0001-93**

**Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 20/03/2023)**

**Lei: 3412, Data: 01/12/2021** Page 66 of 130

**Programa: 0015 DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO**

**Objetivo:** Adequar à infraestrutura urbana já existente, realizar obras complementares, criar novos atrativos e equipamentos, organizar a prestação de serviços, implantar um calendário de eventos e sistema de informações, visando proporcionar condições satisfatórias para implantação de um fluxo turístico estável e permanente no município. Estruturar, capacitar e organizar o Departamento, para que possa exercer sua função de comandar o desenvolvimento turístico do município.

**Justificativa:** Na condição de Estancia Turística, o município necessita efetivamente implantar infraestrutura, atrativos, equipamentos e serviços que permitam garantir a implantação do fluxo turístico.

**Público Alvo:** Municípios

1	MUNICÍPIO DE PARAGUAÇU PAULISTA	MANUTENÇÃO GERAL	%	100	15.000,00	100	15.000,00	100	7.000,00	100	5.000,00		
	020801	DIVISÃO DE TURISMO - DETUR											
		2059	MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DO TREM TURISTICO										
		23	Comércio e Serviços										
		695	Turismo										
		00	A DEFINIR										
		000	A DEFINIR										
		4	DESPESAS DE CAPITAL										
1	MUNICÍPIO DE PARAGUAÇU PAULISTA	MANUTENÇÃO GERAL	%	0	0,00	100	11.000,00	0	0,00	0	0,00		
	020802	FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO											
		2112	FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO										
		23	Comércio e Serviços										
		695	Turismo										
		00	A DEFINIR										
		000	A DEFINIR										
		3	DESPESAS CORRENTES										
					<b>Total Geral Financeiro</b>		<b>2.303.500,00</b>		<b>4.086.686,00</b>		<b>2.599.000,00</b>		<b>2.736.000,00</b>

Projeto de Lei 10/2023 Protocolo 36050 Envio em 24/03/2023 16:09:20  
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasaki.  
 Este documento é uma cópia da versão original disponível em: [https://sapi.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapi/public/materiale legislativa/2023/19419/19419\\_origina...](https://sapi.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapi/public/materiale legislativa/2023/19419/19419_origina...)





**P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA**  
**AVENIDA SIQUEIRA CAMP**  
**44547305/0001-93**

**Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 20/03/2023)**

**Lei: 3412, Data: 01/12/2021** Page 67 of 130

**Programa: 0016 INCENTIVO À PRÁTICA DESPORTIVA**

**Objetivo:** Promover e apoiar as diversas atividades esportivas, incentivando de forma especial a iniciação no esporte em suas diversas modalidades, possibilitar a participação de equipes do município em competições e apoiar atividades especiais para Deficientes e 3ª Idade.

**Justificativa:** O estímulo a prática desportiva tem sido muito baixa no município, resultado em pouca participação e resultados inexpressivos em competições.

**Público Alvo:** Munícipes

Metas									
Indicador	Unidade de Medida		Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025	
COMPETIÇÕES PROMOVIDAS	UN	UNIDADE	0	7	7	14	7	7	
EQUIPES MANTIDAS	UN	UNIDADE	25	25	25	25	25	25	
FORMAÇÃO ESPORTIVA	%	PERCENTUAL	100	100	100	100	100	100	
REFORMAS UNIDADES ESPORTIVAS	UN	UNIDADE	0	5	1	2	0	2	

Ações																	
Entidade	Unid.Orçam.	ProjAtiv	Função	SubFun.	FonGr.	FonCód.	Categoria	Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2022	2022	Meta 2023	2023	Meta 2024	2024	Meta 2025	2025
1	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA							UNIDADES ESPORTIVAS	UN	1	5.000,00	2	500.000,00	0	0,00	2	8.000,00
	020901	DIVISÃO DE ESPORTE E LAZER - DEEL															
		1024	ADEQUAÇÕES/REFORMAS DE UNIDADES ESPORTIVAS														
			27	Desporto e Lazer													
				812	Desporto Comunitário												
					00	A DEFINIR											
						000	A DEFINIR										
							4	DESPESAS DE CAPITAL									

Projeto de Lei 10/2023 Protocolo 36050 Enviado em 24/03/2023 16:09:20  
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Tashiki Susada.  
 Este documento é uma cópia da versão original disponível em: [https://sapi.paraguacupaulista.sp.gov.br/leg/leg\\_documento/sapi/public/materiallegislativa/2023/19419/19419\\_original.pdf](https://sapi.paraguacupaulista.sp.gov.br/leg/leg_documento/sapi/public/materiallegislativa/2023/19419/19419_original.pdf)





**Programa: 0016 INCENTIVO À PRÁTICA DESPORTIVA**

**Objetivo:** Promover e apoiar as diversas atividades esportivas, incentivando de forma especial a iniciação no esporte em suas diversas modalidades, possibilitar a participação de equipes do município em competições e apoiar atividades especiais para Deficientes e 3ª Idade.

**Justificativa:** O estímulo a prática desportiva tem sido muito baixa no município, resultado em pouca participação e resultados inexpressivos em competições.

**Público Alvo:** Municípes

1	MUNICÍPIO DE PARAGUAÇU PAULISTA	MANUTENÇÃO GERAL	%	100	1.175.000,00	100	1.669.000,00	100	1.320.000,00	100	1.350.000,00
	020901	DIVISÃO DE ESPORTE E LAZER - DEEL									
		2060	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE ESPORTE E LAZER								
		27	Desporto e Lazer								
			812	Desporto Comunitário							
				00	A DEFINIR						
					000	A DEFINIR					
					3	DESPESAS CORRENTES					
1	MUNICÍPIO DE PARAGUAÇU PAULISTA	MANUTENÇÃO GERAL	%	100	5.000,00	100	5.000,00	100	2.500,00	100	5.000,00
	020901	DIVISÃO DE ESPORTE E LAZER - DEEL									
		2060	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE ESPORTE E LAZER								
		27	Desporto e Lazer								
			812	Desporto Comunitário							
				00	A DEFINIR						
					000	A DEFINIR					
					4	DESPESAS DE CAPITAL					

Projeto de Lei 10/2023 Protocolo 36050 Envio em 24/03/2023 16:09:20  
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Salsoda.  
 Este documento é uma cópia da versão original disponível em: [https://sapi.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapi/public/materiale legislativa/2023/19419/19419\\_original.pdf](https://sapi.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapi/public/materiale legislativa/2023/19419/19419_original.pdf)





**P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA**  
**AVENIDA SIQUEIRA CAMP**  
**44547305/0001-93**

**Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 20/03/2023)**

**Lei: 3412, Data: 01/12/2021** Page 69 of 130

**Programa: 0016 INCENTIVO À PRÁTICA DESPORTIVA**

**Objetivo:** Promover e apoiar as diversas atividades esportivas, incentivando de forma especial a iniciação no esporte em suas diversas modalidades, possibilitar a participação de equipes do município em competições e apoiar atividades especiais para Deficientes e 3ª Idade.

**Justificativa:** O estímulo a prática desportiva tem sido muito baixa no município, resultado em pouca participação e resultados inexpressivos em competições.

**Público Alvo:** Municípios

1	MUNICÍPIO DE PARAGUAÇU PAULISTA	MANUTENÇÃO GERAL	%	100	81.000,00	100	81.000,00	100	90.000,00	100	91.000,00
	020901	DIVISÃO DE ESPORTE E LAZER - DEEL									
		2061	PARTICIPAÇÃO EM COMPETIÇÕES OFICIAIS								
			27	Desporto e Lazer							
				812	Desporto Comunitário						
					00	A DEFINIR					
						000	A DEFINIR				
							3	DESPESAS CORRENTES			
1	MUNICÍPIO DE PARAGUAÇU PAULISTA	MANUTENÇÃO GERAL	%	100	5.000,00	100	5.000,00	100	1.000,00	100	2.000,00
	020901	DIVISÃO DE ESPORTE E LAZER - DEEL									
		2061	PARTICIPAÇÃO EM COMPETIÇÕES OFICIAIS								
			27	Desporto e Lazer							
				812	Desporto Comunitário						
					00	A DEFINIR					
						000	A DEFINIR				
							4	DESPESAS DE CAPITAL			

Projeto de Lei 10/2023 Protocolo 36050 Envio em 24/03/2023 16:09:20  
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasaki.  
 Este documento é uma cópia da versão original disponível em: [https://sapi.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapi/public/materiale legislativa/2023/19419/19419\\_original.pdf](https://sapi.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapi/public/materiale legislativa/2023/19419/19419_original.pdf)





**P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA**  
**AVENIDA SIQUEIRA CAMP**  
**44547305/0001-93**

**Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 20/03/2023)**

**Lei: 3412, Data: 01/12/2021** Page 70 of 130

**Programa: 0016 INCENTIVO À PRÁTICA DESPORTIVA**

**Objetivo:** Promover e apoiar as diversas atividades esportivas, incentivando de forma especial a iniciação no esporte em suas diversas modalidades, possibilitar a participação de equipes do município em competições e apoiar atividades especiais para Deficientes e 3ª Idade.

**Justificativa:** O estímulo a prática desportiva tem sido muito baixa no município, resultado em pouca participação e resultados inexpressivos em competições.

**Público Alvo:** Munícipes

1	MUNICÍPIO DE PARAGUAÇU PAULISTA	MANUTENÇÃO GERAL	%	100	281.500,00	100	387.500,00	100	325.000,00	100	348.000,00
	020901	DIVISÃO DE ESPORTE E LAZER - DEEL									
		2087	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LAZER								
		27	Desporto e Lazer								
			812	Desporto Comunitário							
				00	A DEFINIR						
					000	A DEFINIR					
						3	DESPESAS CORRENTES				
					Total Geral Financeiro		1.552.500,00	2.647.500,00	1.738.500,00		1.804.000,00

Projeto de Lei 10/2023 Protocolo 36050 Envio em 24/03/2023 16:09:20  
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Siqueira.  
 Este documento é uma cópia da versão original disponível em: [https://sapi.paraguacupaulista.sp.gov.br/medio/sapi/public/materiale legislativa/2023/19419/19419\\_original.pdf](https://sapi.paraguacupaulista.sp.gov.br/medio/sapi/public/materiale legislativa/2023/19419/19419_original.pdf)







**P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA**  
**AVENIDA SIQUEIRA CAMP**  
**44547305/0001-93**

**Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 20/03/2023)**

**Lei: 3412, Data: 01/12/2021** Page 72 of 130

**Programa: 0018 ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA**

Objetivo: Apoiar as ações de saúde na promoção da atenção e assistência do acesso aos insumos e medicamentos essenciais, promovendo seu uso racional;  
 Justificativa: Necessidade de controle da aquisição, recebimento e distribuição de medicamentos, insumos e matéria prima, constituindo um conjunto de ações voltadas à promoção, proteção e recuperação de saúde, tanto individual como coletiva, tendo o medicamento como insumo essencial, para manutenção das ações de acesso e uso racional.  
 Público Alvo: Municípios

---

1 MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA		MANUTENÇÃO GERAL	%	100	5.000,00	100	5.000,00	100	8.000,00	100	10.000,00
021001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA										
	2026 OPERAÇÃO DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA										
	10 Saúde										
	303 Suporte Profilático e Terapêutico										
	00 A DEFINIR										
	000 A DEFINIR										
	4 DESPESAS DE CAPITAL										
				Total Geral Financeiro		2.393.026,00	3.070.500,00		2.688.000,00		2.720.000,00

---

Projeto de Lei 10/2023 Protocolo 36050 Envio em 24/03/2023 16:09:20  
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Saegusa.  
 Este documento é uma cópia da versão original disponível em: <https://sapi.paraguacupaulista.sp.gov.br/medio/sapi/public/materiale legislativa/2023/19419/19419319419.html>





**P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA**  
**AVENIDA SIQUEIRA CAMP**  
**44547305/0001-93**

**Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 20/03/2023)**

**Lei: 3412, Data: 01/12/2021** Page 73 of 130

**Programa: 0021 GESTÃO SUS**

**Objetivo:** Formular estratégias para a gestão municipal, nos aspectos do Planejamento, Programação Pactuária e Integrada, Regulação, Participação e Controle Social, Gestão do Trabalho e Educação em Saúde, garantindo a integralidade da atenção em saúde da população.

**Justificativa:** Considerando as mudanças nas estruturas organizacionais e no aperfeiçoamento em praticas gerenciais tradicionais na área de saúde, propomos a Gestão SUS mais eficiente.

**Público Alvo:** Municípes e Servidores

Metas								
Indicador	Unidade de Medida		Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025
MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE	%	PERCENTUAL	100	100	100	100	100	100
REFORMA/AMPLIAÇÃO UNIDADES SAÚ UN		UNIDADE	0	8	2	2	2	2

Ações																	
Entidade	Unid.Orçam.	ProjAtiv	Função	SubFun.	FonGr.	FonCód.	Categoria	Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2022	2022	Meta 2023	2023	Meta 2024	2024	Meta 2025	2025
1								MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA	UNIDADES REFORMADAS/AMPI UN	2	55.000,00	2	55.000,00	2	30.000,00	2	45.000,00
	021001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA														
		1014	REFORMA/AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE														
			10	Saúde													
				122	Administração Geral												
					00	A DEFINIR											
						000	A DEFINIR										
							4	DESPESAS DE CAPITAL									

Projeto de Lei 10/2023 Protocolo 36050 Envio em 24/03/2023 16:09:20  
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasaki  
 Este documento é uma cópia da versão original disponível em: <https://sapi.paraguacupaulista.sp.gov.br/leg-publico/material-legislativo/2023/19419/19419>





**P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA**

**AVENIDA SIQUEIRA CAMP**

**44547305/0001-93**

**Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 20/03/2023)**

**Lei: 3412, Data: 01/12/2021** Page 74 of 130

**Programa: 0021 GESTÃO SUS**

**Objetivo:** Formular estratégias para a gestão municipal, nos aspectos do Planejamento, Programação Pactuária e Integrada, Regulação, Participação e Controle Social, Gestão do Trabalho e Educação em Saúde, garantindo a integralidade da atenção em saúde da população.

**Justificativa:** Considerando as mudanças nas estruturas organizacionais e no aperfeiçoamento em praticas gerenciais tradicionais na área de saúde, propomos a Gestão SUS mais eficiente.

**Público Alvo:** Municípes e Servidores

1	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA	MANUTENÇÃO GERAL	%	100	42.000,00	100	42.000,00	100	49.000,00	100	56.000,00
	021001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA										
	2034 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE										
	10 Saúde										
	122 Administração Geral										
	00 A DEFINIR										
	000 A DEFINIR										
	3 DESPESAS CORRENTES										
1	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA	MANUTENÇÃO GERAL	%	100	1.840.000,00	100	2.323.000,00	100	2.050.000,00	100	2.150.000,00
	021001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA										
	2035 SUPORTE ADMINISTRATIVO										
	10 Saúde										
	122 Administração Geral										
	00 A DEFINIR										
	000 A DEFINIR										
	3 DESPESAS CORRENTES										

Projeto de Lei 10/2023 Protocolo 36050 Envio em 24/03/2023 16:09:20  
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasaki.  
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: [https://sapi.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapi/public/materialegislativa/2023/19419/19419\\_Original.pdf](https://sapi.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapi/public/materialegislativa/2023/19419/19419_Original.pdf)





**P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA**  
**AVENIDA SIQUEIRA CAMP**  
**44547305/0001-93**

**Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 20/03/2023)**

**Lei: 3412, Data: 01/12/2021** Page 75 of 130

**Programa: 0021 GESTÃO SUS**

**Objetivo:** Formular estratégias para a gestão municipal, nos aspectos do Planejamento, Programação Pactuária e Integrada, Regulação, Participação e Controle Social, Gestão do Trabalho e Educação em Saúde, garantindo a integralidade da atenção em saúde da população.

**Justificativa:** Considerando as mudanças nas estruturas organizacionais e no aperfeiçoamento em praticas gerenciais tradicionais na área de saúde, propomos a Gestão SUS mais eficiente.

**Público Alvo:** Municípes e Servidores

1	MUNICÍPIO DE PARAGUACU PAULISTA	MANUTENÇÃO GERAL	%	100	6.000,00	100	6.000,00	100	5.000,00	100	10.000,00
	021001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA										
	2035 SUPORTE ADMINISTRATIVO										
	10 Saúde										
	122 Administração Geral										
	00 A DEFINIR										
	000 A DEFINIR										
	4 DESPESAS DE CAPITAL										
1	MUNICÍPIO DE PARAGUACU PAULISTA	SERVIDORES	%	100	3.800.000,00	100	3.900.000,00	100	4.180.000,00	100	4.260.000,00
	021001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA										
	2036 MANUTENÇÃO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO DO SERVIDOR										
	10 Saúde										
	122 Administração Geral										
	00 A DEFINIR										
	000 A DEFINIR										
	3 DESPESAS CORRENTES										

Projeto de Lei 10/2023 Protocolo 36050 Envio em 24/03/2023 16:09:20  
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasaki.  
 Este documento é uma cópia da versão original disponível em: <https://sapi.paraguacupaulista.sp.leg.br/medio/sapi/public/materialegislativa/2023/19419/19419>





**P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA**  
**AVENIDA SIQUEIRA CAMP**  
**44547305/0001-93**

**Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 20/03/2023)**

**Lei: 3412, Data: 01/12/2021** Page 76 of 130

**Programa: 0021 GESTÃO SUS**

**Objetivo:** Formular estratégias para a gestão municipal, nos aspectos do Planejamento, Programação Pactuária e Integrada, Regulação, Participação e Controle Social, Gestão do Trabalho e Educação em Saúde, garantindo a integralidade da atenção em saúde da população.

**Justificativa:** Considerando as mudanças nas estruturas organizacionais e no aperfeiçoamento em praticas gerenciais tradicionais na área de saúde, propomos a Gestão SUS mais eficiente.

**Público Alvo:** Municípes e Servidores

1	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA	MANUTENÇÃO GERAL	%	100	7.500,00	100	7.500,00	100	2.000,00	100	5.000,00
	021001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA										
	2037 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE										
	10 Saúde										
	122 Administração Geral										
	00 A DEFINIR										
	000 A DEFINIR										
	3 DESPESAS CORRENTES										
<b>Total Geral Financeiro</b>					<b>5.750.500,00</b>		<b>6.333.500,00</b>		<b>6.316.000,00</b>		<b>6.526.000,00</b>

Projeto de Lei 10/2023 Protocolo 36050 Envio em 24/03/2023 16:09:20  
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasaki.  
 Este documento é uma cópia da versão original disponível em: <https://sapi.paraguacupaulista.sp.gov.br/medio/sapi/public/materiale legislativa/2023/19419/19419>





**P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA**  
**AVENIDA SIQUEIRA CAMP**  
**44547305/0001-93**

**Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 20/03/2023)**

**Lei: 3412, Data: 01/12/2021** Page 77 of 130

**Programa: 0024 SOLIDARIEDADE SOCIAL**

Objetivo: Obter recursos humanos, materiais e financeiros, visando atendimento assistencial prestado a população através do Fundo Social de Solidariedade.

Justificativa: A manutenção dos serviços assistenciais é essencial para o atendimento das necessidades de uma grande parcela da população.

Público Alvo: Municípios

Metas														
Indicador	Unidade de Medida		Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025						
MANUTENÇÃO FUNDO SOCIAL	%	PERCENTUAL	100	100	100	100	100	100						

Ações																	
Entidade	Unid.Orçam.	ProjAtiv	Função	SubFun.	FonGr.	FonCód.	Categoria	Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2022	2022	Meta 2023	2023	Meta 2024	2024	Meta 2025	2025
1	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA							MANUTENÇÃO GERAL	%	100	37.000,00	100	37.000,00	100	43.000,00	100	43.200,00
	020207	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE															
		2077	MANUTENÇÃO DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE														
			08	Assistência Social													
				244	Assistência Comunitária												
					00	A DEFINIR											
						000	A DEFINIR										
							3	DESPESAS CORRENTES									

Projeto de Lei 10/2023 Protocolo 36050 Envio em 24/03/2023 16:09:20  
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Susada.  
 Este documento é uma cópia da versão original disponível em: [https://sapi.paraguacupaulista.sp.leg.br/materialegislativa/2023/19419/19419\\_original.pdf](https://sapi.paraguacupaulista.sp.leg.br/materialegislativa/2023/19419/19419_original.pdf)





**P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA**  
**AVENIDA SIQUEIRA CAMP**  
**44547305/0001-93**

**Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 20/03/2023)**

**Lei: 3412, Data: 01/12/2021** Page 78 of 130

**Programa: 0024 SOLIDARIEDADE SOCIAL**

Objetivo: Obter recursos humanos, materiais e financeiros, visando atendimento assistencial prestado a população através do Fundo Social de Solidariedade.

Justificativa: A manutenção dos serviços assistenciais é essencial para o atendimento das necessidades de uma grande parcela da população.

Público Alvo: Municípios

1	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA	MANUTENÇÃO GERAL	%	100	2.500,00	100	2.500,00	100	1.000,00	100	1.000,00
	020207 FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE										
	2077 MANUTENÇÃO DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE										
	08 Assistência Social										
	244 Assistência Comunitária										
	00 A DEFINIR										
	000 A DEFINIR										
	4 DESPESAS DE CAPITAL										
1	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA	MANUTENÇÃO GERAL	%	100	3.000,00	100	3.000,00	100	4.200,00	100	4.200,00
	020207 FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE										
	2078 CENTRO DE GERAÇÃO EMPREGO E RENDA										
	08 Assistência Social										
	244 Assistência Comunitária										
	00 A DEFINIR										
	000 A DEFINIR										
	3 DESPESAS CORRENTES										

Projeto de Lei 10/2023 Protocolo 36050 Envio em 24/03/2023 16:09:20  
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasaki.  
 Este documento é uma cópia da versão original disponível em: [https://sapi.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapi/public/materiale legislativa/2023/19419/19419\\_original.pdf](https://sapi.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapi/public/materiale legislativa/2023/19419/19419_original.pdf)





**P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA**  
**AVENIDA SIQUEIRA CAMP**  
**44547305/0001-93**

**Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 20/03/2023)**

**Lei: 3412, Data: 01/12/2021** Page 79 of 130

**Programa: 0024 SOLIDARIEDADE SOCIAL**

Objetivo: Obter recursos humanos, materiais e financeiros, visando atendimento assistencial prestado a população através do Fundo Social de Solidariedade.  
 Justificativa: A manutenção dos serviços assistenciais é essencial para o atendimento das necessidades de uma grande parcela da população.  
 Público Alvo: Municípios

1	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA	MANUTENÇÃO GERAL	%	100	1.000,00	100	1.000,00	100	1.000,00	100	1.000,00
	020207 FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE										
	2078 CENTRO DE GERAÇÃO EMPREGO E RENDA										
	08 Assistência Social										
	244 Assistência Comunitária										
	00 A DEFINIR										
	000 A DEFINIR										
	4 DESPESAS DE CAPITAL										
Total Geral Financeiro					43.500,00		43.500,00		49.200,00		49.400,00

Projeto de Lei 10/2023 Protocolo 36050 Envio em 24/03/2023 16:09:20  
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasaki.  
 Este documento é uma cópia da versão original disponível em: [https://sapi.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapi/public/materialegislativa/2023/19419/19419\\_original.pdf](https://sapi.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapi/public/materialegislativa/2023/19419/19419_original.pdf)





**P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA**  
**AVENIDA SIQUEIRA CAMP**  
**44547305/0001-93**

**Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 20/03/2023)**

**Lei: 3412, Data: 01/12/2021** Page 80 of 130

**Programa: 0025 ASSUNTOS JURIDICOS**

Objetivo: Prover os recursos humanos e materiais necessários ao pleno funcionamento do Departamento, visando à defesa do interesse público no processo judiciário.

Justificativa: Tornar eficiente e dinâmico o atendimento das lides jurídicas pertinentes a esta municipalidade.

Público Alvo: Interesse Administrativo

Metas													
Indicador	Unidade de Medida		Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025					
PROCESSOS JUDICIAIS	%	PERCENTUAL	100	100	100	100	100	100					

Ações																	
Entidade	Unid.Orçam.	ProjAtiv	Função	SubFun.	FonGr.	FonCód.	Categoria	Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2022	2022	Meta 2023	2023	Meta 2024	2024	Meta 2025	2025
1	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA							MANUTENÇÃO GERAL	%	100	708.000,00	100	913.000,00	100	734.000,00	100	742.000,00
	021301	DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS JURIDÍCOS - DEAJUR															
		2079	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE ASSUNTOS JURIDICOS														
			02	Judiciária													
				061	Ação Judiciária												
					00	A DEFINIR											
						000	A DEFINIR										
							3	DESPESAS CORRENTES									

Projeto de Lei 10/2023 Protocolo 36050 Envio em 24/03/2023 16:09:20  
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Susada.  
 Este documento é uma cópia da versão original disponível em: [https://sapi.paraguacupaulista.sp.leg.br/materialegislativa/2023/19419/19419\\_original.pdf](https://sapi.paraguacupaulista.sp.leg.br/materialegislativa/2023/19419/19419_original.pdf)





**Programa: 0025 ASSUNTOS JURIDICOS**

Objetivo: Prover os recursos humanos e materiais necessários ao pleno funcionamento do Departamento, visando à defesa do interesse público no processo judiciário.  
Justificativa: Tornar eficiente e dinâmico o atendimento das lides jurídicas pertinentes a esta municipalidade.  
Público Alvo: Interesse Administrativo

1	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA	MANUTENÇÃO GERAL	%	100	2.500,00	100	2.500,00	100	7.500,00	100	5.000,00	
	021301	DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS JURÍDICOS - DEAJUR										
		2079	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE ASSUNTOS JURIDICOS									
		02	Judiciária									
		061	Ação Judiciária									
		00	A DEFINIR									
		000	A DEFINIR									
		4	DESPESAS DE CAPITAL									
					Total Geral Financeiro		710.500,00		915.500,00		741.500,00	747.000,00

Projeto de Lei 10/2023 Protocolo 36050 Envio em 24/03/2023 16:09:20  
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasaki.  
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: [https://sapi.paraguacupaulista.sp.gov.br/media/sapi/public/materialegislativa/2023/19419/19419\\_original.pdf](https://sapi.paraguacupaulista.sp.gov.br/media/sapi/public/materialegislativa/2023/19419/19419_original.pdf)





**P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA**  
**AVENIDA SIQUEIRA CAMP**  
**44547305/0001-93**

**Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 20/03/2023)**

**Lei: 3412, Data: 01/12/2021** Page 82 of 130

**Programa: 0026 ENCARGOS GERAIS**

**Objetivo:** Cumprir as obrigações fiscais, pagamento de sentenças judiciais, amortização de dívida pública e manutenção dos programas destinados aos servidores municipais.

**Justificativa:** Necessidade de cumprir as obrigações e compromissos de forma a manter em dia as certidões negativas de forma a viabilizar as assinaturas de convênios com outras esferas de governo e manutenção do Programa de Alimentação do Servidor.

**Público Alvo:** Servidores e Credores

<b>Metas</b>									
Indicador	Unidade de Medida		Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025	
PAGAMENTO PASEP	%	PERCENTUAL	100	100	100	100	100	100	
PAGAMENTO SENTENÇAS JUDICIAIS	%	PERCENTUAL	100	100	100	100	100	100	
PARCELAMENTO DIVIDA PUBLICA	%	PERCENTUAL	100	100	100	100	100	100	
PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO DO SEF	%	PERCENTUAL	100	100	100	100	100	100	

<b>Ações</b>																	
Entidade	Unid.Orçam.	ProjAtiv	Função	SubFun.	FonGr.	FonCód.	Categoria	Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2022	2022	Meta 2023	2023	Meta 2024	2024	Meta 2025	2025
1	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA							PAGAMENTOS	%	100	8.500.745,75	100	10.070.000,00	100	9.150.000,00	100	9.320.000,00
	021401	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO															
		0001	OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS														
			28	Encargos Especiais													
				846	Outros Encargos Especiais												
					00	A DEFINIR											
						000	A DEFINIR										
							3	DESPESAS CORRENTES									

Projeto de Lei 10/2023 Protocolo 36050 Enviado em 24/03/2023 16:09:20  
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Tadeu Sassi.  
 Este documento é uma cópia da versão original disponível em: [https://sapi.paraguacupaulista.sp.gov.br/leg/leg-media/sapi/public/material-legislativa/2023/19419/19419\\_original.pdf](https://sapi.paraguacupaulista.sp.gov.br/leg/leg-media/sapi/public/material-legislativa/2023/19419/19419_original.pdf)





**P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA**  
**AVENIDA SIQUEIRA CAMP**  
**44547305/0001-93**

**Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 20/03/2023)**

**Lei: 3412, Data: 01/12/2021** Page 83 of 130

**Programa: 0026 ENCARGOS GERAIS**

**Objetivo:** Cumprir as obrigações fiscais, pagamento de sentenças judiciais, amortização de dívida pública e manutenção dos programas destinados aos servidores municipais.

**Justificativa:** Necessidade de cumprir as obrigações e compromissos de forma a manter em dia as certidões negativas de forma a viabilizar as assinaturas de convênios com outras esferas de governo e manutenção do Programa de Alimentação do Servidor.

**Público Alvo:** Servidores e Credores

1	MUNICÍPIO DE PARAGUACU PAULISTA	PAGAMENTOS	%	100	4.000.000,00	100	7.800.000,00	100	4.380.000,00	100	4.450.000,00
	021401	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO									
		0002	PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS								
		28	Encargos Especiais								
		846	Outros Encargos Especiais								
		00	A DEFINIR								
		000	A DEFINIR								
		3	DESPESAS CORRENTES								
1	MUNICÍPIO DE PARAGUACU PAULISTA	PAGAMENTOS	%	100	4.760.000,00	100	6.100.000,00	100	4.825.000,00	100	4.852.000,00
	021401	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO									
		0003	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA								
		28	Encargos Especiais								
		843	Serviço da Dívida Interna								
		00	A DEFINIR								
		000	A DEFINIR								
		4	DESPESAS DE CAPITAL								

Projeto de Lei 10/2023 Protocolo 36050 Envio em 24/03/2023 16:09:20  
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasaki.  
 Este documento é uma cópia da versão original disponível em: [https://sapi.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapi/public/materiale legislativa/2023/19419/19419\\_original.pdf](https://sapi.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapi/public/materiale legislativa/2023/19419/19419_original.pdf)





**P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA**  
**AVENIDA SIQUEIRA CAMP**  
**44547305/0001-93**

**Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 20/03/2023)**

**Lei: 3412, Data: 01/12/2021** Page 84 of 130

**Programa: 0026 ENCARGOS GERAIS**

**Objetivo:** Cumprir as obrigações fiscais, pagamento de sentenças judiciais, amortização de dívida pública e manutenção dos programas destinados aos servidores municipais.

**Justificativa:** Necessidade de cumprir as obrigações e compromissos de forma a manter em dia as certidões negativas de forma a viabilizar as assinaturas de convênios com outras esferas de governo e manutenção do Programa de Alimentação do Servidor.

**Público Alvo:** Servidores e Credores

1	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA	PAGAMENTOS	%	100	30.000,00	100	30.000,00	100	60.000,00	100	55.000,00
	021401	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO									
		0004	ENCARGOS DA DIVIDA PÚBLICA								
			28	Encargos Especiais							
				843	Serviço da Dívida Interna						
					00	A DEFINIR					
						000	A DEFINIR				
							3	DESPESAS CORRENTES			
1	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA	SERVIDORES	%	100	4.600.000,00	100	4.300.000,00	100	4.930.000,00	100	4.980.000,00
	021401	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO									
		2036	MANUTENÇÃO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO DO SERVIDOR								
			04	Administração							
				122	Administração Geral						
					00	A DEFINIR					
						000	A DEFINIR				
							3	DESPESAS CORRENTES			
				<b>Total Geral Financeiro</b>			21.890.745,75	28.300.000,00	23.345.000,00		23.657.000,00

Projeto de Lei 10/2023 Protocolo 36050 Envio em 24/03/2023 16:09:20  
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Salsoda.  
 Este documento é uma cópia da versão original disponível em: [https://sapi.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapi/public/materialegislativa/2023/19419/19419\\_original.pdf](https://sapi.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapi/public/materialegislativa/2023/19419/19419_original.pdf)





**P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA**  
**AVENIDA SIQUEIRA CAMP**  
**44547305/0001-93**

**Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 20/03/2023)**

**Lei: 3412, Data: 01/12/2021** Page 85 of 130

**Programa: 0027 OBRIGAÇÕES PREVIDENCIARIAS**

Objetivo: Manutenção do Regime Próprio de Previdência Social.

Justificativa: Manter a capacidade financeira atualizada pelas metas definidas pela Política de Investimentos para fazer frente aos compromissos futuros com as aposentadorias e pensões.

Público Alvo: Servidores

Metas														
Indicador	Unidade de Medida		Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025						
MANUTENÇÃO NA ATIVIDADE	%	PERCENTUAL	100	100	100	100	100	100						

Ações																	
Entidade	Unid.Orçam.	ProjAtiv	Função	SubFun.	FonGr.	FonCód.	Categoria	Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2022	2022	Meta 2023	2023	Meta 2024	2024	Meta 2025	2025
3			INSTITUTO MUNICIPAL DE SEGURIDADE SOCIAL					TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	%	100	2.199.158,83	100	2.308.400,00	100	2.430.066,83	100	1.715.000,00
	030101		INST.MUNIC.DE SEGURIDADE SOCIAL														
		2085	MANUTENÇÃO DO INSTITUTO MUNICIPAL DE SEGURIDADE SOCIAL														
			09 Previdência Social														
			272 Previdência do Regime Estatutário														
			00 A DEFINIR														
			000 A DEFINIR														
			3 DESPESAS CORRENTES														

Projeto de Lei 10/2023 Protocolo 36050 Envio em 24/03/2023 16:09:20  
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Susada.  
 Este documento é uma cópia da versão original disponível em: [https://sapi.paraguacupaulista.sp.leg.br/materialegislativa/2023/19419/19419\\_original.pdf](https://sapi.paraguacupaulista.sp.leg.br/materialegislativa/2023/19419/19419_original.pdf)





**P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA**  
**AVENIDA SIQUEIRA CAMP**  
**44547305/0001-93**

**Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 20/03/2023)**

**Lei: 3412, Data: 01/12/2021** Page 86 of 130

**Programa: 0027 OBRIGAÇÕES PREVIDENCIARIAS**

Objetivo: Manutenção do Regime Próprio de Previdência Social.

Justificativa: Manter a capacidade financeira atualizada pelas metas definidas pela Política de Investimentos para fazer frente aos compromissos futuros com as aposentadorias e pensões.

Público Alvo: Servidores

3	INSTITUTO MUNICIPAL DE SEGURIDADE SOCIAL	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	%	100	50.000,00	100	222.000,00	100	55.000,00	100	60.000,00		
	030101	INST.MUNIC.DE SEGURIDADE SOCIAL											
		2085	MANUTENÇÃO DO INSTITUTO MUNICIPAL DE SEGURIDADE SOCIAL										
		09	Previdência Social										
		272	Previdência do Regime Estatutário										
		00	A DEFINIR										
		000	A DEFINIR										
		4	DESPESAS DE CAPITAL										
3	INSTITUTO MUNICIPAL DE SEGURIDADE SOCIAL	MANUTENÇÃO GERAL	%	100	19.215.000,00	100	21.063.200,00	100	20.741.310,40	100	21.550.598,82		
	030101	INST.MUNIC.DE SEGURIDADE SOCIAL											
		2086	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS, PENSÕES E AUXÍLIOS										
		09	Previdência Social										
		272	Previdência do Regime Estatutário										
		00	A DEFINIR										
		000	A DEFINIR										
		3	DESPESAS CORRENTES										
					<b>Total Geral Financeiro</b>		<b>21.464.158,83</b>		<b>23.593.600,00</b>		<b>23.226.377,23</b>		<b>23.325.598,82</b>

Projeto de Lei 10/2023 Protocolo 36050 Envio em 24/03/2023 16:09:20  
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Salsoda.  
 Este documento é uma cópia da versão original disponível em: [https://sapi.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapi/public/materialegislativa/2023/19419/19419\\_originais.pdf](https://sapi.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapi/public/materialegislativa/2023/19419/19419_originais.pdf)





**P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA**  
**AVENIDA SIQUEIRA CAMP**  
**44547305/0001-93**

**Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 20/03/2023)**

**Lei: 3412, Data: 01/12/2021** Page 87 of 130

**Programa: 0028 ATENÇÃO BASICA**

Objetivo: Desenvolver o conjunto de ações de caráter individual ou coletivo, promovendo Saúde, prevenindo doenças, diagnosticando, tratando e reabilitando pacientes.

Justificativa: Este Departamento priorizou a organização e o fortalecimento da Atenção Básica como a principal porta de entrada do sistema e pela resolutividade no atendimento a população.

Público Alvo: municípios

Metas									
Indicador	Unidade de Medida		Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025	
AGENTE COMUNITARIO	UN UNIDADE		42	52	42	78	52	52	
DIABETICOS CADASTRADOS NO E SU	UN UNIDADE		25	50	35	3500	50	50	
EQUIPES DE PROGRAMA A SAUDE DA UN	UN UNIDADE		9	10	9	9	10	10	
EQUIPES DE SAUDE BUCAL	UN UNIDADE		9	12	9	18	12	12	
EXAME CITOPATOLÓGICO	UN UNIDADE		30	40	35	5000	40	40	
GESTANTES COM MINIMO DE 6 CONS	UN UNIDADE		125	180	160	700	180	180	
HIPERTENSOS CADASTRADOS NO E S UN	UN UNIDADE		20	50	30	8000	50	50	
MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE	% PERCENTUAL		100	100	100	100	100	100	

Ações																
Entidade	Unid.Orçam.	ProjAtiv	Função	SubFun.	FonGr.	FonCód.	Categoria Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2022	2022	Meta 2023	2023	Meta 2024	2024	Meta 2025	2025

Projeto de Lei 10/2023 Protocolo 36050 Envio em 24/03/2023 16:09:29  
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Susada.  
 Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://snp.paraguacupa Paulista.sp.leg.br/media/snp/public/materialegislativa/2023/19419/19419\_origina





**P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA**  
**AVENIDA SIQUEIRA CAMPESANO**  
**44547305/0001-93**

**Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 20/03/2023)**

**Lei: 3412, Data: 01/12/2021** Page 88 of 130

**Programa: 0028 ATENÇÃO BASICA**

Objetivo: Desenvolver o conjunto de ações de caráter individual ou coletivo, promovendo Saúde, prevenindo doenças, diagnosticando, tratando e reabilitando pacientes.

Justificativa: Este Departamento priorizou a organização e o fortalecimento da Atenção Básica como a principal porta de entrada do sistema e pela resolutividade no atendimento a população.

Público Alvo: municípios

1	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA	MANUTENÇÃO	%	100	110.000,00	100	110.000,00	100	110.000,00	100	11.000,00
	021001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA										
	2088 MAIS MÉDICOS										
	10 Saúde										
	301 Atenção Básica										
	00 A DEFINIR										
	000 A DEFINIR										
	3 DESPESAS CORRENTES										
1	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA	SERVIÇOS	%	100	7.801.000,00	100	8.608.000,00	100	8.360.000,00	100	8.490.000,00
	021001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA										
	2107 PISO DE ATENÇÃO BASICA EM SAUDE - EAP / UBS										
	10 Saúde										
	301 Atenção Básica										
	00 A DEFINIR										
	000 A DEFINIR										
	3 DESPESAS CORRENTES										

Projeto de Lei 10/2023 Protocolo 36050 Envio em 24/03/2023 16:09:20  
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasaki.  
 Este documento é uma cópia da versão original disponível em: [https://sapi.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapi/public/materialegislativa/2023/19419/19419\\_original.pdf](https://sapi.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapi/public/materialegislativa/2023/19419/19419_original.pdf)





**P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA**  
**AVENIDA SIQUEIRA CAMP**  
**44547305/0001-93**

**Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 20/03/2023)**

**Lei: 3412, Data: 01/12/2021** Page 89 of 130

**Programa: 0028 ATENÇÃO BASICA**

Objetivo: Desenvolver o conjunto de ações de caráter individual ou coletivo, promovendo Saúde, prevenindo doenças, diagnosticando, tratando e reabilitando pacientes.

Justificativa: Este Departamento priorizou a organização e o fortalecimento da Atenção Básica como a principal porta de entrada do sistema e pela resolutividade no atendimento a população.

Público Alvo: municípios

1	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA	SERVIÇOS	%	100	55.000,00	100	55.000,00	100	10.000,00	100	20.000,00
	021001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA										
	2107 PISO DE ATENÇÃO BASICA EM SAUDE - EAP / UBS										
	10 Saúde										
	301 Atenção Básica										
	00 A DEFINIR										
	000 A DEFINIR										
	4 DESPESAS DE CAPITAL										
1	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA	SERVIÇOS	%	100	7.521.977,55	100	8.126.000,00	100	7.852.000,00	100	7.960.000,00
	021001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA										
	2108 PISO DE ATENÇÃO BASICA EM SAUDE - ESF										
	10 Saúde										
	301 Atenção Básica										
	00 A DEFINIR										
	000 A DEFINIR										
	3 DESPESAS CORRENTES										

Projeto de Lei 10/2023 Protocolo 36050 Envio em 24/03/2023 16:09:20  
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasaki.  
 Este documento é uma cópia da versão original disponível em: [https://sapi.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapi/public/materiale legislativa/2023/19419/19419\\_original.pdf](https://sapi.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapi/public/materiale legislativa/2023/19419/19419_original.pdf)





**P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA**  
**AVENIDA SIQUEIRA CAMP**  
**44547305/0001-93**

**Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 20/03/2023)**

**Lei: 3412, Data: 01/12/2021** Page 90 of 130

**Programa: 0028 ATENÇÃO BASICA**

**Objetivo:** Desenvolver o conjunto de ações de caráter individual ou coletivo, promovendo Saúde, prevenindo doenças, diagnosticando, tratando e reabilitando pacientes.  
**Justificativa:** Este Departamento priorizou a organização e o fortalecimento da Atenção Básica como a principal porta de entrada do sistema e pela resolutividade no atendimento a população.  
**Público Alvo:** municípios

1	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA	SERVIÇOS	%	100	10.000,00	100	5.000,00	100	18.000,00	100	20.000,00
	021001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA										
	2108 PISO DE ATENÇÃO BASICA EM SAUDE - ESF										
	10 Saúde										
	301 Atenção Básica										
	00 A DEFINIR										
	000 A DEFINIR										
	4 DESPESAS DE CAPITAL										
<b>Total Geral Financeiro</b>					<b>15.497.977,55</b>		<b>16.904.000,00</b>		<b>16.350.000,00</b>		<b>16.501.000,00</b>

Projeto de Lei 10/2023 Protocolo 36050 Envio em 24/03/2023 16:09:20  
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Siqueira.  
 Este documento é uma cópia da versão original disponível em: [https://sapi.paraguacupaulista.sp.leg.br/medio/sapi/public/materiale legislativa/2023/19419/19419\\_original.pdf](https://sapi.paraguacupaulista.sp.leg.br/medio/sapi/public/materiale legislativa/2023/19419/19419_original.pdf)





**P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA**  
**AVENIDA SIQUEIRA CAMP**  
**44547305/0001-93**

**Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 20/03/2023)**

**Lei: 3412, Data: 01/12/2021** Page 91 of 130

**Programa: 0029 ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR**

**Objetivo:** Proporcionar atendimento de serviços de média e alta complexidade, atender os pacientes que necessitem de tratamento fora do domicílio, dentro da PPI, manter reduzido o número de internações Psiquiátricas.

**Justificativa:** Considerando a dificuldade dos municípios menores em ter acesso a ações de média e alta complexidade. Considerando que as internações por abuso de álcool e drogas estão entre as três primeiras causas de internação, propomos as ações citadas.

**Público Alvo:** municípios

Metas								
Indicador	Unidade de Medida		Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025
ATENDIMENTO SIH INTERNAÇÕES	UN	UNIDADE	2700	3600	3600	5040	3600	3600
CONSULTAS MAC	UN	UNIDADE	2000	2400	2400	22000	2400	2400
EXAMES MAC	UN	UNIDADE	2000	2400	2400	7128	2400	2400
INTERNAÇÕES EM SAÚDE MENTAL	UN	UNIDADE	69	59	65	120	59	59
MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE	%	PERCENTUAL	100	100	100	100	100	100

Ações																
Entidade	Unid.Orçam.	ProjAtiv	Função	SubFun.	FonGr.	FonCód.	Categoria Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2022	2022	Meta 2023	2023	Meta 2024	2024	Meta 2025	2025
1	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA						ATENDIMENTO	%	100	11.430.000,00	100	12.050.000,00	100	12.540.000,00	100	12.860.000,00
	021001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA														
		2027	PARCEIROS DO SUS - MAC													
			10	Saúde												
				302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial											
					00	A DEFINIR										
						000	A DEFINIR									
							3	DESPESAS CORRENTES								

Projeto de Lei 10/2023 Protocolo 36050 Envio em 24/03/2023 16:09:20 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antônio Takashi Susada. Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapi.paraguacu.sp.gov.br/medio/sapl/public/material/legislativa/2023/19419/1941901original.pdf





**P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA**  
**AVENIDA SIQUEIRA CAMP**  
**44547305/0001-93**

**Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 20/03/2023)**

**Lei: 3412, Data: 01/12/2021** Page 92 of 130

**Programa: 0029 ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR**

**Objetivo:** Proporcionar atendimento de serviços de média e alta complexidade, atender os pacientes que necessitem de tratamento fora do domicílio, dentro da PPI, manter reduzido o número de internações Psiquiátricas.

**Justificativa:** Considerando a dificuldade dos municípios menores em ter acesso a ações de média e alta complexidade. Considerando que as internações por abuso de álcool e drogas estão entre as três primeiras causas de internação, propomos as ações citadas.

**Público Alvo:** municípios

1	MUNICÍPIO DE PARAGUAÇU PAULISTA	ATENIMENTO	%	100	700.500,00	100	822.500,00	100	732.000,00	100	756.000,00
	021001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA										
	2028 ATENÇÃO A SAÚDE MENTAL - MÉDIA COMPLEXIDADE										
	10 Saúde										
	302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial										
	00 A DEFINIR										
	000 A DEFINIR										
	3 DESPESAS CORRENTES										

1	MUNICÍPIO DE PARAGUAÇU PAULISTA	ATENIMENTO	%	100	10.000,00	100	10.000,00	100	5.000,00	100	7.500,00
	021001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA										
	2028 ATENÇÃO A SAÚDE MENTAL - MÉDIA COMPLEXIDADE										
	10 Saúde										
	302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial										
	00 A DEFINIR										
	000 A DEFINIR										
	4 DESPESAS DE CAPITAL										

Projeto de Lei 10/2023 Protocolo 36050 Envio em 24/03/2023 16:09:20  
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Saibida.  
 Este documento é uma cópia da versão original disponível em: <https://sapi.paraguacupaulista.sp.leg.br/medio/sapi/public/materiallegislativa/2023/19419/1941901original.pdf>





**P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA**  
**AVENIDA SIQUEIRA CAMP**  
**44547305/0001-93**

**Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 20/03/2023)**

**Lei: 3412, Data: 01/12/2021** Page 93 of 130

**Programa: 0029 ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR**

**Objetivo:** Proporcionar atendimento de serviços de média e alta complexidade, atender os pacientes que necessitem de tratamento fora do domicílio, dentro da PPI, manter reduzido o número de internações Psiquiátricas.

**Justificativa:** Considerando a dificuldade dos municípios menores em ter acesso a ações de média e alta complexidade. Considerando que as internações por abuso de álcool e drogas estão entre as três primeiras causas de internação, propomos as ações citadas.

**Público Alvo:** municípios

1	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA	ATENDIMENTO	%	100	780.000,00	100	1.635.000,00	100	835.000,00	100	890.000,00
	021001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA										
	2029 CENTRAL DE REGULAÇÃO DO SISTEMA - MÉDIA COMPLEXIDADE										
	10 Saúde										
	302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial										
	00 A DEFINIR										
	000 A DEFINIR										
	3 DESPESAS CORRENTES										
1	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA	ATENDIMENTO	%	100	3.365.000,00	100	3.524.000,00	100	3.750.000,00	100	3.892.000,00
	021001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA										
	2030 AMBULATORIO DE ESPECIALIDADES - MÉDIA COMPLEXIDADE										
	10 Saúde										
	302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial										
	00 A DEFINIR										
	000 A DEFINIR										
	3 DESPESAS CORRENTES										

Projeto de Lei 10/2023 Protocolo 36050 Envio em 24/03/2023 16:09:20  
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasaki.  
 Este documento é uma cópia da versão original disponível em: <https://sapi.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapi/public/materiale legislativa/2023/19419/1941901original.pdf>





**P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA**  
**AVENIDA SIQUEIRA CAMP**  
**44547305/0001-93**

**Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 20/03/2023)**

**Lei: 3412, Data: 01/12/2021** Page 94 of 130

**Programa: 0029 ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR**

**Objetivo:** Proporcionar atendimento de serviços de média e alta complexidade, atender os pacientes que necessitem de tratamento fora do domicílio, dentro da PPI, manter reduzido o número de internações Psiquiátricas.

**Justificativa:** Considerando a dificuldade dos municípios menores em ter acesso a ações de média e alta complexidade. Considerando que as internações por abuso de álcool e drogas estão entre as três primeiras causas de internação, propomos as ações citadas.

**Público Alvo:** municípios

1	MUNICÍPIO DE PARAGUACU PAULISTA	ATENDIMENTO	%	100	10.000,00	100	10.000,00	100	5.000,00	100	12.000,00
	021001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA										
	2030 AMBULATORIO DE ESPECIALIDADES - MÉDIA COMPLEXIDADE										
	10 Saúde										
	302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial										
	00 A DEFINIR										
	000 A DEFINIR										
	4 DESPESAS DE CAPITAL										
1	MUNICÍPIO DE PARAGUACU PAULISTA	MANUTENÇÃO GERAL	%	100	52.933,87	100	71.503,00	100	63.000,00	100	68.000,00
	021001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA										
	2031 MANUTENÇÃO DO SAMU										
	04 Administração										
	122 Administração Geral										
	00 A DEFINIR										
	000 A DEFINIR										
	3 DESPESAS CORRENTES										

Projeto de Lei 10/2023 Protocolo 36050 Envio em 24/03/2023 16:09:20  
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasaki.  
 Este documento é uma cópia da versão original disponível em: <https://sapi.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapi/public/materialegislativa/2023/19419/194190001original.pdf>





**P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA**  
**AVENIDA SIQUEIRA CAMP**  
**44547305/0001-93**

**Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 20/03/2023)**

**Lei: 3412, Data: 01/12/2021** Page 95 of 130

**Programa: 0029 ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR**

**Objetivo:** Proporcionar atendimento de serviços de média e alta complexidade, atender os pacientes que necessitem de tratamento fora do domicílio, dentro da PPI, manter reduzido o número de internações Psiquiátricas.

**Justificativa:** Considerando a dificuldade dos municípios menores em ter acesso a ações de média e alta complexidade. Considerando que as internações por abuso de álcool e drogas estão entre as três primeiras causas de internação, propomos as ações citadas.

**Público Alvo:** municípios

1	MUNICÍPIO DE PARAGUAÇU PAULISTA	MANUTENÇÃO GERAL	%	100	405,97	100	28,61	100	750,00	100	1.000,00
	021001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA										
	2031 MANUTENÇÃO DO SAMU										
	04 Administração										
	122 Administração Geral										
	00 A DEFINIR										
	000 A DEFINIR										
	4 DESPESAS DE CAPITAL										
1	MUNICÍPIO DE PARAGUAÇU PAULISTA	MANUTENÇÃO GERAL	%	100	1.723.356,51	100	1.970.454,66	100	2.060.000,00	100	2.180.000,00
	021001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA										
	2031 MANUTENÇÃO DO SAMU										
	10 Saúde										
	302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial										
	00 A DEFINIR										
	000 A DEFINIR										
	3 DESPESAS CORRENTES										

Projeto de Lei 10/2023 Protocolo 36050 Envio em 24/03/2023 16:09:20  
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasaki.  
 Este documento é uma cópia da versão original disponível em: <https://sapi.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapi/public/materiale legislativa/2023/19419/19419001original.pdf>





**P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA**

**AVENIDA SIQUEIRA CAMP**

**44547305/0001-93**

**Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 20/03/2023)**

**Lei: 3412, Data: 01/12/2021** Page 96 of 130

**Programa: 0029 ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR**

**Objetivo:** Proporcionar atendimento de serviços de média e alta complexidade, atender os pacientes que necessitem de tratamento fora do domicílio, dentro da PPI, manter reduzido o número de internações Psiquiátricas.

**Justificativa:** Considerando a dificuldade dos municípios menores em ter acesso a ações de média e alta complexidade. Considerando que as internações por abuso de álcool e drogas estão entre as três primeiras causas de internação, propomos as ações citadas.

**Público Alvo:** municípios

1	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA	MANUTENÇÃO GERAL	%	100	1.900,65	100	1.775,01	100	3.500,00	100	5.000,00
	021001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA										
	2031 MANUTENÇÃO DO SAMU										
	10 Saúde										
	302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial										
	00 A DEFINIR										
	000 A DEFINIR										
	4 DESPESAS DE CAPITAL										
1	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA	PROJETO DE TELEMEDICINA	%	0	0,00	100	2.804,00	0	0,00	0	0,00
	021001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA										
	2113 AME DIGITAL										
	04 Administração										
	122 Administração Geral										
	00 A DEFINIR										
	000 A DEFINIR										
	3 DESPESAS CORRENTES										

Projeto de Lei 10/2023 Protocolo 36050 Envio em 24/03/2023 16:09:20  
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasaki.  
 Este documento é uma cópia da versão original disponível em: <https://sapi.paraguacupaulista.sp.leg.br/medio/sapi/public/materiale legislativa/2023/19419/19419001original.pdf>





## P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA

AVENIDA SIQUEIRA CAMP

44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 20/03/2023)

Lei: 3412, Data: 01/12/2021 Page 97 of 130

### Programa: 0029 ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR

**Objetivo:** Proporcionar atendimento de serviços de média e alta complexidade, atender os pacientes que necessitem de tratamento fora do domicílio, dentro do PPI, manter reduzido o número de internações Psiquiátricas.

**Justificativa:** Considerando a dificuldade dos municípios menores em ter acesso a ações de média e alta complexidade. Considerando que as internações por abuso de álcool e drogas estão entre as três primeiras causas de internação, propomos as ações citadas.

**Público Alvo:** municípios

1	MUNICIPIO DE PARAGUAÇU PAULISTA	PROJETO DE TELEMEDICINA	%	0	0,00	100	31,76	0	0,00	0	0,00
	021001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA										
	2113 AME DIGITAL										
	04 Administração										
	122 Administração Geral										
	00 A DEFINIR										
	000 A DEFINIR										
	4 DESPESAS DE CAPITAL										
<hr/>											
1	MUNICIPIO DE PARAGUAÇU PAULISTA	PROJETO DE TELEMEDICINA	%	0	0,00	100	53.880,00	0	0,00	0	0,00
	021001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA										
	2113 AME DIGITAL										
	10 Saúde										
	302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial										
	00 A DEFINIR										
	000 A DEFINIR										
	3 DESPESAS CORRENTES										
<hr/>											
				Total Geral Financeiro	18.074.097,00	20.151.977,07	19.994.250,00	20.671.500,00			

Projeto de Lei 10/2023 Protocolo 36050 Envio em 24/03/2023 16:09:20  
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasaki.  
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: <https://sapi.paraguacupa Paulista.sp.leg.br/medio/sapi/public/materiale legislativa/2023/19419/19419001original.pdf>





**P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA**  
**AVENIDA SIQUEIRA CAMP**  
**44547305/0001-93**

**Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 20/03/2023)**

**Lei: 3412, Data: 01/12/2021** Page 98 of 130

**Programa: 0030 VIGILANCIA EM SAUDE**

**Objetivo:** Desenvolver ações de vigilância das doenças não transmissíveis, vigilância das doenças e agravos não transmissíveis e seus fatores de risco e vigilância da situação de saúde.

**Justificativa:** Considerando a importância de investigação, notificação e divulgação das principais doenças, considerando a importância da epidemiologia para a saúde em geral e da situação da vigilância sanitária para o município.

**Público Alvo:** MUNICIPIES

Metas								
Indicador	Unidade de Medida		Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025
COBERTURA VACINAL MENOR DE 1 AN	%	PERCENTUAL	84,9	95	95	80	95	95
CURA TURBERCULOSE	%	PERCENTUAL	100	100	100	100	100	100
DST NOTIFICADOS	UN	UNIDADE	15	9	9	800	9	0
MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE	%	PERCENTUAL	100	100	100	100	100	100
MORTALIDADE INFANTIL	PROPOR FORMULA		14,86	11,74	11	2	11	11,74

Ações																
Entidade	Unid.Orçam.	ProjAtiv	Função	SubFun.	FonGr.	FonCód.	Categoria Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2022	2022	Meta 2023	2023	Meta 2024	2024	Meta 2025	2025
1	MUNICÍPIO DE PARAGUACU PAULISTA						SERVIÇOS	%	100	534.000,00	100	619.000,00	100	575.000,00	100	584.000,00
	021001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA														
		2032	AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE													
			10	Saúde												
				304	Vigilância Sanitária											
					00	A DEFINIR										
						000	A DEFINIR									
							3	DESPESAS CORRENTES								

Projeto de Lei 10/2023 Protocolo 36050 Envio em 24/03/2023 16:09:20  
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Susada.  
 Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapi.paraguacupl.sp.gov.br/medio/sapl/public/materiallegislativa/2023/19419/19419\_orig.html





**P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA**  
**AVENIDA SIQUEIRA CAMP**  
**44547305/0001-93**

**Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 20/03/2023)**

**Lei: 3412, Data: 01/12/2021** Page 99 of 130

**Programa: 0030 VIGILANCIA EM SAUDE**

**Objetivo:** Desenvolver ações de vigilância das doenças não transmissíveis, vigilância das doenças e agravos não transmissíveis e seus fatores de risco e vigilância da situação de saúde.

**Justificativa:** Considerando a importância de investigação, notificação e divulgação das principais doenças, considerando a importância da epidemiologia para a saúde em geral e da situação da vigilância sanitária para o município.

**Público Alvo:** MUNICIPIES

1	MUNICÍPIO DE PARAGUAÇU PAULISTA	SERVIÇOS	%	100	10.000,00	100	10.000,00	100	7.500,00	100	6.000,00
	021001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA										
	2032 AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE										
	10 Saúde										
	304 Vigilância Sanitária										
	00 A DEFINIR										
	000 A DEFINIR										
	4 DESPESAS DE CAPITAL										
1	MUNICÍPIO DE PARAGUAÇU PAULISTA	SERVIÇOS	%	100	1.634.000,00	100	2.414.000,00	100	1.702.000,00	100	1.795.000,00
	021001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA										
	2033 AÇÕES DE EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇAS - VE										
	10 Saúde										
	305 Vigilância Epidemiológica										
	00 A DEFINIR										
	000 A DEFINIR										
	3 DESPESAS CORRENTES										

Projeto de Lei 10/2023 Protocolo 36050 Envio em 24/03/2023 16:09:20  
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasaki.  
 Este documento é uma cópia da versão original disponível em: [https://sapi.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapi/public/materialegislativa/2023/19419/19419\\_originaal.pdf](https://sapi.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapi/public/materialegislativa/2023/19419/19419_originaal.pdf)





**P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA**  
**AVENIDA SIQUEIRA CAMP**  
**44547305/0001-93**

**Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 20/03/2023)**

**Lei: 3412, Data: 01/12/2021** Page 100 of 130

**Programa: 0030 VIGILANCIA EM SAUDE**

**Objetivo:** Desenvolver ações de vigilância das doenças não transmissíveis, vigilância das doenças e agravos não transmissíveis e seus fatores de risco e vigilância da situação de saúde.  
**Justificativa:** Considerando a importância de investigação, notificação e divulgação das principais doenças, considerando a importância da epidemiologia para a saúde em geral e da situação da vigilância sanitária para o município.  
**Público Alvo:** MUNICIPIES

1	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA	SERVIÇOS	%	100	25.000,00	100	25.000,00	100	15.000,00	100	18.000,00
	021001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA										
	2033 AÇÕES DE EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇAS - VE										
	10 Saúde										
	305 Vigilância Epidemiológica										
	00 A DEFINIR										
	000 A DEFINIR										
	4 DESPESAS DE CAPITAL										
<b>Total Geral Financeiro</b>					<b>2.203.000,00</b>		<b>3.068.000,00</b>		<b>2.299.500,00</b>		<b>2.403.000,00</b>

Projeto de Lei 10/2023 Protocolo 36050 Envio em 24/03/2023 16:09:20  
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Saibida.  
 Este documento é uma cópia da versão original disponível em: [https://sapi.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapi/public/materialegislativa/2023/19419/19419\\_origina...](https://sapi.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapi/public/materialegislativa/2023/19419/19419_origina...)





**P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA**  
**AVENIDA SIQUEIRA CAMP**  
**44547305/0001-93**

**Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 20/03/2023)**

**Lei: 3412, Data: 01/12/2021** Page 101 of 130

**Programa: 0031 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA**

**Objetivo:** Promover um conjunto de ações de caráter socioeducativo que visam atender famílias em situação de vulnerabilidade social priorizando a crianças, jovens, idosos, oferecendo atividades de proteção integrada inclusão social, conhecimentos básicos das profissões e ambientes de saudável convivência e criação de oportunidades para melhorias na renda familiar.

**Justificativa:** Necessidade de realizar ações com enfoque socioeducativo e geração de renda, buscando promover a auto-sustenção das famílias assistidas e informando sobre o acesso a rede de serviços públicos existentes, em especial, aos de saúde, educação e assistência social, no intuito de melhorar a autoestima, promover a inclusão social e orientação para a vida.

Público Alvo: MUNICÍPIOS

Metas									
Indicador	Unidade de Medida		Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025	
ATENDIMENTOS	UN UNIDADE		1858	1928	1858	1900	1910	1928	
MANUTENÇÃO GERAL	% PERCENTUAL		100	100	100	100	100	100	
NUMERO DE UNIDADES ASSISTÊNCIAL	UN UNIDADE		7	7	7	7	7	7	
REPASSE A ENTIDADE	UN UNIDADE		2	2	2	1	2	2	

Ações																	
Entidade	Unid.Orçam.	ProjAtiv	Função	SubFun.	FonGr.	FonCód.	Categoria	Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2022	2022	Meta 2023	2023	Meta 2024	2024	Meta 2025	2025
1	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA							REPASSES SUBVENÇÕES	%	100	550.694,14	100	569.394,14	100	608.000,00	100	612.000,00
	021101	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - DEAS															
		2063	REGISTRO E REPASSE DE VERBAS DAS ENTIDADES														
			08	Assistência Social													
				243	Assistência à Criança e ao Adolescente												
					00	A DEFINIR											
						000	A DEFINIR										
							3	DESPESAS CORRENTES									

Projeto de Lei 10/2023 Protocolo 36050 Envio em 24/03/2023 16:09:20  
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Carlos Sassi Sassi.  
 Este documento é uma cópia da versão original disponível em: <https://sapi.paraguacupaulista.sp.gov.br/sapleg/ormedia/sapi/public/materialegislativa/2023/19418>





# P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA

AVENIDA SIQUEIRA CAMP

44547305/0001-93

## Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 20/03/2023)

Lei: 3412, Data: 01/12/2021 Page 102 of 130

### Programa: 0031 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

**Objetivo:** Promover um conjunto de ações de caráter socioeducativo que visam atender famílias em situação de vulnerabilidade social priorizando a crianças, jovens, idosos, oferecendo atividades de proteção integrada inclusão social, conhecimentos básicos das profissões e ambientes de saudável convivência e criação de oportunidades para melhorias na renda familiar.

**Justificativa:** Necessidade de realizar ações com enfoque socioeducativo e geração de renda, buscando promover a auto-sustenção das famílias assistidas e informando sobre o acesso a rede de serviços públicos existentes, em especial, aos de saúde, educação e assistência social, no intuito de melhorar a autoestima, promover a inclusão social e orientação para a vida.

Público Alvo: MUNICÍPIOS

1	MUNICÍPIO DE PARAGUAÇU PAULISTA	MANUTENÇÃO GERAL	%	100	1.325.500,00	100	1.502.900,00	100	1.530.000,00	100	1.590.000,00
	021101 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - DEAS										
	2066 CRAS - CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL										
	08 Assistência Social										
	243 Assistência à Criança e ao Adolescente										
	00 A DEFINIR										
	000 A DEFINIR										
	3 DESPESAS CORRENTES										
1	MUNICÍPIO DE PARAGUAÇU PAULISTA	MANUTENÇÃO GERAL	%	100	5.000,00	100	5.000,00	100	2.500,00	100	7.500,00
	021101 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - DEAS										
	2066 CRAS - CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL										
	08 Assistência Social										
	243 Assistência à Criança e ao Adolescente										
	00 A DEFINIR										
	000 A DEFINIR										
	4 DESPESAS DE CAPITAL										

Projeto de Lei 10/2023 Protocolo 36050 Envio em 24/03/2023 16:09:20  
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 04 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sakada.  
 Este documento é uma cópia da versão original disponível em: <https://sapi.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapi/public/materiale legislativa/2023/194118>





**P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA**

**AVENIDA SIQUEIRA CAMP**

**44547305/0001-93**

**Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 20/03/2023)**

**Lei: 3412, Data: 01/12/2021** Page 103 of 130

**Programa: 0031 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA**

**Objetivo:** Promover um conjunto de ações de caráter socioeducativo que visam atender famílias em situação de vulnerabilidade social priorizando a crianças, jovens, idosos, oferecendo atividades de proteção integrada inclusão social, conhecimentos básicos das profissões e ambientes de saudável convivência e criação de oportunidades para melhorias na renda familiar.

**Justificativa:** Necessidade de realizar ações com enfoque socioeducativo e geração de renda, buscando promover a auto-sustenção das famílias assistidas e informando sobre o acesso a rede de serviços públicos existentes, em especial, aos de saúde, educação e assistência social, no intuito de melhorar a autoestima, promover a inclusão social e orientação para a vida.

Público Alvo: MUNICÍPIOS

1	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA	MANUTENÇÃO GERAL	%	100	67.000,00	100	67.000,00	100	74.000,00	100	75.800,00
	021101 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - DEAS										
	2067 PROTEÇÃO SOCIAL BASICA AOS IDOSOS										
	08 Assistência Social										
	241 Assistência ao Idoso										
	00 A DEFINIR										
	000 A DEFINIR										
	3 DESPESAS CORRENTES										

1	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA	MANUTENÇÃO GERAL	%	100	5.000,00	100	5.000,00	100	1.000,00	100	1.000,00
	021101 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - DEAS										
	2067 PROTEÇÃO SOCIAL BASICA AOS IDOSOS										
	08 Assistência Social										
	241 Assistência ao Idoso										
	00 A DEFINIR										
	000 A DEFINIR										
	4 DESPESAS DE CAPITAL										

Projeto de Lei 10/2023 Protocolo 36050 Envio em 24/03/2023 16:09:20  
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sakada.  
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: <https://sapi.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapi/public/materiale legislativa/2023/194118>





**P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA**  
**AVENIDA SIQUEIRA CAMP**  
**44547305/0001-93**

**Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 20/03/2023)**

**Lei: 3412, Data: 01/12/2021** Page 104 of 130

**Programa: 0031 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA**

**Objetivo:** Promover um conjunto de ações de caráter socioeducativo que visam atender famílias em situação de vulnerabilidade social priorizando a crianças, jovens, idosos, oferecendo atividades de proteção integrada inclusão social, conhecimentos básicos das profissões e ambientes de saudável convivência e criação de oportunidades para melhorias na renda familiar.

**Justificativa:** Necessidade de realizar ações com enfoque socioeducativo e geração de renda, buscando promover a auto-sustenção das famílias assistidas e informando sobre o acesso a rede de serviços públicos existentes, em especial, aos de saúde, educação e assistência social, no intuito de melhorar a autoestima, promover a inclusão social e orientação para a vida.

Público Alvo: MUNICÍPIOS

1	MUNICÍPIO DE PARAGUACU PAULISTA	MANUTENÇÃO GERAL	%	100	176.500,00	100	176.500,00	100	201.000,00	100	225.000,00
	021101 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - DEAS										
	2070 PROTEÇÃO SOCIAL BASICA A CRIANÇA E ADOLESCENTE										
	08 Assistência Social										
	243 Assistência à Criança e ao Adolescente										
	00 A DEFINIR										
	000 A DEFINIR										
	3 DESPESAS CORRENTES										

1	MUNICÍPIO DE PARAGUACU PAULISTA	MANUTENÇÃO GERAL	%	100	5.000,00	100	5.000,00	100	2.000,00	100	5.000,00
	021101 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - DEAS										
	2070 PROTEÇÃO SOCIAL BASICA A CRIANÇA E ADOLESCENTE										
	08 Assistência Social										
	243 Assistência à Criança e ao Adolescente										
	00 A DEFINIR										
	000 A DEFINIR										
	4 DESPESAS DE CAPITAL										

Projeto de Lei 10/2023 Protocolo 36050 Envio em 24/03/2023 16:09:20  
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 04 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sakada.  
 Este documento é uma cópia da versão original disponível em: <https://sapi.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapi/public/materiale legislativa/2023/194118>





**P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA**

**AVENIDA SIQUEIRA CAMP**

**44547305/0001-93**

**Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 20/03/2023)**

**Lei: 3412, Data: 01/12/2021** Page 105 of 130

**Programa: 0031 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA**

**Objetivo:** Promover um conjunto de ações de caráter socioeducativo que visam atender famílias em situação de vulnerabilidade social priorizando a crianças, jovens, idosos, oferecendo atividades de proteção integrada inclusão social, conhecimentos básicos das profissões e ambientes de saudável convivência e criação de oportunidades para melhorias na renda familiar.

**Justificativa:** Necessidade de realizar ações com enfoque socioeducativo e geração de renda, buscando promover a auto-sustenção das famílias assistidas e informando sobre o acesso a rede de serviços públicos existentes, em especial, aos de saúde, educação e assistência social, no intuito de melhorar a autoestima, promover a inclusão social e orientação para a vida.

Público Alvo: MUNICÍPIOS

1	MUNICÍPIO DE PARAGUAÇU PAULISTA	MANUTENÇÃO GERAL	%	100	10.500,00	100	0,00	100	12.500,00	100	13.800,00
	021101 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - DEAS										
	2076 MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DIREITOS CRIANÇAS E ADOLESCENTES										
	08 Assistência Social										
	243 Assistência à Criança e ao Adolescente										
	00 A DEFINIR										
	000 A DEFINIR										
	3 DESPESAS CORRENTES										
1	MUNICÍPIO DE PARAGUAÇU PAULISTA	MANUTENÇÃO GERAL	%	100	1.000,00	100	0,00	100	1.000,00	100	1.500,00
	021101 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - DEAS										
	2076 MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DIREITOS CRIANÇAS E ADOLESCENTES										
	08 Assistência Social										
	243 Assistência à Criança e ao Adolescente										
	00 A DEFINIR										
	000 A DEFINIR										
	4 DESPESAS DE CAPITAL										

Projeto de Lei 10/2023 Protocolo 36050 Envio em 24/03/2023 16:09:20  
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sakada.  
 Este documento é uma cópia da versão original disponível em: <https://sapi.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapi/public/materiale legislativa/2023/194118>





**P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA**

**AVENIDA SIQUEIRA CAMP**

**44547305/0001-93**

**Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 20/03/2023)**

**Lei: 3412, Data: 01/12/2021** Page 106 of 130

**Programa: 0031 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA**

**Objetivo:** Promover um conjunto de ações de caráter socioeducativo que visam atender famílias em situação de vulnerabilidade social priorizando a crianças, jovens, idosos, oferecendo atividades de proteção integrada inclusão social, conhecimentos básicos das profissões e ambientes de saudável convivência e criação de oportunidades para melhorias na renda familiar.

**Justificativa:** Necessidade de realizar ações com enfoque socioeducativo e geração de renda, buscando promover a auto-sustenção das famílias assistidas e informando sobre o acesso a rede de serviços públicos existentes, em especial, aos de saúde, educação e assistência social, no intuito de melhorar a autoestima, promover a inclusão social e orientação para a vida.

Público Alvo: MUNICÍPIOS

1	MUNICÍPIO DE PARAGUAÇU PAULISTA	FORTEALECIMENTO DE VÍNCULO %	100	128.000,00	100	128.000,00	100	143.000,00	100	148.000,00
	021101 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - DEAS									
	2091 SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS									
	08 Assistência Social									
	243 Assistência à Criança e ao Adolescente									
	00 A DEFINIR									
	000 A DEFINIR									
	3 DESPESAS CORRENTES									
1	MUNICÍPIO DE PARAGUAÇU PAULISTA	FORTEALECIMENTO DE VÍNCULO %	100	8.000,00	100	8.000,00	100	6.000,00	100	8.000,00
	021101 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - DEAS									
	2091 SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS									
	08 Assistência Social									
	243 Assistência à Criança e ao Adolescente									
	00 A DEFINIR									
	000 A DEFINIR									
	4 DESPESAS DE CAPITAL									

Projeto de Lei 10/2023 Protocolo 36050 Envio em 24/03/2023 16:09:20  
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sakada.  
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: [https://sapi.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapi/public/materiale legislativa/2023/1941188\\_origina](https://sapi.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapi/public/materiale legislativa/2023/1941188_origina)





# P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA

AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS

44547305/0001-93

## Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 20/03/2023)

Lei: 3412, Data: 01/12/2021 Page 107 of 130

### Programa: 0031 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

**Objetivo:** Promover um conjunto de ações de caráter socioeducativo que visam atender famílias em situação de vulnerabilidade social priorizando a crianças, jovens, idosos, oferecendo atividades de proteção integrada inclusão social, conhecimentos básicos das profissões e ambientes de saudável convivência e criação de oportunidades para melhorias na renda familiar.

**Justificativa:** Necessidade de realizar ações com enfoque socioeducativo e geração de renda, buscando promover a auto-sustenção das famílias assistidas e informando sobre o acesso a rede de serviços públicos existentes, em especial, aos de saúde, educação e assistência social, no intuito de melhorar a autoestima, promover a inclusão social e orientação para a vida.

Público Alvo: MUNICÍPIOS

1	MUNICÍPIO DE PARAGUAÇU PAULISTA	REPASSES SUBVENÇÕES	%	100	40.000,00	100	11.000,00	100	43.000,00	100	44.500,00
	021102 FUNDO MUN.DIR.CRIANÇA E DO ADOLESCENTE										
	2063 REGISTRO E REPASSE DE VERBAS DAS ENTIDADES										
	08 Assistência Social										
	243 Assistência à Criança e ao Adolescente										
	00 A DEFINIR										
	000 A DEFINIR										
	3 DESPESAS CORRENTES										
1	MUNICÍPIO DE PARAGUAÇU PAULISTA	REPASSES SUBVENÇÕES	%	100	1.000,00	100	1.000,00	100	1.000,00	100	1.000,00
	021102 FUNDO MUN.DIR.CRIANÇA E DO ADOLESCENTE										
	2063 REGISTRO E REPASSE DE VERBAS DAS ENTIDADES										
	08 Assistência Social										
	243 Assistência à Criança e ao Adolescente										
	00 A DEFINIR										
	000 A DEFINIR										
	4 DESPESAS DE CAPITAL										

Projeto de Lei 10/2023 Protocolo 36050 Envio em 24/03/2023 16:09:20  
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 04 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sakada.  
 Este documento é uma cópia da versão original disponível em: <https://sapi.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapi/public/materiale legislativa/2023/194188>





**P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA**

**AVENIDA SIQUEIRA CAMP**

**44547305/0001-93**

**Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 20/03/2023)**

**Lei: 3412, Data: 01/12/2021** Page 108 of 130

**Programa: 0031 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA**

**Objetivo:** Promover um conjunto de ações de caráter socioeducativo que visam atender famílias em situação de vulnerabilidade social priorizando a crianças, jovens, idosos, oferecendo atividades de proteção integrada inclusão social, conhecimentos básicos das profissões e ambientes de saudável convivência e criação de oportunidades para melhorias na renda familiar.

**Justificativa:** Necessidade de realizar ações com enfoque socioeducativo e geração de renda, buscando promover a auto-sustenção das famílias assistidas e informando sobre o acesso a rede de serviços públicos existentes, em especial, aos de saúde, educação e assistência social, no intuito de melhorar a autoestima, promover a inclusão social e orientação para a vida.

Público Alvo: MUNICÍPIOS

1	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA	MANUTENÇÃO GERAL	%	0	0,00	100	10.500,00	0	0,00	0	0,00
	021102 FUNDO MUN.DIR.CRIANÇA E DO ADOLESCENTE										
	2076 MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DIREITOS CRIANÇAS E ADOLESCENTES										
	08 Assistência Social										
	243 Assistência à Criança e ao Adolescente										
	00 A DEFINIR										
	000 A DEFINIR										
	3 DESPESAS CORRENTES										

1	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA	MANUTENÇÃO GERAL	%	0	0,00	100	1.000,00	0	0,00	0	0,00
	021102 FUNDO MUN.DIR.CRIANÇA E DO ADOLESCENTE										
	2076 MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DIREITOS CRIANÇAS E ADOLESCENTES										
	08 Assistência Social										
	243 Assistência à Criança e ao Adolescente										
	00 A DEFINIR										
	000 A DEFINIR										
	4 DESPESAS DE CAPITAL										

Projeto de Lei 10/2023 Protocolo 36050 Envio em 24/03/2023 16:09:20  
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sakada.  
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: <https://sapi.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapi/public/materiale legislativa/2023/194188>





**P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA**

**AVENIDA SIQUEIRA CAMP**

**44547305/0001-93**

**Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 20/03/2023)**

**Lei: 3412, Data: 01/12/2021** Page 109 of 130

**Programa: 0031 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA**

**Objetivo:** Promover um conjunto de ações de caráter socioeducativo que visam atender famílias em situação de vulnerabilidade social priorizando a crianças, jovens, idosos, oferecendo atividades de proteção integrada inclusão social, conhecimentos básicos das profissões e ambientes de saudável convivência e criação de oportunidades para melhorias na renda familiar.

**Justificativa:** Necessidade de realizar ações com enfoque socioeducativo e geração de renda, buscando promover a auto-sustenção das famílias assistidas e informando sobre o acesso a rede de serviços públicos existentes, em especial, aos de saúde, educação e assistência social, no intuito de melhorar a autoestima, promover a inclusão social e orientação para a vida.

Público Alvo: MUNICÍPIOS

1	MUNICÍPIO DE PARAGUAÇU PAULISTA	REPASSES SUBVENÇÕES	%	100	15.000,00	100	15.000,00	100	16.000,00	100	16.000,00
	021104 FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO										
	2063 REGISTRO E REPASSE DE VERBAS DAS ENTIDADES										
	08 Assistência Social										
	241 Assistência ao Idoso										
	00 A DEFINIR										
	000 A DEFINIR										
	3 DESPESAS CORRENTES										
1	MUNICÍPIO DE PARAGUAÇU PAULISTA	REPASSES SUBVENÇÕES	%	100	1.000,00	100	1.000,00	100	1.000,00	100	1.000,00
	021104 FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO										
	2063 REGISTRO E REPASSE DE VERBAS DAS ENTIDADES										
	08 Assistência Social										
	241 Assistência ao Idoso										
	00 A DEFINIR										
	000 A DEFINIR										
	4 DESPESAS DE CAPITAL										

Projeto de Lei 10/2023 Protocolo 36050 Envio em 24/03/2023 16:09:20  
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sakada.  
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: <https://sapi.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapi/public/materialegislativa/2023/194118>





**P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA**  
**AVENIDA SIQUEIRA CAMP**  
**44547305/0001-93**

**Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 20/03/2023)**

**Lei: 3412, Data: 01/12/2021** Page 110 of 130

**Programa: 0031 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA**

**Objetivo:** Promover um conjunto de ações de caráter socioeducativo que visam atender famílias em situação de vulnerabilidade social priorizando a crianças, jovens, idosos, oferecendo atividades de proteção integrada inclusão social, conhecimentos básicos das profissões e ambientes de saudável convivência e criação de oportunidades para melhorias na renda familiar.

**Justificativa:** Necessidade de realizar ações com enfoque socioeducativo e geração de renda, buscando promover a auto-sustenção das famílias assistidas e informando sobre o acesso a rede de serviços públicos existentes, em especial, aos de saúde, educação e assistência social, no intuito de melhorar a autoestima, promover a inclusão social e orientação para a vida.

Público Alvo: MUNICÍPIOS

1	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA	MANUTENÇÃO	%	100	9.000,00	100	9.000,00	100	7.500,00	100	8.000,00
	021104 FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO										
	2111 MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO										
	08 Assistência Social										
	241 Assistência ao Idoso										
	00 A DEFINIR										
	000 A DEFINIR										
	3 DESPESAS CORRENTES										
<b>Total Geral Financeiro</b>					<b>2.348.194,14</b>	<b>2.515.294,14</b>	<b>2.649.500,00</b>	<b>2.758.100,00</b>			

Projeto de Lei 10/2023 Protocolo 36050 Envio em 24/03/2023 16:09:20  
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sakada.  
 Este documento é uma cópia da versão original disponível em: <https://sapi.paraguacupaulista.sp.gov.br/media/sapl/public/materialegislativa/2023/19418>





**P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA**  
**AVENIDA SIQUEIRA CAMP**  
**44547305/0001-93**

**Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 20/03/2023)**

**Lei: 3412, Data: 01/12/2021** Page 111 of 130

**Programa: 0032 PROTEÇÃO SOCIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE**

**Objetivo:** Promover um conjunto de ações de caráter socioeducativo que visam atender famílias em situação de vulnerabilidade social priorizando a crianças, jovens, idosos, oferecendo atividades de proteção integrada inclusão social, conhecimentos básicos das profissões e ambientes de saudável convivência e criação de oportunidades para melhorias na renda familiar.

**Justificativa:** Necessidade de realizar ações com enfoque socioeducativo e geração de renda, buscando promover a auto-sustenção das famílias assistidas e informando sobre o acesso a rede de serviços públicos existentes, em especial, aos de saúde, educação e assistência social, no intuito de melhorar a autoestima, promover a inclusão social e orientação para a vida.

Público Alvo: MUNICÍPIOS

Metas		Indicador	Unidade de Medida	Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025
		ATEDIMENTOS	UN UNIDADE	140	140	140	160	140	140
		MANUTENÇÃO GERAL	% PERCENTUAL	100	100	100	100	100	100
		NUMEROS DE UNIDADES ASSISTÊNCIA	UN UNIDADE	1	1	1	1	1	1
		REPASSE A ENTIDADES	UN UNIDADE	1	1	1	1	1	1

Ações																
Entidade	Unid.Orçam.	ProjAtiv	Função	SubFun.	FonGr.	FonCód.	Categoria Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2022	2022	Meta 2023	2023	Meta 2024	2024	Meta 2025	2025
1	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA						REPASSES SUBVENÇÕES	%	100	255.100,00	0	259.500,00	100	297.000,00	100	302.000,00
	021101	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - DEAS														
		2063	REGISTRO E REPASSE DE VERBAS DAS ENTIDADES													
			08 Assistência Social													
				243	Assistência à Criança e ao Adolescente											
					00 A DEFINIR											
						000 A DEFINIR										
							3 DESPESAS CORRENTES									

Projeto de Lei 10/2023 Protocolo 36050 Envio em 24/03/2023 16:09:20  
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Carlos Sassi Sassi.  
 Este documento é uma cópia da versão original disponível em: <https://sapi.paraguacupaulista.sp.gov.br/sapleg/ormedia/sapl/public/materialegislativa/2023/19418>





**P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA**

**AVENIDA SIQUEIRA CAMP**

**44547305/0001-93**

**Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 20/03/2023)**

**Lei: 3412, Data: 01/12/2021** Page 112 of 130

**Programa: 0032 PROTEÇÃO SOCIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE**

**Objetivo:** Promover um conjunto de ações de caráter socioeducativo que visam atender famílias em situação de vulnerabilidade social priorizando a crianças, jovens, idosos, oferecendo atividades de proteção integrada inclusão social, conhecimentos básicos das profissões e ambientes de saudável convivência e criação de oportunidades para melhorias na renda familiar.

**Justificativa:** Necessidade de realizar ações com enfoque socioeducativo e geração de renda, buscando promover a auto-sustenção das famílias assistidas e informando sobre o acesso a rede de serviços públicos existentes, em especial, aos de saúde, educação e assistência social, no intuito de melhorar a autoestima, promover a inclusão social e orientação para a vida.

Público Alvo: MUNICÍPIOS

1	MUNICÍPIO DE PARAGUACU PAULISTA	MANUTENÇÃO GERAL	%	100	46.000,00	100	46.000,00	100	52.000,00	100	52.500,00
	021101 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - DEAS										
	2068 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MEDIA COMPLEXIDADE										
	08 Assistência Social										
	243 Assistência à Criança e ao Adolescente										
	00 A DEFINIR										
	000 A DEFINIR										
	3 DESPESAS CORRENTES										
1	MUNICÍPIO DE PARAGUACU PAULISTA	MANUTENÇÃO GERAL	%	100	5.000,00	100	5.000,00	100	7.500,00	100	8.000,00
	021101 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - DEAS										
	2068 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MEDIA COMPLEXIDADE										
	08 Assistência Social										
	243 Assistência à Criança e ao Adolescente										
	00 A DEFINIR										
	000 A DEFINIR										
	4 DESPESAS DE CAPITAL										

Projeto de Lei 10/2023 Protocolo 36050 Envio em 24/03/2023 16:09:20  
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 04 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sakada.  
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: <https://sapi.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapi/public/materialegislativa/2023/194118>





**P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA**

**AVENIDA SIQUEIRA CAMP**

**44547305/0001-93**

**Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 20/03/2023)**

**Lei: 3412, Data: 01/12/2021** Page 113 of 130

**Programa: 0032 PROTEÇÃO SOCIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE**

**Objetivo:** Promover um conjunto de ações de caráter socioeducativo que visam atender famílias em situação de vulnerabilidade social priorizando a crianças, jovens, idosos, oferecendo atividades de proteção integrada inclusão social, conhecimentos básicos das profissões e ambientes de saudável convivência e criação de oportunidades para melhorias na renda familiar.

**Justificativa:** Necessidade de realizar ações com enfoque socioeducativo e geração de renda, buscando promover a auto-sustenção das famílias assistidas e informando sobre o acesso a rede de serviços públicos existentes, em especial, aos de saúde, educação e assistência social, no intuito de melhorar a autoestima, promover a inclusão social e orientação para a vida.

Público Alvo: MUNICÍPIOS

1	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA	MANUTENÇÃO GERAL	%	100	1.000,00	100	1.000,00	0	0,00	0	0,00
	021101 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - DEAS										
	2069 MANUTENÇÃO DO CONSELHO ASSISTÊNCIA SOCIAL										
	08 Assistência Social										
	243 Assistência à Criança e ao Adolescente										
	00 A DEFINIR										
	000 A DEFINIR										
	4 DESPESAS DE CAPITAL										
1	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA	MANUTENÇÃO GERAL	%	100	474.000,00	100	401.000,00	100	491.000,00	100	504.000,00
	021101 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - DEAS										
	2073 CREAS - CENTRO REFERENCIA ESPECIALIZADO ASSISTENCIA SOCIAL										
	08 Assistência Social										
	243 Assistência à Criança e ao Adolescente										
	00 A DEFINIR										
	000 A DEFINIR										
	3 DESPESAS CORRENTES										

Projeto de Lei 10/2023 Protocolo 36050 Envio em 24/03/2023 16:09:20  
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sakada.  
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: <https://sapi.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapi/public/materialegislativa/2023/194118>





**P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA**

**AVENIDA SIQUEIRA CAMP**

**44547305/0001-93**

**Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 20/03/2023)**

**Lei: 3412, Data: 01/12/2021** Page 114 of 130

**Programa: 0032 PROTEÇÃO SOCIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE**

**Objetivo:** Promover um conjunto de ações de caráter socioeducativo que visam atender famílias em situação de vulnerabilidade social priorizando a crianças, jovens, idosos, oferecendo atividades de proteção integrada inclusão social, conhecimentos básicos das profissões e ambientes de saudável convivência e criação de oportunidades para melhorias na renda familiar.

**Justificativa:** Necessidade de realizar ações com enfoque socioeducativo e geração de renda, buscando promover a auto-sustenção das famílias assistidas e informando sobre o acesso a rede de serviços públicos existentes, em especial, aos de saúde, educação e assistência social, no intuito de melhorar a autoestima, promover a inclusão social e orientação para a vida.

Público Alvo: MUNICÍPIOS

1	MUNICÍPIO DE PARAGUACU PAULISTA	MANUTENÇÃO GERAL	%	100	5.000,00	100	5.000,00	100	7.500,00	100	5.000,00
	021101 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - DEAS										
	2073 CREAM - CENTRO REFERENCIA ESPECIALIZADO ASSISTENCIA SOCIAL										
	08 Assistência Social										
	243 Assistência à Criança e ao Adolescente										
	00 A DEFINIR										
	000 A DEFINIR										
	4 DESPESAS DE CAPITAL										
1	MUNICÍPIO DE PARAGUACU PAULISTA	REPASSES SUBVENÇÕES	%	0	0,00	100	12.000,00	0	0,00	0	0,00
	021102 FUNDO MUN.DIR.CRIANÇA E DO ADOLESCENTE										
	2063 REGISTRO E REPASSE DE VERBAS DAS ENTIDADES										
	08 Assistência Social										
	243 Assistência à Criança e ao Adolescente										
	00 A DEFINIR										
	000 A DEFINIR										
	3 DESPESAS CORRENTES										

Projeto de Lei 10/2023 Protocolo 36050 Envio em 24/03/2023 16:09:20  
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 04 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sakada.  
 Este documento é uma cópia da versão original disponível em: [https://sapi.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapi/public/materiale legislativa/2023/1941188\\_origina](https://sapi.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapi/public/materiale legislativa/2023/1941188_origina)





**P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA**  
**AVENIDA SIQUEIRA CAMP**  
**44547305/0001-93**

**Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 20/03/2023)**

**Lei: 3412, Data: 01/12/2021** Page 115 of 130

**Programa: 0032 PROTEÇÃO SOCIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE**

**Objetivo:** Promover um conjunto de ações de caráter socioeducativo que visam atender famílias em situação de vulnerabilidade social priorizando a crianças, jovens, idosos, oferecendo atividades de proteção integrada inclusão social, conhecimentos básicos das profissões e ambientes de saudável convivência e criação de oportunidades para melhorias na renda familiar.

**Justificativa:** Necessidade de realizar ações com enfoque socioeducativo e geração de renda, buscando promover a auto-sustenção das famílias assistidas e informando sobre o acesso a rede de serviços públicos existentes, em especial, aos de saúde, educação e assistência social, no intuito de melhorar a autoestima, promover a inclusão social e orientação para a vida.

Público Alvo: MUNICÍPIOS

		REPASSES SUBVENÇÕES	%	0	0,00	100	1.000,00	0	0,00	0	0,00
1	MUNICÍPIO DE PARAGUACU PAULISTA										
	021102 FUNDO MUN.DIR.CRIANÇA E DO ADOLESCENTE										
	2063 REGISTRO E REPASSE DE VERBAS DAS ENTIDADES										
	08 Assistência Social										
	243 Assistência à Criança e ao Adolescente										
	00 A DEFINIR										
	000 A DEFINIR										
	4 DESPESAS DE CAPITAL										
				<b>Total Geral Financeiro</b>							
					786.100,00		730.500,00		855.000,00		871.500,00

Projeto de Lei 10/2023 Protocolo 36050 Envio em 24/03/2023 16:09:20  
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sakada.  
 Este documento é uma cópia da versão original disponível em: <https://sapi.paraguacupaulista.sp.gov.br/media/sapl/public/materialegislativa/2023/194118>





**P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA**

**AVENIDA SIQUEIRA CAMP**

**44547305/0001-93**

**Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 20/03/2023)**

**Lei: 3412, Data: 01/12/2021** Page 116 of 130

**Programa: 0033 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE**

**Objetivo:** Promover um conjunto de ações de caráter socioeducativo que visam atender famílias em situação de vulnerabilidade social priorizando a crianças, jovens, idosos, oferecendo atividades de proteção integrada inclusão social, conhecimentos básicos das profissões e ambientes de saudável convivência e criação de oportunidades para melhorias na renda familiar.

**Justificativa:** Necessidade de realizar ações com enfoque socioeducativo e geração de renda, buscando promover a auto-sustenção das famílias assistidas e informando sobre o acesso a rede de serviços públicos existentes, em especial, aos de saúde, educação e assistência social, no intuito de melhorar a autoestima, promover a inclusão social e orientação para a vida.

Público Alvo: MUNICÍPIOS

Metas		Indicador	Unidade de Medida	Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025
		REPASSE A ENTIDADES	UN UNIDADE	3	3	3	3	3	3

Ações																
Entidade	Unid.Orçam.	ProjAtiv	Função	SubFun.	FonGr.	FonCód.	Categoria Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2022	2022	Meta 2023	2023	Meta 2024	2024	Meta 2025	2025
1							REPASSES SUBVENÇÕES	%	100	105.179,68	100	107.779,68	100	112.000,00	100	115.000,00
	021101		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - DEAS													
		2063	REGISTRO E REPASSE DE VERBAS DAS ENTIDADES													
			08 Assistência Social													
			241 Assistência ao Idoso													
				00			A DEFINIR									
					000		A DEFINIR									
						3	DESPESAS CORRENTES									

Projeto de Lei 10/2023 Protocolo 36050 Envio em 24/03/2023 16:09:20  
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de Julho de 2021, por Antonio Takashi Salseda  
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: [https://sapi.paraguacupaulista.sp.leg.br/origem\\_materia/legislativa/2023/19418](https://sapi.paraguacupaulista.sp.leg.br/origem_materia/legislativa/2023/19418)





**P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA**

**AVENIDA SIQUEIRA CAMP**

**44547305/0001-93**

**Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 20/03/2023)**

**Lei: 3412, Data: 01/12/2021** Page 117 of 130

**Programa: 0033 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE**

**Objetivo:** Promover um conjunto de ações de caráter socioeducativo que visam atender famílias em situação de vulnerabilidade social priorizando a crianças, jovens, idosos, oferecendo atividades de proteção integrada inclusão social, conhecimentos básicos das profissões e ambientes de saudável convivência e criação de oportunidades para melhorias na renda familiar.

**Justificativa:** Necessidade de realizar ações com enfoque socioeducativo e geração de renda, buscando promover a auto-sustenção das famílias assistidas e informando sobre o acesso a rede de serviços públicos existentes, em especial, aos de saúde, educação e assistência social, no intuito de melhorar a autoestima, promover a inclusão social e orientação para a vida.

Público Alvo: MUNICÍPIOS

1	MUNICÍPIO DE PARAGUACU PAULISTA	REPASSES SUBVENÇÕES	%	100	395.826,18	100	404.886,18	100	425.000,00	100	432.000,00
	021101 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - DEAS										
	2063 REGISTRO E REPASSE DE VERBAS DAS ENTIDADES										
	08 Assistência Social										
	243 Assistência à Criança e ao Adolescente										
	00 A DEFINIR										
	000 A DEFINIR										
	3 DESPESAS CORRENTES										
1	MUNICÍPIO DE PARAGUACU PAULISTA	REPASSES SUBVENÇÕES	%	0	0,00	100	15.000,00	0	0,00	0	0,00
	021102 FUNDO MUN.DIR.CRIANÇA E DO ADOLESCENTE										
	2063 REGISTRO E REPASSE DE VERBAS DAS ENTIDADES										
	08 Assistência Social										
	243 Assistência à Criança e ao Adolescente										
	00 A DEFINIR										
	000 A DEFINIR										
	3 DESPESAS CORRENTES										

Projeto de Lei 10/2023 Protocolo 36050 Envio em 24/03/2023 16:09:20  
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 04 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sakada.  
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: <https://sapi.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapi/public/materiale legislativa/2023/194118>





**P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA**  
**AVENIDA SIQUEIRA CAMP**  
**44547305/0001-93**

**Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 20/03/2023)**

**Lei: 3412, Data: 01/12/2021** Page 118 of 130

**Programa: 0033 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE**

**Objetivo:** Promover um conjunto de ações de caráter socioeducativo que visam atender famílias em situação de vulnerabilidade social priorizando a crianças, jovens, idosos, oferecendo atividades de proteção integrada inclusão social, conhecimentos básicos das profissões e ambientes de saudável convivência e criação de oportunidades para melhorias na renda familiar.

**Justificativa:** Necessidade de realizar ações com enfoque socioeducativo e geração de renda, buscando promover a auto-sustenção das famílias assistidas e informando sobre o acesso a rede de serviços públicos existentes, em especial, aos de saúde, educação e assistência social, no intuito de melhorar a autoestima, promover a inclusão social e orientação para a vida.

Público Alvo: MUNICÍPIOS

		REPASSES SUBVENÇÕES	%	0	0,00	100	1.000,00	0	0,00	0	0,00
1	MUNICÍPIO DE PARAGUACU PAULISTA										
	021102 FUNDO MUN.DIR.CRIANÇA E DO ADOLESCENTE										
	2063 REGISTRO E REPASSE DE VERBAS DAS ENTIDADES										
	08 Assistência Social										
	243 Assistência à Criança e ao Adolescente										
	00 A DEFINIR										
	000 A DEFINIR										
	4 DESPESAS DE CAPITAL										
				<b>Total Geral Financeiro</b>							
					501.005,86		528.665,86		537.000,00		547.000,00

Projeto de Lei 10/2023 Protocolo 36050 Envio em 24/03/2023 16:09:20  
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sakada.  
 Este documento é uma cópia da versão original disponível em: <https://sapi.paraguacupaulista.sp.gov.br/media/sapl/public/materialegislativa/2023/1941186>





**P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA**  
**AVENIDA SIQUEIRA CAMP**  
**44547305/0001-93**

**Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 20/03/2023)**

**Lei: 3412, Data: 01/12/2021** Page 119 of 130

**Programa: 0034 PROJETOS PROGRAMA E BENEFICIOS**

**Objetivo:** Necessidade de realizar ações com enfoque socioeducativo e geração de renda, buscando promover a auto-sustenção das famílias assistidas e informando sobre o acesso a rede de serviços públicos existentes, em especial, aos de saúde, educação e assistência social, no intuito de melhorar a autoestima, promover a inclusão social e orientação para a vida

**Justificativa:** Necessidade de realizar ações com enfoque socioeducativo e geração de renda, buscando promover a auto-sustenção das famílias assistidas e informando sobre o acesso a rede de serviços públicos existentes, em especial, aos de saúde, educação e assistência social, no intuito de melhorar a autoestima, promover a inclusão social e orientação para a vida

Público Alvo: MUNICÍPIES

Metas									
Indicador	Unidade de Medida		Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023		2024	2025
ATENDIMENTOS	UN UNIDADE		1967	1802	1967	1200		19780	1802
MANUTENÇÃO GERAL	% PERCENTUAL		100	100	100	100		100	100

Ações																	
Entidade	Unid.Orçam.	ProjAtiv	Função	SubFun.	FonGr.	FonCód.	Categoria	Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2022	2022	Meta 2023	2023	Meta 2024	2024	Meta 2025	2025
1	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA							MANUTENÇÃO GERAL	%	100	36.900,00	100	36.900,00	100	43.000,00	100	44.500,00
	021101	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - DEAS															
		2065	MANUTENÇÃO DO I.G.D. - BF														
			08	Assistência Social													
				244	Assistência Comunitária												
					00	A DEFINIR											
						000	A DEFINIR										
							3	DESPESAS CORRENTES									

Projeto de Lei 10/2023 Protocolo 36050 Envio em 24/03/2023 16:09:20  
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sakai.  
 Este documento é uma cópia da versão original disponível em: <https://sapi.paraguacupaulista.sp.leg.br/public/materialegislativa/2023/19418>





**P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA**  
**AVENIDA SIQUEIRA CAMP**  
**44547305/0001-93**

**Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 20/03/2023)**

**Lei: 3412, Data: 01/12/2021** Page 120 of 130

**Programa: 0034 PROJETOS PROGRAMA E BENEFICIOS**

**Objetivo:** Necessidade de realizar ações com enfoque socioeducativo e geração de renda, buscando promover a auto-sustenção das famílias assistidas e informando sobre o acesso a rede de serviços públicos existentes, em especial, aos de saúde, educação e assistência social, no intuito de melhorar a autoestima, promover a inclusão social e orientação para a vida

**Justificativa:** Necessidade de realizar ações com enfoque socioeducativo e geração de renda, buscando promover a auto-sustenção das famílias assistidas e informando sobre o acesso a rede de serviços públicos existentes, em especial, aos de saúde, educação e assistência social, no intuito de melhorar a autoestima, promover a inclusão social e orientação para a vida

Público Alvo: MUNICÍPIOS

1	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA	MANUTENÇÃO GERAL	%	100	81.100,00	100	53.100,00	100	82.300,00	100	83.500,00
	021101 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - DEAS										
	2065 MANUTENÇÃO DO I.G.D. - BF										
	08 Assistência Social										
	244 Assistência Comunitária										
	00 A DEFINIR										
	000 A DEFINIR										
	4 DESPESAS DE CAPITAL										
1	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA	MANUTENÇÃO GERAL	%	100	14.500,00	100	14.500,00	100	16.200,00	100	17.800,00
	021101 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - DEAS										
	2075 MANUTENÇÃO DO I.G.D. - SUAS										
	08 Assistência Social										
	244 Assistência Comunitária										
	00 A DEFINIR										
	000 A DEFINIR										
	3 DESPESAS CORRENTES										

Projeto de Lei 10/2023 Protocolo 36050 Envio em 24/03/2023 16:09:20  
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 04 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sakada.  
 Este documento é uma cópia da versão original disponível em: <https://sapi.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapi/public/materiale legislativa/2023/19418>





**P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA**  
**AVENIDA SIQUEIRA CAMP**  
**44547305/0001-93**

**Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 20/03/2023)**

**Lei: 3412, Data: 01/12/2021** Page 121 of 130

**Programa: 0034 PROJETOS PROGRAMA E BENEFICIOS**

**Objetivo:** Necessidade de realizar ações com enfoque socioeducativo e geração de renda, buscando promover a auto-sustenção das famílias assistidas e informando sobre o acesso a rede de serviços públicos existentes, em especial, aos de saúde, educação e assistência social, no intuito de melhorar a autoestima, promover a inclusão social e orientação para a vida

**Justificativa:** Necessidade de realizar ações com enfoque socioeducativo e geração de renda, buscando promover a auto-sustenção das famílias assistidas e informando sobre o acesso a rede de serviços públicos existentes, em especial, aos de saúde, educação e assistência social, no intuito de melhorar a autoestima, promover a inclusão social e orientação para a vida

Público Alvo: MUNICÍPIOS

1	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA	MANUTENÇÃO GERAL	%	100	9.500,00	100	9.500,00	100	10.200,00	100	10.300,00
	021101 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - DEAS										
	2075 MANUTENÇÃO DO I.G.D. - SUAS										
	08 Assistência Social										
	244 Assistência Comunitária										
	00 A DEFINIR										
	000 A DEFINIR										
	4 DESPESAS DE CAPITAL										

1	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA	MUNICIPES	%	100	56.000,00	100	56.000,00	100	58.000,00	100	59.650,00
	021101 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - DEAS										
	2109 BENEFICIO EVENTUAL										
	08 Assistência Social										
	244 Assistência Comunitária										
	00 A DEFINIR										
	000 A DEFINIR										
	3 DESPESAS CORRENTES										

Projeto de Lei 10/2023 Protocolo 36050 Envio em 24/03/2023 16:09:20  
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 04 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sakada.  
 Este documento é uma cópia da versão original disponível em: <https://sapi.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapi/public/materiale legislativa/2023/194118>





**P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA**  
**AVENIDA SIQUEIRA CAMP**  
**44547305/0001-93**

**Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 20/03/2023)**

**Lei: 3412, Data: 01/12/2021** Page 122 of 130

**Programa: 0034 PROJETOS PROGRAMA E BENEFICIOS**

**Objetivo:** Necessidade de realizar ações com enfoque socioeducativo e geração de renda, buscando promover a auto-sustenção das famílias assistidas e informando sobre o acesso a rede de serviços públicos existentes, em especial, aos de saúde, educação e assistência social, no intuito de melhorar a autoestima, promover a inclusão social e orientação para a vida

**Justificativa:** Necessidade de realizar ações com enfoque socioeducativo e geração de renda, buscando promover a auto-sustenção das famílias assistidas e informando sobre o acesso a rede de serviços públicos existentes, em especial, aos de saúde, educação e assistência social, no intuito de melhorar a autoestima, promover a inclusão social e orientação para a vida

Público Alvo: MUNICÍPIOS

1	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA	MANUTENÇÃO	%	100	94.000,00	100	94.000,00	100	96.000,00	100	97.100,00	
	021101	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - DEAS										
		2110	PROGRAMA 1º INFANCIA NO SUAS									
			08	Assistência Social								
				243	Assistência à Criança e ao Adolescente							
					00	A DEFINIR						
						000	A DEFINIR					
							3	DESPESAS CORRENTES				
					<b>Total Geral Financeiro</b>		292.000,00		264.000,00		305.700,00	312.850,00

Projeto de Lei 10/2023 Protocolo 36050 Envio em 24/03/2023 16:09:20  
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sakada.  
 Este documento é uma cópia da versão original disponível em: <https://sapi.paraguacupaulista.sp.gov.br/media/sapl/public/materiale legislativa/2023/194118>





**P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA**  
**AVENIDA SIQUEIRA CAMP**  
**44547305/0001-93**

**Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 20/03/2023)**

**Lei: 3412, Data: 01/12/2021** Page 123 of 130

**Programa: 0035 SUPORTE ADMINISTRATIVO DA ASSISTENCIA SOCIAL**

**Objetivo:** Necessidade de realizar ações com enfoque socioeducativo e geração de renda, buscando promover a auto-sustenção das famílias assistidas e informando sobre o acesso a rede de serviços públicos existentes, em especial, aos de saúde, educação e assistência social, no intuito de melhorar a autoestima, promover a inclusão social e orientação para a vida

**Justificativa:** Necessidade de realizar ações com enfoque socioeducativo e geração de renda, buscando promover a auto-sustenção das famílias assistidas e informando sobre o acesso a rede de serviços públicos existentes, em especial, aos de saúde, educação e assistência social, no intuito de melhorar a autoestima, promover a inclusão social e orientação para a vida

Público Alvo: MUNICÍPIES

Metas									
Indicador	Unidade de Medida	Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025		
MAUNTENÇÃO GERAL	% AÇÕES	100	100	100	100	100	100		
REFORMA E ADEQUAÇÕES DE UNIDAI UN	UNIDADE	0	2	1	1	1	0		

Ações																	
Entidade	Unid.Orçam.	ProjAtiv	Função	SubFun.	FonGr.	FonCód.	Categoria	Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2022	2022	Meta 2023	2023	Meta 2024	2024	Meta 2025	2025
1	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA							REFORMA/AMPLIAÇÃO	UN	1	5.000,00	100	5.000,00	100	7.500,00	100	7.500,00
	021101	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - DEAS															
		1025	REFORMA/AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ASSISTÊNCIAIS														
			08	Assistência Social													
				244	Assistência Comunitária												
					00	A DEFINIR											
						000	A DEFINIR										
							4	DESPESAS DE CAPITAL									

Projeto de Lei 10/2023 Protocolo 36050 Envio em 24/03/2023 16:09:20  
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sakai  
 Este documento é uma cópia da versão original disponível em: <https://sapi.paraguacupaulista.sp.leg.br/public/materialegislativa/2023/19418>





**P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA**  
**AVENIDA SIQUEIRA CAMP**  
**44547305/0001-93**

**Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 20/03/2023)**

**Lei: 3412, Data: 01/12/2021** Page 124 of 130

**Programa: 0035 SUPORTE ADMINISTRATIVO DA ASSISTENCIA SOCIAL**

**Objetivo:** Necessidade de realizar ações com enfoque socioeducativo e geração de renda, buscando promover a auto-sustenção das famílias assistidas e informando sobre o acesso a rede de serviços públicos existentes, em especial, aos de saúde, educação e assistência social, no intuito de melhorar a autoestima, promover a inclusão social e orientação para a vida

**Justificativa:** Necessidade de realizar ações com enfoque socioeducativo e geração de renda, buscando promover a auto-sustenção das famílias assistidas e informando sobre o acesso a rede de serviços públicos existentes, em especial, aos de saúde, educação e assistência social, no intuito de melhorar a autoestima, promover a inclusão social e orientação para a vida

Público Alvo: MUNICÍPIOS

1	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA	SERVIDORES	%	100	710.000,00	100	740.000,00	100	732.000,00	100	765.000,00
	021101 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - DEAS										
	2036 MANUTENÇÃO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO DO SERVIDOR										
	08 Assistência Social										
	244 Assistência Comunitária										
	00 A DEFINIR										
	000 A DEFINIR										
	3 DESPESAS CORRENTES										
1	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA	MANUTENÇÃO GERAL	%	100	940.000,00	100	1.538.500,00	100	952.000,00	100	958.000,00
	021101 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - DEAS										
	2064 MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL										
	08 Assistência Social										
	244 Assistência Comunitária										
	00 A DEFINIR										
	000 A DEFINIR										
	3 DESPESAS CORRENTES										

Projeto de Lei 10/2023 Protocolo 36050 Envio em 24/03/2023 16:09:20  
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sakada.  
 Este documento é uma cópia da versão original disponível em: <https://sapi.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapi/public/materiale legislativa/2023/194118>





**P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA**  
**AVENIDA SIQUEIRA CAMP**  
**44547305/0001-93**

**Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 20/03/2023)**

**Lei: 3412, Data: 01/12/2021** Page 125 of 130

**Programa: 0035 SUPORTE ADMINISTRATIVO DA ASSISTENCIA SOCIAL**

**Objetivo:** Necessidade de realizar ações com enfoque socioeducativo e geração de renda, buscando promover a auto-sustenção das famílias assistidas e informando sobre o acesso a rede de serviços públicos existentes, em especial, aos de saúde, educação e assistência social, no intuito de melhorar a autoestima, promover a inclusão social e orientação para a vida

**Justificativa:** Necessidade de realizar ações com enfoque socioeducativo e geração de renda, buscando promover a auto-sustenção das famílias assistidas e informando sobre o acesso a rede de serviços públicos existentes, em especial, aos de saúde, educação e assistência social, no intuito de melhorar a autoestima, promover a inclusão social e orientação para a vida

Público Alvo: MUNICÍPIOS

1	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA	MANUTENÇÃO GERAL	%	100	5.000,00	100	5.000,00	100	2.500,00	100	7.500,00
	021101 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - DEAS										
	2064 MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL										
	08 Assistência Social										
	244 Assistência Comunitária										
	00 A DEFINIR										
	000 A DEFINIR										
	4 DESPESAS DE CAPITAL										
1	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA	MANUTENÇÃO GERAL	%	100	4.000,00	100	4.000,00	100	5.000,00	100	6.000,00
	021101 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - DEAS										
	2069 MANUTENÇÃO DO CONSELHO ASSISTÊNCIA SOCIAL										
	08 Assistência Social										
	244 Assistência Comunitária										
	00 A DEFINIR										
	000 A DEFINIR										
	3 DESPESAS CORRENTES										

Projeto de Lei 10/2023 Protocolo 36050 Envio em 24/03/2023 16:09:20  
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 04 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sakada.  
 Este documento é uma cópia da versão original disponível em: <https://sapi.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapi/public/materiale legislativa/2023/1941188>





**P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA**  
**AVENIDA SIQUEIRA CAMP**  
**44547305/0001-93**

**Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 20/03/2023)**

**Lei: 3412, Data: 01/12/2021** Page 126 of 130

**Programa: 0035 SUPORTE ADMINISTRATIVO DA ASSISTENCIA SOCIAL**

**Objetivo:** Necessidade de realizar ações com enfoque socioeducativo e geração de renda, buscando promover a auto-sustenção das famílias assistidas e informando sobre o acesso a rede de serviços públicos existentes, em especial, aos de saúde, educação e assistência social, no intuito de melhorar a autoestima, promover a inclusão social e orientação para a vida

**Justificativa:** Necessidade de realizar ações com enfoque socioeducativo e geração de renda, buscando promover a auto-sustenção das famílias assistidas e informando sobre o acesso a rede de serviços públicos existentes, em especial, aos de saúde, educação e assistência social, no intuito de melhorar a autoestima, promover a inclusão social e orientação para a vida

Público Alvo: MUNICÍPIOS

1	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA	MANUTENÇÃO GERAL	%	100	1.000,00	100	0,00	100	1.000,00	100	1.000,00
	021102 FUNDO MUN.DIR.CRIANÇA E DO ADOLESCENTE										
	2069 MANUTENÇÃO DO CONSELHO ASSISTÊNCIA SOCIAL										
	08 Assistência Social										
	244 Assistência Comunitária										
	00 A DEFINIR										
	000 A DEFINIR										
	4 DESPESAS DE CAPITAL										
1	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA	MANUTENÇÃO GERAL	%	100	142.000,00	100	146.350,00	100	154.000,00	100	162.000,00
	021102 FUNDO MUN.DIR.CRIANÇA E DO ADOLESCENTE										
	2093 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR										
	08 Assistência Social										
	243 Assistência à Criança e ao Adolescente										
	00 A DEFINIR										
	000 A DEFINIR										
	3 DESPESAS CORRENTES										

Projeto de Lei 10/2023 Protocolo 36050 Envio em 24/03/2023 16:09:20  
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 04 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sakada.  
 Este documento é uma cópia da versão original disponível em: [https://sapi.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapi/public/materiale legislativa/2023/19411888\\_origina](https://sapi.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapi/public/materiale legislativa/2023/19411888_origina)





**P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA**  
**AVENIDA SIQUEIRA CAMP**  
**44547305/0001-93**

**Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 20/03/2023)**

**Lei: 3412, Data: 01/12/2021** Page 127 of 130

**Programa: 0035 SUPORTE ADMINISTRATIVO DA ASSISTENCIA SOCIAL**

**Objetivo:** Necessidade de realizar ações com enfoque socioeducativo e geração de renda, buscando promover a auto-sustenção das famílias assistidas e informando sobre o acesso a rede de serviços públicos existentes, em especial, aos de saúde, educação e assistência social, no intuito de melhorar a autoestima, promover a inclusão social e orientação para a vida.

**Justificativa:** Necessidade de realizar ações com enfoque socioeducativo e geração de renda, buscando promover a auto-sustenção das famílias assistidas e informando sobre o acesso a rede de serviços públicos existentes, em especial, aos de saúde, educação e assistência social, no intuito de melhorar a autoestima, promover a inclusão social e orientação para a vida.

Público Alvo: MUNICÍPIOS

1	MUNICÍPIO DE PARAGUACU PAULISTA	MANUTENÇÃO GERAL	%	100	2.000,00	100	2.000,00	100	2.500,00	100	2.000,00
	021102 FUNDO MUN.DIR.CRIANÇA E DO ADOLESCENTE										
	2093 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR										
	08 Assistência Social										
	243 Assistência à Criança e ao Adolescente										
	00 A DEFINIR										
	000 A DEFINIR										
	4 DESPESAS DE CAPITAL										
<b>Total Geral Financeiro</b>					<b>1.809.000,00</b>		<b>2.440.850,00</b>		<b>1.856.500,00</b>		<b>1.909.000,00</b>

Projeto de Lei 10/2023 Protocolo 36050 Envio em 24/03/2023 16:09:20  
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sakada.  
 Este documento é uma cópia da versão original disponível em: <https://sapi.paraguacupaulista.sp.gov.br/media/sapl/public/materialegislativa/2023/194188>





**P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA**  
**AVENIDA SIQUEIRA CAMP**  
**44547305/0001-93**

**Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 20/03/2023)**

**Lei: 3412, Data: 01/12/2021** Page 128 of 130

**Programa: 0999 RESERVA DE CONTINGENCIA**

Objetivo: Prover os recursos necessários à reserva de contingencia para cobrir despesas imprevistas da Prefeitura Municipal.

Justificativa: Processos Judiciais em tramite necessitam de reserva para fazer frente a possíveis sentenças desfavoráveis ao Município.

Público Alvo: Municípios

Metas														
Indicador	Unidade de Medida		Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025						
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	%	PERCENTUAL	100	100	100	100	100	100						

Ações																	
Entidade	Unid.Orçam.	ProjAtiv	Função	SubFun.	FonGr.	FonCód.	Categoria	Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2022	2022	Meta 2023	2023	Meta 2024	2024	Meta 2025	2025
1	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA							Reserva de Contingencia	%	100	3.030.000,00	100	4.400.000,00	100	1.650.000,00	100	1.750.000,00
	021401	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO															
		0999	RESERVA DE CONTINGENCIA														
			99	Reserva de Contingência													
				999	Reserva de Contingência												
					00	A DEFINIR											
						000	A DEFINIR										
							9	RESERVA DE CONTINGÊNCIA									

Projeto de Lei 10/2023 Protocolo 36050 Envio em 24/03/2023 16:09:20  
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Susada.  
 Este documento é uma cópia da versão original disponível em: [https://sapi.paraguacupaulista.sp.gov.br/materialegislativa/19419/19419\\_original.pdf](https://sapi.paraguacupaulista.sp.gov.br/materialegislativa/19419/19419_original.pdf)





**P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA**  
**AVENIDA SIQUEIRA CAMP**  
**44547305/0001-93**

**Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 20/03/2023)**

**Lei: 3412, Data: 01/12/2021** Page 129 of 130

**Programa: 0999 RESERVA DE CONTINGENCIA**

Objetivo: Prover os recursos necessários à reserva de contingencia para cobrir despesas imprevistas da Prefeitura Municipal.  
 Justificativa: Processos Judiciais em tramite necessitam de reserva para fazer frente a possíveis sentenças desfavoráveis ao Município.  
 Público Alvo: Municípes

3	INSTITUTO MUNICIPAL DE SEGURIDADE SOCIAL	Reserva de Contingencia	%	100	1.213.941,17	100	15.995.870,45	100	711.056,38	100	457.669,77
	030101	INST.MUNIC.DE SEGURIDADE SOCIAL									
		0999	RESERVA DE CONTINGENCIA								
			99	Reserva de Contingência							
				997	Reserva de Contingência - RPPS						
					00	A DEFINIR					
						000	A DEFINIR				
							9	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
					Total Geral Financeiro		4.243.941,17	20.395.870,45	2.361.056,38		2.207.669,77

Projeto de Lei 10/2023 Protocolo 36050 Envio em 24/03/2023 16:09:20  
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Saegada.  
 Este documento é uma cópia da versão original disponível em: [https://sapi.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapi/public/materiale legislativa/2023/19419/19419\\_original.pdf](https://sapi.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapi/public/materiale legislativa/2023/19419/19419_original.pdf)





**P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA**  
**AVENIDA SIQUEIRA CAMPESANO**  
**44547305/0001-93**

**Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 20/03/2023)**

**Lei: 3412, Data: 01/12/2021** Page 130 of 130

<b>Resumo Geral</b>					
	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>	
<b>Total Geral por Ano:</b>	191.198.499,56	242.485.211,96	216.999.400,00	218.200.050,00	
<b>Total Geral do PPA:</b>	862.883.161,52				

Projeto de Lei 10/2023 Protocolo 36050 Envio em 24/03/2023 16:09:20  
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi S. Sueda.  
 Este documento é uma cópia da versão original disponível em: [https://sapi.paraguacupaulista.sp.gov.br/media/36050/public/materialegislativa/2023/19419/19419\\_original.pdf](https://sapi.paraguacupaulista.sp.gov.br/media/36050/public/materialegislativa/2023/19419/19419_original.pdf)





Código: 7

Justificativa: Inclusão da Atidade Ame Digital

Programa: 0029 ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR Situação: ALTERAÇÃO

Objetivo: Proporcionar atendimento de serviços de média e alta complexidade, atender os pacientes que necessitem de tratamento fora do domicílio, dentro da PPI, manter reduzido o numero de internações Psiquiátricas.

Ações

Ent.	Unid.Orç.	Função	SubFunção	Projativ	Fonte	Categ.	Meta 2022	2022	Meta 2023	2023	Meta 2024	2024	Meta 2025	2025	Situação	
1	021001	04	122	2113	00	000	4	0	100	31,76	0	0,00	0	0,00	INCLUSÃO	
1	021001	04	122	2113	00	000	3	0	100	2.804,03	0	0,00	0	0,00	INCLUSÃO	
1	021001	10	302	2113	00	000	3	0	100	53.880,00	0	0,00	0	0,00	INCLUSÃO	
Total Financeiro:								0,00		56.715,79		0,00		0,00		

Projeto de Lei 10/2023 Protocolo 36050 Envio em 24/03/2023 16:09:20  
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Susada.  
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: [https://sapi.paraguacupaulista.sp.leg.br/medio/sapl/public/materialegislativa/2023/19419/19419\\_original.pdf](https://sapi.paraguacupaulista.sp.leg.br/medio/sapl/public/materialegislativa/2023/19419/19419_original.pdf)



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista  
Estado de São Paulo**

**LEI Nº. 3.412, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2021**

Autoria do Projeto: Sr. Prefeito

Dispõe sobre o Plano Plurianual do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista para o período de 2022 a 2025 (PPA 2022-2025) e dá outras providências.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN), Prefeito do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, no uso de atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei institui o Plano Plurianual para o quadriênio de 2022 a 2025 (PPA 2022-2025), em cumprimento ao disposto no inciso I e § 1º do art. 165 da Constituição Federal e inciso XIV do art. 70 e inciso I e § 1º do art. 297 da Lei Orgânica do Município.

§ 1º O PPA 2022-2025 estabelece, para o período, os programas com seus respectivos objetivos, indicadores e montantes de recursos a serem aplicados em despesas de capital e outras delas decorrentes e nas despesas de duração continuada, na forma dos anexos desta lei.

§ 2º O disposto nesta lei compreende todos os órgãos da Administração Direta e Indireta dos Poderes Executivo e Legislativo.

Art. 2º A Lei de Diretrizes Orçamentárias de cada exercício financeiro indicará os programas prioritários a serem incluídos no Projeto de Lei Orçamentária, com a indicação da fonte de recursos, sendo que o montante das despesas não deverá ultrapassar a previsão das receitas.

Art. 3º A exclusão ou alteração de programas constantes desta lei, bem como a inclusão de novos programas ou aumentos ou diminuições dos programas serão propostos pelo Poder Executivo, através de projeto de lei de revisão do plano ou projeto de lei específico.

Art. 4º A inclusão, exclusão ou alteração de ações orçamentárias (projetos, atividades e operações especiais) no Plano Plurianual poderão ocorrer por intermédio da Lei Orçamentária Anual ou de seus créditos adicionais, inserindo-se no respectivo programa, as modificações subsequentes.

Parágrafo único. De acordo com o disposto no *caput* deste artigo fica o Poder Executivo autorizado a adequar as metas das ações orçamentárias para compatibilizá-las com as alterações de valor ou com outras modificações efetivadas na Lei Orçamentária Anual.

Projeto de Lei 10/2023 Protocolo 36050 Envio em 24/03/2023 16:09:20  
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.  
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: [https://sapl.paraguacupaulista.sp.gov.br/media/sapl/public/materiale legislativa/2023/19419/19419\\_original.pdf](https://sapl.paraguacupaulista.sp.gov.br/media/sapl/public/materiale legislativa/2023/19419/19419_original.pdf)



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista**  
**Estado de São Paulo**

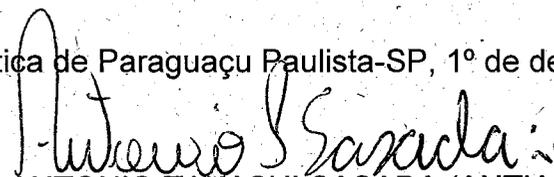
Lei nº 3.412, de 1º de dezembro de 2021 ..... Fls. 2 de 2

Art. 5º Nenhum investimento, cuja execução ultrapasse um exercício financeiro, poderá ser iniciado sem prévia inclusão no Plano Plurianual ou sem lei que autorize a sua inclusão.

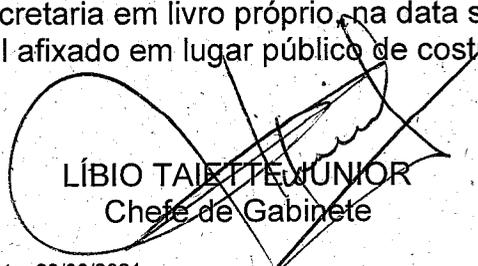
Art. 6º O Poder Executivo poderá alterar as metas físicas e fiscais estabelecidas a fim de compatibilizar a despesa orçada com a receita estimada em cada exercício, de forma a assegurar o permanente equilíbrio das contas públicas e a conjuntura do momento.

Art. 7º Esta lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2022.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 1º de dezembro de 2021.

  
**ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)**  
 Prefeito

REGISTRADA nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e PUBLICADA por Edital afixado em lugar público de costume.

  
**LÍBIO TAFETTE JUNIOR**  
 Chefe de Gabinete

Protocolo Prefeitura: nº 02873/2021 Data: 23/08/2021

Projeto de Lei: (X)PL ( )PLC ( )PEMLOM nº 058/2021

Protocolo Câmara: 32486/2021 Data: 29/09/2021

Autógrafo: 070/2021 Data de Aprovação: 30/11/2021

Publicação: *Diário Oficial Eletrônico* Data: *03/12/2021* Edição: *204/p.7*

Visto do servidor responsável: *JL*



**P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA**  
**AVENIDA SIQUEIRA CAMP**  
**44547305/0001-93**

**Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)**

**Programa: 0001 PROCESSO LEGISLATIVO**

**Objetivo:** Dotar a Câmara Municipal de condições de trabalho e funcionalidade, através da contratação de recursos humanos, aquisição de equipamentos, veículo, contratação de serviços técnicos para informatização plena e manutenção geral das atividades legislativas, proporcionando agilidade de informações e atendimento digno ao público.

**Justificativa:** Melhorar a infraestrutura existente para pleno exercício das atividades do Poder Legislativo, havendo necessidade de providencias com relação ao espaço físico para o plenário, equipamentos, sistema de informatização, serviços técnicos e recursos humanos.

**Público Alvo:** Municípios

Metas		Indicador	Unidade de Medida	Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025
		REFORMA E AMPLIACAO DO PREDIO	UN UNIDADE	1	1	1	1	1	1
		SESSÕES LEGISLATIVAS	UN UNIDADE	20	20	20	20	20	20

Ações		Entidade	Unid.Orçam	ProjAtiv	Função	SubFun.	FonGr.	FonCód.	Categoria Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2022	2022	Meta 2023	2023	Meta 2024	2024	Meta 2025	2025
2		CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGUAÇU PTA							UNIDADE	UN	1	198.000,00	1	210.870,00	1	224.576,55	1	239.174,03
		010101							CÂMARA MUNICIPAL									
									1001 REFORMA/AMPLIAÇÃO PRÉDIO CÂMARA MUNICIPAL									
									01 Legislativa									
									031 Ação Legislativa									
									00 A DEFINIR									
									000 A DEFINIR									
									4 DESPESAS DE CAPITAL									

Projeto de Lei 10/2023 Protocolo 36050 Envio em: 24/03/2023 16:09:20  
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasaki  
 Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguaçu.sp.br/ptia/sapl/public/materialegislativa/2023/19419/19419





**P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA**  
**AVENIDA SIQUEIRA CAMP**  
**44547305/0001-93**

**Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)**

**Programa: 0001 PROCESSO LEGISLATIVO**

**Objetivo:** Dotar a Câmara Municipal de condições de trabalho e funcionalidade, através da contratação de recursos humanos, aquisição de equipamentos, veículo, contratação de serviços técnicos para informatização plena e manutenção geral das atividades legislativas, proporcionando agilidade de informações e atendimento digno ao público.

**Justificativa:** Melhorar a infraestrutura existente para pleno exercício das atividades do Poder Legislativo, havendo necessidade de providencias com relação ao espaço físico para o plenário, equipamentos, sistema de informatização, serviços técnicos e recursos humanos.

**Público Alvo:** Municipais

2	CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGUAÇU PTA	SESSÕES	UN	20	3.751.227,26	20	3.982.565,41	20	4.228.940,76	20	4.491.330,52
	010101	CÂMARA MUNICIPAL									
		2001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS								
		01	Legislativa								
		031	Ação Legislativa								
		00	A DEFINIR								
		000	A DEFINIR								
		3	DESPESAS CORRENTES								
2	CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGUAÇU PTA	SESSÕES	UN	20	66.000,00	20	83.823,72	20	102.801,74	20	123.013,34
	010101	CÂMARA MUNICIPAL									
		2001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS								
		01	Legislativa								
		031	Ação Legislativa								
		00	A DEFINIR								
		000	A DEFINIR								
		4	DESPESAS DE CAPITAL								

Projeto de Lei 10/2023 Protocolo 36050 Envio em 24/03/2023 16:09:20  
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Susada.  
 Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapi.paraguacupaulista.sp.gov.br/media/sapi/public/materialegislativa/2023/19419/19419.pdf







**P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA**  
**AVENIDA SIQUEIRA CAMP**  
**44547305/0001-93**

**Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)**

**Programa: 0002 COORDENAÇÃO SUPERIOR**

Objetivo: Oferecer melhores instalações aos servidores públicos e serviços aos munícipes.

Justificativa: Necessidade de equipamentos, instalações e informações corretas e precisas para o desenvolvimento dos serviços e atendimento a população.

Público Alvo: Munícipes

Metas									
Indicador	Unidade de Medida	Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025		
MANUTENÇÃO GERAL	% PERCENTUAL	100	100	100	100	100	100		

Ações																	
Entidade	Unid.Orçam.	ProjAtiv	Função	SubFun.	FonGr.	FonCód.	Categoria	Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2022	2022	Meta 2023	2023	Meta 2024	2024	Meta 2025	2025
1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI							PUBLICAÇÕES	%	100	88.000,00	100	90.000,00	100	90.000,00	100	100.000,00
	020201	GABINETE DO PREFEITO															
		2002	MANUTENÇÃO DA PROPAGANDA E PUBLICIDADE LEGAL														
			04	Administração													
				122	Administração Geral												
					00	A DEFINIR											
						000	A DEFINIR										
							3	DESPESAS CORRENTES									

Projeto de Lei 10/2023 Protocolo 36050 Envio em 24/03/2023 15:09:20  
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.  
 Este documento é uma cópia da versão original disponível em: [https://sapi.paraguacupa Paulista.sp.gov.br/materia/public/materialegislativa/2023/19419/19419\\_0original.pdf](https://sapi.paraguacupa Paulista.sp.gov.br/materia/public/materialegislativa/2023/19419/19419_0original.pdf)





**P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA**  
**AVENIDA SIQUEIRA CAMP**  
**44547305/0001-93**

**Anexo IV- Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)**

**Programa: 0002 COORDENAÇÃO SUPERIOR**

Objetivo: Oferecer melhores instalações aos servidores públicos e serviços aos munícipes.

Justificativa: Necessidade de equipamentos, instalações e informações corretas e precisas para o desenvolvimento dos serviços e atendimento a população.

Público Alvo: Munícipes

1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI	PUBLICAÇÕES	%	100	12.000,00	100	25.000,00	100	25.000,00	100	28.000,00
	020201 GABINETE DO PREFEITO										
	2003 MANUTENÇÃO DA PROPAGANDA E PUBLICIDADE INSTITUCIONAL										
	04 Administração										
	122 Administração Geral										
	00 A DEFINIR										
	000 A DEFINIR										
	3 DESPESAS CORRENTES										

1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI	MANUTENÇÃO GERAL	%	100	596.500,00	100	586.980,00	100	616.329,00	100	653.000,00
	020201 GABINETE DOPREFEITO										
	2004 MANUTENÇÃO DO SERVIÇOS DE GABINETE										
	04 Administração										
	122 Administração Geral										
	00 A DEFINIR										
	000 A DEFINIR										
	3 DESPESAS CORRENTES										

Projeto de Lei 10/2023 Protocolo 36050 Envio em 24/03/2023 16:09:20  
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Susseida.  
 Este documento é uma cópia da versão original disponível em: [https://sapl.paraguacupaularista.sp.gov.br/media/sapl/public/materialegislativa/2023/19419/19419\\_original.pdf](https://sapl.paraguacupaularista.sp.gov.br/media/sapl/public/materialegislativa/2023/19419/19419_original.pdf)





**P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA**  
**AVENIDA SIQUEIRA CAMP**  
**44547305/0001-93**

**Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)**

**Programa: 0002 COORDENAÇÃO SUPERIOR**

Objetivo: Oferecer melhores instalações aos servidores públicos e serviços aos munícipes.

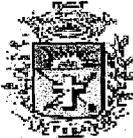
Justificativa: Necessidade de equipamentos, instalações e informações corretas e precisas para o desenvolvimento dos serviços e atendimento a população.

Público Alvo: Munícipes

1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI	MANUTENÇÃO GERAL	%	100	10.000,00	100	5.000,00	100	5.000,00	100	5.000,00
	020201 GABINETE DO PREFEITO										
	2004 MANUTENÇÃO DO SERVIÇOS DE GABINETE										
	04 Administração										
	122 Administração Geral										
	00 A DEFINIR										
	000 A DEFINIR										
	4 DESPESAS DE CAPITAL										
1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI	PARTICIPAÇÃO	%	100	77.000,00	100	145.000,00	100	160.000,00	100	170.000,00
	020201 GABINETE DO PREFEITO										
	2005 CIVAP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL										
	04 Administração										
	122 Administração Geral										
	00 A DEFINIR										
	000 A DEFINIR										
	3 DESPESAS CORRENTES										

Projeto de Lei 10/2023 Protocolo 36050 Envio em 24/03/2023 16:09:20  
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Susada.  
 Este documento é uma cópia da versão original disponível em: [https://sapl.paraguacupa Paulista.sp.gov.br/media/sapl/public/materialegislativa/2023/19419/19419\\_original.pdf](https://sapl.paraguacupa Paulista.sp.gov.br/media/sapl/public/materialegislativa/2023/19419/19419_original.pdf).





P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA  
AVENIDA SIQUEIRA CAMP  
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Programa: 0002 COORDENAÇÃO SUPERIOR

Objetivo: Oferecer melhores instalações aos servidores públicos e serviços aos munícipes.

Justificativa: Necessidade de equipamentos, instalações e informações corretas e precisas para o desenvolvimento dos serviços e atendimento a população.

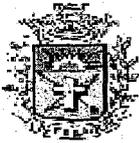
Público Alvo: Munícipes

1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI	PARTICIPAÇÃO	%	100	205,00	100	1.000,00	100	1.100,00	100	1.250,00
	020201 GABINETE DO PREFEITO										
	2005 CIWAP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL										
	04 Administração										
	122 Administração Geral										
	00 A DEFINIR										
	000 A DEFINIR										
	4 DESPESAS DE CAPITAL										

1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI	MANUTENÇÃO GERAL	%	100	1.259.500,00	100	1.481.000,00	100	1.520.000,00	100	1.680.000,00
	020202 SECRETARIA										
	2006 MANUTENÇÃO DO SERVIÇOS DA SECRETARIA										
	04 Administração										
	122 Administração Geral										
	00 A DEFINIR										
	000 A DEFINIR										
	3 DESPESAS CORRENTES										

Projeto de Lei 10/2023 Protocolo 36050 Envio em 24/03/2023 16:09:20  
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Susáida.  
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: [https://sapl.paraguaçu.paulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2023/19419/19419\\_original.pdf](https://sapl.paraguaçu.paulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2023/19419/19419_original.pdf)





**P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA**  
**AVENIDA SIQUEIRA CAMP**  
**44547305/0001-93**

**Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)**

**Programa: 0002 COORDENAÇÃO SUPERIOR**

Objetivo: Oferecer melhores instalações aos servidores públicos e serviços aos munícipes.

Justificativa: Necessidade de equipamentos, instalações e informações corretas e precisas para o desenvolvimento dos serviços e atendimento a população.

Público Alvo: Munícipes

1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI	MANUTENÇÃO GERAL	%	100	216.600,00	100	280.000,00	100	299.000,00	100	315.000,00
	020203 JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR										
	2007 MANUTENÇÃO DA JUNTA MILITAR E TIRO DE GUERRA										
	04 Administração										
	122 Administração Geral										
	00 A DEFINIR										
	000 A DEFINIR										
	3 DESPESAS CORRENTES										
1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI	MANUTENÇÃO GERAL	%	100	125.000,00	100	145.000,00	100	156.000,00	100	168.000,00
	020204 DEFESA CONTRA SINISTROS										
	2008 MANUTENÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS										
	04 Administração										
	122 Administração Geral										
	00 A DEFINIR										
	000 A DEFINIR										
	3 DESPESAS CORRENTES										

Projeto de Lei 10/2023 Protocolo 36050 Envio em 24/03/2023 16:09:20  
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Susada.  
 - Este documento é uma cópia da versão original disponível em: [https://sapl.paraguacupa Paulista.sp.gov.br/media/sapl/public/materialegislativa/2023/19419/19419\\_original.pdf](https://sapl.paraguacupa Paulista.sp.gov.br/media/sapl/public/materialegislativa/2023/19419/19419_original.pdf)





**P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA**  
**AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS**  
**44547305/0001-93**

**Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)**

**Programa: 0002 COORDENAÇÃO SUPERIOR**

Objetivo: Oferecer melhores instalações aos servidores públicos e serviços aos munícipes.

Justificativa: Necessidade de equipamentos, instalações e informações corretas e precisas para o desenvolvimento dos serviços e atendimento a população.

Público Alvo: Munícipes

1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI	MANUTENÇÃO GERAL	%	100	5.000,00	100	1.000,00	100	1.000,00	100	1.500,00
	020204 DEFESA CONTRA SINISTROS										
	2008 MANUTENÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS										
	04 Administração										
	122 Administração Geral										
	00 A DEFINIR										
	000 A DEFINIR										
	4 DESPESAS DE CAPITAL										
1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI	MANUTENÇÃO CONTROLE INT	%	100	91.000,00	100	190.000,00	100	235.000,00	100	240.000,00
	020205 SISTEMA DE CONTROLE INTERNO										
	2090 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO										
	04 Administração										
	124 Controle Interno										
	00 A DEFINIR										
	000 A DEFINIR										
	3 DESPESAS CORRENTES										

Projeto de Lei 10/2023 Protocolo 36050 Envio em 24/03/2023 16:09:20  
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Susada.  
 Este documento é uma cópia da versão original disponível em: [https://sapl.paraguacupaulista.sp.gov.br/media/sapl/public/materialegislativa/2023/19419/19419\\_original.pdf](https://sapl.paraguacupaulista.sp.gov.br/media/sapl/public/materialegislativa/2023/19419/19419_original.pdf)





**P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA**  
**AVENIDA SIQUEIRA CAMP**  
**44547305/0001-93**

**Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)**

**Programa: 0002 COORDEIAÇÃO SUPERIOR**

Objetivo: Oferecer melhores instalações aos servidores públicos e serviços aos municípes.

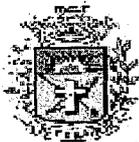
Justificativa: Necessidade de equipamentos, instalações e informações corretas e precisas para o desenvolvimento dos serviços e atendimento a população.

Público Alvo: Municípes

1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI	MANUTENÇÃO GERAL	%	100	181.500,00	100	247.000,00	100	256.000,00	100	273.000,00
	021601	DIRETORIA DODEPARTAMENTO									
		2009	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE PLANEJAMENTO								
			04	Administração							
				122	Administração Geral						
					00	A DEFINIR					
						000	A DEFINIR				
							3	DESPESAS CORRENTES			
1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI	MANUTENÇÃO GERAL	%	100	50.000,00	100	5.000,00	100	5.000,00	100	5.000,00
	021601	DIRETORIA DODEPARTAMENTO									
		2009	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE PLANEJAMENTO								
			04	Administração							
				122	Administração Geral						
					00	A DEFINIR					
						000	A DEFINIR				
							4	DESPESAS DE CAPITAL			

Projeto de Lei 10/2023 Protocolo 36050 Envio em 24/03/2023 16:09:20  
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Susada.  
 Este documento é uma cópia da versão original disponível em: [https://sapl.paraguaçu Paulista.sp.gov.br/media/sapl/public/materialegislativa/2023/19419/19419\\_original.pdf](https://sapl.paraguaçu Paulista.sp.gov.br/media/sapl/public/materialegislativa/2023/19419/19419_original.pdf)





Programa: 0002 COORDENAÇÃO SUPERIOR

Objetivo: Oferecer melhores instalações aos servidores públicos e serviços aos municípios.

Justificativa: Necessidade de equipamentos, instalações e informações corretas e precisas para o desenvolvimento dos serviços e atendimento a população.

Público Alvo: Municípios

1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI	MANUTENÇÃO GERAL	%	100	96.000,00	100	96.000,00	100	100.000,00	100	100.000,00
	021601	DIRETORIA DODEPARTAMENTO									
		2010	MANUTENÇÃO REDE DE FIBRA OPTICA - CIDADE DIGITAL								
		04	Administração								
			122	Administração Geral							
				00	A DEFINIR						
					000	A DEFINIR					
						4	DESPESAS DE CAPITAL				

1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI	MANUTENÇÃO GERAL	%	100	376.000,00	100	364.230,00	100	380.000,00	100	405.000,00
	021801	DIRETORIA DÓ DEPARTAMENTO									
		2011	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS.								
		04	Administração								
			122	Administração Geral							
				00	A DEFINIR						
					000	A DEFINIR					
						3	DESPESAS CORRENTES				

Projeto de Lei 10/2023 Protocolo 36050 Envio em 24/03/2023 16:09:20  
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Susada.  
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: [https://sapl.paraguaçu.sp.br/mediar/sapl/public/materialegislativa/2023/19419/19419\\_original.pdf](https://sapl.paraguaçu.sp.br/mediar/sapl/public/materialegislativa/2023/19419/19419_original.pdf)





P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA  
AVENIDA SIQUEIRA CAMP  
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

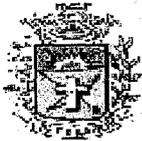
Programa: 0002 COORDENAÇÃO SUPERIOR

Objetivo: Oferecer melhores instalações aos servidores públicos e serviços aos municípes.  
Justificativa: Necessidade de equipamentos, instalações e informações corretas e precisas para o desenvolvimento dos serviços e atendimento a população.  
Público Alvo: Municípes

1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI	MANUTENÇÃO GERAL	%	100	15.000,00	100	5.000,00	100	5.000,00	100	5.000,00
	021801	DIRETORIA DO DEPARTAMENTO									
		2011	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS								
			04 - Administração								
			122 Administração Geral								
			00 A DEFINIR								
			000 A DEFINIR								
			4 DESPESAS DE CAPITAL								
Total Geral Financeiro					3.199.305,00		3.667.210,00		3.854.429,00		4.149.750,00

Projeto de Lei 10/2023 Protocolo 36050 Envio em 24/03/2023 16:09:20  
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sissada.  
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguaçu.paulista.sp.leg.br/mediat/sapl/public/materialegislativa/2023/19419/19419\_original.pdf





P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA  
AVENIDA SIQUEIRA CAMP  
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Page 13 of 123

**Programa: 0003 ATENDIMENTO COM QUALIDADE**

Objetivo: Atender o normal desenvolvimento do serviço administrativo.

Justificativa: Adequar a estrutura para o exercício dos serviços interno e externo.

Público Alvo: Contribuintes

Metas												
Indicador	Unidade de Medida		Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025				
MANUTENÇÃO GERAL	%	PERCENTUAL	100	100	100	100	100	100				

Ações																
Entidade	Unid.Orçam.	ProjAtiv	Função	SubFun.	FonGr.	FonCód.	Categoria Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2022	2022	Meta 2023	2023	Meta 2024	2024	Meta 2025	2025
1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTA						MANUTENÇÃO GERAL	%	100	3.295.791,55	100	3.896.289,64	100	4.185.597,90	100	4.435.993,08
	020301	DIRETORIA DO DEPARTAMENTO - DEAF														
		2012	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS													
			04	Administração												
				122	Administração Geral											
					00	A DEFINIR										
						000	A DEFINIR									
							3	DESPESAS CORRENTES								

Projeto de Lei 10/2023 Protocolo 36050 Envio em 24/03/2023 16:09:20  
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Susada.  
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: <https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/medidas>





P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA  
AVENIDA SIQUEIRA CAMP  
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Programa: 0003 ATENDIMENTO COM QUALIDADE

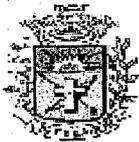
Objetivo: Atender o normal desenvolvimento do serviço administrativo.  
Justificativa: Adequar a estrutura para o exercício dos serviços interno e externo.  
Público Alvo: Contribuintes

1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI	MANUTENÇÃO GERAL	%	100	49.000,00	100	5.000,00	100	5.000,00	100	5.000,00
	020301 DIRETORIA DODEPARTAMENTO - DEAF										
	2012 MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS										
	04 Administração										
	122 Administração Geral										
	00 A DEFINIR										
	000 A DEFINIR										
	4 DESPESAS DE CAPITAL										

1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI	MANUTENÇÃO GERAL	%	100	89.000,00	100	92.000,00	100	93.000,00	100	95.000,00
	020302 DEPENDENCIAS - DEAF										
	2013 MANUTENÇÃO DAS DEPENDENCIAS DA DIRETORIA - DEAF										
	04 Administração										
	122 Administração Geral										
	00 A DEFINIR										
	000 A DEFINIR										
	3 DESPESAS CORRENTES										

Projeto de Lei 10/2023 Protocolo 36050 Envio em 24/03/2023 16:09:20  
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Susada.  
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: [https://sapl.paraguacupa Paulista.sp.gov.br/media/sapl/public/materialegitativa/2023/19419/19419\\_original.pdf](https://sapl.paraguacupa Paulista.sp.gov.br/media/sapl/public/materialegitativa/2023/19419/19419_original.pdf)





P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA  
AVENIDA SIQUEIRA CAMP  
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Programa: 0003 ATENDIMENTO COM QUALIDADE

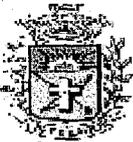
Objetivo: Atender o normal desenvolvimento do serviço administrativo.  
Justificativa: Adequar a estrutura para o exercício dos serviços interno e externo.  
Público Alvo: Contribuintes

1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI	MANUTENÇÃO GERAL	%	100	150.000,00	100	150.000,00	100	175.000,00	100	183.000,00
	020303	FUNDIP - FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA									
	1004	ILUMINAÇÃO PÚBLICA									
	04	Administração									
	122	Administração Geral									
	00	A DEFINIR									
	000	A DEFINIR									
	4	DESPESAS DE CAPITAL									

1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI	MANUTENÇÃO GERAL	%	100	2.330.000,00	100	2.450.000,00	100	2.610.000,00	100	2.740.000,00
	020303	FUNDIP - FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA									
	2014	MANUTENÇÃO ILUMINAÇÃO PÚBLICA - FUNDIP									
	04	Administração									
	122	Administração Geral									
	00	A DEFINIR									
	000	A DEFINIR									
	3	DESPESAS CORRENTES									

Projeto de Lei 10/2023 Protocolo 36050 Envio em 24/03/2023 16:09:20  
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.  
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: [https://sapl.paraguacupa Paulista.sp.gov.br/media/sapl/public/materialegislativa/2023/19419/19419\\_original.pdf](https://sapl.paraguacupa Paulista.sp.gov.br/media/sapl/public/materialegislativa/2023/19419/19419_original.pdf)





P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA  
AVENIDA SIQUEIRA CAMP  
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Programa: 0003 ATENDIMENTO COM QUALIDADE

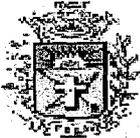
Objetivo: Atender o normal desenvolvimento do serviço administrativo.  
Justificativa: Adequar a estrutura para o exercício dos serviços interno e externo.  
Público Alvo: Contribuintes

1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI	MANUTENÇÃO GERAL	%	100	621.000,00	100	676.000,00	100	698.000,00	100	710.000,00
	021701 DIRETORIA DODEPARTAMENTO										
	2015 MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS										
	04 Administração										
	122 Administração Geral										
	00 A DEFINIR										
	000 A DEFINIR										
	3 DESPESAS CORRENTÉS										

1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI	MANUTENÇÃO GERAL	%	100	5.000,00	100	5.000,00	100	5.000,00	100	5.000,00
	021701 DIRETORIA DO DEPARTAMENTO										
	2015 MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS										
	04 Administração										
	122 Administração Geral										
	00 A DEFINIR										
	000 A DEFINIR										
	4 DESPESAS DE CAPITAL										

Projeto de Lei 10/2023 Protocolo 36050 Envio em 24/03/2023 16:09:20  
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Susada.  
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: [https://sapl.paraguacupa Paulista.sp.gov.br/media/sapl/public/materialegislativa/2023/19419/19419\\_original.pdf](https://sapl.paraguacupa Paulista.sp.gov.br/media/sapl/public/materialegislativa/2023/19419/19419_original.pdf)





P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA  
AVENIDA SIQUEIRA CAMP  
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

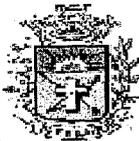
Programa: 0003 ATENDIMENTO COM QUALIDADE

Objetivo: Atender o normal desenvolvimento do serviço administrativo.  
Justificativa: Adequar a estrutura para o exercício dos serviços interno e externo.  
Público Alvo: Contribuintes

1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI	MANUTENÇÃO GERAL	%	100	5.000,00	100	5.000,00	100	5.000,00	100	5.000,00
	021701	DIRETORIA DO DEPARTAMENTO									
		2016	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL								
			04	Administração							
				122	Administração Geral						
					00	A DEFINIR					
						000	A DEFINIR				
							3	DESPESAS CORRENTES			
				Total Geral Financeiro	6.544.791,55	7.279.289,64	7.776.597,90	8.178.993,08			

Projeto de Lei 10/2023 Protocolo 36050 Envio em 24/03/2023 16:09:20  
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113 de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sissada.  
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: [https://sapi.paraguacupa Paulista.sp.gov.br/mediat/sapl/public/materialegislativa/2023/19419/19419\\_original.pdf](https://sapi.paraguacupa Paulista.sp.gov.br/mediat/sapl/public/materialegislativa/2023/19419/19419_original.pdf)





P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA  
 AVENIDA SIQUEIRA CAMPO  
 44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Page 18 of 123

**Programa: 0004 SERVIÇOS GERAIS À COMUNIDADE**

Objetivo: Prover de recursos humanos com a devida capacitação, veículos, máquinas, equipamentos e materiais diversos necessários à realização dos serviços.

Justificativa: O quadro de funcionários necessita de treinamento, assim com há necessidade de aquisição de caminhões, maquinas pesados, veiculos leves e utencilios para realização dos serviços.

Público Alvo: Municípios

Metas									
Indicador	Unidade de Medida	Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025		
CAMINHÕES NOVOS	UN UNIDADE	0	5	1	1	1	1		
MANUTENÇÃO GERAL	% PERCENTUAL	100	100	100	100	100	100		
MAQUINAS PESADAS NOVAS	UN UNIDADE	0	4	1	1	1	1		
REFORMA/ADEQUAÇÃO PREDIOS	UN UNIDADE	0	3	1	1	0	1		
REFORMA/AMPLIAÇÃO CEMITÉRIO	UN UNIDADE	0	1	1	1	0	0		
VEICULOS LEVES NOVOS	UN UNIDADE	0	3	0	1	1	1		

Ações																
Entidade	Unid.Orçam.	ProjAtiv	Função	SubFun.	FonGr.	FonCód.	Categoria Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2022	2022	Meta 2023	2023	Meta 2024	2024	Meta 2025	2025
1.	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI						MANUTENÇÃO GERAL	%	100	400.000,00	100	550.000,00	100	680.000,00	100	700.000,00
	020402	LOGRADOUROS PÚBLICOS														
		1005	PAVIMENTAÇÃO, GUIAS E SARJETAS													
			15	Urbanismo												
				451	Infra-Estrutura Urbana											
					00	A DEFINIR										
						000	A DEFINIR									
							4	DESPESAS DE CAPITAL								

Projeto de Lei 10/2023 Protocolo 36950 Envio em: 24/03/2023 16:09:20  
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por: Luciano T. Takashi Sasada.  
 Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguaçu.sp.leg.br/media/sap/public/materialegislativa/2023/19419/19419\_01.pdf





P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA  
AVENIDA SIQUEIRA CAMPO  
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Programa: 0004 SERVIÇOS GERAIS À COMUNIDADE

Objetivo: Prover de recursos humanos com a devida capacitação, veículos, máquinas, equipamentos e materiais diversos necessários à realização dos serviços.

Justificativa: O quadro de funcionários necessita de treinamento, assim com há necessidade de aquisição de caminhões, maquinas pesados, veiculos leves e utensilios para realização dos serviços.

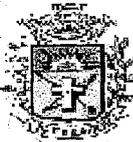
Público Alvo: Municípios

1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA	OBRAS EROSÃO	%	100	15.000,00	100	12.000,00	100	10.000,00	100	7.000,00
	020402 LOGRADOUROS PÚBLICOS										
	1006 CONTROLE DE EROSÃO URBANA										
	15 Urbanismo										
	451 Infra-Estrutura Urbana										
	00 A DEFINIR										
	000 A DEFINIR										
	4 DESPESAS DE CAPITAL										

1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA	REFORMAS/ADEQUAÇÕES	UN	1	60.000,00	1	10.000,00	0	0,00	1	15.000,00
	020402 LOGRADOUROS PÚBLICOS										
	1008 REFORMA/ADEQUAÇÃO DE PRÉDIOS PUBLICOS										
	15 Urbanismo										
	451 Infra-Estrutura Urbana										
	00 A DEFINIR										
	000 A DEFINIR										
	4 DESPESAS DE CAPITAL										

Projeto de Lei 10/2023 Protocolo 36050 Envio em 24/03/2023 16:09:20  
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Susada.  
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: [https://sapl.paraguacupa Paulista.sp.gov.br/media/sapl/public/materialegislativa/2023/19419/19419\\_original.pdf](https://sapl.paraguacupa Paulista.sp.gov.br/media/sapl/public/materialegislativa/2023/19419/19419_original.pdf)





P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA  
AVENIDA SIQUEIRA CAMPO  
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Programa: 0004 SERVIÇOS GERAIS À COMUNIDADE

Objetivo: Prover de recursos humanos com a devida capacitação, veículos, máquinas, equipamentos e materiais diversos necessários à realização dos serviços.

Justificativa: O quadro de funcionários necessita de treinamento, assim com há necessidade de aquisição de caminhões, maquinas pesados, veiculos leves e utensilios para realização dos serviços.

Público-Alvo: Municípios

1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI	UNIDADES	UN	1	10.000,00	1	5.000,00	0	0,00	0	0,00
	020403	CEMITÉRIO E DIVISÃO SERVIÇOS FUNERÁRIOS									
	1031	REFORMA/AMPLIAÇÃO CEMITÉRIO MUNICIPAL									
	15	Urbanismo									
	452	Serviços Urbanos									
	00	A DEFINIR									
	000	A DEFINIR									
	4	DESPESAS DE CAPITAL									

1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI	MANUTENÇÃO GERAL	%	100	705.000,00	100	795.000,00	100	801.000,00	100	843.000,00
	020403	CEMITÉRIO E DIVISÃO SERVIÇOS FUNERÁRIOS									
	2019	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO FUNERARIO									
	15	Urbanismo									
	452	Serviços Urbanos									
	00	A DEFINIR									
	000	A DEFINIR									
	3	DESPESAS CORRENTES									

Projeto de Lei 10/2023 Protocolo 36050 Envio em 24/03/2023 16:09:20  
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Susada.  
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: [https://sapl.paraguacupaulista.sp.gov.br/media/sapl/public/materialegislativa/2023/19419/19419\\_original.pdf](https://sapl.paraguacupaulista.sp.gov.br/media/sapl/public/materialegislativa/2023/19419/19419_original.pdf)





**P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA**  
**AVENIDA SIQUEIRA CAMP**  
**44547305/0001-93**

**Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)**

**Programa: 0004 SERVIÇOS GERAIS À COMUNIDADE**

**Objetivo:** Prover de recursos humanos com a devida capacitação; veículos, máquinas, equipamentos e materiais diversos necessários à realização dos serviços.

**Justificativa:** O quadro de funcionários necessita de treinamento, assim com há necessidade de aquisição de caminhões, maquinas pesados, veículos leves e utensílios para realização dos serviços.

**Público Alvo:** Municípios

1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI	MANUTENÇÃO GERAL	%	100	7.000,00	100	5.000,00	100	8.000,00	100	5.000,00
	020403	CEMITÉRIO E DIVISÃO SERVIÇOS FUNERÁRIOS									
		2019									
		15	Urbanismo								
			452	Serviços Urbanos							
				00	A DEFINIR						
					000	A DEFINIR					
						4	DESPESAS DE CAPITAL				
1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI	MANUTENÇÃO GERAL	%	100	10.000,00	100	10.000,00	100	5.000,00	0	0,00
	020404	SERVIÇOS ESTRADAS E RODAGENS MUNICIPAIS - SERM									
		1010	REFORMA/RECUPERAÇÃO PONTES E ESTRADAS VICINAIS								
		26	Transporte								
			782	Transporte Rodoviário							
				00	A DEFINIR						
					000	A DEFINIR					
						4	DESPESAS DE CAPITAL				

Projeto de Lei 10/2023 Protocolo 36050 Envio em 24/03/2023 16:09:20  
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Susada.  
 Este documento é uma cópia da versão original disponível em: [https://sapl.paraguaçu.sp.gov.br/mediar/sapl/public/materialegislativa/2023/19419/19419\\_01.html](https://sapl.paraguaçu.sp.gov.br/mediar/sapl/public/materialegislativa/2023/19419/19419_01.html)





P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA  
AVENIDA SIQUEIRA CAMP  
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Programa: 0004 SERVIÇOS GERAIS À COMUNIDADE

Objetivo: Prover de recursos humanos com a devida capacitação, veículos, máquinas, equipamentos e materiais diversos necessários à realização dos serviços.

Justificativa: O quadro de funcionários necessita de treinamento, assim com há necessidade de aquisição de caminhões, maquinas pesados, veiculos leves e utensilios para realização dos serviços.

Público Alvo: Municípes

1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI	PARTICIPAÇÃO	%	100	2.950,00	100	135.000,00	100	145.000,00	100	152.000,00
	020404	SERVIÇOS ESTRADAS E RODAGENS MUNICIPAIS - SERM									
		2005	CIWAP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL								
			15 Urbanismo								
			451 Infra-Estrutura Urbana								
			00 A DEFINIR								
			000 A DEFINIR								
			3 DESPESAS CORRENTES								

1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI	MANUTENÇÃO EM GERAL	%	100	6.101.000,00	100	6.230.000,00	100	6.350.000,00	100	6.490.000,00
	020404	SERVIÇOS ESTRADAS E RODAGENS MUNICIPAIS - SERM									
		2105	MANUTENCAO DO DEPTO DE OBRAS, LOGRADOUROS E S.E.R.M.								
			15 Urbanismo								
			452 Serviços Urbanos								
			00 A DEFINIR								
			000 A DEFINIR								
			3 DESPESAS CORRENTES								

Projeto de Lei 10/2023 Protocolo 36050 Envio em 24/03/2023 16:09:29  
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.  
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: [https://sapl.paraguaçu.paulista.sp.leg.br/mediat/sapl/public/materiale legislativa/2023/19419/19419\\_001.html](https://sapl.paraguaçu.paulista.sp.leg.br/mediat/sapl/public/materiale legislativa/2023/19419/19419_001.html)





P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA  
AVENIDA SIQUEIRA CAMP  
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Programa: 0004 SERVIÇOS GERAIS À COMUNIDADE

Objetivo: Prover de recursos humanos com a devida capacitação, veículos, máquinas, equipamentos e materiais diversos necessários à realização dos serviços.  
Justificativa: O quadro de funcionários necessita de treinamento, assim com há necessidade de aquisição de caminhões, máquinas pesados, veículos leves e utensílios para realização dos serviços.  
Público Alvo: Municípios

1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI	MANUTENÇÃO EM GERAL	%	100	20.000,00	100	5.000,00	100	5.000,00	100	5.000,00
	020404	SERVIÇOS ESTRÁDAS E RODAGENS MUNICIPAIS - SERM									
		2105	MANUTENCAO DO DEPTO DE OBRAS, LOGRADOUROS E S.E.R.M.								
			15	Urbanismo							
				452	Serviços Urbanos						
					00	A DEFINIR					
						000	A DEFINIR				
							4	DESPESAS DE CAPITAL			
				Total Geral Financeiro	7.330.950,00		7.757.000,00		8.004.000,00		8.217.000,00

Projeto de Lei 10/2023 Protocolo 36050 Envio em 24/03/2023 16:09:20  
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sassa.  
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: [https://sapl.paraguaçu.sp.gov.br/media/sapl/public/materialegislativa/2023/19419/19419\\_original.pdf](https://sapl.paraguaçu.sp.gov.br/media/sapl/public/materialegislativa/2023/19419/19419_original.pdf)





**P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA**  
**AVENIDA SIQUEIRA CAMP**  
**44547305/0001-93**

**Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)**

**Programa: 0005 DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL**

**Objetivo:** Executar, fiscalizar, promover e incentivar o desenvolvimento urbano e habitacional através do Plano Diretor e Plano Municipal de Interesse Social.

**Justificativa:** Com crescimento da área urbana municipal se faz necessário a Estruturação de um departamento voltado a exercer as atividades de fiscalização, promoção e elaboração de políticas de desenvolvimento da infraestrutura e adequação a legislação municipal para um crescimento ordeiro e de preservação do meio-ambiente.

**Público Alvo:** Municípios

Metas		Unidade de Medida		Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025
Indicador									
MANUTENÇÃO EM GERAL	%	PERCENTUAL		100	100	100	100	100	100

Ações										2022	2023	2024	2025				
Entidade	Unid.Orçam.	ProjAtiv	Função	SubFun.	FonGr.	FonCód.	Categoria	Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2022	2022	Meta 2023	2023	Meta 2024	2024	Meta 2025	2025
1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI							MANUTENÇÃO GERAL	%	100	454.000,00	100	480.000,00	100	510.000,00	100	532.000,00
	021901	DIRETORIA DE URBANISMO E HABITAÇÃO															
		2021	MANUTENÇÃO	DIRETORIA DE URBANISMO E HABITAÇÃO													
			04	Administração													
				122	Administração Geral												
					00	A DEFINIR											
						000	A DEFINIR										
							3	DESPESAS CORRENTES									

Projeto de Lei 10/2023 Protocolo 36050 Envio em: 24/03/2023 15:09:20  
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Susada.  
 Este documento é uma cópia da versão original disponível em: [https://sapi.paraguacupaulista.sp.leg.br/materia/public/materialegislativa/2023/19419/19419\\_0001.pdf](https://sapi.paraguacupaulista.sp.leg.br/materia/public/materialegislativa/2023/19419/19419_0001.pdf)





P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA  
AVENIDA SIQUEIRA CAMP  
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Programa: 0005 DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL

Objetivo: Executar, fiscalizar, promover e incentivar o desenvolvimento urbano e habitacional através do Plano Diretor e Plano Municipal de Interesse Social.

Justificativa: Com crescimento da área urbana municipal se faz necessário a Estruturação de um departamento voltado a exercer as atividades de fiscalização, promoção e elaboração de políticas de desenvolvimento da infraestrutura e adequação a legislação municipal para um crescimento ordeiro e de preservação do meio-ambiente.

Público-Alvo: Municípios

1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI	MANUTENÇÃO GERAL	%	100	5.000,00	100	10.000,00	100	10.000,00	100	10.000,00
	021902	DIVISÃO DE URBANISMO									
		1011	MODERNIZAÇÃO DE PRAÇAS E JARDINS								
		15	Urbanismo								
		451	Infra-Estrutura Urbana								
		00	A DEFINIR								
		000	A DEFINIR								
		4	DESPESAS DE CAPITAL								

1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI	MANUTENÇÃO GERAL	%	100	5.000,00	100	5.000,00	100	5.000,00	100	5.000,00
	021902	DIVISÃO DE URBANISMO									
		1028	MANUTENÇÃO LOGRADOUROS PUBLICOS - URBANISMO								
		15	Urbanismo								
		451	Infra-Estrutura Urbana								
		00	A DEFINIR								
		000	A DEFINIR								
		4	DESPESAS DE CAPITAL								

Projeto de Lei 10/2023 Protocolo 36050 Envio em 24/03/2023 16:09:20  
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Susaki.  
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: [https://sapl.paraguacupa Paulista.sp.gov.br/media/sapl/public/materialegislativa/2023/19419/19419\\_01original.pdf](https://sapl.paraguacupa Paulista.sp.gov.br/media/sapl/public/materialegislativa/2023/19419/19419_01original.pdf)





P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA  
AVENIDA SIQUEIRA CAMP  
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Programa: 0005 DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL

Objetivo: Executar, fiscalizar, promover e incentivar o desenvolvimento urbano e habitacional através do Plano Diretor e Plano Municipal de Interesse Social.

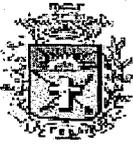
Justificativa: Com crescimento da área urbana municipal se faz necessário a Estruturação de um departamento voltado a exercer as atividades de fiscalização, promoção e elaboração de políticas de desenvolvimento da infraestrutura e adequação a legislação municipal para um crescimento ordeiro e de preservação do meio-ambiente.

Público Alvo: Municípios

1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI	PERCENTUAL	%	100	690.000,00	100	802.000,00	100	815.000,00	100	834.000,00
	021903 FMSAI - FUNDO MUNICIPAL DE SANEMANENTO AMBIENTAL DE INFRAEST										
	2101 FUNDO MUNICIPAL DE SANEMANENTO AMBIENTAL DE INFRAESTRUTURA										
	15 Urbanismo										
	451 Infra-Estrutura Urbana										
	00 A DEFINIR										
	000 A DEFINIR										
	3 DESPESAS CORRENTES										
1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI	PERCENTUAL	%	100	110.000,00	100	115.000,00	100	123.000,00	100	135.000,00
	021903 FMSAI - FUNDO MUNICIPAL DE SANEMANENTO AMBIENTAL DE INFRAEST										
	2101 FUNDO MUNICIPAL DE SANEMANENTO AMBIENTAL DE INFRAESTRUTURA										
	15 Urbanismo										
	451 Infra-Estrutura Urbana										
	00 A DEFINIR										
	000 A DEFINIR										
	4 DESPESAS DE CAPITAL										
Total Geral Financeiro					1.264.000,00		1.412.000,00		1.463.000,00		1.516.000,00

Projeto de Lei 10/2023 Protocolo 36050 Envio em: 24/03/2023 16:09:20  
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06/04/2021, por Antonio Takashi Susada.  
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: [https://sapl.paraguaçu.sp.gov.br/mediawiki/public/materialegislativa/2023/19419/19419\\_01.pdf](https://sapl.paraguaçu.sp.gov.br/mediawiki/public/materialegislativa/2023/19419/19419_01.pdf)





**Programa: 0006 DESENVOLVIMENTO RURAL**

**Objetivo:** Prover o município de uma boa infraestrutura para o desenvolvimento da produção rural, incrementar o abastecimento da cidade de produtos agrícolas oriundos da produção local, adequações e melhorias no abate e distribuição de produtos de origem animal, assim como buscar a conservação do solo e preservação do meio ambiente.

**Justificativa:** Em vista das carências do setor, o projeto busca proporcionar suporte ao produtor rural visando prestar serviços ao pequeno produtor, assim como desenvolver atividades eficientes de preservação do meio-ambiente, em degeração por uso inadequado.

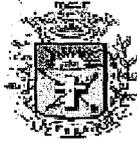
**Público Alvo:** Municípios

<b>Metas</b>								
Indicador	Unidade de Medida	Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025	
APOIO ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES %	PERCENTUAL	100	100	100	100	100	100	
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRIC UN	UNIDADE	0	4	1	1	1	1	
MANUTENÇÃO GERAL %	PERCENTUAL	100	100	100	100	100	100	

<b>Ações</b>																	
Entidade	Unid.Orçam.	Proj/Ativ	Função	SubFun.	FonGr.	FonCód.	Categoria	Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2022	2022	Meta 2023	2023	Meta 2024	2024	Meta 2025	2025
1								EQUIPAMENTOS	UN	1	5.000,00	1	5.000,00	1	5.000,00	1	5.000,00
	020501		DIVISÃO AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - DEAA														
		1013	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRICOLAS E MATERIAIS PERMANENTE														
			20 Agricultura														
			606 Extensão-Rural														
			00 A DEFINIR														
			000 A DEFINIR														
			4 DESPESAS DE CAPITAL														

Projeto de Lei 10/2023 Protocolo 36050 Envio em 24/03/2023 16:09:20  
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sassa.  
 Este documento é uma cópia da versão original disponível em: <https://sapl.paraguacupaulista.sp.gov.br/mediapl/public/materiallegislativa/2023/19419/19419.pdf>





P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA  
AVENIDA SIQUEIRA CAMP  
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Programa: 0006 DESENVOLVIMENTO RURAL

Objetivo: Prover o município de uma boa infraestrutura para o desenvolvimento da produção rural, incrementar o abastecimento da cidade de produtos agrícolas oriundos da produção local, adequações e melhorias no abate e distribuição de produtos de origem animal, assim como buscar a conservação do solo e preservação do meio ambiente.

Justificativa: Em vista das carências do setor, o projeto busca proporcionar suporte ao produtor rural visando prestar serviços ao pequeno produtor, assim como desenvolver atividades eficientes de preservação do meio-ambiente, em degeração por uso inadequado.

Público Alvo: Municípios

1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI	MANUTENÇÃO GERAL	%	100	224.000,00	100	250.000,00	100	275.000,00	100	282.000,00
020501	DIVISÃO AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - DEAA										
2022	MANUTENÇÃO DIRETORIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO										
20	Agricultura										
606	Extensão Rural										
00	A DEFINIR										
000	A DEFINIR										
3	DESPESAS CORRENTES										
1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI	MANUTENÇÃO GERAL	%	100	15.000,00	100	10.000,00	100	10.000,00	100	10.000,00
020501	DIVISÃO AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - DEAA										
2023	MANUTENÇÃO DO VIVEIRO MUNICIPAL										
18	Gestão Ambiental										
542	Controle Ambiental										
00	A DEFINIR										
000	A DEFINIR										
3	DESPESAS CORRENTES										

Projeto de Lei 10/2023 Protocolo 36050 Envio em 24/03/2023 16:09:20  
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Susada.  
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: <https://sapl.paraguacupaulista.sp.gov.br/mediar/sapl/public/materialeislativa/2023/19419/19419419419>





P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA  
AVENIDA SIQUEIRA CAMPO  
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Page 29 of 123

**Programa: 0006 DESENVOLVIMENTO RURAL**

Objetivo: Prover o município de uma boa infraestrutura para o desenvolvimento da produção rural, incrementar o abastecimento da cidade de produtos agrícolas oriundos da produção local, adequações e melhorias no abate e distribuição de produtos de origem animal, assim como buscar a conservação do solo e preservação do meio ambiente.

Justificativa: Em vista das carências do setor, o projeto busca proporcionar suporte ao produtor rural visando prestar serviços ao pequeno produtor, assim como desenvolver atividades eficientes de preservação do meio-ambiente, em degeneração por uso inadequado.

Público Alvo: Municípios

1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI	PERCENTUAL	%	100	21.000,00	100	8.000,00	100	5.000,00	100	5.000,00
	020501	DIVISÃO AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - DEAA									
	2103	MANUTENÇÃO DO FRIGORIFICO REGIONAL									
	20	Agricultura									
	605	Abastecimento									
	00	A DEFINIR									
	000	A DEFINIR									
	3	DESPESAS CORRENTES									
1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI	MANUTENÇÃO EM GERAL	%	100	510.000,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00
	020501	DIVISÃO AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - DEAA									
	2104	REFORMA/ADEQUAÇÃO DO FRIGORIFICO REGIONAL									
	20	Agricultura									
	605	Abastecimento									
	00	A DEFINIR									
	000	A DEFINIR									
	4	DESPESAS DE CAPITAL									
					Total Geral Financeiro		775.000,00		273.000,00		295.000,00
											302.000,00

Projeto de Lei 10/2023 Protocolo 36050 Envio em 24/03/2023 16:09:20  
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 04/07/2021, por Antonio Takashi Sasada.  
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: <https://sapl.paraguacupaulista.sp.gov.br/medio/sapl/public/materialegislativa/2023/19419/19419.html>





**P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA**  
**AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS**  
**44547305/0001-93**

**Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)**

**Programa: 0007 APOIO EDUCACIONAL**

**Objetivo:** Prover o sistema de ensino com ações complementares capazes de atender as respectivas demandas.

**Justificativa:** O sistema de ensino deverá atender o alunado não somente no que tange as questões do ensino/aprendizagem, mas em todas as atividades correlatas e inerentes ao processo tais como atendimento psicopedagógico, transporte escolar, material didático e atendimento inclusivo aos alunos tidos como especiais.

**Público Alvo:** Alunos e Servidores.

Metas		Indicador	Unidade de Medida	Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025
		ALUNOS ATENDIDOS.	UN UNIDADE	3682	4200	3682	3900	4100	4200
		MANUTENÇA EM GERAL	% PERCENTUAL	100	100	100	100	100	100

Ações																	
Entidade	Unid.Orçam.	ProjAtiv	Função	SubFun.	FonGr.	FonCód.	Categoria	Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2022	2022	Meta 2023	2023	Meta 2024	2024	Meta 2025	2025
1								SERVIDORES	%	100	529.200,00	100	2.250.000,00	100	2.345.000,00	100	2.410.000,00
	020606		FUNDEB - FUNDO MANUT.DESENV.EDUC.BASICA VAL.PROF.MAGIST.														
		2036	MANUTENÇÃO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO DO SERVIDOR														
			12 Educação														
			361 Ensino Fundamental														
			00 A DEFINIR														
			000 A DEFINIR														
			3 DESPESAS CORRENTES														

Projeto de Lei 10/2023 Protocolo 36050 Envio em 24/03/2023 16:09:20  
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Susaki  
 Este documento é uma cópia da versão original disponível em: [https://sapi.paraguacupaulista.sp.gov.br/ptu/sapi/public/materialegislativa/2023/19419/19419\\_orc](https://sapi.paraguacupaulista.sp.gov.br/ptu/sapi/public/materialegislativa/2023/19419/19419_orc)





P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA  
AVENIDA SIQUEIRA CAMP  
445473050001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Programa: 0007 APOIO EDUCACIONAL

Objetivo: Prover o sistema de ensino com ações complementares capazes de atender as respectivas demandas.

Justificativa: O sistema de ensino deverá atender o alunado não somente no que tange as questões do ensino/aprendizagem, mas em todas as atividades correlatas e inerentes ao processo tais como atendimento psicopedagógico, transporte escolar, material didático e atendimento inclusivo aos alunos tidos como especiais.

Público Alvo: Alunos e Servidores

1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI	SERVIDORES	%	100	1.654.800,00	100	1.720.000,00	100	1.845.000,00	100	1.900.000,00
	020606 FUNDEB - FUNDO MANUT.DESENV.EDUC.BASICA VAL.PROF.MAGIST.										
	2036 MANUTENÇÃO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO DO SERVIDOR										
	12 Educação										
	365 Educação Infantil										
	00 A DEFINIR										
	000 A DEFINIR										
	3 DESPESAS CORRENTES										
1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI	MANUTENÇÃO GERAL	%	100	16.051.000,00	100	17.850.000,00	100	18.120.000,00	100	18.980.000,00
	020606 FUNDEB - FUNDO MANUT.DESENV.EDUC.BASICA VAL.PROF.MAGIST.										
	2038 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70%										
	12 Educação										
	361 Ensino Fundamental										
	00 A DEFINIR										
	000 A DEFINIR										
	3 DESPESAS CORRENTES										

Projeto de Lei 10/2023 Protocolo 36050 Envio em 24/03/2023 16:09:20  
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Susada.  
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: [https://sapl.paraguacupaulista.sp.gov.br/media/sapl/public/materialegislativa/2023/19419/19419\\_01.pdf](https://sapl.paraguacupaulista.sp.gov.br/media/sapl/public/materialegislativa/2023/19419/19419_01.pdf)





P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA  
AVENIDA SIQUEIRA CAMP  
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Programa: 0007 APOIO EDUCACIONAL

Objetivo: Prover o sistema de ensino com ações complementares capazes de atender as respectivas demandas.

Justificativa: O sistema de ensino deverá atender o alunado não somente no que tange as questões do ensino/aprendizagem, mas em todas as atividades correlatas e inerentes ao processo tais como atendimento psicopedagógico, transporte escolar, material didático e atendimento inclusivo aos alunos tidos como especiais.

Público Alvo: Alunos e Servidores

1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI	MANUTENÇÃO GERAL	%	100	2.020.000,00	100	2.350.000,00	100	2.470.000,00	100	2.540.000,00
	020606 FUNDEB - FUNDO MANUT.DESENV.EDUC.BASICA VAL.PROF.MAGIST.										
	2039 MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%										
	12 Educação										
	361 Ensino Fundamental										
	00 A DEFINIR										
	000 A DEFINIR										
	3 DESPESAS CORRENTES										
1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI	MANUTENÇÃO GERAL	%	100	12.045.000,00	100	13.456.000,00	100	14.260.000,00	100	15.000.000,00
	020606 FUNDEB - FUNDO MANUT.DESENV.EDUC.BASICA VAL.PROF.MAGIST.										
	2040 MANUTENÇÃO CRECHES E PRÉ-ESCOLAS - FUNDEB 70%										
	12 Educação										
	365 Educação Infantil										
	00 A DEFINIR										
	000 A DEFINIR										
	3 DESPESAS CORRENTES										
Total Geral Financeiro					32.300.000,00		37.626.000,00		39.040.000,00		40.830.000,00

Projeto de Lei 10/2023 Protocolo 36050 Envio em 24/03/2023 16:09:20  
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 04 de julho de 2021, por Antonio Takashi Suskida.  
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: [https://sapl.paraguacupa Paulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2023/19419/19419\\_01.pdf](https://sapl.paraguacupa Paulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2023/19419/19419_01.pdf)





P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA  
AVENIDA SIQUEIRA CAMP  
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Programa: 0008 ATENÇÃO À CRIANÇA

Objetivo: Atender a demanda existente e ampliar o atendimento da rede de educação infantil (Creches e Pré-Escola).

Justificativa: A educação infantil, primeira etapa da educação básica, constitui-se no período inicial do processo ensino aprendizagem de responsabilidade da administração municipal como preconizado no Plano Nacional de Educação e priorizado pela atual Gestão.

Público Alvo: Alunos e Servidores

Metas

Indicador	Unidade de Medida	Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025
ALUNOS ATENDIDOS	UN UNIDADE	1922	2400	1922	2200	2300	2400
MANUTENÇÃO GERAL	% PERCENTUAL	100	100	100	100	100	100
REFORMA/AMPLIAÇÃO UNIDADES ESC UN	UNIDADE	0	13	3	4	3	3

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	ProjAtiv	Função	SubFun.	FonGr.	FonCód.	Categoria	Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2022	2022	Meta 2023	2023	Meta 2024	2024	Meta 2025	2025
1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI							REFORMA/AMPLIAÇÃO	UN	3	150.000,00	4	150.000,00	3	150.000,00	3	150.000,00
	020601	MANUTENÇÃO DE RECURSOS ADICIONAIS DA EDUCAÇÃO															
		1015	REFORMA/AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES														
			12	Educação													
				365	Educação Infantil												
					00	A DEFINIR											
						000	A DEFINIR										
							4	DESPESAS DE CAPITAL									

Projeto de Lei 10/2023 Protocolo 36050 Envio em 24/03/2023 16:09:20  
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi S. Sada.  
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapi.paraguacupaulista.sp.gov.br/medid/sapi/public/materialegislativa/2023/19419/19419\_ori.pdf





P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA  
AVENIDA SIQUEIRA CAMP  
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

**Programa: 0008 ATENÇÃO À CRIANÇA**

Objetivo: Atender a demanda existente e ampliar o atendimento da rede de educação infantil (Creches e Pré-Escola).  
Justificativa: A educação infantil, primeira etapa da educação básica, constitui-se no período inicial do processo ensino aprendizagem de responsabilidade da administração municipal como preconizado no Plano Nacional de Educação e priorizado pela atual Gestão.  
Público Alvo: Alunos e Servidores

1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI	MANUTENÇÃO GERAL	%	100	1.555.000,00	100	3.825.000,00	100	3.910.000,00	100	4.050.000,00
	020601	MANUTENÇÃO DE RECURSOS ADICIONAIS DA EDUCAÇÃO									
		2082	MANUTENÇÃO SALARIO EDUCAÇÃO - QSE								
		12	Educação								
			365	Educação Infantil							
				00	A DEFINIR						
					000	A DEFINIR					
					3	DESPESAS CORRENTES					

1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI	MANUTENÇÃO GERAL	%	100	200.000,00	100	250.000,00	100	250.000,00	100	280.000,00
	020601	MANUTENÇÃO DE RECURSOS ADICIONAIS DA EDUCAÇÃO									
		2082	MANUTENÇÃO SALARIO EDUCAÇÃO - QSE								
		12	Educação								
			365	Educação Infantil							
				00	A DEFINIR						
					000	A DEFINIR					
					4	DESPESAS DE CAPITAL					

Projeto de Lei 10/2023 Protocolo 36050 Envio em 24/03/2023 16:09:20  
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Susuda.  
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: [https://simpl.paraguacupaulista.sp.gov.br/media/sapl/public/materialegislativa/2023/19419/19419\\_0001.pdf](https://simpl.paraguacupaulista.sp.gov.br/media/sapl/public/materialegislativa/2023/19419/19419_0001.pdf)





P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA  
AVENIDA SIQUEIRA CAMP  
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Programa: 0008 ATENÇÃO À CRIANÇA

Objetivo: Atender a demanda existente e ampliar o atendimento da rede de educação infantil (Creches e Pré-Escola).

Justificativa: A educação infantil, primeira etapa da educação básica, constitui-se no período inicial do processo ensino aprendizagem de responsabilidade da administração municipal como preconizado no Plano Nacional de Educação e priorizado pela atual Gestão.

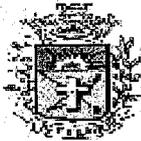
Público Alvo: Alunos e Servidores

1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI	SERVIDORES	%	100	1.535.200,00	100	2.310.000,00	100	2.420.000,00	100	2.530.000,00
	020602	DIVISÃO EDUCAÇÃO - I - ENSINO INFANTIL									
		2036	MANUTENÇÃO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO DO SERVIDOR								
		12	Educação								
		365	Educação Infantil								
		00	A DEFINIR								
		000	A DEFINIR								
		3	DESPESAS CORRENTES								

1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI	MANUTENÇÃO GERAL	%	100	4.541.500,00	100	4.900.000,00	100	5.102.000,00	100	5.370.000,00
	020602	DIVISÃO EDUCAÇÃO - I - ENSINO INFANTIL									
		2042	MANUTENÇÃO DE CRECHES E PRÉ-ESCOLA								
		12	Educação								
		365	Educação Infantil								
		00	A DEFINIR								
		000	A DEFINIR								
		3	DESPESAS CORRENTES								

Projeto de Lei 10/2023 Protocolo 36050 Envio em 24/03/2023 16:09:20  
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sogada.  
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: [https://sapl.paraguaçu.sp.br/legislacao/public/materialegislativa/2023/19419/19419\\_01.pdf](https://sapl.paraguaçu.sp.br/legislacao/public/materialegislativa/2023/19419/19419_01.pdf)





P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA  
AVENIDA SIQUEIRA CAMP  
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Programa: 0008 ATENÇÃO À CRIANÇA

Objetivo: Atender a demanda existente e ampliar o atendimento da rede de educação infantil (Creches e Pré-Escola).

Justificativa: A educação infantil, primeira etapa da educação básica, constitui-se no período inicial do processo ensino aprendizagem de responsabilidade da administração municipal como preconizado no Plano Nacional de Educação e priorizado pela atual Gestão.

Público Alvo: Alunos e Servidores

1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI	MANUTENÇÃO GERAL	%	100	5.000,00	100	15.000,00	100	10.000,00	100	18.000,00
	020602	DIVISÃO EDUCAÇÃO - I - ENSINO INFANTIL									
		2042	MANUTENÇÃO DE CRECHES E PRÉ-ESCOLA								
		12	Educação								
		365	Educação Infantil								
		00	A DEFINIR								
		000	A DEFINIR								
		4	DESPESAS DE CAPITAL								
Total Geral Financeiro					7.986.700,00	11.450.000,00	11.842.000,00	12.398.000,00			

Projeto de Lei 10/2023 Protocolo 36050 Envio em 24/03/2023 16:09:20  
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sakada.  
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: [https://sapl.paraguaçupaulista.sp.gov.br/media/sapl/public/materialegislativa/2023/19419/19419\\_canal.pdf](https://sapl.paraguaçupaulista.sp.gov.br/media/sapl/public/materialegislativa/2023/19419/19419_canal.pdf)





P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA  
AVENIDA SIQUEIRA CAMP  
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Programa: 0009 ENSINO FUNDAMENTAL COM QUALIDADE

Objetivo: Universalizar o atendimento com padrão de qualidade compatível com as exigências atuais.

Justificativa: O ensino fundamental deverá atingir a sua universalidade sob a responsabilidade do poder publico considerar a dissociabilidade entre acesso, permanência e qualidade da educação escolar.

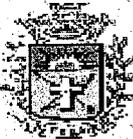
Público Alvo: Alunos e Servidores

Metas		Indicador	Unidade de Medida	Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025
		ALUNOS ATENDIDOS	UN UNIDADE	3861	4011	4011	0	0	0
		MANUTENÇÃO GERAL	% PERCENTUAL	100	100	100	100	100	100
		REFORMA/AMPLIAÇÃO UNIDADES ESC	UN UNIDADE	0	7	3	2	1	1

Ações																	
Entidade	Unid.Orçam.	ProjAtiv	Função	SubFun.	FonGr.	FonCód.	Categoria	Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2022	2022	Meta 2023	2023	Meta 2024	2024	Meta 2025	2025
1								REFORMA/AMPLIAÇÃO	UN	3	300.000,00	2	150.000,00	1	150.000,00	1	0,00
	020601							MANUTENÇÃO DE RECURSOS ADICIONAIS DA EDUCAÇÃO									
		1015						REFORMA/AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES									
			12					Educação									
				361				Ensino Fundamental									
					00			A DEFINIR									
						000		A DEFINIR									
							4	DESPESAS DE CAPITAL									

Projeto de Lei 10/2023 Protocolo 36050 Envio em 24/03/2023 16:09:30  
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113 de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasaki  
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguaçu.sp.gov.br/materia/sapl/public/materialegislativa/2023/19419/19419\_Original.pdf





P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA  
AVENIDA SIQUEIRA CAMP  
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Programa: 0009 ENSINO FUNDAMENTAL COM QUALIDADE

Objetivo: Universalizar o atendimento com padrão de qualidade compatível com as exigências atuais.

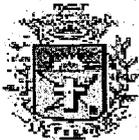
Justificativa: O ensino fundamental deverá atingir a sua universalidade sob a responsabilidade do poder publico considerar a dissociabilidade entre acesso, permanência e qualidade da educação escolar.

Público Alvo: Alunos e Servidores

1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI	MANUTENÇÃO GERAL	%	100	1.895.000,00	100	2.256.000,00	100	2.500.000,00	100	2.850.000,00
	020601	MANUTENÇÃO DE RECURSOS ADICIONAIS DA EDUCAÇÃO									
		2082	MANUTENÇÃO SALARIO EDUCAÇÃO - QSE								
		12	Educação								
			361	Ensino Fundamental							
				00	A DEFINIR						
					000	A DEFINIR					
						3	DESPESAS CORRENTES				
1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI	MANUTENÇÃO GERAL	%	100	100.000,00	100	200.000,00	100	200.000,00	100	200.000,00
	020601	MANUTENÇÃO DE RECURSOS ADICIONAIS DA EDUCAÇÃO									
		2082	MANUTENÇÃO SALARIO EDUCAÇÃO - QSE								
		12	Educação								
			361	Ensino Fundamental							
				00	A DEFINIR						
					000	A DEFINIR					
						4	DESPESAS DE CAPITAL				

Projeto de Lei 10/2023 Protocolo 36050 Envio em 24/03/2023 16:09:20  
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sakada.  
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapi.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapi/public/materialegislativa/2023/19419/19419\_01\_anexo.pdf





P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA  
AVENIDA SIQUEIRA CAMP  
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

**Programa: 0009 ENSINO FUNDAMENTAL COM QUALIDADE**

Objetivo: Universalizar o atendimento com padrão de qualidade compatível com as exigências atuais.

Justificativa: O ensino fundamental deverá atingir a sua universalidade sob a responsabilidade do poder público considerar a dissociabilidade entre acesso, permanência e qualidade da educação escolar.

Público Alvo: Alunos e Servidores

1	PRÉFETURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI	MANUTENÇÃO GERAL	%	100	1.178.000,00	100	906.000,00	100	973.000,00	100	1.053.000,00
	020601	MANUTENÇÃO DE RECURSOS ADICIONAIS DA EDUCAÇÃO									
		2083									
		12									
		361									
		00									
		000									
		3									

1	PRÉFETURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI	SERVIDORES	%	100	4.000.000,00	100	3.033.000,00	100	3.258.000,00	100	3.524.000,00
	020603	DIVISÃO EDUCAÇÃO - II - ENSINO FUNDAMENTAL									
		2036									
		12									
		361									
		00									
		000									
		3									

Projeto de Lei 10/2023 Protocolo 36050 Envio em 24/03/2023 16:09:20  
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sakada.  
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: [https://sapl.paraguaçu.sp.br/media/sapl/public/materialegislativa/2023/19419/19419\\_01.pdf](https://sapl.paraguaçu.sp.br/media/sapl/public/materialegislativa/2023/19419/19419_01.pdf)





**P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA**  
**AVENIDA SIQUEIRA CAMP**  
**44547305/0001-93**

**Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)**

Page 40 of 123

**Programa: 0009 ENSINO FUNDAMENTAL COM QUALIDADE**

Objetivo: Universalizar o atendimento com padrão de qualidade compatível com as exigências atuais.

Justificativa: O ensino fundamental deverá atingir a sua universalidade sob a responsabilidade do poder público considerar a dissociabilidade entre acesso, permanência e qualidade da educação escolar.

Público Alvo: Alunos e Servidores

1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI	MANUTENÇÃO GERAL	%	100	4.466.000,00	100	6.945.000,00	100	7.459.000,00	100	8.174.000,00
	020603	DIVISÃO EDUCAÇÃO - II - ENSINO FUNDAMENTAL									
		2043	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL								
			12	Educação							
				361	Ensino Fundamental						
					00	A DEFINIR					
						000	A DEFINIR				
							3	DESPESAS CORRENTES			
1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI	MANUTENÇÃO GERAL	%	100	5.000,00	100	15.000,00	100	20.000,00	100	18.000,00
	020603	DIVISÃO EDUCAÇÃO - II - ENSINO FUNDAMENTAL									
		2043	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL								
			12	Educação							
				361	Ensino Fundamental						
					00	A DEFINIR					
						000	A DEFINIR				
							4	DESPESAS DE CAPITAL			
<b>Total Geral Financeiro</b>					<b>11.944.000,00</b>		<b>13.505.000,00</b>		<b>14.560.000,00</b>		<b>15.819.000,00</b>

Projeto de Lei 10/2023 Protocolo 36050 Envio em 24/07/2023 16:09:20  
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Szpada.  
 Este documento é uma cópia da versão original disponível em: [https://sapl.paraguaçu.sp.br/medida/sapl/public/materiale legislativa/2023/19419/19419\\_000001.pdf](https://sapl.paraguaçu.sp.br/medida/sapl/public/materiale legislativa/2023/19419/19419_000001.pdf)





P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA  
AVENIDA SIQUEIRA CAMP  
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Programa: 0010 COMBATE ÀS CARÊNCIAS NUTRICIONAIS

Objetivo: Reduzir a desnutrição, as carências nutricionais e promover a alimentação saudável nos diferentes ciclos da vida.

Justificativa: A alimentação escolar balanceada é fator imprescindível de agir sobre os hábitos alimentares corrigindo o descompasso nutricional em nossa população jovem vinculada a área da educação básica.

Público Alvo: Alunos

Metas									
Indicador	Unidade de Medida	Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025		
ALUNOS ATENDIDOS	UN UNIDADE	8000	8600	8000	8200	8400	8600		
PANIFICADORA PAES/DIA	UN UNIDADE	1000	3000	3000	3200	3400	3600		

Ações																	
Entidade	Unid.Orçam.	Proj/Ativ	Função	SubFun.	FonGr.	FonCód.	Categoria	Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2022	2022	Meta 2023	2023	Meta 2024	2024	Meta 2025	2025
1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI							MANUTENÇÃO GERAL	%	100	2.649.000,00	100	2.750.000,00	100	2.835.000,00	100	2.910.000,00
	020604	DIVISÃO EDUCAÇÃO - IV - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO															
		2044	MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR														
			12	Educação													
				306	Alimentação e Nutrição												
					00	A DEFINIR											
						000	A DEFINIR										
							3	DESPESAS CORRENTES									
<b>Total Geral Financeiro</b>											<b>2.649.000,00</b>		<b>2.750.000,00</b>		<b>2.835.000,00</b>		<b>2.910.000,00</b>

Projeto de Lei 10/2023 Protocolo 36050 Envio em 24/03/2023 16:09:20  
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 09 de julho de 2021, por Antonio Takashi Saito  
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sagl.paraguacupaulista.sp.gov.br/medida/sagl/public/materiallegislativa/2023/19419/19419\_documento.pdf





**P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA**  
**AVENIDA SIQUEIRA CAMP**  
**44547305/0001-93**

**Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)**

**Programa: 0011 ENSINO SUPERIOR**

Objetivo: Ampliar a oferta e o acesso, assim como melhorar a qualidade do ensino de graduação superior.

Justificativa: No município há carências de cursos superiores e alunos sem disponibilidade financeira para custear os estudos, necessitando da subvenção do poder público. O município é parte integrante da fundação local que mantém cursos superiores.

Público Alvo: Alunos

Metas		Unidade de Medida	Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025
Indicador								
ALUNOS UNIVERSITARIOS	UN	UNIDADE	250	450	450	450	450	450
MANUTENÇÃO EM GERAL	%	PERCENTUAL	100	100	100	100	100	100

Ações																	
Entidade	Unid.Orçam.	Proj/Ativ	Função	SubFun.	FonGr.	FonCód.	Categoria	Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2022	2022	Meta 2023	2023	Meta 2024	2024	Meta 2025	2025
1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI							MANUTENÇÃO GERAL	%	100	500.000,00	100	650.000,00	100	700.000,00	100	730.000,00
	020201	GABINETE DO PREFEITO															
		2046	AUXILIO TRANSPORTE DE ALUNOS UNIVERSITARIOS														
			04	Administração													
				122	Administração Geral												
					00	A DEFINIR											
						000	A DEFINIR										
							3	DESPESAS CORRENTES									

Projeto de Lei 10/2023 Protocolo 36050 Envio em 24/03/2023 16:09:20  
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 04 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sato  
Este documento é uma cópia eletrônica do original disponível em: <https://sapi.paraguacupaulista.sp.leg.br/medidas/sapi/public/materia/legislativa/2023/19419/19419 ORIGINAL.PDF>





**P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA**  
**AVENIDA SIQUEIRA CAMP**  
**44547305/0001-93**

**Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)**

**Programa: 0011 ENSINO SUPERIOR**

Objetivo: Ampliar a oferta e o acesso, assim como melhorar a qualidade do ensino de graduação superior.

Justificativa: No município há carências de cursos superiores e alunos sem disponibilidade financeira para custear os estudos, necessitando da subvenção do poder público. O município é parte integrante da fundação local que mantém cursos superiores.

Público Alvo: Alunos

1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI	MANUTENÇÃO	%	100	12.500,00	100	12.500,00	100	12.500,00	100	13.200,00
	020206 POLO UNIVESP										
	2100 MANUTENÇÃO UNIVESP										
	04 Administração										
	122 Administração Geral										
	00 A DEFINIR										
	000 A DEFINIR										
	3 DESPESAS CORRENTES										
<b>Total Geral Financeiro</b>					<b>512.500,00</b>	<b>662.500,00</b>	<b>712.500,00</b>	<b>743.200,00</b>			

Projeto de Lei 10/2023 Protocolo 36050 Envio em 24/03/2023 16:09:20  
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sáfada.  
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: [https://sapl.paraguaçu.paulista.sp.gov.br/media/sapl/public/materialegislativa/2023/19419/19419\\_documento.pdf](https://sapl.paraguaçu.paulista.sp.gov.br/media/sapl/public/materialegislativa/2023/19419/19419_documento.pdf)





**P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA**  
**AVENIDA SIQUEIRA CAMP**  
**44547305/0001-93**

**Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)**

**Programa: 0012 DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E PROJETOS ESPECIAIS**

Objetivo: Elaborar políticas e projetos ambientais para o desenvolvimento sustentável do município.  
 Justificativa: Manutenção das atividades e projetos visando o desenvolvimento ambiental do município.  
 Público Alvo: Municípios

Metas		Unidade de Medida		Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025
COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS/DIA	TON	TONELADA	29	30	30	30	30	30	30
PROJETOS AMBIENTAIS	%	PERCENTUAL	100	100	100	100	100	100	100

Ações										2022	2023	2024	2025				
Entidade	Unid.Orçam.	ProjAtiv	Função	SubFun.	FonGr.	FonCód.	Categoria	Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta.2022	2022	Meta.2023	2023	Meta.2024	2024	Meta.2025	2025
1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI							PARTICIPAÇÃO	%	100	56.100,00	100	136.000,00	100	142.000,00	100	148.000,00
	021501	DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE, PARQUES E ARBORIZAÇÃO - DEMAPE															
		2005	CIAP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL														
			18	Gestão Ambiental													
				542	Controle Ambiental												
					00	A DEFINIR											
						000	A DEFINIR										
							3	DESPESAS CORRENTES									

Projeto de Lei 10/2023 Protocolo 36050 Envio em 24/03/2023 16:09:20  
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sakuma  
 Este documento é uma cópia da versão original disponível em: [https://sapi.paraguaçu.sp.gov.br/public/materia/legislativa/2023/19419/19419\\_original.pdf](https://sapi.paraguaçu.sp.gov.br/public/materia/legislativa/2023/19419/19419_original.pdf)





**P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA**  
**AVENIDA SIQUEIRA CAMP**  
**44547305/0001-93**

**Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)**

**Programa: 0012 DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E PROJETOS ESPECIAIS**

Objetivo: Elaborar políticas e projetos ambientais para o desenvolvimento sustentável do município.

Justificativa: Manutenção das atividades e projetos visando o desenvolvimento ambiental do município.

Público Alvo: Municípios

1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI	MANUTENÇÃO GERAL	%	100	156.700,00	100	256.000,00	100	282.000,00	100	293.000,00
021501	DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE, PARQUES E ARBORIZAÇÃO - DEMAPE										
2047	MANUTENÇÃO DIRETORIA DE MEIO AMBIENTE E PROJETOS ESPECIAIS										
	18. Gestão Ambiental										
	542 Controle Ambiental										
	00 A DEFINIR										
	000 A DEFINIR										
	3 DESPESAS CORRENTES										
1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI	MANUTENÇÃO GERAL	%	100	5.000,00	100	5.000,00	100	5.000,00	100	5.000,00
021501	DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE, PARQUES E ARBORIZAÇÃO - DEMAPE										
2047	MANUTENÇÃO DIRETORIA DE MEIO AMBIENTE E PROJETOS ESPECIAIS										
	18. Gestão Ambiental										
	542 Controle Ambiental										
	00 A DEFINIR										
	000 A DEFINIR										
	4 DESPESAS DE CAPITAL										

Projeto de Lei 10/2023 Protocolo 36050 Envio em 24/03/2023 16:09:20  
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasaki.  
 Este documento é uma cópia da versão original disponível em: [https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegitativa/2023/19419/19419\\_original.pdf](https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegitativa/2023/19419/19419_original.pdf)





P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA  
AVENIDA SIQUEIRA CAMP  
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Programa: 0012 DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E PROJETOS ESPECIAIS

Objetivo: Elaborar políticas e projetos ambientais para o desenvolvimento sustentável do município.  
Justificativa: Manutenção das atividades e projetos visando o desenvolvimento ambiental do município.  
Público Alvo: Municípios

1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI	MANUTENÇÃO GERAL	%	100	45.000,00	100	59.000,00	100	60.000,00	100	70.000,00
	021501	DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE, PARQUES E ARBORIZAÇÃO - DEMAPE									
		2049	MANUTENÇÃO USINA DE TRIAGEM								
		15	Urbanismo								
			542	Controle Ambiental							
				00	A DEFINIR						
					000	A DEFINIR					
					3	DESPESAS CORRENTES					

1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI	MANUTENÇÃO GERAL	%	100	2.526.500,00	100	2.875.000,00	100	2.916.000,00	100	3.060.000,00
	021501	DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE, PARQUES E ARBORIZAÇÃO - DEMAPE									
		2050	MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PUBLICA								
		15	Urbanismo								
			452	Serviços Urbanos							
				00	A DEFINIR						
					000	A DEFINIR					
					3	DESPESAS CORRENTES					

Projeto de Lei 10/2023 Protocolo 36050 Envio em 24/03/2023 16:09:20  
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sakada.  
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: [https://sapl.paraguaçu.sp.gov.br/media/sapl/public/materialegislativa/2023/19419/19419\\_original.pdf](https://sapl.paraguaçu.sp.gov.br/media/sapl/public/materialegislativa/2023/19419/19419_original.pdf)





P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA  
AVENIDA SIQUEIRA CAMP  
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Programa: 0012 DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E PROJETOS ESPECIAIS

Objetivo: Elaborar políticas e projetos ambientais para o desenvolvimento sustentável do município.

Justificativa: Manutenção das atividades e projetos visando o desenvolvimento ambiental do município.

Público Alvo: Municípios

1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI	MANUTENÇÃO GERAL	%	100	45.000,00	100	2.500,00	100	5.000,00	100	7.500,00
	021501	DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE, PARQUES E ARBORIZAÇÃO - DEMAPE									
		2050	MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA								
		15	Urbanismo								
			452	Serviços Urbanos							
				00	A DEFINIR						
					000	A DEFINIR					
					4	DESPESAS DE CAPITAL					
1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI	TERCEIRIZAÇÃO	%	100	1.610.000,00	100	1.650.000,00	100	1.710.000,00	100	1.760.000,00
	021501	DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE, PARQUES E ARBORIZAÇÃO - DEMAPE									
		2051	MANUTENÇÃO COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS								
		15	Urbanismo								
			452	Serviços Urbanos							
				00	A DEFINIR						
					000	A DEFINIR					
					3	DESPESAS CORRENTES					

Projeto de Lei 10/2023 Protocolo 36050 Envio em 24/03/2023 16:09:20  
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sakada.  
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: [https://sapl.paraguaçu.paulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2023/19419/19419\\_01original.pdf](https://sapl.paraguaçu.paulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2023/19419/19419_01original.pdf)





**P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA**  
**AVENIDA SIQUEIRA CAMP**  
**44547305/0001-93**

**Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)**

Page 48 of 123

**Programa: 0012 DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E PROJETOS ESPECIAIS**

Objetivo: Elaborar políticas e projetos ambientais para o desenvolvimento sustentável do município.

Justificativa: Manutenção das atividades e projetos visando o desenvolvimento ambiental do município.

Público Alvo: Municípios

1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI	PARTICIPAÇÃO	%	100	30.000,00	100	65.000,00	100	70.000,00	100	70.000,00
	021501	DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE, PARQUES E ARBORIZAÇÃO - DEMAPE									
		2098	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS								
		15	Urbanismo								
			452	Serviços Urbanos							
				00	A DEFINIR						
					000	A DEFINIR					
					3	DESPESAS CORRENTES					
1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI	MANUTENÇÃO	%	100	242.000,00	100	92.000,00	0	0,00	0	0,00
	021501	DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE, PARQUES E ARBORIZAÇÃO - DEMAPE									
		2099	PROGRAMA DE CONTROLE POPULACIONAL								
		18	Gestão Ambiental								
			542	Controle Ambiental							
				00	A DEFINIR						
					000	A DEFINIR					
					3	DESPESAS CORRENTES					

Projeto de Lei 10/2023 Protocolo 36050 Envio em 24/03/2023 16:09:20  
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sawada.  
 Este documento é uma cópia da versão original disponível em: [https://sapl.paraguaçu.sp.gov.br/sap/mediat/public/materialeisativa/2023/19419/19419\\_original.pdf](https://sapl.paraguaçu.sp.gov.br/sap/mediat/public/materialeisativa/2023/19419/19419_original.pdf)





P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA  
AVENIDA SIQUEIRA CAMP  
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Programa: 0012 DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E PROJETOS ESPECIAIS

Objetivo: Elaborar políticas e projetos ambientais para o desenvolvimento sustentável do município.  
Justificativa: Manutenção das atividades e projetos visando o desenvolvimento ambiental do município.  
Público Alvo: Municípios

1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI	MANUTENÇÃO	%	100	10.000,00	100	260.000,00	0	0,00	0	0,00
	021501	DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE, PARQUES E ARBORIZAÇÃO - DEMAPE									
		2099	PROGRAMA DE CONTROLE POPULACIONAL								
			18	Gestão Ambiental							
				542	Controle Ambiental						
					00	A DEFINIR					
						000	A DEFINIR				
							4	DESPESAS DE CAPITAL			

1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI	MANUTENÇÃO	%	100	105.000,00	100	105.000,00	100	198.000,00	100	207.000,00
	021501	DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE, PARQUES E ARBORIZAÇÃO - DEMAPE									
		2102	CENTRO DE ATENÇÃO ANIMAL								
			18	Gestão Ambiental							
				542	Controle Ambiental						
					00	A DEFINIR					
						000	A DEFINIR				
							3	DESPESAS CORRENTES			

Projeto de Lei 10/2023 Protocolo 36050 Envio em 24/03/2023 16:09:20  
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sakada.  
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: [https://sapl.paraguaçu.paulista.sp.leg.br/mediasapl/public/materialegislativa/2023/19419/19419\\_original.pdf](https://sapl.paraguaçu.paulista.sp.leg.br/mediasapl/public/materialegislativa/2023/19419/19419_original.pdf)





P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA  
AVENIDA SIQUEIRA CAMP  
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

**Programa: 0012 DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E PROJETOS ESPECIAIS**

Objetivo: Elaborar políticas e projetos ambientais para o desenvolvimento sustentável do município.

Justificativa: Manutenção das atividades e projetos visando o desenvolvimento ambiental do município.

Público Alvo: Municípios

1	PRÉFETURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI	MANUTENÇÃO	%	100	5.000,00	100	5.000,00	100	6.500,00	100	5.000,00
	021501	DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE, PARQUES E ARBORIZAÇÃO - DEMAPE									
		2102	CENTRO DE ATENÇÃO ANIMAL								
			18	Gestão Ambiental							
				542	Controle Ambiental						
					.00	A DEFINIR					
						000	A DEFINIR				
							4	DESPESAS DE CAPITAL			
				Total Geral Financeiro		4.836.300,00	5.510.500,00	5.394.500,00	5.625.500,00		

Projeto de Lei 10/2023 Protocolo 36050 Envio em 24/03/2023 16:09:20  
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sáfada.  
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: [https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegitima/2023/19419/19419\\_original.pdf](https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegitima/2023/19419/19419_original.pdf)





**P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA**  
**AVENIDA SIQUEIRA CAMP**  
**44547305/0001-93**

**Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)**

**Programa: 0013 SEGURANÇA, TRANSITO E TRANSPORTE MUNICIPAL**

**Objetivo:** Dotar o Departamento de Segurança, Trânsito e Transporte de efetivo, veículos, equipamentos e instalações, visando proteger o patrimônio público e auxiliar as Polícias Civil e Militar. Fiscalização e manutenção da sinalização de trânsito nas vias municipais e viabilizar os meios de transporte do município.

**Justificativa:** Considerando-se o grau elevado de risco que envolve a preservação do patrimônio público, assim como a necessidade de auxiliar o trabalho desenvolvido pelos órgãos de segurança pública estadual, bem como desenvolver políticas de uso adequado da frota municipal.

**Público Alvo:** Municípios

Metas		Unidade de Medida		Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025
CONTINGENTE GCM	UN	UNIDADE		15	50	20	30	40	50
GERENCIAMENTO FROTA MUNICIPAL	%	PERCENTUAL		100	100	100	100	100	100
SINALIZAÇÃO PUBLICA	%	PERCENTUAL		100	100	100	100	100	100

Ações		Unid.	Meta 2022	2022	Meta 2023	2023	Meta 2024	2024	Meta 2025	2025
1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI									
	021201 SEGURANÇA, TRANSITO E TRANSPORTES - DESETRANS									
	2052 MANUTENÇÃO DIRETORIA DE SEGURANÇA, TRANSITO E TRANSPORTE									
	04 Administração									
	122 Administração Geral									
	00 A DEFINIR									
	000 A DEFINIR									
	3 DESPESAS CORRENTES	%	100	179.500,00	100	199.000,00	100	210.000,00	100	225.000,00

Projeto de Lei 10/2023 Protocolo 36050 Envio em 24/03/2023 16:09:20  
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 115 de 06 de Julho de 2021, por Antonio Takashi Masada.  
 Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapi.paraguaçu.sp.gov.br/materia/sapl/public/materialegislativa/2023/19419/19419original.pdf







P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA  
AVENIDA SIQUEIRA CAMP  
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Programa: 0013 SEGURANÇA, TRANSITO E TRANSPORTE MUNICIPAL

Objetivo: Dotar o Departamento de Segurança, Transito e Transporte de efetivo, veículos, equipamentos e instalações, visando proteger o patrimônio público e auxiliar as Polícias Civil e Militar. Fiscalização e manutenção da sinalização de transito nas vias municipais e viabilizar os meios de transporte do município.

Justificativa: Considerando-se o grau elevado de risco que envolve a preservação do patrimônio público, assim como a necessidade de auxiliar o trabalho desenvolvido pelos órgãos de segurança pública estadual, bem como desenvolver políticas de uso adequado da frota municipal.

Público Alvo: Municípios

1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI	MANUTENÇÃO GERAL	%	100	5.000,00	100	5.000,00	100	7.500,00	100	2.500,00
	021201	SEGURANÇA, TRANSITO E TRANSPORTES - DESETRANS									
		2053	MANUTENÇÃO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL								
			06	Segurança Pública							
				181	Policimento						
					00	A DEFINIR					
						000	A DEFINIR				
							4	DESPESAS DE CAPITAL			

1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI	MANUTENÇÃO GERAL	%	100	301.300,00	100	350.000,00	-100	362.000,00	100	370.000,00
	021201	SEGURANÇA, TRANSITO E TRANSPORTES - DESETRANS									
		2054	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TRANSITO								
			04	Administração							
				125	Normatização e Fiscalização						
					00	A DEFINIR					
						000	A DEFINIR				
							3	DÉSPESAS CORRENTES			

Projeto de Lei 10/2023 Protocolo 36050 Envio em 24/03/2023 16:09:20  
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sakada.  
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: <https://sapl.paraguaçu.paulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2023/19419/19419original.pdf>





P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA  
AVENIDA SIQUEIRA CAMPO  
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Programa: 0013 SEGURANÇA, TRANSITO E TRANSPORTE MUNICIPAL

Objetivo: Dotar o Departamento de Segurança, Tránsito e Transporte de efetivo, veículos, equipamentos e instalações, visando proteger o patrimônio público e auxiliar as Polícias Civil e Militar. Fiscalização e manutenção da sinalização de trânsito nas vias municipais e viabilizar os meios de transporte do município.

Justificativa: Considerando-se o grau elevado de risco que envolve a preservação do patrimônio público, assim como a necessidade de auxiliar o trabalho desenvolvido pelos órgãos de segurança pública estadual, bem como desenvolver políticas de uso adequado da frota municipal.

Público Alvo: Municípios

1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI	MANUTENÇÃO GERAL	%	100	5.000,00	100	5.000,00	100	5.000,00	100	5.000,00
	021201	SEGURANÇA, TRANSITO E TRANSPORTES - DESETRANS									
		2054	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TRANSITO								
			04	Administração							
				125	Normatização e Fiscalização						
					00	A DEFINIR					
						000	A DEFINIR				
							4	DESPESAS DE CAPITAL			

1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI	MANUTENÇÃO DEFESA CIVIL	%	100	25.000,00	100	35.000,00	100	35.000,00	100	38.000,00
	021201	SEGURANÇA, TRANSITO E TRANSPORTES - DESETRANS									
		2089	COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL								
			06	Segurança Pública							
				182	Defesa Civil						
					00	A DEFINIR					
						000	A DEFINIR				
							3	DESPESAS CORRENTES			

Projeto de Lei 10/2023 Protocolo 36050 Envio em 24/03/2023 16:09:20  
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sakada.  
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: <https://sapl.paraguacupaulista.sp.gov.br/mediav/sapl/public/materialegislativa/2023/19419/19419original.pdf>





**P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA**  
**AVENIDA SIQUEIRA CAMP**  
**44547305/0001-93**

**Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)**

**Programa: 0013 SEGURANÇA, TRANSITO E TRANSPORTE MUNICIPAL**

**Objetivo:** Dotar o Departamento de Segurança, Transito e Transporte de efetivo, veículos, equipamentos e instalações, visando proteger o patrimônio público e auxiliar as Policias Civil e Militar. Fiscalização e manutenção da sinalização de trânsito nas vias municipais e viabilizar os meios de transporte do município.

**Justificativa:** Considerando-se o grau elevado de risco que envolve a preservação do patrimônio público, assim como a necessidade de auxiliar o trabalho desenvolvido pelos órgãos de segurança pública estadual, bem como desenvolver políticas de uso adequado da frota municipal.

**Público Alvo:** Municípios

1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI	MANUTENÇÃO DEFESA CIVIL	%	100	10.000,00	100	10.000,00	100	1.000,00	100	3.000,00
	021201	SEGURANÇA, TRANSITO E TRANSPORTES - DESETRANS									
		2089	COORDENÇÃO DO SISTEMA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL								
		06	Segurança Pública								
			182	Defesa Civil							
				00	A DEFINIR						
					000	A DEFINIR					
					4	DESPESAS DE CAPITAL					

1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI	MANUTENÇÃO EM GERAL	%	100	120.000,00	100	210.000,00	100	210.000,00	100	250.000,00
	021201	SEGURANÇA, TRANSITO E TRANSPORTES - DESETRANS									
		2095	MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE DELEGADA								
		06	Segurança Pública								
			181	Policciamento							
				00	A DEFINIR						
					000	A DEFINIR					
					3	DESPESAS CORRENTES					

Projeto de Lei 10/2023 Protocolo 36050 Envio em 24/03/2023 16:09:20  
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sakada.  
 Este documento é uma cópia da versão original disponível em: <https://sapl.paraguaçu.sp.br/mediar/sapl/public/materialegislativa/2023/19419/19419original.pdf>





**P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA**  
**AVENIDA SIQUEIRA CAMP**  
**44547305/0001-93**

**Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)**

Page 56 of 123

**Programa: 0013 SEGURANÇA, TRANSITO E TRANSPORTE MUNICIPAL**

**Objetivo:** Dotar o Departamento de Segurança, Transito e Transporte de efetivo, veículos, equipamentos e instalações, visando proteger o patrimônio público e auxiliar as Policias Civil e Militar. Fiscalização e manutenção da sinalização de transito nas vias municipais e viabilizar os meios de transporte do município.

**Justificativa:** Considerando-se o grau elevado de risco que envolve a preservação do patrimônio público, assim como a necessidade de auxiliar o trabalho desenvolvido pelos órgãos de segurança pública estadual, bem como desenvolver políticas de uso adequado da frota municipal.

**Público Alvo:** Municípios

1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI	MANUTENÇÃO EM GERAL	%	100	186.000,00	100	293.000,00	100	321.000,00	100	346.000,00
	021201	SEGURANÇA, TRANSITO E TRANSPORTES - DESETRANS									
		2106	SINALIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE VIAS URBANAS								
		04	Administração								
			125	Normatização e Fiscalização							
				00	A DEFINIR						
					000	A DEFINIR					
					3	DESPESAS CORRENTES					
1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI	MANUTENÇÃO EM GERAL	%	100	10.000,00	100	5.000,00	100	6.000,00	100	2.500,00
	021201	SEGURANÇA, TRANSITO E TRANSPORTES - DESETRANS									
		2106	SINALIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE VIAS URBANAS								
		04	Administração								
			125	Normatização e Fiscalização							
				00	A DEFINIR						
					000	A DEFINIR					
					4	DESPESAS DE CAPITAL					
<b>Total Geral Financeiro</b>					<b>1.450.300,00</b>	<b>1.837.000,00</b>	<b>1.890.000,00</b>	<b>1.994.500,00</b>			

Projeto de Lei 10/2023 Protocolo 36050 Enviado em 24/09/2023 16:09:20  
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 16 de julho de 2021, por Antonio Takashi Susada.  
 Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguaçu.paulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2023/19419/19419original.pdf





**P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA**  
**AVENIDA SIQUEIRA CAMP**  
**44547305/0001-93**

**Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)**

Page 57 of 123

**Programa: 0014 PROMOÇÃO CULTURAL**

**Objetivo:** Promover a organização estrutural e funcional do Departamento, prover a realização de obras, aquisição de equipamentos para garantir as atividades artístico-culturais locais, assim como o levantamento, guarda e preservação do acervo histórico e cultural do município.

**Justificativa:** A produção artístico-cultural na cidade tem sido pouco estimulada em função de falta de apoio e programas específicos para o setor, fatores que são agravados pela inexistência de instalações adequadas para o exercício da atividade.

**Público Alvo:** Municípios

Metas			Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025
Indicador	Unidade de Medida							
ATIVIDADES ARTÍSTICAS	UN	PERCENTUAL	0	10	10	10	10	10
MANUTENÇÃO BIBLIOTECAS	%	PERCENTUAL	100	100	100	100	100	100
MANUTENÇÃO MUSEU MUNICIPAL	%	PERCENTUAL	100	100	100	100	100	100
REFORMA/ADEQUAÇÃO DE UNIDADES UN	UN	UNIDADE	0	3	1	1	0	1

Ações																	
Entidade	Unid.Orçam.	ProjAtiv	Função	SubFun.	FonGr.	FonCód.	Categoria	Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2022	2022	Meta 2023	2023	Meta 2024	2024	Meta 2025	2025
1	PRÉFETURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI							MANUTENÇÃO EM GERAL	%	1	5.000,00	1	10.000,00	0	0,00	1	10.000,00
	020701	DIVISÃO DE CULTURA - DEC															
		1019	AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES CULTURAIS														
			13	Cultura													
				392	Difusão Cultural												
					00	A DEFINIR											
						000	A DEFINIR										
							3	DESPESAS CORRENTES									

Projeto de Lei 10/2023 Protocolo 36050 Envid em 24/03/2023 16:09:20  
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Salseda.  
 Este documento é uma cópia da versão original disponível em: <https://sapl.paraguaçu.sp.gov.br/medida/sap/public/materialegislativa/2023/1941919416original.pdf>







**P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA**  
**AVENIDA SIQUEIRA CAMP**  
**44547305/0001-93**

**Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)**

**Programa: 0015 DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO**

**Objetivo:** Adequar à infraestrutura urbana já existente, realizar obras complementares, criar novos atrativos e equipamentos, organizar a prestação de serviços, implantar um calendário de eventos e sistema de informações, visando proporcionar condições satisfatórias para implantação de um fluxo turístico estável e permanente no município. Estruturar, capacitar e organizar o Departamento, para que possa exercer sua função de comandar o desenvolvimento turístico do município.

**Justificativa:** Na condição de Estância Turística, o município necessita efetivamente implantar infraestrutura, atrativos, equipamentos e serviços que permitam garantir a implantação do fluxo turístico.

**Público Alvo:** Municípios

<b>Metas</b>		Unidade de Medida	Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025
ATRATIVOS TURÍSTICOS	% PERCENTUAL		100	100	100	100	100	100
EVENTOS E FESTAS	UN UNIDADE		0	6	6	6	6	6
INFRAESTRUTURA TURISTICA	% PERCENTUAL		100	100	100	100	100	100

<b>Ações</b>										2022	2023	2024	2025				
Entidade	Unid.Orçam.	Proj/Ativ	Função	SubFun.	FonGr.	FonCód.	Categoria	Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2022	2022	Meta 2023	2023	Meta 2024	2024	Meta 2025	2025
1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI							MANUTENÇÃO GERAL	%	100	5.000,00	100	10.000,00	100	3.500,00	100	10.000,00
	020801	DIVISÃO DE TURISMO - DETUR															
		1020	INFRAESTRUTURA DO GRANDE LAGO														
			23	Comércio e Serviços													
				695	Turismo												
					00	A DEFINIR											
						000	A DEFINIR										
							4	DESPESAS DE CAPITAL									

Projeto de Lei 10/2023 Protocolo 36050 Envio em 24/03/2023 16:09:20  
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi de Assis  
 Este documento é uma cópia da versão original disponível em: [https://sapi.paraguaucapitalista.sp.gov.br/mdu/sapi/public/materiallegislativa/2023/19419/19419\\_09\\_01.pdf](https://sapi.paraguaucapitalista.sp.gov.br/mdu/sapi/public/materiallegislativa/2023/19419/19419_09_01.pdf)





**P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA**  
**AVENIDA SIQUEIRA CAMP**  
**44547305/0001-93**

**Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)**

Page 60 of 123

**Programa: 0015 DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO**

**Objetivo:** Adequar à infraestrutura urbana já existente, realizar obras complementares, criar novos atrativos e equipamentos, organizar a prestação de serviços, implantar um calendário de eventos e sistema de informações, visando proporcionar condições satisfatórias para implantação de um fluxo turístico estável e permanente no município. Estruturar, capacitar e organizar o Departamento, para que possa exercer sua função de comandar o desenvolvimento turístico do município.

**Justificativa:** Na condição de Estância Turística, o município necessita efetivamente implantar infraestrutura, atrativos, equipamentos e serviços que permitam garantir a implantação do fluxo turístico.

**Público Alvo:** Municípios

1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI	MANUTENÇÃO GERAL	%	100	5.000,00	100	7.500,00	100	10.000,00	100	8.000,00
	020801	DIVISÃO DE TURISMO - DETUR									
		1021	INFRAESTRUTURA TURISTICA DO MUNICIPIO								
		23	Comércio e Serviços								
		695	Turismo								
		00	A DEFINIR								
		000	A DEFINIR								
		4	DESPESAS DE CAPITAL								

1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI	MANUTENÇÃO GERAL	%	100	5.000,00	100	10.000,00	100	5.000,00	100	10.000,00
	020801	DIVISÃO DE TURISMO - DETUR									
		1022	ATRATIVOS TURISTICOS								
		23	Comércio e Serviços								
		695	Turismo								
		00	A DEFINIR								
		000	A DEFINIR								
		4	DESPESAS DE CAPITAL								

Projeto de Lei 10/2023 Protocolo 36050 Envio em 24/03/2023 16:09:20  
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sakada.  
 Este documento é uma cópia da versão original disponível em: [https://simpl.paraguaçu.sp.br/mediar/sapl/public/materialegislativa/2023/1941919\\_010001.pdf](https://simpl.paraguaçu.sp.br/mediar/sapl/public/materialegislativa/2023/1941919_010001.pdf)





P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA  
AVENIDA SIQUEIRA CAMP  
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Programa: 0015 DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO

Objetivo: Adequar à infraestrutura urbana já existente, realizar obras complementares, criar novos atrativos e equipamentos, organizar a prestação de serviços, implantar um calendário de eventos e sistema de informações, visando proporcionar condições satisfatórias para implantação de um fluxo turístico estável e permanente no município. Estruturar, capacitar e organizar o Departamento, para que possa exercer sua função de comandar o desenvolvimento turístico do município.

Justificativa: Na condição de Estancia Turística, o município necessita efetivamente implantar infraestrutura, atrativos, equipamentos e serviços que permitam garantir a implantação do fluxo turístico.

Público Alvo: Municípios

1	PRÉFETURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI	MANUTENÇÃO GERAL	%	100	340.000,00	100	343.000,00	100	350.000,00	100	362.000,00
020801	DIVISÃO DE TURISMO - DETUR										
2056	MANUTENÇÃO COMPLEXO TURISTICO GRANDE LAGO										
23	Comércio e Serviços										
695	Turismo										
00	A DEFINIR										
000	A DEFINIR										
3	DESPESAS CORRENTES										
1	PRÉFETURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI	MANUTENÇÃO GERAL	%	100	5.000,00	100	10.000,00	100	8.000,00	100	10.000,00
020801	DIVISÃO DE TURISMO - DETUR										
2056	MANUTENÇÃO COMPLEXO TURISTICO GRANDE LAGO										
23	Comércio e Serviços										
695	Turismo										
00	A DEFINIR										
000	A DEFINIR										
4	DESPESAS DE CAPITAL										

Projeto de Lei 10/2023 Protocolo 36050 Envio em 24/03/2023 16:09:20  
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasaki.  
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: [https://sapl.paraguaçu.paulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2023/19419/19419\\_01.pdf](https://sapl.paraguaçu.paulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2023/19419/19419_01.pdf)





**P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA**  
**AVENIDA SIQUEIRA CAMP**  
**44547305/0001-93**

**Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)**

Page 62 of 123

**Programa: 0015 DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO**

**Objetivo:** Adequar à infraestrutura urbana já existente, realizar obras complementares, criar novos atrativos e equipamentos, organizar a prestação de serviços, implantar um calendário de eventos e sistema de informações, visando proporcionar condições satisfatórias para implantação de um fluxo turístico estável e permanente no município. Estruturar, capacitar e organizar o Departamento, para que possa exercer sua função de comandar o desenvolvimento turístico do município.

**Justificativa:** Na condição de Estância Turística, o município necessita efetivamente implantar infraestrutura, atrativos, equipamentos e serviços que permitam garantir a implantação do fluxo turístico.

**Público Alvo:** Municípios

1.	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI	MANUTENÇÃO GERAL	%	100	1.209.500,00	100	1.308.000,00	100	1.325.000,00	100	1.368.000,00
	020801	DIVISÃO DE TURISMO - DETUR									
		2057	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE TURISMO								
		23	Comércio e Serviços								
		695	Turismo								
		00	A DEFINIR								
		000	A DEFINIR								
		3.	DESPESAS CORRENTES								
1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI	MANUTENÇÃO GERAL	%	100	5.000,00	100	1.000,00	100	3.500,00	100	8.000,00
	020801	DIVISÃO DE TURISMO - DETUR									
		2057	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE TURISMO								
		23	Comércio e Serviços								
		695	Turismo								
		00	A DEFINIR								
		000	A DEFINIR								
		4	DESPESAS DE CAPITAL								

Projeto de Lei 10/2023 Protocolo 36050 Envio em 24/03/2023 16:09:20  
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sáfada.  
 Este documento é uma cópia da versão original disponível em: [https://sapi.paraguacupatista.sp.leg.br/media/sapi/public/materialegislativa/2023/19419/19419\\_01.pdf](https://sapi.paraguacupatista.sp.leg.br/media/sapi/public/materialegislativa/2023/19419/19419_01.pdf)





P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA  
 AVENIDA SIQUEIRA CAMP  
 44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Page 63 of 123

**Programa: 0015 DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO**

Objetivo: Adequar à infraestrutura urbana já existente, realizar obras complementares, criar novos atrativos e equipamentos, organizar a prestação de serviços, implantar um calendário de eventos e sistema de informações, visando proporcionar condições satisfatórias para implantação de um fluxo turístico estável e permanente no município. Estruturar, capacitar e organizar o Departamento, para que possa exercer sua função de comandar o desenvolvimento turístico do município.

Justificativa: Na condição de Estância Turística, o município necessita efetivamente implantar infraestrutura, atrativos, equipamentos e serviços que permitam garantir a implantação do fluxo turístico.

Público Alvo: Municípios

1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA	MANUTENÇÃO GERAL	%	100	360.000,00	100	410.000,00	100	435.000,00	100	470.000,00
	020801	DIVISÃO DE TURISMO - DETUR									
		2058									
		23									
		695									
		00									
		000									
		3									
1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA	MANUTENÇÃO GERAL	%	100	325.000,00	100	390.000,00	100	452.000,00	100	485.000,00
	020801	DIVISÃO DE TURISMO - DETUR									
		2059									
		23									
		695									
		00									
		000									
		3									

Projeto de Lei 10/2023 Protocolo 36050 Envio em 24/03/2023 16:09:20  
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Susada.  
 Este documento é uma cópia da versão original disponível em: [https://sapl.paraguaçupaulista.sp.gov.br/media/sapl/public/materialegislativa/2023/19419/7199\\_ori.pdf](https://sapl.paraguaçupaulista.sp.gov.br/media/sapl/public/materialegislativa/2023/19419/7199_ori.pdf)





P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA  
AVENIDA SIQUEIRA CAMP  
445473050001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Programa: 0015 DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO

Objetivo: Adequar à infraestrutura urbana já existente, realizar obras complementares, criar novos atrativos e equipamentos, organizar a prestação de serviços, implantar um calendário de eventos e sistema de informações, visando proporcionar condições satisfatórias para implantação de um fluxo turístico estável e permanente no município. Estruturar, capacitar e organizar o Departamento, para que possa exercer sua função de comandar o desenvolvimento turístico do município.

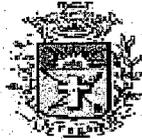
Justificativa: Na condição de Estância Turística, o município necessita efetivamente implantar infraestrutura, atrativos, equipamentos e serviços que permitam garantir a implantação do fluxo turístico.

Público Alvo: Municípios

1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA	MANUTENÇÃO GERAL	%	100	15.000,00	100	5.000,00	100	7.000,00	100	5.000,00
	020801	DIVISÃO DE TURISMO - DETUR									
		2059	MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DO TREM TURISTICO								
		23	Cômercio e Serviços								
		695	Turismo								
		00	A DEFINIR								
		000	A DEFINIR								
		4	DESPESAS DE CAPITAL								
Total Geral Financeiro					2.274.500,00	2.494.500,00	2.599.000,00	2.736.000,00			

Projeto de Lei 10/2023 Protocolo 36050 Envio em 24/03/2023 16:09:20  
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sogada.  
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: [https://sapl.paraguaçu.paulista.sp.br/medias/sapl/public/materialegislativa/2023/19419/19419\\_01.pdf](https://sapl.paraguaçu.paulista.sp.br/medias/sapl/public/materialegislativa/2023/19419/19419_01.pdf)





**P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA**  
**AVENIDA SIQUEIRA CAMP**  
**44547305/0001-93**

**Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)**

Page 65 of 123

**Programa: 0016 INCENTIVO À PRÁTICA DESPORTIVA**

**Objetivo:** Promover e apoiar as diversas atividades esportivas, incentivando de forma especial a iniciação no esporte em suas diversas modalidades, possibilitando a participação de equipes do município em competições e apoiar atividades especiais para Deficientes e 3ª Idade.

**Justificativa:** O estímulo a prática desportiva tem sido muito baixa no município, resultado em pouca participação e resultados inexpressivos em competições.

**Público Alvo:** Municípios

Metas			Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025
Indicador	Unidade de Medida							
COMPETIÇÕES PROMOVIDAS	UN	UNIDADE	0	7	7	7	7	7
EQUIPES MANTIDAS	UN	UNIDADE	25	25	25	25	25	25
FORMAÇÃO ESPORTIVA	%	PERCENTUAL	100	100	100	100	100	100
REFORMAS UNIDADES ESPORTIVAS	UN	UNIDADE	0	5	1	2	0	2

Ações										2022	2023	2024	2025				
Entidade	Unid.Orçam.	Proj/Ativ	Função	SubFun.	FonGr.	FonCód.	Categoria	Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2022	Meta 2023	Meta 2024	Meta 2025	2025			
1								UNIDADES ESPORTIVAS	UN	1	5.000,00	2	10.000,00	0	0,00	2	8.000,00
	020901							DIVISÃO DE ESPORTE E LAZER - DEEL									
		1024						ADEQUAÇÕES/REFORMAS DE UNIDADES ESPORTIVAS									
			27					Desporto e Lazer									
				812				Desporto Comunitário									
					00			A DEFINIR									
						000		A DEFINIR									
							4	DESPESAS DE CAPITAL									

Projeto de Lei 10/2023 Protocolo 36050 Envid em 24/03/2023 16:09:20  
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antônio Tadeu Sassi.  
 Este documento é uma cópia da versão original disponível em: [https://sapi.paraguaçu.sp.gov.br/medida/sap/public/materialegislativa/2023/19419/19419\\_original.pdf](https://sapi.paraguaçu.sp.gov.br/medida/sap/public/materialegislativa/2023/19419/19419_original.pdf)





P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA  
 AVENIDA SIQUEIRA CAMP  
 44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Page 66 of 123

**Programa: 0016 INCENTIVO À PRÁTICA DESPORTIVA**

Objetivo: Promover e apoiar as diversas atividades esportivas, incentivando de forma especial a iniciação no esporte em suas diversas modalidades, possibilitando a participação de equipes do município em competições e apoiar atividades especiais para Deficientes e 3ª Idade.

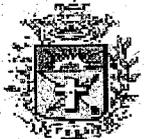
Justificativa: O estímulo a prática desportiva tem sido muito baixa no município, resultado em pouca participação e resultados inexpressivos em competições.

Público Alvo: Municípios

1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI	MANUTENÇÃO GERAL	%	100	1.178.300,00	100	1.230.000,00	100	1.320.000,00	100	1.350.000,00
	020901	DIVISÃO DE ESPORTE E LAZER - DEEL									
		2060	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE ESPORTE E LAZER								
		27	Desporto e Lazer								
			812	Desporto Comunitário							
				00	A DEFINIR						
					000	A DEFINIR					
					3	DESPESAS CORRENTES					
1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI	MANUTENÇÃO GERAL	%	100	5.000,00	100	5.000,00	100	2.500,00	100	5.000,00
	020901	DIVISÃO DE ESPORTE E LAZER - DEEL									
		2060	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE ESPORTE E LAZER								
		27	Desporto e Lazer								
			812	Desporto Comunitário							
				00	A DEFINIR						
					000	A DEFINIR					
					4	DESPESAS DE CAPITAL					

Projeto de Lei 10/2023 Protocolo 36050 Envio em 24/03/2023 16:09:20  
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sakada.  
 Este documento é uma cópia da versão original-disponível em: [https://sapl.paraguacupaulista.sp.gov.br/media/sapl/public/materialegislativa/2023/19419/19419\\_original.pdf](https://sapl.paraguacupaulista.sp.gov.br/media/sapl/public/materialegislativa/2023/19419/19419_original.pdf)





P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA  
AVENIDA SIQUEIRA CAMP  
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Programa: 0016 INCENTIVO À PRÁTICA DESPORTIVA

Objetivo: Promover e apoiar as diversas atividades esportivas, incentivando de forma especial a iniciação no esporte em suas diversas modalidades, possibilitando a participação de equipes do município em competições e apoiar atividades especiais para Deficientes e 3ª Idade.

Justificativa: O estímulo a prática desportiva tem sido muito baixa no município, resultado em pouca participação e resultados inexpressivos em competições.

Público Alvo: Municípios

1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI	MANUTENÇÃO GERAL	%	100	89.500,00	100	89.000,00	100	90.000,00	100	91.000,00
	020901	DIVISÃO DE ESPORTE E LAZER - DEEL									
		2061	PARTICIPAÇÃO EM COMPETIÇÕES OFICIAIS								
		27	Desporto e Lazer								
			812	Desporto Comunitário							
				00	A DEFINIR						
					000	A DEFINIR					
					3	DESPESAS CORRENTES					

1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI	MANUTENÇÃO GERAL	%	100	5.000,00	100	1.000,00	100	1.000,00	100	2.000,00
	020901	DIVISÃO DE ESPORTE E LAZER - DEEL									
		2061	PARTICIPAÇÃO EM COMPETIÇÕES OFICIAIS								
		27	Desporto e Lazer								
			812	Desporto Comunitário							
				00	A DEFINIR						
					000	A DEFINIR					
					4	DESPESAS DE CAPITAL					

Projeto de Lei 10/2023 Protocolo 36050 Envio em 24/03/2023 16:09:20  
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sáyada.  
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: [https://sapl.paraguacupaulista.sp.gov.br/media/sapl/public/materialegislativa/2023/19419/19419\\_original.pdf](https://sapl.paraguacupaulista.sp.gov.br/media/sapl/public/materialegislativa/2023/19419/19419_original.pdf)





**P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA**  
**AVENIDA SIQUEIRA CAMP**  
**44547305/0001-93**

**Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)**

Page 68 of 123

**Programa: 0016 INCENTIVO À PRÁTICA DESPORTIVA**

**Objetivo:** Promover e apoiar as diversas atividades esportivas, incentivando de forma especial a iniciação no esporte em suas diversas modalidades, possibilitando a participação de equipes do município em competições e apoiar atividades especiais para Deficientes e 3ª Idade.

**Justificativa:** O estímulo a prática desportiva tem sido muito baixa no município, resultado em pouca participação e resultados inexpressivos em competições.

**Público Alvo:** Municipais

1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI	MANUTENÇÃO GERAL	%	100	281.500,00	100	310.000,00	100	325.000,00	100	348.000,00
	020901	DIVISÃO DE ESPORTE E LAZER - DEEL									
		2087	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LAZER								
			27	Desporto e Lazer							
				812	Desporto Comunitário						
					00	A DEFINIR					
						000	A DEFINIR				
							3	DESPESAS CORRENTES			
					<b>Total Geral Financeiro</b>		<b>1.564.300,00</b>	<b>1.645.000,00</b>	<b>1.738.500,00</b>		<b>1.804.000,00</b>

Projeto de Lei 10/2023 Protocolo-36050 Envio em: 24/03/2023 16:09:20  
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasaki.  
 Este documento é uma cópia da versão original disponível em: [https://sapl.paraguacupaulista.sp.gov.br/media/sapl/public/materialegislativa/2023/19419/19419\\_original.pdf](https://sapl.paraguacupaulista.sp.gov.br/media/sapl/public/materialegislativa/2023/19419/19419_original.pdf)







P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA  
AVENIDA SIQUEIRA CAMP  
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Page 70 of 123

**Programa: 0018 ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA**

Objetivo: Apoiar as ações de saúde na promoção da atenção e assistência do acesso aos insumos e medicamentos essenciais, promovendo seu uso racional.

Justificativa: Necessidade de controle da aquisição, recebimento e distribuição de medicamentos, insumos e matéria prima, constituindo um conjunto de ações voltadas à promoção, proteção e recuperação da saúde, tanto individual como coletiva, tendo o medicamento como insumo essencial, para manutenção das ações de acesso e uso racional.

Público Alvo: Municípios

1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI	MANUTENÇÃO GERAL	%	100	5.000,00	100	3.000,00	100	8.000,00	100	10.000,00	
	021001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA											
	2026 OPERAÇÃO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA											
	10 Saúde											
	303 Suporte Profilático e Terapêutico											
	00 A DEFINIR											
	000 A DEFINIR											
	4 DESPESAS DE CAPITAL											
	Total Geral Financeiro					2.317.726,00		2.453.000,00		2.688.000,00		2.720.000,00

Projeto de Lei 10/2023 Protocolo 36059 Envio em: 24/03/2023 16:09:20  
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sawada.  
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: <https://sapl.paraguacupa Paulista.sp.br/primeira/sapl/public/materialegislativa/2023/19419/19419018.html>





**P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA**  
**AVENIDA SIQUEIRA CAMP**  
**44547305/0001-93**

**Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)**

Page 71 of 123

**Programa: 0021 GESTÃO SUS**

**Objetivo:** Formular estratégias para a gestão municipal, nos aspectos do Planejamento, Programação Pactuária e Integrada, Regulação, Participação e Controle Social, Gestão do Trabalho e Educação em Saúde, garantindo a integralidade da atenção em saúde da população.

**Justificativa:** Considerando as mudanças nas estruturas organizacionais e no aperfeiçoamento em práticas gerenciais tradicionais na área de saúde, propomos a Gestão SUS mais eficiente.

**Público Alvo:** Municípios e Servidores

Indicador	Unidade de Medida	Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025
MANUTENÇÃO-DA ATIVIDADE	% PERCENTUAL	100	100	100	100	100	100
REFORMA/AMPLIAÇÃO UNIDADES SAU UN	UNIDADE	0	8	2	2	2	2

**Ações**

Entidade	Unid.Orçam.	ProjAtiv	Função	SubFun.	FonGr.	FonCód.	Categoria	Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2022	2022	Meta 2023	2023	Meta 2024	2024	Meta 2025	2025	
1.	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI							UNIDADES REFORMADAS/AMPI UN	2	55.000,00		2	25.000,00		2	30.000,00	2	45.000,00
	021001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA																
		1014	REFORMA/AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE															
			10	Saúde														
				122	Administração Geral													
					00	A DEFINIR												
						000	A DEFINIR											
							4	DESPESAS DE CAPITAL										

Projeto de Lei 10/2023 Protocolo 36050 Envio em 24/03/2023 16:09:20  
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06/07 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sakuma  
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: <https://sapl.paraguacupaulista.sp.gov.br/publico/material-legislativo/2023/1941/1941-originais.pdf>







**P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA**  
**AVENIDA SIQUEIRA CAMP**  
**44547305/0001-93**

**Anexo IV - Programas, Metas e Ações -(PPA Inicial)**

Page 73 of 123

**Programa: 0021 GESTÃO SUS**

**Objetivo:** Formular estratégias para a gestão municipal, nos aspectos do Planejamento, Programação Pactuária e Integrada, Regulação, Participação e Controle Social, Gestão do Trabalho e Educação em Saúde, garantindo a integralidade da atenção em saúde da população.

**Justificativa:** Considerando as mudanças nas estruturas organizacionais e no aperfeiçoamento em práticas gerenciais tradicionais na área de saúde, propomos a Gestão SUS mais eficiente.

**Público Alvo:** Municípios e Servidores

1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI	MANUTENÇÃO GERAL	%	100	6.000,00	100	15.000,00	100	5.000,00	100	10.000,00
	021001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA										
	2035 SUPORTE ADMINISTRATIVO										
	10 Saúde										
	122 Administração Geral										
	00 A DEFINIR										
	000 A DEFINIR										
	4 DESPESAS DE CAPITAL										
1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI	SERVIDORES	%	100	3.700.000,00	100	3.910.000,00	100	4.180.000,00	100	4.260.000,00
	021001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA										
	2036 MANUTENÇÃO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO DO SERVIDOR										
	10 Saúde										
	122 Administração Geral										
	00 A DEFINIR										
	000 A DEFINIR										
	3 DESPESAS CORRENTES										

Projeto de Lei 10/2023 Protocolo 36050 Envio em 24/03/2023 16:09:20  
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sogada.  
 Este documento é uma cópia da versão original disponível em: <https://sapl.paraguacupa Paulista.sp.gov.br/media/sapl/public/materialegislativa/2023/19419/19419Original.pdf>





P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA  
AVENIDA SIQUEIRA CAMP  
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Programa: 0021 GESTÃO SUS

Objetivo: Formular estratégias para a gestão municipal, nos aspectos do Planejamento, Programação Pactuária e Integrada, Regulação, Participação e Controle Social, Gestão do Trabalho e Educação em Saúde, garantindo a integralidade da atenção em saúde da população.  
Justificativa: Considerando as mudanças nas estruturas organizacionais e no aperfeiçoamento em praticas gerenciais tradicionais na área de saúde, propomos a Gestão SUS mais eficiente.  
Público Alvo: Municípios e Servidores

1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI	MANUTENÇÃO GERAL	%	100	7.500,00	100	7.500,00	100	2.000,00	100	5.000,00
	021001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA										
	2037 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE										
	10 Saúde										
	122 Administração Geral										
	00 A DEFINIR										
	000 A DEFINIR										
	3 DESPESAS CORRENTES										
Total Geral Financeiro					5.450.500,00		5.910.500,00		6.316.000,00		6.526.000,00

Projeto de Lei 10/2023 Protocolo 36050 Envio em 24/03/2023 16:09:20  
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sawada.  
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: <https://sapl.paraguacupaulista.sp.gov.br/mediar/sapl/public/materialegislativa/2023/19419/19419original.pdf>





**Programa: 0024 SOLIDARIEDADE SOCIAL**

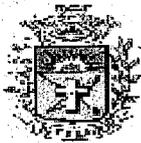
Objetivo: Obter recursos humanos, materiais e financeiros, visando atendimento assistencial prestado a população através do Fundo Social de Solidariedade.  
Justificativa: A manutenção dos serviços assistenciais é essencial para o atendimento das necessidades de uma grande parcela da população.  
Público Alvo: Municípes

Metas		Indicador	Unidade de Medida	Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025
		MANUTENÇÃO FUNDOSOCIAL	% PERCENTUAL	100	100	100	100	100	100

Ações																
Entidade	Unid.Orçãm.	ProjAtiv	Função	SubFun.	FonGr.	FonCód.	Categoria Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2022	2022 Meta 2023	2023	Meta 2024	2024	Meta 2025	2025	
1			PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI				MANUTENÇÃO GERAL	%	100	37.000,00	100	42.500,00	100	43.000,00	100	43.200,00
	020207		FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE													
		2077	MANUTENÇÃO DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE													
			08	Assistência Social												
				244	Assistência Comunitária											
					00	A DEFINIR										
						000	A DEFINIR									
							3	DESPESAS CORRENTES								

Projeto de Lei 10/2023 Protocolo 36050 Envio em 24/03/2023 16:09:20  
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Susada.  
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: [https://sapl.paraguaeupaulista.sp.gov.br/materialegislativa/2023/19419/19419\\_original.pdf](https://sapl.paraguaeupaulista.sp.gov.br/materialegislativa/2023/19419/19419_original.pdf)





P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA  
 AVENIDA SIQUEIRA CAMP  
 44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Page 76 of 123

**Programa: 0024 SOLIDARIEDADE SOCIAL**

Objetivo: Obter recursos humanos, materiais e financeiros, visando atendimento assistencial prestado a população através do Fundo Social de Solidariedade.

Justificativa: A manutenção dos serviços assistenciais é essencial para o atendimento das necessidades de uma grande parcela da população.

Público Alvo: Municípios

1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI	MANUTENÇÃO GERAL	%	100	2.500,00	100	1.000,00	100	1.000,00	100	1.000,00
	020207 FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE										
	2077 MANUTENÇÃO DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE										
	08 Assistência Social										
	244 Assistência Comunitária										
	00 A DEFINIR										
	000 A DEFINIR										
	4 DESPESAS DE CAPITAL										
1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI	MANUTENÇÃO GERAL	%	100	3.000,00	100	4.000,00	100	4.200,00	100	4.200,00
	020207 FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE										
	2078 CENTRO DE GERAÇÃO EMPREGO E RENDA										
	08 Assistência Social										
	244 Assistência Comunitária										
	00 A DEFINIR										
	000 A DEFINIR										
	3 DESPESAS CORRENTES										

Projeto de Lei 10/2023 Protocolo 36050 Envio em 24/03/2023 16:09:20  
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sáfada.  
 Este documento é uma cópia da versão original disponível em: [https://sapl.paraguaçu.paulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2023/19419/19419\\_original.pdf](https://sapl.paraguaçu.paulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2023/19419/19419_original.pdf)





**P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA**  
**AVENIDA SIQUEIRA CAMP**  
**44547305/0001-93**

**Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)**

**Programa: 0024 SOLIDARIEDADE SOCIAL**

Objetivo: Obter recursos humanos, materiais e financeiros, visando atendimento assistencial prestado a população através do Fundo Social de Solidariedade.

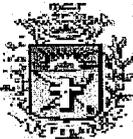
Justificativa: A manutenção dos serviços assistenciais é essencial para o atendimento das necessidades de uma grande parcela da população.

Público Alvo: Municípios

1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI	MANUTENÇÃO GERAL	%	100	1.000,00	100	1.000,00	100	1.000,00	100	1.000,00
	020207 FUNDO SOCIAL DE SÓLIDARIEDADE										
	2078 CENTRO DE GERAÇÃO EMPREGO E RENDA										
	08 Assistência Social										
	244 Assistência Comunitária										
	00 A DEFINIR										
	000 A DEFINIR										
	4 DESPESAS DE CAPITAL										
<b>Total Geral Financeiro</b>					<b>43.500,00</b>		<b>48.500,00</b>		<b>49.200,00</b>		<b>49.400,00</b>

Projeto de Lei 10/2023 Protocolo 36050 Envio em 24/03/2023 16:09:20  
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Susada.  
 Este documento é uma cópia da versão original disponível em: [https://sapl.paraguaçu.paulista.sp.br/media/sapl/public/materialegislativa/2023/19419/19419\\_original.pdf](https://sapl.paraguaçu.paulista.sp.br/media/sapl/public/materialegislativa/2023/19419/19419_original.pdf)





P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA  
AVENIDA SIQUEIRA CAMP  
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Programa: 0025 ASSUNTOS JURIDICOS

Objetivo: Prover os recursos humanos e materiais necessários ao pleno funcionamento do Departamento, visando à defesa do interesse público no processo judiciário.  
Justificativa: Tornar eficiente e dinâmico o atendimento das lides jurídicas pertinentes a esta municipalidade.  
Público Alvo: Interesse Administrativo

Metas		Indicador	Unidade de Medida	Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025
		PROCESSOS JUDICIAIS	% PERCENTUAL	100	100	100	100	100	100

Ações																	
Entidade	Unid.Orçam.	ProjAtiv	Função	SubFun.	FonGr.	FonCód.	Categoria	Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2022	2022	Meta 2023	2023	Meta 2024	2024	Meta 2025	2025
1			PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI					MANUTENÇÃO GERAL	%	100	770.500,00	100	725.000,00	100	734.000,00	100	742.000,00
	021301		DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS JURIDICOS - DEAJUR														
		2079	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE ASSUNTOS JURIDICOS														
			02 Judiciária														
				061				Ação Judiciária									
					00			A DEFINIR									
						000		A DEFINIR									
							3	DESPESAS CORRENTES									

Projeto de Lei 10/2023 Procedeido 36050 Envio em 24/03/2023 16:09:20  
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasaki.  
Este documento é uma cópia da versão original, disponível em: [https://sapl.paraguaçu.paulista.sp.leg.br/materialegislativa/2023/19419/19419\\_original.pdf](https://sapl.paraguaçu.paulista.sp.leg.br/materialegislativa/2023/19419/19419_original.pdf)





P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA  
AVENIDA SIQUEIRA CAMP  
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Programa: 0025 ASSUNTOS JURIDICOS

Objetivo: Prover os recursos humanos e materiais necessários ao pleno funcionamento do Departamento, visando à defesa do interesse público no processo judiciário.  
Justificativa: Tornar eficiente e dinâmico o atendimento das lides jurídicas pertinentes a esta municipalidade.  
Público Alvo: Interesse Administrativo

1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURIST	MANUTENÇÃO GERAL	%	100	2.500,00	100	5.000,00	100	7.500,00	100	5.000,00	
	021301	DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS JURIDICOS - DEAJUR										
		2079	MANUTENÇÃO DA DIRÉTORIA DE ASSUNTOS JURIDICOS									
		02	Judiciária									
			061	Ação Judiciária								
				00	A DEFINIR							
					000	A DEFINIR						
					4	DESPESAS DE CAPITAL						
					Total Geral Financeiro		773.000,00		730.000,00		741.500,00	747.000,00

Projeto de Lei 10/2023 Protocolo 36050 Envio em 24/03/2023 16:09:20  
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sawada.  
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: [https://sapi.paraguacepaulista.sp.gov.br/media/sapl/public/materialegislativa/2023/19419/19419\\_original.pdf](https://sapi.paraguacepaulista.sp.gov.br/media/sapl/public/materialegislativa/2023/19419/19419_original.pdf)





P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA  
AVENIDA SIQUEIRA CAMP  
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Programa: 0026 ENCARGOS GERAIS

Objetivo: Cumprir as obrigações fiscais, pagamento de sentenças judiciais, amortização de dívida pública e manutenção dos programas destinados aos servidores municipais.  
Justificativa: Necessidade de cumprir as obrigações e compromissos de forma a manter em dia as certidões negativas de forma a viabilizar as assinaturas de convênios com outras esferas de governo e manutenção do Programa de Alimentação do Servidor.  
Público Alvo: Servidores e Credores

Metas									
Indicador	Unidade de Medida		Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025	
PAGAMENTO PASEP	% PERCENTUAL		100	100	100	100	100	100	
PAGAMENTO SENTENÇAS JUDICIAIS	% PERCENTUAL		100	100	100	100	100	100	
PARCELAMENTO DIVIDA PÚBLICA	% PERCENTUAL		100	100	100	100	100	100	
PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO DO SEF	% PERCENTUAL		100	100	100	100	100	100	

Ações																	
Entidade	Unid.Orçam.	ProjAtiv	Função	SubFun.	FonGr.	FonCód.	Categoria	Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2022	2022	Meta 2023	2023	Meta 2024	2024	Meta 2025	2025
1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI							PAGAMENTOS	%	100	8.550.745,75	100	8.752.000,00	100	9.150.000,00	100	9.320.000,00
	021401	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO															
		0001	OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUITIVAS														
			28	Encargos Especiais													
				846	Outros Encargos Especiais												
					00	A DEFINIR											
						000	A DEFINIR										
							3	DESPESAS CORRENTES									

Projeto de Lei 10/2023 Protocolo 36050 Enviado em 24/03/2023 16:09:20  
Assinado digitalmente conforme Resolução nº113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Tadeu de Sá Sadeia  
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapi.paraguaçu.sp.gov.br/medida/sapi/public/material-legislativa/2023/19419/19419\_0001.html





**P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA**  
**AVENIDA SIQUEIRA CAMP**  
**44547305/0001-93**

**Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)**

Page 81 of 123

**Programa: 0026 ENCARGOS GERAIS**

**Objetivo:** Cumprir as obrigações fiscais, pagamento de sentenças judiciais, amortização de dívida pública e manutenção dos programas destinados aos servidores municipais.

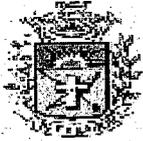
**Justificativa:** Necessidade de cumprir as obrigações e compromissos de forma a manter em dia as certidões negativas de forma a viabilizar as assinaturas de convênios com outras esferas de governo e manutenção do Programa de Alimentação do Servidor.

**Público Alvo:** Servidores e Credores

1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI	PAGAMENTOS	%	100	2.500.000,00	100	4.350.000,00	100	4.380.000,00	100	4.450.000,00
	021401 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO										
	0002 PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS										
	28 Encargos Especiais										
	846 Outros Encargos Especiais										
	00 A DEFINIR										
	000 A DEFINIR										
	3 DESPESAS CORRENTES										
1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI	PAGAMENTOS	%	100	4.790.000,00	100	4.810.000,00	100	4.825.000,00	100	4.852.000,00
	021401 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO										
	0003 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA										
	28 Encargos Especiais										
	843 Serviço da Dívida Interna										
	00 A DEFINIR										
	000 A DEFINIR										
	4 DESPESAS DE CAPITAL										

Projeto de Lei 10/2023 Protocolo 36050 Envio em: 24/03/2023, 16:09:20  
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Susyada.  
 Este documento é uma cópia da versão original disponível em: [https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2023/19419/19419\\_01.pdf](https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2023/19419/19419_01.pdf)





**P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA**  
**AVENIDA SIQUEIRA CAMP**  
**44547305/0001-93**

**Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)**

Page 82 of 123

**Programa: 0026 ENCARGOS GERAIS**

Objetivo: Cumprir as obrigações fiscais, pagamento de sentenças judiciais, amortização de dívida pública e manutenção dos programas destinados aos servidores municipais.

Justificativa: Necessidade de cumprir as obrigações e compromissos de forma a manter em dia as certidões negativas de forma a viabilizar as assinaturas de convênios com outras esferas de governo e manutenção do Programa de Alimentação do Servidor.

Público Alvo: Servidores e Credores

1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI	PAGAMENTOS	%	100	500.000,00	100	45.000,00	100	60.000,00	100	55.000,00
	021401 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO										
	0004 ENCARGOS DA DIVIDA PÚBLICA										
	28 Encargos Especiais										
	843 Serviço da Dívida Interna										
	00 A DEFINIR										
	000 A DEFINIR										
	3 DESPESAS CORRENTES										
1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI	SERVIDORES	%	100	3.800.000,00	100	4.750.000,00	100	4.930.000,00	100	4.980.000,00
	021401 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO										
	2036 MANUTENÇÃO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO DO SERVIDOR										
	04 Administração										
	122 Administração Geral										
	00 A DEFINIR										
	000 A DEFINIR										
	3 DESPESAS CORRENTES										
Total Geral Financeiro					20.140.745,75		22.707.000,00		23.345.000,00		23.657.000,00

Projeto de Lei 10/2023 Protocolo 36050 Egrvo em 24/03/2023 16:09:20  
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sáfada.  
 Este documento é uma cópia da versão original disponível em: [https://sapl.paraguacupaulista.sp.gov.br/media/sapl/public/materialegislativa/2023/19419/19419\\_0001.pdf](https://sapl.paraguacupaulista.sp.gov.br/media/sapl/public/materialegislativa/2023/19419/19419_0001.pdf)





P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA  
 AVENIDA SIQUEIRA CAMP  
 44547305/0001-93

Anexo IV- Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Page 83 of 123

**Programa: 0027 OBRIGAÇÕES PREVIDENCIARIAS**

Objetivo: Manutenção do Regime Próprio de Previdência Social.

Justificativa: Manter a capacidade financeira atualizada pelas metas definidas pela Política de Investimentos para fazer frente aos compromissos futuros com as aposentadorias e pensões.

Público Alvo: Servidores

Metas		Unidade de Medida		Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025
Indicador									
MANUTENÇÃO NA ATINDADE	%	PERCENTUAL		100	100	100	100	100	100

Ações																	
Entidade	Unid.Orçam.	Proj/Ativ	Função	SubFun	FonGr.	FonCód.	Categoria	Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2022	2022 - Meta 2023	2023	Meta 2024	2024	Meta 2025	2025	
3								TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	%	100	1.877.190,29	100	2.337.558,83	100	2.430.066,83	100	1.715.000,00
	030101		INST.MUNIC.DESEGURIDADE SOCIAL														
		2085	MANUTENÇÃO DO INSTITUTO MUNICIPAL DE SEGURIDADE SOCIAL														
			09 Previdência Social														
				272				Previdência do Regime Estatutário									
					00			A DEFINIR									
						000		A DEFINIR									
							3	DÊSPESAS CORRENTES									

Projeto de Lei 10/2023 Protocolo 36050 Envio em 24/03/2023 16:09:20  
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.  
 Este documento é uma cópia da versão original disponível em: [https://sapl.paraguacupaulista.sp.gov.br/materia\\_publica/publico/material\\_gerativo/2023/19419/19419\\_0001.pdf](https://sapl.paraguacupaulista.sp.gov.br/materia_publica/publico/material_gerativo/2023/19419/19419_0001.pdf)





P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA  
 AVENIDA SIQUEIRA CAMP  
 44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Page 84 of 123

**Programa: 0027 OBRIGAÇÕES PREVIDENCIARIAS**

Objetivo: Manutenção do Regime Próprio de Previdência Social.

Justificativa: Manter a capacidade financeira atualizada pelas metas definidas pela Política de Investimentos para fazer frente aos compromissos futuros com as aposentadorias e pensões.

Público Alvo: Servidores

3	INSTITUTO MUNICIPAL DE SEGURIDADE SOCIAL	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	%	100	50.000,00	100	50.000,00	100	55.000,00	100	60.000,00
030101	INST.MUNIC.DE SEGURIDADE SOCIAL										
2085	MANUTENÇÃO DO INSTITUTO MUNICIPAL DE SEGURIDADE SOCIAL										
09	Previdência Social										
272	Previdência do Regime Estatutário										
00	A DEFINIR										
000	A DEFINIR										
4	DESPESAS DE CAPITAL										
3	INSTITUTO MUNICIPAL DE SEGURIDADE SOCIAL	MANUTENÇÃO GERAL	%	100	18.471.000,00	100	19.963.060,00	100	20.741.310,40	100	21.550.598,82
030101	INST.MUNIC.DE SEGURIDADE SOCIAL										
2086	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS, PENSÕES E AUXÍLIOS										
09	Previdência Social										
272	Previdência do Regime Estatutário										
00	A DEFINIR										
000	A DEFINIR										
3	DESPESAS CORRENTES										
Total Geral Financeiro					20.398.190,29		22.350.618,83		23.226.377,23		23.325.598,82

Projeto de Lei 10/2023 Protocolo 36050 Envio em 24/03/2023 16:09:20  
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sáfada.  
 Este documento é uma cópia da versão original disponível em: [https://sapl.paraguacupaulista.sp.gov.br/media/sapl/public/materialegislarva/2023/19419/19419\\_sapl.pdf](https://sapl.paraguacupaulista.sp.gov.br/media/sapl/public/materialegislarva/2023/19419/19419_sapl.pdf)





**P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA**  
**AVENIDA SIQUEIRA CAMP**  
**44547305/0001-93**

**Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)**

Page 85 of 123

**Programa: 0028 ATENÇÃO BASICA**

Objetivo: Desenvolver o conjunto de ações de caráter individual ou coletivo, promovendo Saúde, prevenindo doenças, diagnosticando, tratando e reabilitando pacientes.

Justificativa: Este Departamento priorizou a organização e o fortalecimento da Atenção Básica como a principal porta de entrada do sistema e pela resolutividade no atendimento a população.

Público Alvo: municípios

Metas			Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025
Indicador	Unidade de Medida							
AGENTE COMUNITÁRIO	UN	UNIDADE	42	52	42	51	52	52
DIABÉTICOS CADASTRADOS NO E SU	UN	UNIDADE	25	50	35	45	50	50
EQUIPES DE PROGRAMA A SAUDE DA UN	UN	UNIDADE	9	10	9	9	10	10
EQUIPES DE SAUDE BUCAL	UN	UNIDADE	9	12	9	11	12	12
EXAME CITOPATOLÓGICO	UN	UNIDADE	30	40	35	40	40	40
GESTANTES COM MINIMO DE 6 CONSL	UN	UNIDADE	125	180	160	170	180	180
HIPERTENSOS CADASTRADOS NO E S UN	UN	UNIDADE	20	50	30	40	50	50
MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE	%	PERCENTUAL	100	100	100	100	100	100

Ações																
Entidade	Unid.Orçam.	ProjAtiv.	Função	SubFun.	FonGr.	FonCód.	Categoria Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2022	2022	Meta 2023	2023	Meta 2024	2024	Meta 2025	2025

Projeto de Lei 10/2023 Protocolo 36050 Envio em 24/03/2023 16:09:38  
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2011, por Antonio Takashi Sasada.  
 Este documento é uma cópia da versão original disponível em: <http://portal.paraguaçu.sp.gov.br/medida/sap/publico/materialegislativa/2023/19419/19419.html>





P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA  
AVENIDA SIQUEIRA CAMP  
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Programa: 0028 ATENÇÃO BASICA

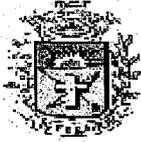
Objetivo: Desenvolver o conjunto de ações de caráter individual ou coletivo, promovendo Saúde, prevenindo doenças, diagnosticando, tratando e reabilitando pacientes.  
Justificativa: Este Departamento priorizou a organização e o fortalecimento da Atenção Básica como a principal porta de entrada do sistema e pela resolutividade no atendimento a população.  
Público Alvo: municípios

1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI	MANUTENÇÃO	%	100	110.000,00	100	110.000,00	100	110.000,00	100	11.000,00
	021001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA										
	2088 MAIS MÉDICOS										
	10 Saúde										
	301 Atenção Básica										
	00 A DEFINIR										
	000 A DEFINIR										
	3 DESPESAS CORRENTES										

1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI	SERVIÇOS	%	100	7.801.000,00	100	8.010.000,00	100	8.360.000,00	100	8.490.000,00
	021001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA										
	2107 PISÓ DE ATENÇÃO BASICA EM SAUDE - EAP / UBS										
	10 Saúde										
	301 Atenção Básica										
	00 A DEFINIR										
	000 A DEFINIR										
	3 DESPESAS CORRENTES										

Projeto de Lei 10/2023 Protocolo 36050 Envio em 24/03/2023 16:09:20  
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sawada.  
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: [https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/medida/sapl/public/materialegislativa/2023/19419/19419\\_001.gn1.pdf](https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/medida/sapl/public/materialegislativa/2023/19419/19419_001.gn1.pdf)





**P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA**  
**AVENIDA SIQUEIRA CAMP**  
**44547305/0001-93**

**Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)**

Page 87 of 123

**Programa: 0028 ATENÇÃO BÁSICA**

Objetivo: Desenvolver o conjunto de ações de caráter individual ou coletivo, promovendo Saúde, prevenindo doenças, diagnosticando, tratando e reabilitando pacientes.

Justificativa: Este Departamento priorizou a organização e o fortalecimento da Atenção Básica como a principal porta de entrada do sistema e pela resolutividade no atendimento a população.

Público Alvo: municípios

1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI	SERVIÇOS	%	100	55.000,00	100	25.000,00	100	10.000,00	100	20.000,00
	021001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA										
	2107 PISO DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE - EAP / UBS										
	10 Saúde										
	301 Atenção Básica										
	00 A DEFINIR										
	000 A DEFINIR										
	4 DESPESAS DE CAPITAL										
1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI	SERVIÇOS	%	100	7.230.000,00	100	7.680.000,00	100	7.852.000,00	100	7.960.000,00
	021001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA										
	2108 PISO DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE - ESF										
	10 Saúde										
	301 Atenção Básica										
	00 A DEFINIR										
	000 A DEFINIR										
	3 DESPESAS CORRENTES										

Projeto de Lei 10/2023 Protocolo 36050 Envio em: 24/03/2023 16:09:20  
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Suskida.  
 Este documento é uma cópia da versão original disponível em: [https://sapl.paraguaçu.sp.gov.br/media/sapl/public/materialegislativa/2023/19419/19419\\_0001.pdf](https://sapl.paraguaçu.sp.gov.br/media/sapl/public/materialegislativa/2023/19419/19419_0001.pdf)





**P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA**  
**AVENIDA SIQUEIRA CAMP**  
**44547305/0001-93**

**Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)**

**Programa: 0028 ATENÇÃO BASICA**

**Objetivo:** Desenvolver o conjunto de ações de caráter individual ou coletivo, promovendo Saúde, prevenindo doenças, diagnosticando, tratando e reabilitando pacientes;  
**Justificativa:** Este Departamento priorizou a organização e o fortalecimento da Atenção Básica como a principal porta de entrada do sistema e pela resolutividade no atendimento a população.  
**Público Alvo:** municípios

1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI	SERVIÇOS	%	100	10.000,00	100	5.000,00	100	18.000,00	100	20.000,00
	021001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA										
	2108 PISO DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE - ESF										
	10 Saúde										
	301 - Atenção Básica										
	00 A DEFINIR										
	000 A DEFINIR										
	4 DESPESAS DE CAPITAL										
<b>Total Geral Financeiro</b>					<b>15.206.000,00</b>	<b>15.830.000,00</b>	<b>16.350.000,00</b>	<b>16.501.000,00</b>			

Projeto de Lei 10/2023 Protocolo 36050 Envio em 24/03/2023 16:09:20  
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sawada.  
 Este documento é uma cópia da versão original disponível em: [https://sapl.paraguacupa Paulista.sp.gov.br/media/sapl/public/materialegislativa/2023/19419/19419\\_0001.pdf](https://sapl.paraguacupa Paulista.sp.gov.br/media/sapl/public/materialegislativa/2023/19419/19419_0001.pdf)





**P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA**  
**AVENIDA SIQUEIRA CAMP**  
**44547305/0001-93**

**Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)**

Page 89 of 123

**Programa: 0029 ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR**

**Objetivo:** Proporcionar atendimento de serviços de média e alta complexidade, atender os pacientes que necessitem de tratamento fora do domicílio, dentro da PPI, manter reduzido o número de internações Psiquiátricas.

**Justificativa:** Considerando a dificuldade dos municípios menores em ter acesso a ações de média e alta complexidade. Considerando que as internações por abuso de álcool e drogas estão entre as três primeiras causas de internação, propomos as ações citadas.

**Público Alvo:** municípios

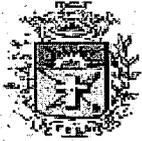
Metas									
Indicador	Unidade de Medida	Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025		
ATENDIMENTO SIH INTERNAÇÕES	UN UNIDADE	2700	3600	3600	3600	3600	3600		
CONSULTAS MAC	UN UNIDADE	2000	2400	2400	2400	2400	2400		
EXAMES MAC	UN UNIDADE	2000	2400	2400	2400	2400	2400		
INTERNAÇÕES EM SAÚDE MENTAL	UN UNIDADE	69	59	65	60	59	59		
MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE	% PERCENTUAL	100	100	100	100	100	100		

Ações																	
Entidade	Unid.Orçam.	ProjAtiv	Função	SubFun.	FonGr.	FonCód.	Categoria	Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2022	2022	Meta 2023	2023	Meta 2024	2024	Meta 2025	2025
1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI							ATENDIMENTO	%	100	11.010.000,00	100	12.340.000,00	100	12.540.000,00	100	12.860.000,00
	021001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA															
		2027	PARCEIROS DO SUS - MAC														
			10	Saúde													
				302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial												
					00	A DEFINIR											
						000	A DEFINIR										
							3	DESPESAS CORRENTES									

Projeto de Lei 10/2023 Protocolo 36050 Ppivo em 24/03/2023 16:09:20  
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Akashi Sasada.  
 Este documento é uma cópia da versão original disponível em: <https://sapl.paraguaçu.sp.gov.br/medida/sapl/public/materialegislativa/2023/19419/19419original.pdf>







**P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA**  
**AVENIDA SIQUEIRA CAMP**  
**44547305/0001-93**

**Anexo IV- Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)**

Page 91 of 123

**Programa: 0029 ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR**

**Objetivo:** Proporcionar atendimento de serviços de média e alta complexidade, atender os pacientes que necessitem de tratamento fora do domicílio, dentro da PPI, manter reduzido o número de internações Psiquiátricas.

**Justificativa:** Considerando a dificuldade dos municípios menores em ter acesso a ações de média e alta complexidade. Considerando que as internações por abuso de álcool e drogas estão entre as três primeiras causas de internação, propomos as ações citadas.

**Público Alvo:** municípios

1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI	ATENDIMENTO	%	100	792.500,00	100	792.000,00	100	835.000,00	100	890.000,00
	021001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA										
	2029 CENTRAL DE REGULAÇÃO DO SISTEMA - MÉDIA COMPLEXIDADE										
	10 Saúde										
	302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial										
	00 A DEFINIR										
	000 A DEFINIR										
	3 DESPESAS CORRENTES										
1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI	ATENDIMENTO	%	100	3.255.000,00	100	3.542.000,00	100	3.750.000,00	100	3.892.000,00
	021001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA										
	2030 AMBULATORIO DE ESPECIALIDADES - MÉDIA COMPLEXIDADE										
	10 Saúde										
	302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial										
	00 A DEFINIR										
	000 A DEFINIR										
	3 DESPESAS CORRENTES										

Projeto de Lei: 10/2023 Protocolo 36050 Envio em 24/03/2023 16:09:20  
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antônio Takashi Susada.  
 Este documento é uma cópia da versão original disponível em: <https://sapl.paraguacupaulista.sp.gov.br/media/sapl/public/materialegislativa/2023/19419/19419original>





**P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA**  
**AVENIDA SIQUEIRA CAMP**  
**44547305/0001-93**

**Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)**

Page 92 of 123

**Programa: 0029 ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR**

**Objetivo:** - Proporcionar atendimento de serviços de média e alta complexidade, atender os pacientes que necessitem de tratamento fora do domicílio, dentro da PPI, manter reduzido o número de internações Psiquiátricas.

**Justificativa:** Considerando a dificuldade dos municípios menores em ter acesso às ações de média e alta complexidade. Considerando que as internações por abuso de álcool e drogas estão entre as três primeiras causas de internação, propomos as ações citadas.

**Público Alvo:** municípios

1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI	ATENDIMENTO	%	100	10.000,00	100	7.500,00	100	5.000,00	100	12.000,00
	021001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA										
	2030 AMBULATORIO DE ESPECIALIDADES - MÉDIA COMPLEXIDADE										
	10 Saúde										
	302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial										
	00 A DEFINIR										
	000 A DEFINIR										
	4 DESPESAS DE CAPITAL										
1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI	MANUTENÇÃO GERAL	%	100	56.474,90	100	57.000,00	100	63.000,00	100	68.000,00
	021001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA										
	2031 MANUTENÇÃO DO SAMU										
	04 Administração										
	122 Administração Geral										
	00 A DEFINIR										
	000 A DEFINIR										
	3 DESPESAS CORRENTES										

Projeto de Lei 10/2023 Protocolo 36050 Envio em 24/03/2023 16:09:20  
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Suskida.  
 Este documento é uma cópia da versão original disponível em: <https://sapi.paraguaçuapaulista.sp.gov.br/media/sapi/public/materialegislativa/2023/19419/19419original.pdf>





**P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA**  
**AVENIDA SIQUEIRA CAMP**  
**44547305/0001-93**

**Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)**

Page 93 of 123

**Programa: 0029 ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR**

**Objetivo:** Proporcionar atendimento de serviços de média e alta complexidade, atender os pacientes que necessitem de tratamento fora do domicílio, dentro da PPI, manter reduzido o número de internações Psiquiátricas.

**Justificativa:** Considerando a dificuldade dos municípios menores em ter acesso a ações de média e alta complexidade. Considerando que as internações por abuso de álcool e drogas estão entre as três primeiras causas de internação, propomos as ações citadas.

**Público Alvo:** municípios

1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI	MANUTENÇÃO GERAL	%	100	483,52	100	500,00	100	750,00	100	1.000,00
	021001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA										
	2031 MANUTENÇÃO DO SAMU										
	04 Administração										
	122 Administração Geral										
	00 A DEFINIR										
	000 A DEFINIR										
	4 DESPESAS DE CAPITAL										
1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI	MANUTENÇÃO GERAL	%	100	1.664.072,41	100	1.835.000,00	100	2.060.000,00	100	2.180.000,00
	021001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA										
	2031 MANUTENÇÃO DO SAMU										
	10 Saúde										
	302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial										
	00 A DEFINIR										
	000 A DEFINIR										
	3 DESPESAS CORRENTES										

Projeto de Lei 10/2023 Protocolo 36050 Envio em 24/03/2023 16:09:20  
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Suzuki.  
 Este documento é uma cópia da versão original disponível em: <https://sapl.paraguaçupaulista.sp.gov.br/media/sapl/public/materialegislativa/2023/19419/19419original.pdf>





**P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA**  
**AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS**  
**44547305/0001-93**

**Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)**

**Programa: 0029 ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR**

**Objetivo:** Proporcionar atendimento de serviços de média e alta complexidade, atender os pacientes que necessitem de tratamento fora do domicílio, dentro da PPI, manter reduzido o número de internações Psiquiátricas.

**Justificativa:** Considerando a dificuldade dos municípios menores em ter acesso a ações de média e alta complexidade. Considerando que as internações por abuso de álcool e drogas estão entre as três primeiras causas de internação, propomos as ações citadas.

**Público Alvo:** municípios

1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI	MANUTENÇÃO GERAL	%	100	2.707,17	100	5.000,00	100	3.500,00	100	5.000,00
	021001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA										
	2031 MANUTENÇÃO DO SAMU										
	10 Saúde										
	302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial										
	00 A DEFINIR										
	000 A DEFINIR										
	4 DESPESAS DE CAPITAL										
<b>Total Geral Financeiro</b>					<b>17.501.738,00</b>		<b>19.309.000,00</b>		<b>19.994.250,00</b>		<b>20.671.500,00</b>

Projeto de Lei 10/2023 Protocolo 36050 Envio em 24/03/2023 16:09:20  
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sissada.  
 Este documento é uma cópia da versão original disponível em: <https://sapl.paraguacupaulista.sp.gov.br/medida/sapl/public/materialegislativa/2023/19419/19419original>





P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA  
AVENIDA SIQUEIRA CAMP  
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Programa: 0030 VIGILANCIA EM SAUDE

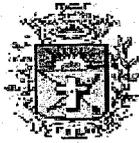
Objetivo: Desenvolver ações de vigilância das doenças não transmissíveis, vigilância das doenças e agravos não transmissíveis e seus fatores de risco e vigilância da situação de saúde.  
Justificativa: Considerando a importância de investigação, notificação e divulgação das principais doenças, considerando a importância da epidemiologia para a saúde em geral e da situação da vigilância sanitária para o município.  
Público-Alvo: MUNICIPIES

Metas		Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025
Indicador	Unidade de Medida						
COBERTURA VACINAL MENOR DE 1 AN	% PERCENTUAL	84,9	95	95	95	95	95
CURA TUBERCULOSE	% PERCENTUAL	100	100	100	100	100	100
DST NOTIFICADOS	UN UNIDADE	15	9	9	9	9	0
MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE	% PERCENTUAL	100	100	100	100	100	100
MORTALIDADE INFANTIL	PROPOR FORMULA	14,86	11,74	11	11	11	11,74

Ações																	
Entidade	Unid.Orçam.	ProjAtiv	Função	SubFun.	FonGr.	FonCód.	Categoria	Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2022	2022	Meta 2023	2023	Meta 2024	2024	Meta 2025	2025
1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI							SERVIÇOS	%	100	539.000,00	100	555.000,00	100	575.000,00	100	584.000,00
	021001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA															
		2032	AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE														
			10	Saúde													
				304	Vigilância Sanitária												
					00	A DEFINIR											
						000	A DEFINIR										
							3	DESPESAS CORRENTES									

Projeto de Lei 10/2023 Protocolo 36050 enviado em 24/03/2023 16:09:20  
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Susada.  
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: <https://sapi.paraguaçu.sp.br/medida/sapi/public/materiallegislativa/2023/19419/19419.html>





P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA  
AVENIDA SIQUEIRA CAMP  
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Programa: 0030 VIGILANCIA EM SAUDE

Objetivo: Desenvolver ações de vigilância das doenças não-transmissíveis, vigilância das doenças e agravos não transmissíveis e seus fatores de risco e vigilância da situação de saúde.

Justificativa: Considerando a importância de investigação, notificação e divulgação das principais doenças, considerando a importância da epidemiologia para a saúde em geral e da situação da vigilância sanitária para o município.

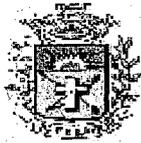
Público Alvo: MUNICIPIES

1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI	SERVIÇOS	%	100	5.000,00	100	5.000,00	100	7.500,00	100	6.000,00
	021001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA										
	2032 AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE										
	10 Saúde										
	304 Vigilância Sanitária										
	00 A DEFINIR										
	000 A DEFINIR										
	4 DESPESAS DE CAPITAL										

1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI	SERVIÇOS	%	100	1.600.000,00	100	1.685.000,00	100	1.702.000,00	100	1.795.000,00
	021001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA										
	2033 AÇÕES DE EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇAS - VE										
	10 Saúde										
	305 Vigilância Epidemiológica										
	00 A DEFINIR										
	000 A DEFINIR										
	3 DESPESAS CORRENTES										

Projeto de Lei 10/2023 Protocolo 36050 Envio em 24/03/2023 16:09:20  
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Susada.  
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: [https://sapl.paraguaçu.paulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2023/19419/19419\\_001.html](https://sapl.paraguaçu.paulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2023/19419/19419_001.html)





P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA  
AVENIDA SIQUEIRA CAMP  
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Programa: 0030 VIGILANCIA EM SAUDE

Objetivo: Desenvolver ações de vigilância das doenças não transmissíveis, vigilância das doenças e agravos não transmissíveis e seus fatores de risco e vigilância da situação de saúde.

Justificativa: Considerando a importância de investigação, notificação e divulgação das principais doenças, considerando a importância da epidemiologia para a saúde em geral e da situação da vigilância sanitária para o município.

Público Alvo: MUNICIPIES

1.	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI	SERVIÇOS	%	100	25.000,00	100	5.000,00	100	15.000,00	100	18.000,00
	021001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA										
	2033 AÇÕES DE EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇAS - VE										
	10 Saúde										
	305 Vigilância Epidemiológica										
	00 A DEFINIR										
	000 A DEFINIR										
	4 DESPESAS DE CAPITAL										
Total Geral Financeiro					2.169.000,00		2.250.000,00		2.299.500,00		2.403.000,00

Projeto de Lei 10/2023 Protocolo 36050 Envio em 24/03/2023 16:09:20  
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasaki.  
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: [https://sapl.paraguacupa Paulista.sp.gov.br/media/sapl/public/materialegislativa/2023/19419/19419\\_0001.pdf](https://sapl.paraguacupa Paulista.sp.gov.br/media/sapl/public/materialegislativa/2023/19419/19419_0001.pdf)





**P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA**  
**AVENIDA SIQUEIRA CAMP**  
**44547305/0001-93**

**Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)**

Page 98 of 123

**Programa: 0031 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA**

**Objetivo:** promover um conjunto de ações de caráter socioeducativo que visam atender famílias em situação de vulnerabilidade social priorizando a crianças, jovens, idosos, oferecendo atividades de proteção integrada inclusão social, conhecimentos básicos das profissões e ambientes de saudável convivência e criação de oportunidades para melhorias na renda familiar.

**Justificativa:** Necessidade de realizar ações com enfoque socioeducativo e geração de renda, buscando promover a auto-sustenção das famílias assistidas e informando sobre o acesso a rede de serviços públicos existentes, em especial, aos de saúde, educação e assistência social, no intuito de melhorar a autoestima, promover a inclusão social e orientação para a vida

Público Alvo: MUNICÍPIES

**Metas**

Indicador	Unidade de Medida	Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025
ATENDIMENTOS	UN UNIDADE	1858	1928	1858	1900	1910	1928
MANUTENÇÃO GERAL	% PERCENTUAL	100	100	100	100	100	100
NUMERO DE UNIDADES ASSISTENCIAL	UN UNIDADE	7	7	7	7	7	7
REPASSE A ENTIDADE	UN UNIDADE	2	2	2	2	2	2

**Ações**

Entidade	Unid.Orçam.	ProjAtiv	Função	SubFun.	FonGr.	FonCód.	Categoria	Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2022	2022	Meta 2023	2023	Meta 2024	2024	Meta 2025	2025
1	021101	021101	08	243	00	000	3	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL- DEAS REGISTRO E REPASSE DE VERBAS DAS ENTIDADES Assistência Social Assistência à Criança e ao Adolescente A DEFINIR A DEFINIR DESPESAS CORRENTES	%	100	539.094,14	100	580.000,00	100	608.000,00	100	612.000,00

Projeto de Lei 10/2023 Protocolo 36050 Enviado em 24/03/2023 16:09:20  
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonioni  
 Este documento é uma cópia da versão original disponível em: [https://sapl.paraguaçu.sp.gov.br/mediar/sapl/public/materialegislativa/2023/19411999\\_01origina](https://sapl.paraguaçu.sp.gov.br/mediar/sapl/public/materialegislativa/2023/19411999_01origina)









**P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA**  
**AVENIDA SIQUEIRA CAMP**  
**44547305/0001-93**

**Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)**

Page 101 of 123

**Programa: 0031 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA**

**Objetivo:** promover um conjunto de ações de caráter socioeducativo que visam atender famílias em situação de vulnerabilidade social priorizando a crianças, jovens, idosos, oferecendo atividades de proteção integrada inclusão social, conhecimentos básicos das profissões e ambientes de saudável convivência e criação de oportunidades para melhorias na renda familiar.

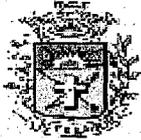
**Justificativa:** Necessidade de realizar ações com enfoque socioeducativo e geração de renda, buscando promover a auto-sustenção das famílias assistidas e informando sobre o acesso a rede de serviços públicos existentes, em especial, aos de saúde, educação e assistência social, no intuito de melhorar a autoestima, promover a inclusão social e orientação para a vida.

**Público Alvo:** MUNICÍPIOS

1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI	MANUTENÇÃO GERAL	%	100	176.500,00	100	185.000,00	100	201.000,00	100	225.000,00
	021101 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - DEAS										
	2070 PROTEÇÃO SOCIAL BASICA A CRIANÇA E ADOLESCENTE										
	08 Assistência Social										
	243 Assistência à Criança e ao Adolescente										
	00 A DEFINIR										
	000 A DEFINIR										
	3 DESPESAS CORRENTES										
1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI	MANUTENÇÃO GERAL	%	100	5.000,00	100	1.000,00	100	2.000,00	100	5.000,00
	021101 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - DEAS										
	2070 PROTEÇÃO SOCIAL BASICA A CRIANÇA E ADOLESCENTE										
	08 Assistência Social										
	243 Assistência à Criança e ao Adolescente										
	00 A DEFINIR										
	000 A DEFINIR										
	4 DESPESAS DE CAPITAL										

Projeto de Lei 10/2023 Protocolo 36050 Envio em: 24/03/2023 16:09:20  
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06/04 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sisada.  
 Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguaçu.sp.br/media/sapl/public/materialegislativa/2023/194189999\_01.pdf





**P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA**  
**AVENIDA SIQUEIRA CAMP**  
**44547305/0001-93**

**Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)**

**Programa: 0031 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA**

**Objetivo:** promover um conjunto de ações de caráter socioeducativo que visam atender famílias em situação de vulnerabilidade social priorizando a crianças, jovens, idosos, oferecendo atividades de proteção integrada inclusão social, conhecimentos básicos das profissões e ambientes de saudável convivência e criação de oportunidades para melhorias na renda familiar.

**Justificativa:** Necessidade de realizar ações com enfoque socioeducativo e geração de renda, buscando promover a auto-sustenção das famílias assistidas e informando sobre o acesso a rede de serviços públicos existentes, em especial, aos de saúde, educação e assistência social, no intuito de melhorar a autoestima, promover a inclusão social e orientação para a vida.

Público Alvo: MUNICÍPIOS

1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI	MANUTENÇÃO GERAL	%	100	11.500,00	100	12.500,00	100	12.500,00	100	13.800,00
	021101	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - DEAS									
		2076	MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DIREITOS CRIANÇAS E ADOLESCENTES								
		08	Assistência Social								
			243	Assistência à Criança e ao Adolescente							
			00	A DEFINIR							
			000	A DEFINIR							
			3	DESPESAS CORRENTES							
1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI	MANUTENÇÃO GERAL	%	100	1.000,00	100	1.000,00	100	1.000,00	100	1.500,00
	021101	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - DEAS									
		2076	MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DIREITOS CRIANÇAS E ADOLESCENTES								
		08	Assistência Social								
			243	Assistência à Criança e ao Adolescente							
			00	A DEFINIR							
			000	A DEFINIR							
			4	DESPESAS DE CAPITAL							

Projeto de Lei 10/2023 Protocolo 36050 Envio em 24/03/2023 16:09:20  
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasaki.  
 Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguaçu.sp.br/mediawiki/public/materialegislativa/2023/194119999\_origina





P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA  
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS  
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Programa: 0031 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Objetivo: remover um conjunto de ações de caráter socioeducativo que visam atender famílias em situação de vulnerabilidade social priorizando a crianças, jovens, idosos, oferecendo atividades de proteção integrada inclusão social, conhecimentos básicos das profissões e ambientes de saudável convivência e criação de oportunidades para melhorias na renda familiar.

Justificativa: Necessidade de realizar ações com enfoque socioeducativo e geração de renda, buscando promover a auto-sustenção das famílias assistidas e informando sobre o acesso a rede de serviços públicos existentes, em especial, aos de saúde, educação e assistência social, no intuito de melhorar a autoestima, promover a inclusão social e orientação para a vida

Público Alvo: MUNICÍPIOS

1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI	FORTALECIMENTO DE VINCULO (%)	100	128.000,00	100	132.000,00	100	143.000,00	100	148.000,00
	021101 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - DEAS									
	2091 SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS									
	08 Assistência Social									
	243 Assistência à Criança e ao Adolescente									
	00 A DEFINIR									
	000 A DEFINIR									
	3 DESPESAS CORRENTES									

1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI	FORTALECIMENTO DE VINCULO (%)	100	8.000,00	100	5.000,00	100	6.000,00	100	8.000,00
	021101 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - DEAS									
	2091 SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS									
	08 Assistência Social									
	243 Assistência à Criança e ao Adolescente									
	00 A DEFINIR									
	000 A DEFINIR									
	4 DESPESAS DE CAPITAL									

Projeto de Lei 10/2023 Protocolo 36050 Envio em 24/03/2023 16:09:20  
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.  
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: <https://sapl.paraguaçu.paulista.sp.leg.br/mediadasapl/public/materialegislativa/2023/194119999>





P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA  
AVENIDA SIQUEIRA CAMP  
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Programa: 0031 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Objetivo: remover um conjunto de ações de caráter socioeducativo que visam atender famílias em situação de vulnerabilidade social priorizando a crianças, jovens, idosos, oferecendo atividades de proteção integrada inclusão social, conhecimentos básicos das profissões e ambientes de saudável convivência e criação de oportunidades para melhorias na renda familiar.

Justificativa: Necessidade de realizar ações com enfoque socioeducativo e geração de renda, buscando promover a auto-sustenção das famílias assistidas e informando sobre o acesso a rede de serviços públicos existentes, em especial, aos de saúde, educação e assistência social, no intuito de melhorar a autoestima, promover a inclusão social e orientação para a vida

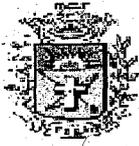
Público Alvo: MUNICÍPIOS

1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI	REPASSES SUBVENÇÕES	%	100	40.000,00	100	42.000,00	100	43.000,00	100	44.500,00
	021102 FUNDO MUN.DIR.CRIANÇA E DO ADOLESCENTE										
	2063 REGISTRO E REPASSE DE VERBAS DAS ENTIDADES										
	08 Assistência Social										
	243 Assistência à Criança e ao Adolescente										
	00 A DEFINIR										
	000 A DEFINIR										
	3 DESPESAS CORRENTES										

1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI	REPASSES SUBVENÇÕES	%	100	1.000,00	100	1.000,00	100	1.000,00	100	1.000,00
	021102 FUNDO MUN.DIR.CRIANÇA E DO ADOLESCENTE										
	2063 REGISTRO E REPASSE DE VERBAS DAS ENTIDADES										
	08 Assistência Social										
	243 Assistência à Criança e ao Adolescente										
	00 A DEFINIR										
	000 A DEFINIR										
	4 DESPESAS DE CAPITAL										

Projeto de Lei 10/2023 Protocolo 36050 Envio em 24/03/2023 16:09:20  
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06/04 de julho de 2021, por Antonio Takashi Szweda.  
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materiallegislativa/2023/19411999\_origina





**P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA**  
**AVENIDA SIQUEIRA CAMP**  
**44547305/0001-93**

**Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)**

**Programa: 0031 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA**

**Objetivo:** remover um conjunto de ações de caráter socioeducativo que visam atender famílias em situação de vulnerabilidade social priorizando a crianças, jovens, idosos, oferecendo atividades de proteção integrada inclusão social, conhecimentos básicos das profissões e ambientes de saudável convivência e criação de oportunidades para melhorias na renda familiar.

**Justificativa:** Necessidade de realizar ações com enfoque socioeducativo e geração de renda, buscando promover a auto-sustenção das famílias assistidas e informando sobre o acesso a rede de serviços públicos existentes, em especial, aos de saúde, educação e assistência social, no intuito de melhorar a autoestima, promover a inclusão social e orientação para a vida.

**Público Alvo:** MUNICÍPIOS

		REPASSES SUBVENÇÕES	%								
1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI			100	15.000,00	100	16.000,00	100	16.000,00	100	16.000,00
	021104 FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO										
	2063 REGISTRO E REPASSE DE VERBAS DAS ENTIDADES										
	08 Assistência Social										
	241 Assistência ao Idoso										
	00 A DEFINIR										
	000 A DEFINIR										
	3 DESPESAS CORRENTES										
1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI			100	1.000,00	100	0,00	100	1.000,00	100	1.000,00
	021104 FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO										
	2063 REGISTRO E REPASSE DE VERBAS DAS ENTIDADES										
	08 Assistência Social										
	241 Assistência ao Idoso										
	00 A DEFINIR										
	000 A DEFINIR										
	4 DESPESAS DE CAPITAL										

Projeto de Lei 10/2023 Protocolo 36050 Envio em: 24/03/2023 16:09:20  
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasaki.  
 Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguaçu.paulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2023/194119999\_origina





**P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA**  
**AVENIDA SIQUEIRA CAMP**  
**44547305/0001-93**

**Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)**

Page 106 of 123

**Programa: 0031 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA**

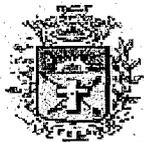
**Objetivo:** promover um conjunto de ações de caráter socioeducativo que visam atender famílias em situação de vulnerabilidade social priorizando a crianças, jovens, idosos, oferecendo atividades de proteção integrada inclusão social, conhecimentos básicos das profissões e ambientes de saudável convivência e criação de oportunidades para melhorias na renda familiar.

**Justificativa:** Necessidade de realizar ações com enfoque socioeducativo e geração de renda, buscando promover a auto-sustenção das famílias assistidas e informando sobre o acesso a rede de serviços públicos existentes, em especial, aos de saúde, educação e assistência social, no intuito de melhorar a autoestima, promover a inclusão social e orientação para a vida.

-----											
Público Alvo: MUNICÍPIES											
1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI	MANUTENÇÃO	%	100	9.000,00	100	5.000,00	100	7.500,00	100	8.000,00
	021104 FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO										
	2111 MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO										
	08 Assistência Social										
	241 Assistência ao Idoso										
	00 A DEFINIR										
	000 A DEFINIR										
	3 DESPESAS CORRENTES										
				-----							
				Total Geral Financeiro							
				2.267.594,14		2.507.000,00		2.649.500,00		2.758.100,00	

Projeto de Lei 10/2023 Protocolo 36050 Envio em: 24/03/2023 16:09:20  
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasaki.  
 Este documento é uma cópia da versão original disponível em: [https://sapl.paraguaçu.paulista.sp.gov.br/media/sapl/public/materiallegislativa/2023/19411999\\_01\\_origina...](https://sapl.paraguaçu.paulista.sp.gov.br/media/sapl/public/materiallegislativa/2023/19411999_01_origina...)





**P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA**  
**AVENIDA SIQUEIRA CAMP**  
**44547305/0001-93**

**Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)**

**Programa: 0032 PROTEÇÃO SOCIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE**

**Objetivo:** promover um conjunto de ações de caráter socioeducativo que visam atender famílias em situação de vulnerabilidade social priorizando a crianças, jovens, idosos, oferecendo atividades de proteção integrada inclusão social, conhecimentos básicos das profissões e ambientes de saudável convivência e criação de oportunidades para melhorias na renda familiar.

**Justificativa:** Necessidade de realizar ações com enfoque socioeducativo e geração de renda, buscando promover a auto-sustensão das famílias assistidas e informando sobre o acesso a rede de serviços públicos existentes, em especial, aos de saúde, educação e assistência social, no intuito de melhorar a autoestima, promover a inclusão social e orientação para a vida

Público Alvo: MUNICÍPIOS

Metas			Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025
Indicador	Unidade de Medida							
ATEDIMENTOS	UN	UNIDADE	140	140	140	140	140	140
MANUTENÇÃO GERAL	%	PERCENTUAL	100	100	100	100	100	100
NUMEROS DE UNIDADES ASSISTÊNCIA	UN	UNIDADE	1	1	1	1	1	1
REPASSE A ENTIDADES	UN	UNIDADE	1	1	1	1	1	1

**Ações**

Entidade	Unid.Orçam.	ProjAtiv	Função	SubFun.	FonGr.	FonCód.	Categoria Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2022	2022	Meta 2023	2023	Meta 2024	2024	Meta 2025	2025
1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI						REPASSES SUBVENÇÕES	%	100	253.000,00	100	285.000,00	100	297.000,00	100	302.000,00
	021101	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - DEAS														
		2063	REGISTRO E REPASSE DE VERBAS DAS ENTIDADES													
			08	Assistência Social												
				243	Assistência à Criança e ao Adolescente											
					00	A DEFINIR										
						000	A DEFINIR									
							3	DESPESAS CORRENTES								

Projeto de Lei 10/2023 Protocolo 36050 Enviado em 24/03/2023 16:09:20  
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antônio Carlos de Souza  
 Este documento é uma cópia da versão original disponível em: <https://sapl.paraguaçu.sp.gov.br/medio/sapl/public/materialegislativa/2023/19411>





P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA  
 AVENIDA SIQUEIRA CAMP  
 44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Page 108 of 123

**Programa: 0032 PROTEÇÃO SOCIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE**

**Objetivo:** remover um conjunto de ações de caráter socioeducativo que visam atender famílias em situação de vulnerabilidade social priorizando a crianças, jovens, idosos, oferecendo atividades de proteção integrada inclusão social, conhecimentos básicos das profissões e ambientes de saudável convivência e criação de oportunidades para melhorias na renda familiar.

**Justificativa:** Necessidade de realizar ações com enfoque socioeducativo e geração de renda, buscando promover a auto-sustenção das famílias assistidas e informando sobre o acesso a rede de serviços públicos existentes, em especial, aos de saúde, educação e assistência social, no intuito de melhorar a autoestima, promover a inclusão social e orientação para a vida.

Público Alvo: MUNICÍPIOS

1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI	MANUTENÇÃO GERAL	%	100	46.000,00	100	51.000,00	100	52.000,00	100	52.500,00
	021101 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - DEAS										
	2068 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MEDIA COMPLEXIDADE										
	08 Assistência Social										
	243 Assistência à Criança e ao Adolescente										
	00 A DEFINIR										
	000 A DEFINIR										
	3 DESPESAS CORRENTES										
1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI	MANUTENÇÃO GERAL	%	100	5.000,00	100	5.000,00	100	7.500,00	100	8.000,00
	021101 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - DEAS										
	2068 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MEDIA COMPLEXIDADE										
	08 Assistência Social										
	243 Assistência à Criança e ao Adolescente										
	00 A DEFINIR										
	000 A DEFINIR										
	4 DESPESAS DE CAPITAL										

Projeto de Lei 10/2023 Protocolo 36050 Enviado em 24/03/2023 16:09:20  
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06/07/2021, por Antonio Takashi Siqueira  
 Este documento é uma cópia da versão original disponível em: [https://sapi.paraguaçu.sp.leg.br/media/sapi/public/materialegislativa/2023/19411999\\_originais](https://sapi.paraguaçu.sp.leg.br/media/sapi/public/materialegislativa/2023/19411999_originais)





**P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA**  
**AVENIDA SIQUEIRA CAMP**  
**44547305/0001-93**

**Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)**

Page 109 of 123

**Programa: 0032 PROTEÇÃO SOCIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE**

**Objetivo:** remover um conjunto de ações de caráter socioeducativo que visam atender famílias em situação de vulnerabilidade social priorizando a crianças, jovens, idosos, oferecendo atividades de proteção integrada inclusão social, conhecimentos básicos das profissões e ambientes de saudável convivência e criação de oportunidades para melhorias na renda familiar.

**Justificativa:** Necessidade de realizar ações com enfoque socioeducativo e geração de renda, buscando promover a auto-sustenção das famílias assistidas e informando sobre o acesso a rede de serviços públicos existentes, em especial, aos de saúde, educação e assistência social, no intuito de melhorar a autoestima, promover a inclusão social e orientação para a vida.

-----											
Público Alvo: MUNICÍPIES											
1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI	MANUTENÇÃO GERAL	%	100	461.000,00	100	482.000,00	100	491.000,00	100	504.000,00
	021101 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - DEAS										
	2073 CREAS - CENTRO REFERENCIA ESPECIALIZADO ASSISTENCIA SOCIAL										
	08 Assistência Social										
	243 Assistência à Criança e ao Adolescente										
	00 A DEFINIR										
	000 A DEFINIR										
	3 DESPESAS CORRENTES										
-----											
1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI	MANUTENÇÃO GERAL	%	100	5.000,00	100	5.000,00	100	7.500,00	100	5.000,00
	021101 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - DEAS										
	2073 CREAS - CENTRO REFERENCIA ESPECIALIZADO ASSISTENCIA SOCIAL										
	08 Assistência Social										
	243 Assistência à Criança e ao Adolescente										
	00 A DEFINIR										
	000 A DEFINIR										
	4 DESPESAS DE CAPITAL										
-----											
Total Geral Financeiro					770.000,00		828.000,00		855.000,00		871.500,00

Projeto de Lei 10/2023 Protocolo 36050 Envio em 24/07/2023 16:09:20  
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 16 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sakada.  
 Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupa Paulista.sp.leg.br/media/sap/ public/materialegislativa/2023/1941999\_ original





P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA  
AVENIDA SIQUEIRA CAMP  
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Page 110 of 123

**Programa: 0033 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE**

**Objetivo:** remover um conjunto de ações de caráter socioeducativo que visam atender famílias em situação de vulnerabilidade social priorizando a crianças, jovens, idosos, oferecendo atividades de proteção integrada inclusão social, conhecimentos básicos das profissões e ambientes de saudável convivência e criação de oportunidades para melhorias na renda familiar.

**Justificativa:** Necessidade de realizar ações com enfoque socioeducativo e geração de renda, buscando promover a auto-sustenção das famílias assistidas e informando sobre o acesso a rede de serviços públicos existentes, em especial, aos de saúde, educação e assistência social, no intuito de melhorar a autoestima, promover a inclusão social e orientação para a vida

Público Alvo: MUNICÍPIES

**Metas**

Indicador	Unidade de Medida	Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025
REPASSE A ENTIDADES	UN UNIDADE	3	3	3	3	3	3

**Ações**

Entidade	Unid.Orçam.	ProjAtiv	Função	SubFun.	FonGr.	FonCód.	Categoria Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2022	2022	Meta 2023	2023	Meta 2024	2024	Meta 2025	2025
1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI						REPASSES SUBVENÇÕES	%	100	103.979,68	100	108.000,00	100	112.000,00	100	115.000,00
	021101	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - DEAS														
		2063	REGISTRO E REPASSE DE VERBAS DAS ENTIDADES													
			08 Assistência Social													
				241	Assistência ao Idoso											
						00	A DEFINIR									
							000 A DEFINIR									
							3 DESPESAS CORRENTES									

Projeto de Lei 10/2023 Protocolo-36050 Envio em 24/03/2023 16:09:20  
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.  
 Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguaucapultaista.sp.gov.br/





**P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA**  
**AVENIDA SIQUEIRA CAMP**  
**44547305/0001-93**

**Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)**

Page 111 of 123

**Programa: 0033 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE**

**Objetivo:** remover um conjunto de ações de caráter socioeducativo que visam atender famílias em situação de vulnerabilidade social priorizando a crianças, jovens, idosos, oferecendo atividades de proteção integrada inclusão social, conhecimentos básicos das profissões e ambientes de saudável convivência e criação de oportunidades para melhorias na renda familiar.

**Justificativa:** Necessidade de realizar ações com enfoque socioeducativo e geração de renda, buscando promover a auto-sustenção das famílias assistidas e informando sobre o acesso a rede de serviços públicos existentes, em especial, aos de saúde, educação e assistência social, no intuito de melhorar a autoestima, promover a inclusão social e orientação para a vida.

Público Alvo: MUNICÍPIOS

	REPASSES SUBVENÇÕES	%								
1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI		100	391.726,18	100	402.000,00	100	425.000,00	100	432.000,00
	021101 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - DEAS									
	2063 REGISTRO E REPASSE DE VERBAS DAS ENTIDADES									
	08 Assistência Social									
	243 Assistência à Criança e ao Adolescente									
	00 A DEFINIR									
	000 A DEFINIR									
	3 DESPESAS CORRENTES									
<b>Total Geral Financeiro</b>				<b>495.705,86</b>		<b>510.000,00</b>		<b>537.000,00</b>		<b>547.000,00</b>

Projeto de Lei 10/2023 Protocolo 36050 Envio em 24/03/2023 16:09:20  
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sakada.  
 Este documento é uma cópia da versão original disponível em: [https://sapl.paraguacupaulista.sp.gov.br/media/sapl/public/materialegislativa/2024/194194999\\_01\\_origina](https://sapl.paraguacupaulista.sp.gov.br/media/sapl/public/materialegislativa/2024/194194999_01_origina)





**P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA**  
**AVENIDA SIQUEIRA CAMP**  
**44547305/0001-93**

**Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)**

Page 112 of 123

**Programa: 0034 PROJETOS PROGRAMA E BENEFICIOS**

**Objetivo:** Necessidade de realizar ações com enfoque socioeducativo e geração de renda, buscando promover a auto-sustentação das famílias assistidas e informando sobre o acesso a rede de serviços públicos existentes, em especial, aos de saúde, educação e assistência social, no intuito de melhorar a autoestima, promover a inclusão social e orientação para a vida

**Justificativa:** Necessidade de realizar ações com enfoque socioeducativo e geração de renda, buscando promover a auto-sustentação das famílias assistidas e informando sobre o acesso a rede de serviços públicos existentes, em especial, aos de saúde, educação e assistência social, no intuito de melhorar a autoestima, promover a inclusão social e orientação para a vida

Público Alvo: MUNICÍPIES

**Metas**

Indicador	Unidade de Medida	Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025
ATENDIMENTOS	UN UNIDADE	1967	1802	1967	1973	19780	1802
MANUTENÇÃO GERAL	% PERCÉNTUAL	100	100	100	100	100	100

**Ações**

Entidade	Unid.Orçam.	ProjAtiv	Função	SubFun.	FonGr.	FonCód.	Categoria	Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2022	2022	Meta 2023	2023	Meta 2024	2024	Meta 2025	2025
1								MANUTENÇÃO GERAL	%	100	36.900,00	100	42.000,00	100	43.000,00	100	44.500,00
	021101		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - DEAS														
		2065	MANUTENÇÃO DO I.G.D. - BF														
			08 Assistência Social														
				244	Assistência Comunitária												
					00	A DEFINIR											
						000	A DEFINIR										
							3	DESPESAS CORRENTES									

Projeto de Lei 10/2023 Protocolo 36050 Envio em 24/03/2023 16:09:20  
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Siqueira  
 Este documento é uma cópia da versão original disponível em: [https://sapl.paraguaçu.paulista.sp.leg.br/medida/19416949399\\_origina](https://sapl.paraguaçu.paulista.sp.leg.br/medida/19416949399_origina)







P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA  
 AVENIDÁ SIQUEIRA CAMP  
 44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Page 114 of 123

**Programa: 0034 PROJETOS PROGRAMA E BENEFICIOS**

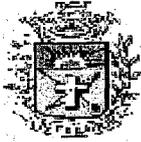
**Objetivo:** Necessidade de realizar ações com enfoque socioeducativo e geração de renda, buscando promover a auto-sustenção das famílias assistidas e informando sobre o acesso a rede de serviços públicos existentes, em especial, aos de saúde, educação e assistência social, no intuito de melhorar a autoestima, promover a inclusão social e orientação para a vida

**Justificativa:** Necessidade de realizar ações com enfoque socioeducativo e geração de renda, buscando promover a auto-sustenção das famílias assistidas e informando sobre o acesso a rede de serviços públicos existentes, em especial, aos de saúde, educação e assistência social, no intuito de melhorar a autoestima, promover a inclusão social e orientação para a vida

-----												
Público Alvo: MUNICÍPES												
1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI	MANUTENÇÃO GERAL	%	100	9.500,00	100	9.500,00	100	10.200,00	100	10.300,00	
	021101 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - DEAS											
	2075 MANUTENÇÃO DO I.G.D. - SUAS											
	08 Assistência Social											
	244 Assistência Comunitária											
	00 A DEFINIR											
	000 A DEFINIR											
	4 DESPESAS DE CAPITAL											
-----												
1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI	MUNICIPES	%	100	56.000,00	100	57.000,00	100	58.000,00	100	59.650,00	
	021101 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - DEAS											
	2109 BENEFICIO EVENTUAL											
	08 Assistência Social											
	244 Assistência Comunitária											
	00 A DEFINIR											
	000 A DEFINIR											
	3 DESPESAS CORRENTES											
-----												

Projeto de Lei 10/2023 Protocolo 36050 Envio em 24/03/2023 16:09:20  
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06/10 de julho de 2021, por Antonio Takashi S. S. da  
 Este documento é uma cópia disponível em: https://sapl.paraguaçu.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2023/194119999\_origem





**P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA**  
**AVENIDA SIQUEIRA CAMP**  
**44547305/0001-93**

**Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)**

**Programa: 0034 PROJETOS PROGRAMA E BENEFÍCIOS**

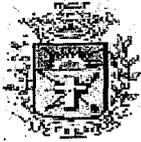
**Objetivo:** Necessidade de realizar ações com enfoque socioeducativo e geração de renda, buscando promover a auto-sustenção das famílias assistidas e informando sobre o acesso a rede de serviços públicos existentes, em especial, aos de saúde, educação e assistência social, no intuito de melhorar a autoestima, promover a inclusão social e orientação para a vida

**Justificativa:** Necessidade de realizar ações com enfoque socioeducativo e geração de renda, buscando promover a auto-sustenção das famílias assistidas e informando sobre o acesso a rede de serviços públicos existentes, em especial, aos de saúde, educação e assistência social, no intuito de melhorar a autoestima, promover a inclusão social e orientação para a vida

Público-Alvo: MUNICÍPIOS											
1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI	MANUTENÇÃO	%	100	94.000,00	100	94.500,00	100	96.000,00	100	97.100,00
	021101 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - DEAS										
	2110 PROGRAMA 1º INFANCIA NO SUAS										
	08 Assistência Social										
	243 Assistência à Criança e ao Adolescente										
	00 A DEFINIR										
	000 A DEFINIR										
	3 DESPESAS CORRENTES										
<b>Total Geral Financeiro</b>					<b>292.000,00</b>		<b>300.000,00</b>		<b>305.700,00</b>		<b>312.850,00</b>

Projeto de Lei 10/2023 Protocolo 36050 Envio em 24/03/2023 16:09:20  
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sakada.  
 Este documento é uma cópia da versão original disponível em: [https://sapl.paraguacupaulista.sp.gov.br/media/sapl/public/materialegislativa/2023/194194999\\_01\\_origem.pdf](https://sapl.paraguacupaulista.sp.gov.br/media/sapl/public/materialegislativa/2023/194194999_01_origem.pdf)





**P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA**  
**AVENIDA SIQUEIRA CAMP**  
**44547305/0001-93**

**Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)**

Page 116 of 123

**Programa: 0035 SUPORTE ADMINISTRATIVO DA ASSISTENCIA SOCIAL**

**Objetivo:** Necessidade de realizar ações com enfoque socioeducativo e geração de renda, buscando promover a auto-sustenção das famílias assistidas e informando sobre o acesso a rede de serviços públicos existentes, em especial, aos de saúde, educação e assistência social, no intuito de melhorar a autoestima, promover a inclusão social e orientação para a vida

**Justificativa:** Necessidade de realizar ações com enfoque socioeducativo e geração de renda, buscando promover a auto-sustenção das famílias assistidas e informando sobre o acesso a rede de serviços públicos existentes, em especial, aos de saúde, educação e assistência social, no intuito de melhorar a autoestima, promover a inclusão social e orientação para a vida

Público Alvo: MUNICÍPIOS

**Metas**

Indicador	Unidade de Medida	Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025
MAUNTENÇÃO GERAL	% AÇÕES	100	100	100	100	100	100
REFORMA E ADEQUAÇÕES DE UNID	UNIDADE	0	2	1	0	1	0

**Ações**

Entidade	Unid.Orçam.	Proj/Ativ	Função	SubFun.	FonGr.	FonCód.	Categoria Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2022	2022	Meta 2023	2023	Meta 2024	2024	Meta 2025	2025
1.	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI						REFORMA/AMPLIAÇÃO	UN	1	5.000,00	100	5.000,00	100	7.500,00	100	7.500,00
	021101	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - DEAS														
		1025	REFORMA/AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ASSISTENCIAIS													
			08	Assistência Social												
				244	Assistência Comunitária											
					00	A DEFINIR										
						000	A DEFINIR									
							4	DESPESAS DE CAPITAL								

Projeto de Lei 10/2023 Protocolo 36050 Envio em 24/03/2023 16:09:20  
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 04 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sawa  
 Este documento é uma cópia da versão original disponível em: [https://sapi.paraguacupaulista.sp.leg.br/publico/materia/legislativa/2023/194113999\\_origina](https://sapi.paraguacupaulista.sp.leg.br/publico/materia/legislativa/2023/194113999_origina)





**P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA**  
**AVENIDA SIQUEIRA CAMP**  
**44547305/0001-93**

**Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)**

Page 147 of 123

**Programa: 0035 SUPORTE ADMINISTRATIVO DA ASSISTENCIA SOCIAL**

**Objetivo:** Necessidade de realizar ações com enfoque socioeducativo e geração de renda, buscando promover a auto-sustenção das famílias assistidas e informando sobre o acesso a rede de serviços públicos existentes, em especial, aos de saúde, educação e assistência social, no intuito de melhorar a autoestima, promover a inclusão social e orientação para a vida

**Justificativa:** Necessidade de realizar ações com enfoque socioeducativo e geração de renda, buscando promover a auto-sustenção das famílias assistidas e informando sobre o acesso a rede de serviços públicos existentes, em especial, aos de saúde, educação e assistência social, no intuito de melhorar a autoestima, promover a inclusão social e orientação para a vida

Público Alvo: MUNICÍPIOS

1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI	SERVIDORES	%	100	710.000,00	100	725.000,00	100	732.000,00	100	765.000,00
	021101 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - DEAS										
	2036 MANUTENÇÃO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO DO SERVIDOR										
	08 Assistência Social										
	244 Assistência Comunitária										
	00 A DEFINIR										
	000 A DEFINIR										
	3 DESPESAS CORRENTES										
1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI	MANUTENÇÃO GERAL	%	100	942.500,00	100	943.000,00	100	952.000,00	100	958.000,00
	021101 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - DEAS										
	2064 MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL										
	08 Assistência Social										
	244 Assistência Comunitária										
	00 A DEFINIR										
	000 A DEFINIR										
	3 DESPESAS CORRENTES										

Projeto de Lei 10/2023 Protocolo 36050 Envio em 24/03/2023 16:09:20  
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06/04 de julho de 2021, por Antonio Takashi Siqueira.  
 Este documento é uma cópia da versão original disponível em: <https://sapl.paraguaçu.sp.br/mediapl/public/materiale legislativa/2023/19413999-9>







**P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA**  
**AVENIDA SIQUEIRA CAMP**  
**44547305/0001-93**

**Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)**

Page 119 of 123

**Programa: 0035 SUPORTE ADMINISTRATIVO DA ASSISTENCIA SOCIAL**

**Objetivo:** Necessidade de realizar ações com enfoque socioeducativo e geração de renda, buscando promover a auto-sustenção das famílias assistidas e informando sobre o acesso a rede de serviços públicos existentes, em especial, aos de saúde, educação e assistência social, no intuito de melhorar a autoestima, promover a inclusão social e orientação para a vida

**Justificativa:** Necessidade de realizar ações com enfoque socioeducativo e geração de renda, buscando promover a auto-sustenção das famílias assistidas e informando sobre o acesso a rede de serviços públicos existentes, em especial, aos de saúde, educação e assistência social, no intuito de melhorar a autoestima, promover a inclusão social e orientação para a vida

Público Alvo: MUNICÍPIOS

1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI	MANUTENÇÃO GERAL	%	100	1.000,00	100	1.000,00	100	1.000,00	100	1.000,00
	021102 FUNDO MUN.DIR.CRIANÇA E DO ADOLESCENTE										
	2069 MANUTENÇÃO DO CONSELHO ASSISTÊNCIA SOCIAL										
	08 Assistência Social										
	244 Assistência Comunitária										
	00 A DEFINIR										
	000 A DEFINIR										
	4 DESPESAS DE CAPITAL										
1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI	MANUTENÇÃO GERAL	%	100	164.500,00	100	149.000,00	100	154.000,00	100	162.000,00
	021102 FUNDO MUN.DIR.CRIANÇA E DO ADOLESCENTE										
	2093 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR										
	08 Assistência Social										
	243 Assistência à Criança e ao Adolescente										
	00 A DEFINIR										
	000 A DEFINIR										
	3 DESPESAS CORRENTES										

Projeto de Lei 10/2023 Protocolo 36050 Envio em 24/03/2023 16:09:20  
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sawada.  
 Este documento é uma cópia da versão original disponível em: <https://sapi.paraguacupaulista.sp.gov.br/media/sapi/publico/materiallegislativo/2024/19419>





**P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA**  
**AVENIDA SIQUEIRA CAMPI**  
**44547305/0001-93**

**Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)**

**Programa: 0035 SUPORTE ADMINISTRATIVO DA ASSISTENCIA SOCIAL**

**Objetivo:** Necessidade de realizar ações com enfoque socioeducativo e geração de renda, buscando promover a auto-sustentação das famílias assistidas e informando sobre o acesso a rede de serviços públicos existentes, em especial, aos de saúde, educação e assistência social, no intuito de melhorar a autoestima, promover a inclusão social e orientação para a vida

**Justificativa:** Necessidade de realizar ações com enfoque socioeducativo e geração de renda, buscando promover a auto-sustentação das famílias assistidas e informando sobre o acesso a rede de serviços públicos existentes, em especial, aos de saúde, educação e assistência social, no intuito de melhorar a autoestima, promover a inclusão social e orientação para a vida

**Público Alvo:** MUNICÍPIES

1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI	MANUTENÇÃO GERAL	%	100	2.000,00	100	2.000,00	100	2.500,00	100	2.000,00
	021102 FUNDO MUN.DIR.CRIANÇA E DO ADOLESCENTE										
	2093 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR										
	08 Assistência Social										
	243 Assistência à Criança e ao Adolescente										
	00 A DEFINIR										
	000 A DEFINIR										
	4 DESPESAS DE CAPITAL										
<b>Total Geral Financeiro</b>					<b>1.835.000,00</b>		<b>1.835.000,00</b>		<b>1.856.500,00</b>		<b>1.909.000,00</b>

Projeto de Lei 10/2023 Protocolo 36050 Envio em 24/03/2023 16:09:20  
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Salsada.  
 Este documento é uma cópia da versão original disponível em: <https://sapl.paraguaçu.sp.gov.br/media/sapl/public/materialegislativa/2023/194194194>





P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA  
AVENIDA SIQUEIRA CAMP  
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Page 121 of 123

**Programa: 0999 RESERVA DE CONTINGENCIA**

Objetivo: Prover os recursos necessários à reserva de contingencia para cobrir despesas imprevistas da Prefeitura Municipal.

Justificativa: Processos Judiciais em tramite necessitam de reserva para fazer frente a possíveis sentenças desfavoráveis ao Município.

Público Alvo: Municípes

Metas		Unidade de Medida		Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025
Indicador									
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	%	PERCENTUAL		100	100	100	100	100	100

Ações																	
Entidade	Unid.Orçam.	ProjAtiv	Função	SubFun.	FonGr.	FonCód.	Categoria	Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2022	2022	Meta 2023	2023	Meta 2024	2024	Meta 2025	2025
1								Reserva de Contingencia	%	100	1.000.000,00	100	1.500.000,00	100	1.650.000,00	100	1.750.000,00
	021401		ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO														
		0999	RESERVA DE CONTINGENCIA														
			99 Reserva de Contingência														
				999 Reserva de Contingência													
					00 A DEFINIR												
						000 A DEFINIR											
							9	RESERVA DE CONTINGÊNCIA									

Projeto de Lei 10/2023 Protocolo 36050 Envio em 24/03/2023 às 09:29  
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Susada.  
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: <https://sajp.paraguacupaulista.sp.leg.br/materia>





**P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA**  
**AVENIDA SIQUEIRA CAMP**  
**445473050001-93**

**Anexo IV- Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)**

Página 122 of 123

**Programa: 0999 RESERVA DE CONTINGENCIA**

Objetivo: Prover os recursos necessários à reserva de contingência para cobrir despesas imprevistas da Prefeitura Municipal.

Justificativa: Processos Judiciais em tramite necessitam de reserva para fazer frente a possíveis sentenças desfavoráveis ao Município.

Público Alvo: Municipais

3	INSTITUTO MUNICIPAL DE SEGURIDADE SOCIAL	Reserva de Contingencia	%	100	2.763.889,74	100	954.781,96	100	711.056,38	100	457.669,77
	030101 INST.MUNIC.DESEGURIDADE SOCIAL										
	0999 RESERVA DE CONTINGENCIA										
	99 Reserva de Contingência										
	997 Reserva de Contingência - RPPS										
	00 A DEFINIR										
	000 A DEFINIR										
	9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA										
<b>Total Geral Financeiro</b>					<b>3.763.889,74</b>		<b>2.454.781,96</b>		<b>2.361.056,38</b>		<b>2.207.669,77</b>

Projeto de Lei 10/2023 Protocolo 36050 Envio em 24/03/2023 16:09:20  
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sissadi.  
 Este documento é uma cópia da versão original disponível em: [https://sapl.paraguacupaulista.sp.gov.br/media/sapl/public/materialegislativa/2023/19419/19419\\_original.pdf](https://sapl.paraguacupaulista.sp.gov.br/media/sapl/public/materialegislativa/2023/19419/19419_original.pdf)





P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA  
AVENIDA SIQUEIRA CAMP  
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Resumo Geral				
	2022	2023	2024	2025
Total Geral por Ano:	182.899.934,03	203.034.630,00	210.999.400,00	218.200.050,00
Total Geral do PPA:	815.134.014,03			

Projeto de Lei 10/2023 Protocolo 36050 Envio em: 24/03/2023 16:09:20  
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sakada.  
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: [https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/public/materialegislativa/2023/19419/19419\\_original.pdf](https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/public/materialegislativa/2023/19419/19419_original.pdf)





Assinado por: ANTONIO TAKASHI  
SASADA:09978620842, 2023.03.24  
16:08:55 BRT



## DESPACHO

Encaminho o Projeto de Lei nº 010/23, de autoria do sr. Prefeito Municipal, protocolizado em 24/03/2023, à Procuradoria Jurídica para análise da matéria e apresentação do respectivo parecer instrutivo. Informo que o projeto poderá ser objeto do regime de urgência especial na Sessão Ordinária a ser realizada em 03/04/2023.

Gabinete da Presidência, 27 de março de 2023.

**PAULO ROBERTO PEREIRA**  
Presidente da Câmara Municipal

Despacho de movimentação de processo  
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Paulo Roberto Pereira.  
Este documento é uma via autêntica, conforme estampa contida na lauda seguinte.

Assinado por: PAULO ROBERTO  
PEREIRA:12960417860, 2023.03.27  
10:21:05 BRT



## PROJETOS protocolizados para tramitação



**De** <secretaria@paraguacupaulista.sp.leg.br>

**Para** Junior Baptista <juniorbaptista@paraguacupaulista.sp.leg.br>, Vilma Bertho <vilmabertho@paraguacupaulista.sp.leg.br>, Professora Delmira <professoradelmira@paraguacupaulista.sp.leg.br>, Professor Derly <professorderly@paraguacupaulista.sp.leg.br>, Daniel Faustino <danielfaustino@paraguacupaulista.sp.leg.br>, Vanes Generoso <vanesgeneroso@paraguacupaulista.sp.leg.br>, Marcelo Gregorio <marcelogregorio@paraguacupaulista.sp.leg.br>, Paulo Japonês <paulojapones@paraguacupaulista.sp.leg.br>, Juninho Peg Pag Lima <juninho@paraguacupaulista.sp.leg.br>, Ricardo Rio <ricardorio@paraguacupaulista.sp.leg.br>, [3 mais...](#)

**Data** 2023-03-27 10:35

pL\_010-23.pdf (~9,4 MB) pL\_011-23.pdf (~8,2 MB) pL\_012-23.pdf (~1,7 MB)

Encaminhamos, para conhecimento, arquivos digitais de projetos para tramitação nesta Casa, a saber:

- 1) PROJETO DE LEI Nº 010/23, de autoria do sr. Prefeito Municipal, que “Dispõe sobre alterações do Anexo IV da Lei Municipal nº 3.412, de 1º de dezembro de 2021 - PPA 2022-2025, para fins de inclusão da Atividade 2113 no Programa 0029, Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, do Departamento de Saúde, conforme especifica”. Protocolo em 24/03/2023;
- 2) PROJETO DE LEI Nº 011/23, de autoria do sr. Prefeito Municipal, que “Dispõe sobre alterações do Anexo IIA da Lei Municipal nº 3.461, de 14 de julho de 2022 - LDO 2023, para fins de inclusão da Atividade 2113 no Programa 0029, Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, do Departamento de Saúde, conforme especifica”. Protocolo em 24/03/2023;
- 3) PROJETO DE LEI Nº 012/23, de autoria do sr. Prefeito Municipal, que “Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial ao Orçamento Programa 2023, no valor de R\$ 56.715,79, destinado ao Departamento de Saúde para atendimento de atividade e pagamento das despesas que especifica”. Protocolo em 24/03/2023.

---

Daniela Abdalla Paiva Lúcio  
Setor de Processo Legislativo

## Remessa de Projeto à Procuradoria Jurídica – PL 010/23

 **De** <secretaria@paraguacupaulista.sp.leg.br>  
**Para** Jurídico <juridico@paraguacupaulista.sp.leg.br>  
**Data** 2023-03-27 10:39

 desp\_presid\_pl\_010-23.pdf (~194 KB)

Sr. Procurador Jurídico,

De ordem do Presidente da Câmara, encaminhamos a essa Procuradoria Jurídica projeto para análise e expedição do competente parecer técnico instrutivo, conforme despacho anexo.

---

Daniela Abdalla Paiva Lúcio  
Câmara Municipal da Estância Turística de  
Paraguacu Paulista - São Paulo



## Parecer Jurídico 17/2023

Protocolo 36055 Envio em 28/03/2023 09:48:23

### Assunto: Projeto de Lei nº 010/2023

Trata-se de parecer ao Projeto de Lei nº 010/2023, de autoria do Sr. Prefeito Municipal, que “Dispõe sobre alterações do Anexo IV da Lei Municipal nº 3.412, de 1º de dezembro de 2021 - PPA 2022-2025, para fins de inclusão da Atividade 2113 no Programa 0029, Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, do Departamento de Saúde, conforme especifica.”

Tem como objeto o atendimento de serviços de média e alta complexidade, aos pacientes que necessitem de tratamento fora do domicílio, dentro da Programação Pactuada e Integrada (PPI), mantendo assim reduzido o número de internações psiquiátricas.

Em relação à iniciativa, atende ao disposto no Art. 55, § 3º, Inciso IV da Lei Orgânica do Município, que diz:

*“Art. 55 - A iniciativa das leis cabe a qualquer Vereador, a Mesa Diretora, a qualquer Comissão Permanente da Câmara de Vereadores, ao Prefeito e aos eleitores do Município.*

*§3º - São de iniciativa exclusiva do Prefeito as leis que:*

*IV - disponham sobre o **Plano Plurianual**, as Diretrizes Orçamentárias e o Orçamento anual, bem como, a abertura de créditos suplementares e especiais.”*

O regime de tramitação é normal, devendo ser apreciado pelas comissões competentes, especialmente na Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade, conforme Art. 298 da LOM c/c Art. 76 do R.I., para que se manifeste sobre os aspectos contábeis da proposição, especialmente face às Leis nº 4.320/1964 e 101/2000, bem como quanto à LDO.

*“LOM - Art. 298 Os projetos de lei relativos ao plano plurianual, às diretrizes orçamentárias, ao orçamento anual e aos créditos adicionais serão apreciados pela Comissão Permanente de Orçamento, Finanças e Contabilidade...”*

*“Art. 76 - As Comissões Permanentes, em razão da matéria de sua competência, cabe:*

*§ 2º - A Comissão de Constituição, Justiça e Redação manifestar-se-á sobre a constitucionalidade e legalidade e a Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade sobre os aspectos financeiros e orçamentários de qualquer proposição.”*

O projeto de lei em tela, por se tratar de plano plurianual, deverá ser submetido a dois turnos de discussão e votação, com interstício mínimo de 15 (quinze) dias entre eles, obedecendo ao disposto no art. 239, § 1º, alínea “c” do Regimento Interno, que

Plenário “Vereador Oscar Porfírio Neto”

Rua Guerino Matheus, 205 – Fone/Fax (18) 3361-1047 – CEP 19703-060 – Paraguaçu Paulista (SP)  
CNPJ 51.500.619/0001-04 – Website: [www.paraguacupaulista.sp.leg.br](http://www.paraguacupaulista.sp.leg.br)



diz:

**“Art. 239** - *Discussão é a fase dos trabalhos destinadas aos debates em Plenário.*

**§ 1º** - *Serão votados em dois turnos de discussão e votação, com intervalo mínimo de dez (10) dias entre eles:*

**c)** *os Projetos de Lei do Plano Plurianual (PPA), de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e do Orçamento Anual (LOA), bem como os projetos relativos às suas alterações;”*

Todavia, o Autor sugeriu, através do Ofício nº 0187/2023-GAP, protocolizado em 24/03/2023, que este projeto de lei seja submetido ao Regime de Urgência Especial na próxima sessão ordinária e convocação de sessão extraordinária para apreciação em segundo turno, tendo em vista a urgência e natureza relevante da matéria.

A natureza relevante reside no fato de se tratar de matéria relacionada ao atendimento de demanda da área da saúde. A urgência, decorre da necessidade de se compatibilizar o PPA e a LDO e aprovar o crédito necessário ao Departamento de Saúde para proporcionar um melhor atendimento de serviços de média e alta complexidade, aos pacientes que necessitem de tratamento fora do domicílio, dentro da Programação Pactuada e Integrada (PPI), mantendo assim reduzido o número de internações psiquiátricas.

A realização de sessão extraordinária está prevista no Art. 31, § 2º da Lei Orgânica do Município e 177, § 1º do Regimento Interno.

**"LOM - Art. 31** - *A Câmara de Vereadores, durante as sessões legislativas, reunir-se-á ordinária, extraordinária e solenemente, conforme dispuser seu Regimento Interno.*

**§2º** - *As reuniões extraordinárias e solenes, realizáveis fora do estabelecido no parágrafo anterior, serão convocadas, em reunião ou fora dela, pelo Presidente da Câmara de Vereadores, com uma antecedência mínima de quarenta e oito horas."*

**"RI - Art. 177** *As sessões extraordinárias, no período normal de funcionamento da Câmara, serão convocadas pelo Presidente da Câmara, em sessão ou fora dela.*

**§ 1º** *Quando feita fora de sessão, a convocação será levada ao conhecimento dos Vereadores pelo Presidente da Câmara, através de comunicação pessoal e escrita, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas."*

Por força do disposto no art. 17, inciso IX da Lei Orgânica, cabe ao Presidente efetuar a convocação de sessão extraordinária para apreciação de qualquer projeto de lei, desde que observado a urgência e a natureza relevante da matéria.

**"Art. 17** - *Ao Presidente da Câmara de Vereadores, seu representante máximo, cabem, entre outras, as seguintes atribuições:*



**IX - convocar extraordinariamente a Câmara Municipal, no período das reuniões ordinárias, quando a matéria a ser apreciada for urgente e de natureza relevante.**

Isto posto e constando ainda de regularidade quanto aos aspectos gramaticais e regimentais, o presente Projeto de Lei é legal, face às normas vigentes, podendo ter regular tramitação e apreciação pelo Egrégio Plenário.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 28 de março de 2023.

**Melissa Ritti Maranezzi Nascimento**  
Procuradoria Jurídica Interina



Assinado por: MELISSA RITTI  
MARANEZZI  
NASCIMENTO:01751746950,  
2023.03.28 09:47:17 BRT



## Requerimento de Sessão 92/2023

Protocolo 36093 Envio em 03/04/2023 19:44:50

Requer regime de Urgência Especial para tramitação dos Projetos de Lei nº 010 e 011/2023, conforme especifica.

Excelentíssimo Senhor  
Presidente da Câmara Municipal,

Em conformidade com o artigo 191, inc. I, alínea “b” do Regimento Interno desta Casa, os Vereadores que a este subscrevem vêm requerer **REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL** para a tramitação, na Sessão Ordinária a ser realizada nesta data, das seguintes matérias de autoria do sr. Prefeito Municipal:

**1-) PROJETO DE LEI Nº 010/2023**, que *“Dispõe sobre alterações do Anexo IV da Lei Municipal nº 3.412, de 1º de dezembro de 2021 - PPA 2022-2025, para fins de inclusão da Atividade 2113 no Programa 0029, Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, do Departamento de Saúde, conforme especifica”*;

**2-) PROJETO DE LEI Nº 011/2023**, que *“Dispõe sobre alterações do Anexo IIA da Lei Municipal nº 3.461, de 14 de julho de 2022 - LDO 2023, para fins de inclusão da Atividade 2113 no Programa 0029, Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, do Departamento de Saúde, conforme especifica.”*

Justifica o regime de urgência especial para os Projetos de Lei nº 010 e 011/2023, por se tratarem de matérias relacionada à demanda da área de saúde.

A urgência, decorre da necessidade de se compatibilizar o PPA e a LDO e aprovar posteriormente o crédito necessário ao Departamento de Saúde, constante do Projeto de Lei nº 012/2023 em trâmite nesta Casa, para proporcionar um melhor atendimento de serviços de média e alta complexidade, aos pacientes que necessitem de tratamento fora do domicílio, dentro da Programação Pactuada e Integrada (PPI), mantendo assim reduzido o número de internações psiquiátricas.

Palácio Legislativo Água Grande, 3 de abril de 2023.

**RODRIGO ALMEIDA DOMICIANO DE ANDRADE**

Vereador

**JOSÉ ROBERTO BAPTISTA JUNIOR**

Vereador

**DANIEL RODRIGUES FAUSTINO**

Vereador

**FABIO FERNANDO S. DOS SANTOS**

Vereador

**MARCELO GREGÓRIO**

Vereador

Plenário “Vereador Oscar Porfírio Neto”

Rua Guerino Matheus, 205 – Fone/Fax (18) 3361-1047 – CEP 19703-060 – Paraguaçu Paulista (SP)

CNPJ 51.500.619/0001-04 – Website: www.paraguacupaulista.sp.leg.br



Assinado por: **RODRIGO** ALMEIDA  
DOMICIANO DE  
ANDRADE:34952006816,  
2023.04.03 19:22:47 BRT



Assinado por: **MARCELO**  
GREGORIO:27677356869,  
2023.04.03 19:37:10 BRT



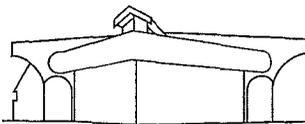
Assinado por: **JOSE ROBERTO**  
BAPTISTA JUNIOR:29737240820,  
2023.04.03 19:37:23 BRT



Assinado por: **DANIEL** RODRIGUES  
FAUSTINO:42408287839,  
2023.04.03 19:38:39 BRT



Assinado por: **FABIO** FERNANDO  
SIQUEIRA DOS  
SANTOS:22040058869, 2023.04.03  
19:43:22 BRT



Palácio Legislativo Água Grande

*Câmara Municipal*  
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

**REQUERIMENTO Nº 092/23-SO**  
**URGÊNCIA ESPECIAL**

Ver. RODRIGO ALMEIDA DOMICIANO DE ANDRADE e outros

PROCESSO DE VOTAÇÃO: **NOMINAL**  
QUÓRUM PARA APROVAÇÃO: **MAIORIA ABSOLUTA**

45ª SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 3 DE ABRIL DE 2023

	NOME DO VEREADOR	SIM	NÃO	Ausente	Abstenção
1º	RODRIGO ALMEIDA DOMICIANO DE ANDRADE	X			
2º	FÁBIO FERNANDO SIQUEIRA DOS SANTOS	X			
3º	DELMIRA DE MORAES JERONIMO	X			
4º	CLEMENTE DA SILVA LIMA JUNIOR	X			
5º	VANES APARECIDA PEREIRA DA COSTA	X			
6º	PAULO ROBERTO PEREIRA			Presidindo a Sessão	
7º	DERLY ANTONIO DA SILVA	X			
8º	GRACIANE DA COSTA OLIVEIRA CRUZ	X			
9º	MARCELO GREGÓRIO	X			
10º	VILMA LUCILENE BERTHO ALVARES	X			
11º	RICARDO RIO MENEZES VILLARINO	X			
12º	DANIEL RODRIGUES FAUSTINO	X			
13º	JOSÉ ROBERTO BAPTISTA JUNIOR	X			
	TOTAIS	12			

*Graciane da Costa O. Cruz*  
GRACIANE DA COSTA OLIVEIRA CRUZ  
1ª Secretária



## TERMO DE CERTIFICAÇÃO

**CERTIFICO** que o Requerimento nº. 092/23-SO, de autoria do Vereador Rodrigo Almeida Domiciano de Andrade e Outros, que solicita regime de urgência especial para apreciação dos Projetos de Lei nºs. 010 e 011/23, ambos de autoria do sr. Prefeito Municipal, foi deliberado na 45ª Sessão Ordinária realizada em 3 de abril de 2023, sendo **aprovado** por doze (12) votos favoráveis dos Vereadores, obtendo, dessa forma, o quórum de maioria absoluta necessário à sua aprovação.

**Despacho:** De ordem do Presidente da Câmara Municipal, Vereador Paulo Roberto Pereira, incluir os projetos supracitados na pauta da Ordem do Dia da 45ª Sessão Ordinária para apreciação em regime de urgência especial, em conformidade com o disposto no Regimento Interno da Casa.

Departamento Legislativo, 03 / 04 / 2023

**EDINEY BUENO**  
Agente Administrativo

Termo de certificação  
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Ediney Bueno.  
Este documento é uma via autêntica, conforme estampa contida na lauda seguinte.

Assinado por: EDINEY  
BUENO:33129563822, 2023.04.03  
21:36:44 BRT





## Parecer de Relator Especial 13/2023

Protocolo 36094 Envio em 03/04/2023 21:39:15

Ao Projeto de Lei nº 010/2023

Autor: **Sr. Prefeito Municipal ANTONIO TAKASHI SASADA**

Dispõe sobre alterações do Anexo IV da Lei Municipal nº 3.412, de 1º de dezembro de 2021 - PPA 2022-2025, para fins de inclusão da Atividade 2113 no Programa 0029, Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, do Departamento de Saúde, conforme especifica.

### RELATÓRIO

Nomeado pela Presidência da Casa para analisar e exarar parecer sobre o Projeto de Lei nº 010/2023, relato a seguir, como Relator Especial, as observações que julgo pertinentes à matéria.

Este Projeto visa dispor sobre alterações do Anexo IV da Lei Municipal nº 3.412, de 1º de dezembro de 2021 - PPA 2022-2025, para fins de inclusão da Atividade 2113 no Programa 0029, Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, do Departamento de Saúde, conforme especifica.

As alterações constantes da propositura visam compatibilizar o PPA 2022-2025 às demais leis orçamentárias para atendimento de demanda do Departamento de Saúde.

Em relação à iniciativa, atende ao disposto no Art. 55, § 3º, Inciso IV da Lei Orgânica do Município, que diz:

**“Art. 55 - A iniciativa das leis cabe a qualquer Vereador, a Mesa Diretora, a qualquer Comissão Permanente da Câmara de Vereadores, ao Prefeito e aos eleitores do Município.**

**§3º - São de iniciativa exclusiva do Prefeito as leis que:**

**IV - disponham sobre o Plano Plurianual, as Diretrizes Orçamentárias e o Orçamento anual, bem como, a abertura de créditos suplementares e especiais.”**

Após analisar a matéria e não encontrando vícios que possam impedir sua tramitação, emito **PARECER FAVORÁVEL ao Projeto de Lei nº 010/2023**, em conformidade com o posicionamento da Procuradoria Jurídica da Casa, reservando ao Plenário a decisão final.

Palácio Legislativo Água Grande, 3 de abril de 2023.

**MARCELO GREGÓRIO**

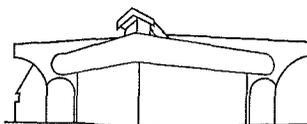
Relator

Plenário “Vereador Oscar Porfírio Neto”

Rua Guerino Matheus, 205 – Fone/Fax (18) 3361-1047 – CEP 19703-060 – Paraguaçu Paulista (SP)  
CNPJ 51.500.619/0001-04 – Website: [www.paraguacupaulista.sp.leg.br](http://www.paraguacupaulista.sp.leg.br)

Assinado por: MARCELO  
GREGORIO:27677356869,  
2023.04.03 21:38:54 BRT





Palácio Legislativo Água Grande

*Câmara Municipal*  
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

**PROJETO DE LEI Nº 010/23****1º TURNO****URGÊNCIA ESPECIAL**

PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO DE VOTAÇÃO: **NOMINAL**  
QUÓRUM PARA APROVAÇÃO: **MAIORIA ABSOLUTA**

45ª SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 3 DE ABRIL DE 2023

	NOME DO VEREADOR	SIM	NÃO	Ausente	Abstenção
1º	RODRIGO ALMEIDA DOMICIANO DE ANDRADE	X			
2º	FÁBIO FERNANDO SIQUEIRA DOS SANTOS	X			
3º	DELMIRA DE MORAES JERONIMO	X			
4º	CLEMENTE DA SILVA LIMA JUNIOR	X			
5º	VANES APARECIDA PEREIRA DA COSTA	X			
6º	PAULO ROBERTO PEREIRA	—	—	Presidindo a Sessão	
7º	DERLY ANTONIO DA SILVA	X			
8º	GRACIANE DA COSTA OLIVEIRA CRUZ	X			
9º	MARCELO GREGÓRIO	X			
10º	VILMA LUCILENE BERTHO ALVARES	X			
11º	RICARDO RIO MENEZES VILLARINO	X			
12º	DANIEL RODRIGUES FAUSTINO	X			
13º	JOSÉ ROBERTO BAPTISTA JUNIOR	X			
	TOTAIS	12			

*Graciane da C. D. Cruz*  
GRACIANE DA COSTA OLIVEIRA CRUZ  
1ª Secretária



## TERMO DE CERTIFICAÇÃO

**CERTIFICO** que, nos termos do § 2º do art. 177 do Regimento Interno, e durante a pauta da Ordem do Dia da 45ª Sessão Ordinária de 03/04/2023, o senhor Presidente da Câmara Municipal **CONVOCOU** uma Sessão Extraordinária a ser realizada no dia 06/04/2023, quinta-feira, às 14h, para deliberação das seguintes matérias: I – Em 2º turno de discussão e votação: **1)** Projeto de Lei nº. 010/23, de autoria do sr. Prefeito Municipal; **2)** Projeto de Lei nº. 011/23, de autoria do sr. Prefeito Municipal; e II – Em discussão e votação únicas: **3)** Projeto de Lei nº. 012/23, de autoria do sr. Prefeito Municipal; **4)** Projeto de Lei nº. 013/23, de autoria do sr. Prefeito Municipal; **5)** Projeto de Lei nº. 014/23, de autoria do sr. Prefeito Municipal.

Departamento Legislativo, 03 / 04 / 2023

**EDINEY BUENO**  
Agente Administrativo

Termo de certificação  
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Ediney Bueno.  
Este documento é uma via autêntica, conforme estampa contida na lauda seguinte.

Assinado por: EDINEY  
BUENO:33129563822, 2023.04.03  
22:34:00 BRT





## TERMO DE CERTIFICAÇÃO

**CERTIFICO** que o Projeto de Lei nº. 010/23, de autoria do sr. Prefeito Municipal, foi deliberado em 1º turno e em regime de urgência especial na pauta da Ordem do Dia da 45ª Sessão Ordinária realizada em 3 de abril de 2023, sendo **aprovado** por doze (12) votos favoráveis dos Vereadores, obtendo, dessa forma, o quórum de maioria absoluta necessário à sua aprovação.

**Despacho:** De ordem do Presidente da Câmara Municipal, Vereador Paulo Roberto Pereira, disponibilizar o Projeto à pauta da Ordem do Dia da Sessão Plenária a ser realizada no dia 6 de abril de 2023, para deliberação em 2º turno.

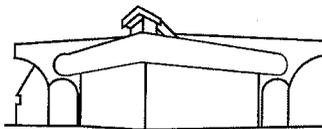
Departamento Legislativo, 03 / 04 / 2023

**EDINEY BUENO**  
Agente Administrativo

Termo de certificação  
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Ediney Bueno.  
Este documento é uma via autêntica, conforme estampa contida na lauda seguinte.

Assinado por: EDINEY  
BUENO:33129563822, 2023.04.03  
22:34:48 BRT





Palácio Legislativo Água Grande

*Câmara Municipal*  
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

**PROJETO DE LEI Nº 010/23****2º TURNO**

PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO DE VOTAÇÃO: **NOMINAL**  
QUÓRUM PARA APROVAÇÃO: **MAIORIA ABSOLUTA**

48ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 6 DE ABRIL DE 2023

	NOME DO VEREADOR	SIM	NÃO	Ausente	Abstenção
1º	FÁBIO FERNANDO SIQUEIRA DOS SANTOS	X			
2º	DELMIRA DE MORAES JERONIMO	X			
3º	VANES APARECIDA PEREIRA DA COSTA	X			
4º	DERLY ANTONIO DA SILVA	X			
5º	VILMA LUCILENE BERTHO ALVARES	X			
6º	JOSÉ ROBERTO BAPTISTA JUNIOR	X			
7º	CLEMENTE DA SILVA LIMA JUNIOR	X			
8º	PAULO ROBERTO PEREIRA			Presidindo a Sessão	
9º	MARCELO GREGÓRIO	X			
10º	RODRIGO ALMEIDA DOMICIANO DE ANDRADE	X			
11º	RICARDO RIO MENEZES VILLARINO	X			
12º	GRACIANE DA COSTA OLIVEIRA CRUZ	X			
13º	DANIEL RODRIGUES FAUSTINO	X			
	TOTAIS	12			

*Graciane da O. O. Cruz*  
GRACIANE DA COSTA OLIVEIRA CRUZ  
1ª Secretária



## TERMO DE CERTIFICAÇÃO

**CERTIFICO** que o Projeto de Lei nº. 010/23, de autoria do sr. Prefeito Municipal, foi deliberado em 2º turno na pauta da Ordem do Dia da 48ª Sessão Extraordinária realizada em 6 de abril de 2023, sendo **aprovado** por doze (12) votos favoráveis dos Vereadores, obtendo, dessa forma, o quórum de maioria absoluta necessário à sua aprovação.

**Despacho:** De ordem do Presidente da Câmara Municipal, Vereador Paulo Roberto Pereira, expedir Autógrafo para assinatura da Mesa Diretora e posterior encaminhamento ao sr. Prefeito Municipal para fins de sanção e promulgação.

Departamento Legislativo, 06 / 04 / 2023

**EDINEY BUENO**  
Agente Administrativo

Termo de certificação  
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Ediney Bueno.  
Este documento é uma via autêntica, conforme estampa contida na lauda seguinte.

Assinado por: EDINEY  
BUENO:33129563822, 2023.04.06  
15:03:42 BRT





## **Autógrafo 19/2023**

Protocolo 36116 Envio em 06/04/2023 15:27:12

### **AO PROJETO DE LEI Nº 010-2023**

**Autoria do Projeto: sr. Prefeito Municipal**

Dispõe sobre alterações do Anexo IV da Lei Municipal nº 3.412, de 1º de dezembro de 2021 - PPA 2022-2025, para fins de inclusão da Atividade 2113 no Programa 0029, Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, do Departamento de Saúde, conforme específica.

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

A P R O V A:

**Art. 1º** Esta lei altera o Anexo IV da Lei Municipal nº 3.412, de 1º de dezembro de 2021, Plano Plurianual 2022 a 2025 - PPA 2022-2025, para fins de inclusão da Atividade 2113 - AME Digital no Programa 0029 – Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar.

**Art. 2º** O Anexo IV do PPA 2022-2025, devidamente consolidado, integra os anexos desta lei.

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 6 de abril de 2023.

**PAULO ROBERTO PEREIRA**  
Presidente da Câmara

**DELMIRA DE MORAES JERÔNIMO**  
Vice-Presidente

**GRACIANE DA COSTA OLIVEIRA CRUZ**  
1ª Secretária

**CLEMENTE DA SILVA LIMA JUNIOR**  
2º Secretário

**REGISTRADO** em livro próprio na data supra e **PUBLICADO** por Edital afixado em lugar público de costume.

**THIAGO RAMOS FRANCISCHETTI**  
Chefe de Gabinete



## ANEXOS – Projeto de Lei nº 010/2023

**CERTIFICAMOS** que os **Anexos** do Projeto de Lei nº 010/2023, que “*Dispõe sobre alterações do Anexo IV da Lei Municipal nº 3.412, de 1º de dezembro de 2021 - PPA 2022-2025, para fins de inclusão da Atividade 2113 no Programa 0029, Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, do Departamento de Saúde, conforme especifica*”, foram aprovados com o Projeto, na integralidade, fazendo parte integrante deste **Autógrafo nº 0019-2023**.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 6 de abril de 2023.

**PAULO ROBERTO PEREIRA**  
Presidente da Câmara

**DELMIRA DE MORAES JERÔNIMO**  
Vice-Presidente

**GRACIANE DA COSTA OLIVEIRA CRUZ**  
1ª Secretária

**CLEMENTE DA SILVA LIMA JUNIOR**  
2º Secretário





**Ofício Nº 0074-2023**

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 6 de abril de 2023.

A Sua Excelência o Senhor  
**ANTONIO TAKASHI SASADA**  
 Prefeitura Municipal da Estância Turística de  
 PARAGUAÇU PAULISTA (SP)

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA  
 TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA  
 Protocolo nº 1421  
 Data: 06/04/2023  
 P.R. O. A.  
 VISTO

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

Encaminhamos a Vossa Excelência, para os devidos fins, os Autógrafos referentes aos Projetos de autoria desse Executivo, aprovado na 48ª Sessão Extraordinária realizada nesta data, a saber:

**1) AUTÓGRAFO Nº 019/23**, relativo ao Projeto de Lei nº 010/23, que “Dispõe sobre alterações do Anexo IV da Lei Municipal nº 3.412, de 1º de dezembro de 2021 - PPA 2022-2025, para fins de inclusão da Atividade 2113 no Programa 0029, Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, do Departamento de Saúde, conforme especifica”;

**2) AUTÓGRAFO Nº 020/23**, relativo ao Projeto de Lei nº 011/23, que “Dispõe sobre alterações do Anexo IIA da Lei Municipal nº 3.461, de 14 de julho de 2022 - LDO 2023, para fins de inclusão da Atividade 2113 no Programa 0029, Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, do Departamento de Saúde, conforme especifica”;

**3) AUTÓGRAFO Nº 021/23**, relativo ao Projeto de Lei nº 012/23, que “Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial ao Orçamento Programa 2023, no valor de R\$ 56.715,79, destinado ao Departamento de Saúde para atendimento de atividade e pagamento das despesas que especifica”;

**4) AUTÓGRAFO Nº 022/23**, relativo ao Projeto de Lei nº 013/23, que “Dispõe sobre autorização para abertura de crédito suplementar ao Orçamento Programa 2023, no valor de R\$ 3.600.000,00, destinado ao Departamento Municipal de Obras e Serviços Públicos, para atendimento de atividade e pagamento das despesas que especifica”;

**5) AUTÓGRAFO Nº 023/23**, relativo ao Projeto de Lei nº 014/23, que “Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial ao Orçamento Programa 2023, no valor de R\$ 30.878,44, destinado ao Departamento de Saúde para atendimento de atividade e pagamento das despesas que especifica”.

Atenciosamente,

**PAULO ROBERTO PEREIRA**  
 Presidente da Câmara Municipal



Quinta-Feira, 06 de Abril de 2023

Ano I | Edição Extra nº 539

Página 5 de 10

LEI Nº. 3.504, DE 6 DE ABRIL DE 2023

Autoria do Projeto: Sr. Prefeito

Dispõe sobre alterações do Anexo IV da Lei Municipal nº 3.412, de 1º de dezembro de 2021 - PPA 2022-2025, para fins de inclusão da Atividade 2113 no Programa 0029, Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, do Departamento de Saúde, conforme especifica.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN), Prefeito do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, no uso de atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º Esta lei altera o Anexo IV da Lei Municipal nº 3.412, de 1º de dezembro de 2021, Plano Plurianual 2022 a 2025 - PPA 2022-2025, para fins de inclusão da Atividade 2113 - AME Digital no Programa 0029 – Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar.

Art. 2º O Anexo IV do PPA 2022-2025, devidamente consolidado, integra os anexos desta lei.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 6 de abril de 2023.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)

Prefeito

REGISTRADA nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e PUBLICADA por Edital afixado em lugar público de costume.

LÍBIO TAIETTE JÚNIOR

Chefe de Gabinete

(Anexos estarão disponíveis no Portal da Prefeitura, na página de Legislação, no seguinte link:  
<https://eparaguacu.sp.gov.br/legislacao>)